SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 03 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4109

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04.05-001/2026. Processo Administrativo nº 001/2026. Inexigibilidade nº 001/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Junta Médica Oficial, consistindo na realização de perícias médicas, avaliações clínicas e emissão de laudos técnicos destinados à análise das condições de saúde de servidores e/ou beneficiários dos municípios consorciados ao CIMPAJEÚ. Contratante: Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, CNPJ nº 08.915.880/0001-38. Contratada: INSTITUTO NASCER SAÚDE E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.928.221/0001-83. Valor unitário: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por consulta/avaliação/perícia. Valor estimado mensal: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Valor global estimado: R$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Afogados da Ingazeira/PE, em 04 de maio de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente do CIMPAJEÚ.

Publicado por:
Glaciro Morais Mascena Veras
Código Identificador:738A9D07

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.03-001/2026
Processo: Credenciamento nº 001/2025.
Contratante: Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.
Contratado: DR. CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CRM/PE nº 39.284.
Objeto: Prestação de serviços médicos destinados ao atendimento pré-hospitalar móvel de urgência no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CIMPAJEÚ.
Valor: R$ 2.433,33 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por plantão.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Credenciamento nº 001/2025.
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.03-002/2026
Processo: Credenciamento nº 001/2025.
Contratante: Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.
Contratado: DR. PAULO FERNANDO MENDES DE MÉLO SIQUEIRA, CRM/PE nº 38.270.
Objeto: Prestação de serviços médicos destinados ao atendimento pré-hospitalar móvel de urgência no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CIMPAJEÚ.
Valor: R$ 2.433,33 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por plantão.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Credenciamento nº 001/2025.
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.03-003/2026
Processo: Credenciamento nº 001/2025.
Contratante: Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.
Contratado: DR. ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA FEITOSA DE LIMA, CRM/PE nº 35.862.
Objeto: Prestação de serviços médicos destinados ao atendimento pré-hospitalar móvel de urgência no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CIMPAJEÚ.
Valor: R$ 2.433,33 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por plantão.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Credenciamento nº 001/2025.
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.03-004/2026
Processo: Credenciamento nº 001/2025.
Contratante: Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.
Contratado: DR. VITOR DE GODOY CARVALHO, CRM/PE nº 37.883.
Objeto: Prestação de serviços médicos destinados ao atendimento pré-hospitalar móvel de urgência no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CIMPAJEÚ.
Valor: R$ 2.433,33 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por plantão.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Credenciamento nº 001/2025.
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.03-005/2026
Processo: Credenciamento nº 001/2025.
Contratante: Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.
Contratada: DRA. MONIQUE MOURATO MAGALHÃES, CRM/PE nº 34.584.
Objeto: Prestação de serviços médicos destinados ao atendimento pré-hospitalar móvel de urgência no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CIMPAJEÚ.
Valor: R$ 2.433,33 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por plantão.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Credenciamento nº 001/2025.
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.03-006/2026
Processo: Credenciamento nº 001/2025.
Contratante: Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.
Contratado: DR. ANDRÉ MARCELO GOMES DE LIMA, CRM/PE nº 18.585.
Objeto: Prestação de serviços médicos destinados ao atendimento pré-hospitalar móvel de urgência no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CIMPAJEÚ.
Valor: R$ 2.433,33 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por plantão.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Credenciamento nº 001/2025.
Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Afogados da Ingazeira/PE, em 02 de março de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente do CIMPAJEÚ.

Publicado por:
Glaciro Morais Mascena Veras
Código Identificador:917A4080

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA
PORTARIA GP N° 007, DE 29 DE MAIO DE 2026

PORTARIA GP N° 007, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco, representado pelo Secretário Executivo de Gestão, no exercício e cumprimento de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto desta Autarquia Interfederativa Municipal, em especial o art. 86, § 2º, art. 117, art. 118 e art. 119, combinados com a Resolução nº 015 de 14 de janeiro de 2020, bem como pela Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007 e Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR a renúncia de livre e expotânea vontade de ordem pessoal e a pedido, do servidor abaixo identificado, consoante art. 3º desta portaria, da ocupação e exercício de função do Cargo Eletivo e estatutário de Secretário Executivo de Controle Interno do CONSEG/PE, a partir da data infra-assinada;

Art. 2º DISPENSAR, a pedido, do servidor de abaixo identificado no art. 3º desta portaria, da atribuição e exercício de função do Cargo Eletivo de Secretário Executivo de Controle Interno;

Art. 3º DETERMINAR, a pedido, a baixa de registro do servidor, a seguir identificado, no Cadastro de Controlador Interno da Unidade Jurisdicionada e do Sistema Remessa, ambos do TCE/PE, vinculado ao **Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco - CONSEG/PE:**

CLETOMAR SIMPLÍCIO CORREIA E SÁ
Cargo: Secretário Executivo de Controle Interno
CPF nº 640.644.334-91
RG.: 2.964.659 SSP-PE
e-mail: consegpernambuco@gmail.com

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dia 29 de maio de 2026;

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Recife - PE, em 29 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE

Publicado por:
Josefa Andreia Diniz
Código Identificador:15EE82FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2026

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo à celebração de Corpus Christi no âmbito da Administração Pública do Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, otimizando o planejamento das atividades e o uso de recursos públicos;

CONSIDERANDO a decisão do Governo do Estado de Pernambuco de transferir o ponto facultativo alusivo à celebração de Corpus Christi, sendo salutar a harmonização dos calendários administrativo municipal e estadual;

CONSIDERANDO a proximidade da data transferida com as tradicionais festividades juninas, em especial a véspera de São João

(23 de junho), o que favorece o planejamento das famílias e fomenta o turismo e a cultura local;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população, mesmo durante o feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o ponto facultativo alusivo à celebração de **Corpus Christi**, do dia **04 de junho de 2026 (quinta-feira),** para o dia **23 de junho de 2026 (terça-feira)**.

Art. 2º A transferência de que trata este Decreto não afetará a prestação dos serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme a necessidade do serviço.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se serviços essenciais, entre outros:

I – atendimentos de urgência e emergência em saúde;

II – limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;

III – segurança e vigilância do patrimônio público;

IV – serviços da Defesa Civil.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos e entidades, em suas respectivas áreas de atuação, adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, em especial a organização de escalas de trabalho para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, em 02 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:E9F73771

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2025 – ADESÃO Nº 00001/2025, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ sob o n.º 12.208.309/0001-50 e como contratada: **MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.113.852/0001-03, sediado na Av. Lindolfo Collor, nº 15 Loja 02 – Paratibe – Paulista/PE – CEP: 53.413-150, cujo objeto compreende: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS AS NECESSIDADES DA PREFIETURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS.** Valor total **R$ 42.184,97**(quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), Vigência: 12(doze) meses.

Ilha de Itamaracá/PE, 14 de abril de 2026

RUBIA CHARGAS GALVÃO
Secretária de Politicas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B609D806

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 00007/2025 – ADESÃO N.º 00002/2025 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ E SUAS SECRETARIAS. Contratada: empresa **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.693.777/0001-96** com sede na Rua Manoel Francisco (Lot. Nascimento), nº 12 – centro – Igarassu/PE. Com valor de **R$ 6.431,66** (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos*).* Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Ilha de Itamaracá/PE, 10 de abril de 2026

RUBIA CHARGAS GALVÃO
Secretária de Politicas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A3EDDEDC

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 00018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00016/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 00012/2026"**

LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 00044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 00038/2026", tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, 37, Pilar, - Ilha de Itamaracá/PE, Cep: 53.900-000. Empresa **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 43.453.655/0001-28, situada na Rua General Polidoro, 352, loja 0110, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-050. Cujo objeto Contratação artística de **PRETO JOYA** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, as 15:00hrs, durante as festividades do **CARNAVAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 02 de junho de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9476F96B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SADM Nº 011/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dispostas no Título V da Lei Municipal nº 598/2007, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2010;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, inciso LV, e 37 da Constituição Federal, que asseguram os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abreu e Lima, especialmente as normas relativas ao Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0675/2026 – SESAU/RH, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a documentação que o instrui, especialmente CI nº 115/2026 – PGM, Relatório de Auditoria do TCE/PE, Decreto Municipal nº 004/2023, termo de posse e Portaria nº 547/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos relacionados, em tese, à possível irregularidade em admissão de servidora pública municipal decorrente do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, com a finalidade de apurar os fatos constantes do Ofício nº 0675/2026 – SESAU/RH e documentos correlatos, relacionados, em tese, à admissão da servidora MAYARA LETICIA DE FRANCA SILVA, matrícula nº 0.0016402.1.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Disciplinar, que atuará na apuração dos fatos:
Leniria Sales Ferreira Brandão, matrícula nº 0.0000119.1, na qualidade de Presidente;
Joselma Silvana da Silva, matrícula nº 0.0000356.1, na qualidade de Secretária;
Gamal Naceu Alves de Brito, matrícula nº 0.0000357.1, na qualidade de Membro.
Art. 3º A Comissão Processante deverá promover a regular instrução do feito, assegurando à servidora investigada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com observância do devido processo legal e das disposições constantes na legislação municipal aplicável.
Art. 4º A apuração deverá ocorrer de forma imparcial, técnica e motivada, vedada qualquer antecipação de juízo conclusivo acerca dos fatos sob análise.
Art. 5º A Comissão adotará as providências necessárias ao regular processamento do feito, observando os prazos previstos na Lei Municipal nº 598/2007 e demais normas aplicáveis.
Art. 6º O tratamento dos dados pessoais eventualmente constantes dos autos deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), resguardando-se a confidencialidade das informações sensíveis e o acesso restrito aos agentes públicos competentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 02 de junho de 2026.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:566AEA00

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2025. **CONTRATADO**: 2RT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N° 28.355.384/0001-84. **OBJETO:** Acréscimo de R$ 216.283,95 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) equivalente a 6,78% do contrato original. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 124, inciso I, ‘’b’’ da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 28 de maio de 2025

CECI FELINTO VIEIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:C251331A

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2025. **CONTRATADO**: 2RT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N° 28.355.384/0001-84. **OBJETO:** Acréscimo de R$ 1.328.169,46 (um milhão trezentos e vinte e oito mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) equivalente a 24,96% do contrato original. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 124, inciso I, ‘’b’’ da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 28 de maio de 2025

CECI FELINTO VIEIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:3FB30EB5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 021/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso das atribuições legais a ela conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da força de trabalho no âmbito da Atenção Primária à Saúde, visando a melhoria da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados à população; e

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da administração e o consagrado princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO da servidora GLAUCIDANGELE BARBALHO DE SANTANA, matrícula nº 0.0016749.1, Cargo de ENFERMEIRA, da USF - GEMBA para a USF - EMBRIÕES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2026.

Abreu e Lima, 1º de junho de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:18E02029

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 021/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso das atribuições legais a ela conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da força de trabalho no âmbito da Atenção Primária à Saúde, visando a melhoria da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados à população; e

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da administração e o consagrado princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO da servidora GLAUCIDANGELE BARBALHO DE SANTANA, matrícula nº 0.0016749.1, Cargo de ENFERMEIRA, da USF - GEMBA para a USF - EMBRIÕES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2026.

Abreu e Lima, 1º de junho de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:926D5913

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 022/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso das atribuições legais a ela conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da força de trabalho no âmbito da Atenção Primária à Saúde, visando a melhoria da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados à população; e

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da administração e o consagrado princípio
da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, no âmbito desta mesma Secretaria Municipal de Saúde, a LOTAÇÃO do servidor VICTOR AUGUSTO MOURA, matrícula nº 0.0016891.1, Cargo de ENFERMEIRO, da USF – DR. MANOEL BACELAR para a USF - EMBRIÕES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2026.

Abreu e Lima, 1º de junho de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:277A3B5C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 023/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 783, de 11/03/2026, impetrado pela servidor, Sr. LUIS AUGUSTO BRAZ DO VALES, matrícula nº 0.0015727.1, solicitando TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO da USF - VER. CARLOS ALBERTO BEZERRA (CENTRO I/BARRACAO) para a USF - JAGUARIBE;

e **CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da administração e a defesa do princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de transferência do servidor LUIS AUGUSTO BRAZ DO VALES, matrícula nº 0.0015727.1, Cargo de MÉDICO GENERALISTA- ESF, impetrado através do requerimento pessoal protocolado sob o nº 783/2026.

Art. 2º. O servidor deverá, diante do exposto, permanecer desempenhando suas atribuições na USF - VER. CARLOS ALBERTO BEZERRA (CENTRO I/BARRACAO).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2026.

Abreu e Lima, 01 de junho de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:764CAEBD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 024/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 904, de 24/03/2026, impetrado pelo servidor, Sr. FELIPE VALBER FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0.0015358.1, solicitando TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO da USF - HUMBERTO LUIZ DA CUNHA BELTRAO (USF CAETES I A/B - RUA 186) para a USF - DR. MANOEL BACELAR (USF - VILA MILITAR); e

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da administração e a defesa do princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de transferência do servidor FELIPE VALBER FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0.0015358.1, Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, impetrado através do requerimento pessoal protocolado sob o nº 904/2026.

Art. 2º. O servidor deverá, diante do exposto, permanecer desempenhando suas atribuições na USF - HUMBERTO LUIZ DA CUNHA BELTRAO (USF CAETES I A/B - RUA 186).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2026.

Abreu e Lima, 01 de junho de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:3CF7628B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 025/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 956, de 26/03/2026, impetrado pela servidora, Sra. HENDRIA IZABEL NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 0.0015361.1, solicitando TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO da USF - FOSFATO para a USF - JAIME DE CASTRO MULITERNO (USF - ALTO DA BELA VISTA); e

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da administração e a defesa do princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

RESOLVE:
Art. 1º. INDEFERIR o pedido de transferência da servidora HENDRIA IZABEL NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 0.0015361.1, Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, impetrado através do requerimento pessoal protocolado sob o nº 956/2026.

Art. 2º. A servidora deverá, diante do exposto, permanecer desempenhando suas atribuições na USF - FOSFATO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2026.

Abreu e Lima, 01 de junho de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:C5B6A450

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N° 026/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 598/2007) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Requerimento Pessoal, protocolado sob o nº 003/2026, impetrado pelo servidor, Sr. YASSER DE LUCENA CORREIA, matrícula nº 0.0015984.1, através de seu procurador pessoal, solicitando ADIAMENTO DE EXAME DE SAÚDE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DE ABREU E LIMA/PE, anteriormente agendada face a análise do Requerimento Pessoal do citado servidor, registrado sob protocolo nº 208/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 115/2026 - SECJUS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SMS nº 020/2026, que convocou o citado servidor para realização de Avaliação de Saúde no Departamento de Perícia Médica Municipal, no dia 08/05/2026, às 09h00min;

CONSIDERANDO que o citado profissional não compareceu para a realização da Avaliação de Saúde citada acima; e

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da administração e a defesa do princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR novamente o servidor, Sr. YASSER DE LUCENA CORREIA, matrícula nº 0.0015984.1, Cargo de MEDICO GENERALISTA- ESF, para realização de Avaliação de Saúde no Departamento de Perícia Médica de Abreu e Lima/PE, em caráter excepcional e irrefragável, às 09h00min do dia 12 de junho de 2026.

Art. 2º. O não comparecimento do servidor a este agendamento consumará recusa injustificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Abreu e Lima, 1º de junho de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E60FBF05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 008/2026
Inexigibilidade nº 005/2026

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para prestação de suporte institucional à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, compreendendo o acompanhamento, orientação e execução de atividades voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres, bem como a elaboração de pareceres, relatórios e demais instrumentos técnicos correlatos.

O Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratar uma sociedade de advogados, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e conforme a previsão orçamentária no exercício de 2026, resolve:

Autorizar a contratação direta da Sociedade **Tassiana Bezerra Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.938.805/0001-99, para prestar serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para prestação de suporte institucional à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, conforme Inexigibilidade Nº 004/2026.

A contratação será realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como os procedimentos internos da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

O valor total da contratação será de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme discriminado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

Esta autorização entra em vigor na data de sua assinatura, sendo as demais providências adotadas conforme o trâmite do processo administrativo.

Afogados da Ingazeira/PE, 28 de maio de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:A982FC5D

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2025

Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE. Contratada: Wallysson Ricardo da Silva ME, inscrita no CNPJ nº 53.257.367/0001-51. Processo Administrativo nº 010/2025. Dispensa de Licitação nº 003/2025. Contrato nº 009/2025. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de filmagens e fotografias durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, bem como os trabalhos externos, incluindo marketing digital para redes sociais, com desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo específico para as plataformas WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e YouTube. Também serão realizados serviços de fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, produção textual, assessoramento de matérias e comunicações externas, além da disponibilização de equipamentos de imagem necessários para a cobertura das reuniões por meio de live streaming em eventos e outras atividades promovidas pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE; Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027. Reajuste/Correção Monetária: concedido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme previsão do Paragrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato nº 009/2025, nos termos Lei nº 14.133/2021. Valor mensal reajustado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R$ 5.222,07 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sete centavos), passando o valor global anteriormente vigente de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 62.664,81 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavo), considerando 12 (doze) meses, conforme documentação constante dos autos.

Afogados da Ingazeira, 27 de fevereiro de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:CA7C8A02

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025

Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE. Contratada: A J MORAES DE MOURA ME, inscrita no CNPJ nº 11.528.453/0001-01. Processo Administrativo nº 014/2025. Dispensa de Licitação nº 004/2025. Contrato nº 012/2025. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação dos seguintes serviços: manutenção e monitoramento eletrônico por meio de sistema de CFTV, central de alarme e fornecimento de imagens, com operação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana); manutenção corretiva e preventiva da rede de telefonia; manutenção corretiva e preventiva da rede lógica de internet e roteadores; e manutenção preventiva de computadores, notebooks, impressoras e periféricos, no âmbito da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE; Vigência: 19/05/2026 a 19/05/2027. Reajuste/Correção Monetária: concedido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme previsão do Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato nº 012/2025, nos termos Lei nº 14.133/2021. Valor mensal reajustado de R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais) para R$ 4. 948,16 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), passando o valor global anteriormente vigente de R$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais) para R$ 59.377,92 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), considerando 12 (doze) meses, conforme documentação constante dos autos.

Afogados da Ingazeira, 19 de maio de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:12C8DC59

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Processo Administrativo nº 008/2026
Inexigibilidade nº 005/2026

Objeto: Prestação dos serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para prestação de suporte institucional à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, compreendendo o acompanhamento, orientação e execução de atividades voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres, bem como a elaboração de pareceres, relatórios e demais instrumentos técnicos correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.

Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27.

Contratada: Tassiana Bezerra Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 66.938.805/0001-99.

Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições mais vantajosas para a Contratante.

Para maiores informações, os interessados poderão dirigir-se à Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, ou entrar em contato pelo telefone (87) 3838 1244 ou pelo e-mail camaraafo@gmail.com, no horário das 07h às 13h.

Afogados da Ingazeira/PE, 29 de maio de 2026

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:8714E8A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de sua Comissão de Contratação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 026 de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 005/2026, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA EM AÇO MONTÁVEL/DESMONTÁVEL, COM MESA E ESTRUTURA DE COBERTA COM LONA, COM PROTEÇÃO UV, TAMPO DE MESA EM CHAPA VAZADA PARA MELHOR ESCOAMENTO DE LÍQUIDO, DESTINADOS A PADRONIZAÇÃO DA ESTRUTURA UTILIZADA PELOS FEIRANTES DA RUA MANOEL MARIANO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS COM**

EXCLUSIVIDIADE REGIONAL NOS TERMOS DO DECRETO 007/2025. Valor máximo a ser licitado **R$45.762,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais)**. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2026, às 8:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 02 de junho de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO
Agente Publico

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:44C51D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE **HUNGRIA HIP HOP** QUE TEM SHOW MARCADO NO DIA **05/07/2026**, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA **20ª EXPOAGRO** = **CONTRATADO**: HN PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA = **CNPJ**: 23.141.202/0001-59 = **CONTRATO Nº**: 059/2026 de 02/06/2026 = **VALOR:** R$ 280.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

Afogados da Ingazeira – PE, 02 de Junho de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:EB573413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 194/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 194/2025; **CONTRATADO:** ANA MIKHELY ARAUJO TELES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2026, com data final prevista para 28/05/2027. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 021/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 28/05/2026. **Assinaturas:** João Antonio de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura/**Ana Mikhelly Araujo Teles – **Ana Mikhelly Araujo Teles Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4DE7CEAA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PL n° 14/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 002/2026- Obj: contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de estudos e projetos de requalificação e ampliação de Sistema de Abastecimento de Água. **Valor: R$ 1.010.000,00**. **Abert:** 28.07.2025 às 10h. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br,

PAULO CAVALCANTI –
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:915585C3

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PL n° 62/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 003/2026- Obj: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recebimento, Tratamento e Destinação Final Ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos classe II. **Valor: R$ 157.842,00**. **Abert:** 22.06.2025 às 10h. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br,

PAULO CAVALCANTI –
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:00A4E334

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PL n° 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO n° 021/2026 -Obj: contratação de empresa para prestação de serviços de impressão preto e branco e colorido, plastificação e encadernamento com espiral em plástico. **Valor:** R$ 451.791,00. **Abert da sessão:** 22.06.2026 às 11h. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Afrânio, PE 02/06/2026**.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0F3CB9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 011/2025; **CONTRATADO:** RAIMUNDO COELHO BRITO EPP. **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **OBJETO:** Prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço por mais 01 (um) ano a partir de 03/06/2026, com data final prevista para 03/06/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 001/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 01/06/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Raimundo Coelho Brito **- Raimundo Coelho Brito EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F6CA34E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 109/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** MRW SERVIÇOS AUXILIARES DE GESTÃO A SAÚDE E APOIO A GESTÃO PÚBLICA LTDA, **CNPJ:** 20.018323/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e notória especialização, para prestação de **consultoria e assessoria em gestão e planejamento na área da saúde pública**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 067/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 11/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 62.400,00. **Data:** 27/05/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Murilo Mucio Bezerra Rocha Wanderley – **MRW serviços Auxiliares de Gestão a Saúde e Apoio a Gestão Pública Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:09B98022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2024

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 143/2024; **CONTRATADO:** INSTITUTO DE OLHOS VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA. **CNPJ:** 01.929.606/0001-79. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2025, com data final prevista para 09/09/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 010/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 22/05/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Instituto de Olhos Vale do São Francisco Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A1DE5582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 71/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 71/2025; **CONTRATADA:** F & F OFTALMOLOGIA E ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2026, com data final prevista para 28/05/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 005/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 28/05/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Flavio Augusto Ferraz – **F & f Oftalmologia e Associados Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BAFC79DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 74/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 74/2025; **CONTRATADA:** CICATRICLIN TRATAMENTO AVANCADO DE FERIDAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2026, com data final prevista para 30/05/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 002/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 29/05/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/** Paulo Domingos Ribeiro de Araujo – **Cicatriclin Tratamento Avançado de Feridas Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F0A7B2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 111/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** M MOREIRA ROCHA PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 53.416.841/0001-40. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em consultas médicas especializadas em PEDIATRIA. **Processo Administrativo:** 181/2025 – **Inexigibilidade** 57/2025 - **Modalidade:** Credenciamento 018/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 28.200,00 (pagamento de acordo com os serviços realizad0s). **Data de Assinatura:** 28/05/2026. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde/**Marcelo Moreira Rocha – **M Moreira Rocha Prestação de Serviços Hospitalares Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CF54C36B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Agrestina-PE, através da PREFEITURA DO MUNICÍPIO no uso de suas prerrogativas legais, informa que se encontra aberto o Credenciamento 001/2026 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JÚRIDICAS COM VISTA A APRESENTAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS, BANDAS, GRUPOS DE TEATRO E FOLCLÓRICOS, BEM COMO INSTRUTORES DE PRÁTICAS MUSICAIS, TEATRAIS E ARTISTAS PLÁSTICOS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AGRESTINA, Valor estimado: R$ 628.667,38 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). Os interessados deverão apresentar a documentação para o credenciamento no endereço, sito à Rua Marechal Rondon, 100, na sede do Centro Administrativo do município de Agrestina-PE (CEP 55.495-000) ou pelo endereço eletrônico cplagrestina1@gmail.com, a partir do dia 03 de junho de 2026 das 08:00h. editais e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, sito à rua Marechal Rondon, 100, centro Agrestina-PE (CEP 55.495.000).

Agrestina, 03 de junho de 2026.

JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Jorge Luiz Pereira da Silva
Código Identificador:B5BAD657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 033/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026, PMA – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E REPAROS AVANÇADOS NO BACKBONE ÓPTICO (ANEL ÓPTICO METROPOLITANO) DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Valor Total Estimado é de R$ 130.424,23 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 19 de junho de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 19 de junho de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Whastsapp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555, Curitiba PR (41) 9.9256-4153
Agrestina/PE, 03 de junho de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E7DF53AB

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 014/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 14 e Seguintes da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Servidor Aposentado]

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) CICERO RAIMUNDO RUFINO, portador(a) do RG n˚ 249.XXX.XXX-04, SDS/PE, CPF n˚ 249.XXX.XXX-04, Inativo, nos termos dos Artigos 14, inciso I, 15, 17, inciso I, 19 e 20 da Lei Complementar n˚ 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - MARLENE FERREIRA DA SILVA RUFINO, cônjuge, portador(a) do RG nº 25XXX35 - SDS/PE e do CPF nº 367.XXX.XXX-15, nascido(a) em 23 de Junho de 1956, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina/PE, em 25 de Maio de 2026.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:07D46369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0026 DE 29 DE MAIO DE 2026

Decreto nº 26 de 29 de maio de 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, assim como pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições dadas Pela Lei Ordinária Municipal n° 1248/2025, e das Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 em consonância com a resolução CNS n° 680, de 05 agosto de 2022, do Conselho Nacional de Saúde:

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural relacionada às celebrações de Corpus Christi, comemoradas no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO as festividades alusivas à Emancipação Política do Município de Águas Belas, comemorada em 13 de junho, data de grande relevância histórica para a população águas-belense;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante os referidos períodos comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos considerados essenciais à população,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Águas Belas, o expediente do dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em razão das celebrações de Corpus Christi.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Águas Belas, o expediente do dia 12 de junho de 2026 (sexta-feira), em razão das comemorações alusivas à Emancipação Política do Município de Águas Belas.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente aqueles relacionados à saúde, limpeza urbana, segurança patrimonial, abastecimento de água, defesa civil e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 1º Os titulares das Secretarias Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade e a regular prestação dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

§ 2º Os servidores eventualmente convocados para o desempenho de atividades indispensáveis ao funcionamento dos serviços essenciais deverão cumprir normalmente suas escalas de trabalho.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais organizar o funcionamento interno dos serviços que demandem atendimento inadiável ao interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 29 de maio de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Adriano Tenório Moraes
Código Identificador:24865965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

CONTRATADA: 65.976.416 JEFFERSON CARLOS ALVES DE ARAUJO, CNPJ Nº 65.976.416/0001-95, estabelecida na Rua Boa Vista, nº 116, centro, Alagoinha – PE, CEP: 55.260-000. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de operador de mesa de som, por meio de áudio, quanto ao suporte e o bom funcionamento integral de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, bem como Sessões Solenes e Reuniões, quando solicitado, e que houver na Sede e nas Sessões Itinerantes da Câmara Municipal de Alagoinha – PE, e também a manutenção e reparos dos equipamentos, cabos e fios para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha - PE. Valor Global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência 04/05/2026 à 31/12/2026.

Alagoinha – PE, 04 de Maio de 2026.

SERGIO MATHEUS INÁCIO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:3F27BF27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2026/FMS

Processo nº 007/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R$ 252.252,25. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03/06/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 19/06/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 19/06/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 02 de Junho de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:0FB0B81B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Processo Licitatório N° 006/2026. Aquisição de Soluções Didático-Pedagógicas, com Material de Apoio Pedagógico, voltadas aos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, destinadas aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aliança, com a finalidade de fortalecer o processo de ensino e aprendizagem, promover a recomposição das aprendizagens e contribuir para a melhoria dos níveis de proficiência e dos resultados educacionais do município, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R$ 1.658.232,95 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Data da abertura da sessão pública: 18 de Junho de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 03/06/2026. www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 18 de Junho de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 18 de Junho de 2026. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br.
Modo de disputa: Aberto.

Aliança, 02 de maio de 2026.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B5FDAB91

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO EMPRESAS REMANESCENTES

Processo Adm: Nº 008/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº 003/2025 cujo objeto se destina a Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis destinados à Secretaria de Assistência Social e aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE e **Adjudicação** Empresas vencedoras CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES: ART LIMP LTDA (39862043000111) com os lotes: 9, 13, 28, 56, 63 e 82 no valor total de R$ 102.223,50 (cento e dois mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS (52268925000111) com o lote: 4, 39 no valor total de R$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais). C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE (40479340000161) com os lotes: 5, 14, 32, 33, 49 e 67 no valor total de R$ 152.051,40 (cento e cinquenta e dois mil cinquenta e um reais e quarenta centavos). Itens fracassados: 62, 68, 72 e 83.

Aliança - PE, 02 de junho de 2026

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA -
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C709CB75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, NO ÂMBITO DO EDITAL FIA 2026 DA FUNDAÇÃO ITAÚ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ALTINHO/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas legislações vigentes, resolve tornar público o presente edital.

Art. 1º - O Edital FIA 2026 da Fundação Itaú tem como objetivo apoiar e fortalecer ações, programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, incentivando iniciativas voltadas à educação integral, proteção social, fortalecimento familiar e comunitário, inclusão social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Art. 2º - As inscrições para apresentação de projetos terão início no dia 14/05/2026 e encerramento no dia 12/06/2026, às 18h00, observando o horário de Brasília.

Art. 3º - Poderão participar entidades governamentais e organizações da sociedade civil regularmente inscritas no CMDCA e em funcionamento, que desenvolvam ações voltadas à promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no município de Altinho/PE.

Art. 4º - Os projetos apresentados deverão estar alinhados às diretrizes do Edital FIA 2026 da Fundação Itaú, contemplando ações de educação integral, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, inclusão social, cultura, esporte, letramento, proteção

digital, promoção da cidadania e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Art. 5º - Os recursos destinados ao financiamento dos projetos deverão ser utilizados exclusivamente nas ações previstas no plano de trabalho aprovado, observando as normas legais, regulamentares e as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 6º - O edital completo, formulários, critérios de seleção e demais informações estarão disponíveis através dos canais oficiais do município e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINHO/PE, 01 de junho de 2026.

VALDENIA MAGDA DA SILVA
Presidente do CMDCA Altinho

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:B29CA512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Altinho/PE, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Ano XVII, nº 4101, de 22 de maio de 2026, Código Identificador: 2C1E9A13, em razão de erro material ocorrido no encaminhamento do arquivo para publicação.

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 013/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de passagens molhadas em diversas localidades no município do Altinho/PE. Valor estimado: **2.279.078,68 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **19/03/2026**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/04/2026 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **06/04/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. O Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar, e Matriz de Riscos, estão disponíveis no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br.

Altinho, 18 de março de 2026.

MARCONI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

LEIA-SE:
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 013/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026
O Município de Altinho/PE torna público o resultado homologado do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de passagens molhadas em diversas localidades no município. Empresa Vencedora: **3G CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.474.610/0001-11, pelo valor global de **R$ 1.752.611,50 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)**.

Esclarece-se que a publicação realizada em 22 de maio de 2026 decorreu de erro material, tendo sido republicado indevidamente o Aviso de Licitação originalmente divulgado em 19 de março de 2026, sem qualquer efeito sobre a regular tramitação do certame.

Altinho, 02 de junho de 2026.

MARCONI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:84F2146E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altinho/PE.
Tendo em vista o feriado de Corpus Christi em 04/06/2026, a presente licitação que seria realizada nesta data, fica adiada para o dia **08/06/2026 às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, no site www.bnc.org.br. Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, no site www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 02 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:E677AC35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES E KITS MANGUEIRA COM REGULADOR, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, CRECHES E SEUS REFERIDOS ANEXOS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE**.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 118.864,00 (**cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais**);**

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/06/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 16/06/2026;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 16/06/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 03 de maio de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DB73A30E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 101/2026.

EMENTA: Nomeia os membros para composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Arcoverde/PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a aplicação do art. 51, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas nas Sessões Ordinárias ocorridas em 25 de maio de 2026 e 1º de junho de 2026 ;

CONSIDERANDO a formalização de RENÚNCIA AO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, do ex-vereador CLAUDELINO COSTA, ocorrido na data de 20 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL para o exercício de 2025/2026, com a seguinte composição:

Presidente: João Marcos Tenório de Britto Cavalcante;
Secretário: Rodrigo Enrique Roa Sarmiento;
Membro: João Batista Stampini Alves de Souza.

Art. 2° - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para o exercício 2025/2026, com a seguinte composição:

Presidente: Valmir dos Santos Brito;
Secretário: João Marcos Tenório de Britto Cavalcante;
Membro: Paulo César Galindo Wanderley.

Art. 3º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS para o exercício 2025/2026, com a seguinte composição:

Presidente: Paulo César Galindo Wanderley;
Secretário: Valmir dos Santos Brito;
Membro: João Batista Stampini Alves de Souza.

Art. 4º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO para o exercício 2025/2026, com a seguinte composição:

Presidente: Luiza Margarida de Jesus;
Secretário: Rodrigo Enrique Roa Sarmiento;
Membro: Wellington Barros de Siqueira.

Art. 5º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE para o exercício 2025/2026, com a seguinte composição:

Presidente: Wellington Barros de Siqueira;
Secretário: João Heriberto Ouriques da Silva;
Membro: Luiza Margarida de Jesus.

Art. 6º - Fica revogada a portaria n° 134, de 22 de abril de 2025.

Art. 7º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data 1º de junho de 2026.

Arcoverde/PE, 1º de junho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:189AE1D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO 151/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 PREGÃO Nº 021/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI-PE, PARA O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. VENCEDOR: ANDRÉ CAVALCANTE FALABELLA LTDA, CNPJ: 22.198.794/0001-82. CONTRATO Nº 151/2026, VALOR: R$ 58.800,00. DATA DE ASSINATURA: 27/04/26

Arcoverde, 02 de junho de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:17576126

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS DE ARCOVERDE

A Secretaria Municipal de Cultura de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão de todas as etapas previstas no cronograma editalício, torna público o resultado Final Homologado dos agentes culturais contemplados no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Prêmio Trajetórias Culturais de Arcoverde. Após a análise de mérito cultural pela Comissão de Seleção, o julgamento definitivo dos recursos e a validação administrativa da regularidade documental, ficam convocados os 40 (quarenta) agentes culturais selecionados dentro do limite de vagas, conforme listagem oficial, dividida por categorias. Informa-se que o resultado Final completo se encontra disponível para consulta na plataforma Mapa Cultural, através do site: https://www.mapacultural.pe.gov.br/ Os agentes culturais convocados deverão comparecer para assinatura do Termo de Premiação, conforme orientações, prazos e local a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Arcoverde/PE, 03 de junho de 2026.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F43B0246

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 163/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 094/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ***PROCESSO N.º 163/2026***

INEXIGIBILIDADE N.º 094/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***LIPE LUCENA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 61.908.736/0001-57,detentora dos direitos autorais da atração musical* ***LIPE LUCENA****, para apresentação no dia Quatorze de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **200.000,00** *(* **duzentos mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***02 de junho*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:6431499D

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

O Município de Arcoverde/PE, por intermédio da Secretaria de Turismo, Esportes e Eventos, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação referente ao Chamada Pública nº 004/2026, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para a captação, ativação e gestão de marcas no âmbito dos eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Após a análise da documentação apresentada, foi considerada ***habilitada*** *a seguinte empresa:* ***NADJAIRO FRANCISCO CHAVES****, inscrita no CNPJ nº 02.852.372/0001-71. Fica assegurado aos interessados o direito de vista dos autos, que se encontram disponíveis a partir da data desta publicação, na sala da Comissão de Contratação, situada na Av. Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro – Arcoverde/PE.*

Arcoverde/PE, 02 de junho de 2026.

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:DD31EB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Projetos, torna público que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado R$ 5.726.678,82 (cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Recebimento das propostas até: 19/06/2026 às 09h, Início da sessão de disputa de preços: 19/06/2026 às 10h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível em: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 02 de junho de 2026

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:67EF59D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor público municipal ELLEN LORRANY NUNES BENÍZIO, CPF 066.085.994.71, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaborador, o servidor VICTOR ROMMEL DO NASCIMENTO HOLANDA, CPF nº 120.109.754-13 e o servidor JOSÉ GEOVÁ VIEIRA DA SILVA, CPF nº 144.354.449-01, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 01 de junho de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:8B69C95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 016/2026; Processo: Nº 043/2026;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **Objeto:** Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ N° 29.320.663/0001-75**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **LENINHO FILHO**, no dia **23 de junho 2026** com uma hora e trinta minutos de duração de Show, **durante as Festividades Juninas do Município de Barra de Guabiraba/PE**.**Fornecedor:ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ N° 29.320.663/0001-75**. Valor total: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.**Vigência:**30 (trinta) dias contados da data de assinatura contratual.

Barra de Guabiraba, 02 de junho de 2026.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:434D45BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2026, INEXIGIBILIDADE 016/2026

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo**

Administrativo nº 043/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ N° 29.320.663/0001-75, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: LENINHO FILHO, durante as Festividades Juninas do Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 23 de Junho de 2026,** valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 02 de junho de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:88E59815

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2026 INEXIGIBILIDADE 023/2026

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 056/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026**, com fulcro no art. nº 74, Inciso III, alinea d da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: Contratação de empresa de engenharia com notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados, de forma continuada e sob demanda, voltados ao apoio à gestão, assessoramento, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Municipal. Empresa contratada: **PLANEJAR ENGENHARIA & GESTÃO LTDA, CNPJ N° 66.099.635/0001-04,** valor de **R$ 92.079,12 (noventa e dois mil e setenta e nove reais e doze centavos).**

Barra de Guabiraba-PE, 04 de maio de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:89197FBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - PROCESSO ADM: Nº 10/2026 - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - Processo Adm: Nº 10/2026
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMADA, DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO SUPORTE ADEQUADO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, ATENDIMENTOS DOMICILIARES, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS QUE NECESSITEM DO USO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. Empresas vencedoras valor total: R$ 176.760,00(cento e setenta e seis mil e setecentos e sessenta reais):**LUIZ HENRIQUE VIEIRA DIAS DE MOURA - COMERCIAL JK LTDA**(39782243000164) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R$ 176.760,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e sessenta reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 59/2023/11/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARREIROS (PE), terça-feira, 2 de junho de 2026 -

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:7C16A341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SOM E EFEITOS CÊNICOS, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **MASO COMERCIO PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 52.346.736/0001-10**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).**

Belo Jardim, 03 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:298E3575

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 041/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, **ROSINEIDE HONORINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSSORA CLASSE III, FAIXA C, 187.5 H/A 'ESPECIALIZAÇÃO', matrícula n° 0.0002070.2, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE, esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, da Lei Complementar Municipal n° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de junho de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:EDC98E6F

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 043/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art.1° Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e IDADE, com proventos proporcionais pela média ao servidor, **CÍCERO JUSTINO ALVES**, matrícula 0.0001989.1, no cargo de 'ajudante' nível único, lotado na Secretaria Municipal de Obras do município de Belo Jardim/PE, a aposentadoria foi deferida em atenção às disposições do artigo 40. § 1º, III da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 151, III da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2024 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 003/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de junho de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:62A5FCAD

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº 013/2026

PORTARIA Nº 042/2026
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art.1° Retificar a Portaria nº 013/2026, datada em 04 março de 2026, retificar as regras de concessão e nomenclatura do cargo, conceder **PENSÃO POR MORTE,** ao dependente **GERALDO VALDEMAR DA SILVA**, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa, MARIA HELENA GOUVEIA DA SILVA, falecida em 08/02/2026, Matrícula n° 1.6000347.1; anteriormente ocupante do cargo de 'PROFESSORA NÍVEL I CLASSE III FAIXA B', lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE; a pensão foi concedida em atenção às disposições do artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2° Conceder, **PENSÃO POR MORTE,** ao **dependente GERALDO VALDEMAR DA SILVA**, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa, MARIA HELENA GOUVEIA DA SILVA, falecida em 08/02/2026, Matrícula n° 1.6000347.1; anteriormente ocupante do cargo de 'PROFESSORA, CLASSE III FAIXA B', lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE; esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o artigo 40°, §7º, da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de junho de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:7BE68D7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PROCESSO PMB Nº 008/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO PMB Nº 008/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Sessão Pública destinada ao sorteio dos membros da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação institucional do Município de Betânia/PE.
A sessão pública foi realizada no dia 02 de junho de 2026, às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, em conformidade com o art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
Após a realização do sorteio, a Subcomissão Técnica ficou composta pelos seguintes membros titulares:
MEMBROS TITULARES:ALDAMIR NOGUEIRA DE CARVALHO JUNIOR – CPF nº 147.075.754-04; LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA – CPF nº 094.451.144-93; ANDRÉA LUCIANA SOARES DE ASSIS – CPF nº 028.261.924-02.
Foram sorteados como membros suplentes: JOSÉ ALBERTO RODRIGUES COELHO DA SILVA – CPF nº 709.942.674-52; GIULIA GABRIELE RODRIGUES MACHADO – CPF nº 094.839.824-09.
A composição da Subcomissão Técnica atende às disposições previstas na Lei Federal nº 12.232/2010, observando a participação de membro sem vínculo funcional ou contratual com a Administração Municipal.

Betânia/PE, 02 de junho de 2026.

JÉSSICA MENEZES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:85BFC0A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA/PE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

O Município de Betânia/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009, durante o ano de 2026**.
Objeto: Chamamento Público para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar, conforme

Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009, durante o ano de 2026.
Valor Estimado: R$ 586.360,05 (quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais e cinco centavos)
Período para entrega dos Projetos de Venda e Documentação de Habilitação: de **03/06/2026 até 03/06/2027, às 09h00min.**
Sessão Pública para abertura e julgamento dos Projetos de Venda: 22/06/2026, às 10h00min.
Local de entrega da documentação: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, situado à Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia/PE ou através do e-mail cplbetania@gmail.com, conforme disposições do edital.
Poderão participar agricultores familiares individuais, grupos informais e grupos formais (associações e cooperativas), detentores da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, conforme exigências constantes no edital.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município https://betania.pe.gov.br/ e junto ao Setor de Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail cplbetania@gmail.com, ou pelo telefone (87) 98105-5895.

Betânia/PE, 02 de junho de 2026.

ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:5EDFB1EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2026 – PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de estrutura para eventos, para atender as festividades do município de Bezerros-PE. A Secretaria de Turismo e Cultura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa parcialmente a presente licitação, em favor das empresas: **1) J. A. SANTOS SILVA LTDA**, CNPJ: **52.395.108/0001-24**, com endereço na Avenida São Sebastião, 690, São Sebastião, CEP: 55.700-000 - Limoeiro – PE, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 1.354.644,00 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais);** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

02 de junho de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:6113FFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 056/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ITAMARACA PRODUCOES LTDA**, CNPJ: **69.935.237/0001-60,** detentora exclusiva da atração artística **BANDA MAGNATAS DO FORRÓ**, para integrar a programação do São João do Sítio à Cidade 2026, no polo de Sapucarana, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **03/06/2026**, pelo valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

02 de junho de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:E3AB6A54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0019/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 0049/2025. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim/PE. Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura 21/05/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 21 de maio de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9E54E708

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0038/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 0049/2025. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R$ 311.250,13 (trezentos e onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos). Data da Assinatura 21/05/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 21 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:6F78FAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 113/2026 PM. Processo Nº 0054/2026. Inexigibilidade Nº 0030/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista GERALDINHO LINS para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 05 de junho de 2026, em comemoração ao Arraiá dos Servidores do Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): RP PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 64.910.174/0001-74. Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da assinatura: 01/06/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 01 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3BC7F020

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 112/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0022/2026. Concorrência Nº 005/2026. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura especializada na elaboração de projetos básicos e executivos, incluindo todos os estudos preliminares necessários, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, cadernos de encargos, orçamentos analíticos com composições de custos unitários e cronogramas físico-financeiros, desenvolvidos em ambiente BIM (Building Information Modeling) da construção da ponte da Baraúna, Bom Jardim/PE. Contratada: PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.923.606/0001-40. Valor Contratado: R$ 118.171,00 (cento e dezoito mil, cento e setenta e um reais). Data da Assinatura: 29/05/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 29 de maio de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:70490230

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 114/2026 PM. Processo Nº 0055/2026. Inexigibilidade Nº 0031/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da artista NÁDIA MAIA para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 29 de junho de 2026, em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): AC PRIME PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.276.054/0001-17. Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da Assinatura: 01/06/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 01 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E96D361A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 111/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0049/2025. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE. Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R$ 709.218,13 (setecentos e nove mil, duzentos e dezoito reais e treze centavos). Data da Assinatura 21/05/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 21 de maio de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:588701E4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: JOSÉ VINICIO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 147.***.***-65, nome artístico: VINICIUS CANTOR, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: BRUNO ESTEVÃO DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF nº 035.***.***-13, nome artístico: BRUNO BIG MUSIC, na categoria Musical, Item 3 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 02/06/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:724F0E1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bonito/PE, torna público, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, que reconhece e Ratifica a **Dispensa de Licitação emergencial nº 003/2026**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços emergencial de Requalificação da Coberta das Salas de Aula da Escola José Piauylino de Melo, localizada no Distrito de Bentivi, S/N, no Município de Bonito-PE, no valor global de R$ 129.895,71 (cento e vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). Empresa contratada: **ARAUJO QUEIROZ CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ nº 39.155.899/0001-57, com sede fiscal na Rua Ave Maria Sertaneja, nº 158, bairro Luiz Gonzaga, CEP 55.015-290, na cidade de Caruaru, Pernambuco. *Bonito, 02 de junho de 2026.*

RUY BARBOSA -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D5DC5AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO N° 017/2026, homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026, em favor da empresa:**FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ Nº 31.401.997/0001-15, para Contratação de Sociedade de Advogados para a prestação de serviços relativos à assessoria jurídica de demandas de alta complexidade, gestão do acervo processual judicial e defesa contenciosa dos interesses do Município perante os 2º e 3º graus de jurisdição (TJPE, TRT-6, TRF-5 e Tribunais Superiores), bem como o atendimento de demandas fiscais municipais na área de Direito Tributário, atuação e defesa dos interesses em processos originários do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Tribunal de Contas da União, e demandas que versem sobre o Direito Ambiental em âmbito Municipal, compreendendo suporte técnico especializado à Procuradoria Geral do Município de Brejo da Madre de Deus/PE em matérias relacionadas ao Direito Administrativo, Tributário, Ambiental e Controle Externo.

08 de maio de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Rosalia Rafaela da Silva Brito
Código Identificador:792CFAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO N° 018/2026, homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026, em favor da empresa:**JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP** inscrita no CNPJ Nº 03.844.196/0001-99, para contratação de empresa de engenharia civil com reconhecida especialização para prestação de serviços de consultoria, assessoria, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus – PE.

19 de maio de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Rosalia Rafaela da Silva Brito
Código Identificador:25E2D026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESULTADO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
O setor de Licitações e Contratos**,**torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – PMB,**que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram**HABILITADAS**as bandas:**MARIVALDO ABOIADOR**, no ato representado pelo Sr. Marivaldo Marcos da Silva **e TRIO MANDACARU**, no ato representado pelo Sr. Cinaldo Ferreira Claudino**,**por terem atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata da Reunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 02 de junho de 2026.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosalia Rafaela da Silva Brito
Código Identificador:FF2234C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO ADM: Nº 014/2026

Objeto: Contratação de empresa visando AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE E 01 (UM) SULCADOR AGRÍCOLA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no municipio de Buenos Aires-PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Empresa vencedora valor total: **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).** Empresa: **AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 22.825.872/0001-21;** com o **lote: 1** no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). com o **lote: 2** no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Buenos Aires/PE, 02 de junho de 2026

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Condutor

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:A72A53F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1570/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Ivoneide Ferreira da Silva, ao Cargo Gerente, símbolo CC2, a partir de 31 de maio de 2026, com lotação na Secretaria Municipal De Saúde , Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:B998BD1B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1571/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ivoneide Ferreira da Silva, ao Cargo Superintendente, símbolo CC1-B, a partir de 01 de Junho de 2026, com lotação na Secretaria Municipal De Saúde , Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C91D000F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1572/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Catherine Indhyara Monteiro Vasconcvelos de Melo, ao cargo, Chefe de Setor I– CC4, a partir de 31 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:85FB545C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1573/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Catherine Indhyara Monteiro Vasconcvelos de Melo, ao cargo, Coordenação – CC3, a partir de 01 de junho de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C11E0A3F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1574/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Renata Danielle Castro da Silva, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 31 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:AEE95352

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1575/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Renata Danielle Castro da Silva, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de junho de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:367D69DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1576/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Maria de Fátima de Carvalho Jerônimo da Silva, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 31 de Maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:75F1741C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1577/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Joana Vitória da Silva, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de junho de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:76756CA9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1578/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: José Aldo Viana, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de maio de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de maio de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:360A5BCD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1581/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Emmanoel Natal da Silva Ferreira, o Cargo – Assesesor Técnico – CC2, a partir de 01 de junho de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Comunicação Social, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:59CE1BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11100004/2026 DISPENSA Nº 026/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: nº 11100004/2026
Dispensa nº 026/2026
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de cama, mesa e banho necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Política sobre Drogas. **CNPJ da Licitante Vencedora:** 63.495.053/0001-40, **Razão Social:** a YAHMED DISTRIBUIDORA LTDA.
Valor Total Homologado: R$ 63.299,60 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme proposta classificada e adjudicada.
Prazo de Vigência Contratual: 06 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 02 de junho de 2026.

PENÉLOPE REGINA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:ED4E183B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 056/2025 - PMC. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 95.149,80. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ sob o nº 12.901.149/0001-20.

Caetés, 02/06/2026.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D4CA46AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA SEDUC Nº 005/2026, de 2 de junho de 2026.

Art. 1º - A Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, estado de Pernambuco, com Sistema Municipal de Ensino, instituído, baseada no PROCESSO ADMINISTRATIVO ESCOLAR Nº 004/2026, e fundamentada no PARECER Nº 004/2026 – EMTAN/SEDUC, de 29/5/2026, deliberado pela Comissão de Regularização de Vida Escolar dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Calçado/PE; e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Artigos 5º, § 5º, e Art. 24, inciso V, alínea "d", DECLARA REGULARIZADA A VIDA ESCOLAR do estudante HENRIQUE TENORIO VILAÇA, referente ao 1º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Município do Estado de Pernambuco.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 2 de junho de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Gestora Municipal de Educação / Responsável
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:C8D4EFAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 019, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos dias 05 e 23 de junho de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa interna e de planejamento das atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos municipais;
CONSIDERANDO que o dia **05 de junho de 2026** sucede o feriado nacional de **Corpus Christi**, celebrado em 04 de junho de 2026;
CONSIDERANDO que o dia **23 de junho de 2026** antecede as comemorações de **São João**, manifestação cultural de grande relevância para o Município e para a região, favorecendo a participação da população nas festividades juninas locais;
CONSIDERANDO que a decretação dos pontos facultativos não prejudicará a continuidade dos serviços essenciais;
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado **Ponto Facultativo** os dias 05 (sexta – feira) e 23 (terça – feira) de junho para os órgãos públicos da administração pública municipal, ressalvados os órgãos que prestam serviços de natureza essenciais.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Camocim de São Félix, 01 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:8FCA28C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 066/2026.
PROCESSO Nº 052/2025. CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, deste municipio. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS (ACMB), CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R$ 5.225,22. Vigência. 12.05.2026 a 12.07.2026.

Camocim de São Félix/PE, 02 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:AAFDE767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE RESULTADO – LEILÃO DESERTO

AVISO DE RESULTADO – LEILÃO DESERTO
Leilão n.º 001/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, Mat. JUCEPE 13/22, torna público para conhecimento dos interessados que o **Leilão n.º 001/2026**, Processo Administrativo nº 009/2026, cujo objeto é a alienação de bens móveis do Município de Camutanga/PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do Leilão nomeada através da Portaria nº 99/2026 - GP, realizado em 08/05/2026, foi declarado **DESERTO**, em razão da ausência de interessados/licitantes participantes.
Os autos do processo permanecem à disposição dos interessados para consulta junto ao setor competente.

Camutanga/PE, 02 de junho de 2026.

PEDRO IVO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:F9E341B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Canhotinho, através da Comissão de Contratação, faz saber que realizará 1ª Chamada Pública, para contratação de Leiloeiro Oficial para o Município de Canhotinho/PE, destinado à realização de Leilões Públicos para alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal. Esta contratação abrange o levantamento dos bens, avaliação, elaboração e publicação do edital, divulgação (propaganda e marketing), condução do leilão e todos os procedimentos correlatos, seguindo as normas e especificações estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção no Portal da

Transparência do Município de Canhotinho/PE, na Sala da Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, bem como mediante solicitação através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação/propostas no período de 03.06.2026 a 18.06.2026, até às 13h.. Análise e julgamento pela Comissão de contratação até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega da documentação ou até o prazo final 18.06.2026 às 13 horas.

Canhotinho, 02 de junho de 2026.

GILVÂNIA DO NASCIMENTO MOURA -
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:EDFB1B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO 1º CREDENCIAMENTO/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho-PE, através da sua Secretária, publica a Homologação do 1º Credenciamento, destinado a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, estando CREDENCIADA a fornecer os produtos a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CANHOTINHO E REGIÃO, ESTABELECIDA NO SÍTIO LUZ, S/N – CANHOTINHO –PE – CNPJ Nº 33.249.104/0001-93, credenciada em todos os itens, perfazendo um total de R$ 340.896,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 01 de junho de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E2783F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO Nº.: 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATO Nº 022/2026.OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Capoeiras e demais secretarias.
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social, CNPJ nº 13.053.964/0001-40 Av. 31 março, 87, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Jose Felipe Alves Costa Teixeira, CPF nº 144.XXX.XXX-56. **CONTRATADA:** PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 12.981.310/0001-13 RUA DOUTOR OTHONIEL GUEIROS, 490, NOVO HELIOPOLIS, Garanhuns, Pernambuco , representada pelo sr. FRANKLIN EDUARDO GALINDO DE ANDRADE, CPF nº 051.xxx.xxx-98
VIGÊNCIA:12 meses, de 29/05/2026 A 29/05/2026.**VALOR GLOBAL**: R$ 32.336,69 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Capoeiras – PE, 29 de maio de 2026

JOSE FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:78ED719F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO Nº.: 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

CONTRATO Nº 035/2026.OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Capoeiras e demais secretarias. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 08.807.619/0001-14 Av. Avenida Oswaldo Cruz, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Lygia Fernanda Almeida Galvão, CPF nº 041.XXX.XXX-58. **CONTRATADA:** PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 12.981.310/0001-13 RUA DOUTOR OTHONIEL GUEIROS, 490, NOVO HELIOPOLIS, Garanhuns, Pernambuco , representada pelo sr. EDUARDO GALINDO DE ANDRADE, CPF nº 051.xxx.xxx-98
VIGÊNCIA:12 meses, de 29/05/2026ª 29/05/2026.**VALOR GLOBAL**: R$ 60.536,59(Sessenta mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta nove centavos).

Capoeiras – PE, 29 de maio de 2026

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:51C19698

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO Nº.: 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026

CONTRATO Nº 054/2026.OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Capoeiras e demais secretarias
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.XXX.XXX-10. **CONTRATADA:** PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 12.981.310/0001-13 RUA DOUTOR OTHONIEL GUEIROS, 490, NOVO HELIOPOLIS, Garanhuns, Pernambuco , representada pelo sr. FRANKLIN EDUARDO GALINDO DE ANDRADE, CPF nº 051.xxx.xxx-98
VIGÊNCIA:12 meses, de 29/05/2026 A 29/05/2026.**VALOR GLOBAL**: R$ 107.909,03(Cento e sete mil novecentos e nove mil reais e três centavos).

Capoeiras – PE, 29 de maio de 2026

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:CF83C8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 PREGÃO Nº.: 008/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 007/2026.OBJETO: OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DA ESCOLA PIU XII, SÍTIO CASCAVEL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, do processo licitatório em epígrafe.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAPOEIRAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 64.796.283/0001-02, situada à AV. 31 DE MARÇO, n° 87, Centro, CAPOEIRAS/PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste, representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. IRECE FERREIRA DE MACEDO ALMEIDA CPF: 030.XXX.XXX -10**. CONTRATADA: J M SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede Avenida Augusto Peixoto, 319 , Centro São João, PE, CEP 55435000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **55.312.329/0001-80,** neste ato representada por **JENNIFER MAYRA DE OLIVEIRA ESPINHARA,** CPF nº 105.xxx.xxx-63
VIGÊNCIA: 60 dias contados de 01/06/2026 a 01/06/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ **116.777,45 (cento e dezesseis mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos**).

Capoeiras – PE, 01 de junho de 2026.

IRECE FERREIRA DE M. ALMEIDA
Secretaria de Educaçao

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:6A1384E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO Nº.: 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

CONTRATO Nº 032/2026.OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Capoeiras e demais secretarias.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ nº 11.256.088/0001-23Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Clécio Jonatas Farias Lira, CPF nº 035.xxx.xxx -73**. CONTRATADA: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 12.981.310/0001-13**
RUA DOUTOR OTHONIEL GUEIROS, 490, NOVO HELIOPOLIS, Garanhuns, Pernambuco, representada pelo sr. FRANKLIN EDUARDO GALINDO DE ANDRADE, CPF nº 051.xxx.xxx -98
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 01/06/2026 a 01/06/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 11.902,29(Onze mil novecentos e dois reais e vinte e nove centavos).

Capoeiras – PE, 01 de JUNHO de 2026

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:43895B35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a antecipação da realização da Feira Livre do Município de Carnaíba/PE, em razão do feriado municipal alusivo ao Padroeiro de Carnaíba/PE Santo Antônio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado Pernambuco, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 13 de junho é feriado municipal em homenagem ao Padroeiro Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as atividades comerciais e o abastecimento da população com as celebrações religiosas e as festividades alusivas ao Padroeiro do Município;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a realização da Feira Livre do Município de Carnaíba/PE, excepcionalmente, do dia **13 de junho de 2026 (sábado)** para o dia **12 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em virtude do feriado municipal dedicado ao Padroeiro Santo Antônio.

Art. 2º A antecipação de que trata este Decreto aplica-se a todos os feirantes, comerciantes e demais participantes da Feira Livre, observadas as normas municipais vigentes.

Art. 3º Compete às Secretarias Municipais e aos órgãos responsáveis pela organização da Feira Livre adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, em 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:CBAF3DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias 04 e 24 de junho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado Pernambuco, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a observância da solenidade de **Corpus Christi** e a tradicional celebração de **São João**, datas de significativa relevância religiosa e cultural para a população;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias **04 de junho de 2026 (Corpus Christi)** e **24 de junho de 2026 (São João)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis.

Art. 3º Os titulares das Secretarias e demais órgãos municipais deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade e a regular prestação dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:1BD82952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N°237/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **DAMIANA LENICE BEZERRA DA SILVA –** PROFESSORA – Readaptação de função por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 01 de junho de 2026 e retornando as suas funções em 01 de junho de 2027.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B9AC0D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 240/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao funcionário – **MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MEDEIROS** – MATRÍCULA Nº 60096871 - CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01 de maio de 2026**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir do dia 01.05.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DE21E03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 225/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **ANGELA MARIA ALVES FERREIRA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/06/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **01/07/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:94EBE3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 226/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **EDIENE MÔNICA MENDES DA SILVA** – TÉCNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao 2º decênio, nos períodos de 18/02/2005 a 20/02/2026, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/06/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **01/07/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0A57B66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 227/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **JOSÉ VALMIR DOS SANTOS** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/06/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **01/07/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:48C5E2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 228/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **JOSÉ APARECIDO GOMES DA SILVA** – VIGIA – o gozo de Licença Prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao 3º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **15/06/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **14/08/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1A5864EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 229/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **MAXMILLIANO GIANNOTTI MALAQUIAS LOPES** – FONOAUDIÓLOGO – o gozo de Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao 1º decênio, nos períodos de 01/06/2010 a 08/06/2020, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **22/06/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **22/07/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B6999475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 230/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao 3º decênio, nos períodos de 05/05/1995 a 05/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/06/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **31/07/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5E9AC7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 231/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **JESUS ADJAL NUNES MIGUEL** – PROFESSOR – o gozo de Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao 2º decênio, nos períodos de 07/02/1997 a 17/05/2017, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **12/06/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **13/07/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1F562DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 232/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): JAKELINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO LIMA – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao 1º decênio, nos períodos de 10/03/2007 a 05/05/2020, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/06/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **01/07/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B1DE1EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 233/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): CLEIDJANE PEREIRA DA SILVA LIMA – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a 27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **08/06/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **09/07/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A0F422CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 234/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): MARTA SUELY QUEIROZ DE ARAÚJO LIMA – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 120 (cento e vinte) dias, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/03/1993 a 31/05/2013, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **08/06/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **06/10/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:96581630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 235/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): RICARDO SAMUEL DE MEDEIROS RODRIGUES – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a 27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/06/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **31/07/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EC0206AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 236/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): VILMA MARIA AMORIM FEITOSA – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao 2º decênio, nos períodos de 07/02/1997 a 22/08/2017, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/06/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **01/07/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D6F04131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 238/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária: **ADERIVÂNIA MEDEIROS DO NASCIMENTO –** TÉCNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por **90 (noventa)** dias, sendo 30 (tinta) dias referente ao 1º decênio, nos períodos de 18/02/2005 a 14/03/2016, e 60 (sessenta) dias referente ao 2º decênio, nos períodos de 18/02/2005 a 14/03/2026, perfazendo um total de **(90 DIAS)**, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/06/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **30/08/2026** .

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8874E807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 239/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): EMANUELLA STEPHANIE RODRIGUES DOS SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **25/05/2026,** RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM **24/06/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 25/05/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de junho de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E5A425AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

TERMO DE DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES MACHOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROCEDIMENTO, INCLUSO MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS INJETÁVEIS E INALATÓRIOS, MEDICAMENTOS PÓS CIRÚRGICO, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM UNIDADE DE VEÍCULO MÓVEL (CASTRAMÓVEL).

Após encerrado o prazo previsto para participação no certame referente ao Processo Licitatório nº 021/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 011/2026, constatou-se a ausência de interessados.

Dessa forma, não havendo empresas cadastradas/participantes, **DECLARA-SE DESERTO** o Pregão Eletrônico nº 011/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:FBF54AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE DECLARAÇÃO LICITAÇÃO SUSPENSA

TERMO DE DECLARAÇÃO LICITAÇÃO SUSPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI´S (UNIFORME, CHAPÉU, LUVAS E BOTAS), PARA ATENDER A DEMANDA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.

Após análise técnica do certame referente ao Processo Licitatório nº 119/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica 018/2025, constatou-se a importância de fazer alterações cabíveis, visando o aprimoramento das especificações, assegurando maior segurança e qualidade na futura contratação.

Dessa forma, após a conclusão das análises, **DECLARA-SE SUSPENSO** a Dispensa Eletrônica nº 018/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:04C76710

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE DECLARAÇÃO LICITAÇÃO SUSPENSA

TERMO DE DECLARAÇÃO LICITAÇÃO SUSPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO DE CÃES) E MICROCHIPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIA ORAL E MALHA TUBULAR, A SEREM REALIZADOS EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL),

EM REGIME DE MUTIRÃO, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

Após análise técnica do certame referente ao Processo Licitatório nº 014/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 006/2026, constatou-se a importância de fazer alterações cabíveis, visando o aprimoramento das especificações, assegurando maior segurança e qualidade na futura contratação.

Dessa forma, após a conclusão das análises, **DECLARA-SE SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 006/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:2CD1A92D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/9026. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas Secretarias, Sec. Municipal de Educação e Sec. da Mulher, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria de Finanças. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 05/06/2026 às 09h00m; **Limite acolhimento:** 16/06/2026 às 09h00m; **Abertura:** 16/06/2026 às 09h00m; **Disputa**: 16/06/2026 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 647.272,00 (seiscentos quarenta sete mil duzentos setenta dois reais) Carnaubeira da Penha, 02 de junho de 2026,

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:27B21C78

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE CERTAME

RESULTADO
DISPENSA FÍSICA N° 008/2026

O Agente de Contratações da Prefeitura de Carnaubeira da Penha – PE vem, em respeito ao princípio da publicidade, comunicar o resultado do certame acima identificado após análise das propostas enviadas pelas empresas via e-mail.

CLASSIFICAÇÃO
01
EMPRESA
65.471.533 DANIEL CICERO DA SILVA-ME

PROPOSTA
VALOR- R$ 63.640,00

O certame será enviado à Autoridade Superior com o objetivo de esta ratificar e homologar o certame, se assim desejar.

Carnaubeira da Penha – PE, 02 de junho de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:55A6A194

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 025/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 025/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ADAPTADO PARA ACESSIBILIDADE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, ESPECIALMENTE USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 384/2026. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 350.900,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 17/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 02/06/2026,

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:096EFED6

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
PORTARIA Nº 006/2026 – CPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
PORTARIA Nº 006/2026 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 006/2026 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 02.889.655/0001-98, situada à Rua Dr. Nemércio Freire, nº 365, loja 02 Santa Rosa, Palmares -PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 205/2025 que tem como contratante o Município de Carpina CNPJ 11.097.342/0001-98.

Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 02 de junho de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão do CPAR

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:4FFE02BC

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
PORTARIA Nº 007/2026 – CPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
PORTARIA Nº 007/2026 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 007/2026 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA – EPP – CNPJ nº 16.667.433/0001-35 , situada à Rodovia AL.115, nº 2504, Graciliano Ramos Palmeira dos Índios/AL-PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 211/2025 que tem como contratante o Município de Carpina CNPJ 11.097.342/0001-98.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.
Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 02 de junho de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão do CPAR

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:167DA5D3

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
PORTARIA Nº 008/2026 – CPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
PORTARIA Nº 008/2026 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 006/2026 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ nº 26.950.671/0001-07, situada à Rua Alberto Pasqualini, nº64, Centro Taquaruçu do Sul -RS, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 205/2025 que tem como contratante o Município de Carpina CNPJ 11.097.342/0001-98.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 02 de junho de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão do CPAR

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6D95D7CD

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN DE CARPINA
PORTARIA FUMTRAN Nº 001/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 001/2026, do Fundo Municipal de Trânsito de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2026 (Processo 001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026), do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com a empresa TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.882.433/0001-79, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ABRANGENDO CONSULTORIA E ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN, DO MUNICÍPIO CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ORLANDO FRANCISCO DA SILVA	DIRETOR DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO	452374
Fiscal Técnico	CLAUDIO ANDRÉ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	51081

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e
II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Fundo Municipal de Trânsito, 13 de março de 2026.

JORGE FERNANDO PINTO LAPA FILHO
Diretor Presidente da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:BCC2ACE5

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN DE CARPINA
PORTARIA FUMTRAN Nº 002/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2026, do Fundo Municipal de Trânsito de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 002/2026 (Processo 002/2026 – Inexigibilidade n° 002/2026), do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com a empresa YURI CORIOLANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.880.551/0001-43, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, COM ÊNFASE NA ATUAÇÃO JUNTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA DE CARPINA/PE, INCLUINDO ORIENTAÇÃO JURÍDICA PREVENTIVA, ELABORAÇÃO DE PARECERES, SUPORTE NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE TRÂNSITO.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ORLANDO FRANCISCO DA SILVA	DIRETOR DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO	452374
Fiscal Técnico	CLAUDIO ANDRÉ	ASSISTENTE	51081

	DA SILVA	ADMINISTRATIVO	

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e
II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Fundo Municipal de Trânsito, 08 de abril de 2026.

JORGE FERNANDO PINTO LAPA FILHO
Diretor Presidente da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:81A10A9F

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN DE CARPINA
PORTARIA FUMTRAN Nº 003/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/2026, do Fundo Municipal de Trânsito de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA , ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2026 (Processo 001/2026 – DISPENSA (ELETRÔNICA) nº 001/2026), do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com a empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.984.352/0001-33, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAVALETES DE SINALIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, DO MUNICÍPIO DE CARPINA.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ORLANDO FRANCISCO DA SILVA	DIRETOR DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO	452374
Fiscal Técnico	CLAUDIO ANDRÉ DA SILVA	CLAUDIO ANDRÉ DA SILVA	51081

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Fundo Municipal de Trânsito, 07 de maio de 2026.

JORGE FERNANDO PINTO LAPA FILHO
Diretor Presidente da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:85349076

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN DE CARPINA
PORTARIA FUMTRAN Nº 004/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2026, do Fundo Municipal de Trânsito de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 004/2026 (Processo 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026), do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com a empresa CONEXOS CARD LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.155.668/0001-49, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

FUNÇÃO	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ORLANDO FRANCISCO DA SILVA	DIRETOR DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO	452374
Fiscal Técnico	CLAUDIO ANDRÉ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	51081

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública , observado o princípio da segregação de funções.
§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Fundo Municipal de Trânsito, 19 de maio de 2026.

JORGE FERNANDO PINTO LAPA FILHO
Diretor Presidente da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:450E43F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 411/2026

PORTARIA N° 411/2026

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM,** do cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, Símbolo CC-ll ,da secretaria de DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 02 de JUNHO de 2026

ERALDO JOSE DE NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:EC8082D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 412/2026

PORTARIA N° 412/2026

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **GIOVANNI JOSÉ DA SILVA ,** do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL, Símbolo CC-S ,da secretaria de MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL .

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 02 de JUNHO de 2026

ERALDO JOSE DE NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:DE5BD777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 413/2026

PORTARIA N° 413/2026

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -Nomear o Senhor **JOSEILDO PEREIRA DE MELO,** para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL, símbolo CC-S, da estrutura da secretaria de MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL .

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 02 de JUNHO de 2026

ERALDO JOSE DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:B15D8BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 021/2026

DECRETO Nº 021/2026

Decreta Luto Oficial no Município de Carpina em virtude do falecimento do Dr. Emiliano Eustáquio e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pelo art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. **Emiliano Eustáquio**, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à sociedade carpinense ao longo de sua trajetória profissional e pessoal;
CONSIDERANDO o reconhecimento público de sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Carpina, bem como o respeito e a admiração conquistados junto à população;
CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que acomete familiares, amigos e toda a comunidade carpinense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial no Município de Carpina pelo período de 03 (três) dias**, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. **Emiliano Eustáquio**.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro nos prédios públicos municipais, observadas as formalidades legais e protocolares aplicáveis.
Art. 3º O presente Decreto não acarretará a suspensão dos serviços públicos essenciais prestados à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Carpina/PE, 02 de junho de 2026.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:434391CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Processo Nº: 00023/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus, conforme Proposta nº 07622498000125002/2025, destinado ao fortalecimento da Atenção Básica, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casinhas/PE. Valor: R$1.276.540,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de

abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 26/05/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:224A03BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

Processo Nº: 00071/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00028/2026. Compra. **Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00028/2026**, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, com o objetivo de atender às demandas do município de Casinhas – PE na realização de festividades e celebrações institucionais, culturais, esportivas e comunitárias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$2.660.789,66. Abertura da sessão publica**: Adiada para o dia 10 de Junho de 2026 às 10:00h**. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 02/06/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:F179374F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026

A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação do Processo Nº: 00082/2026. **Pregão Eletrônico Nº 00032/2026**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de janelas e portões, confeccionados em aço galvanizado, alumínio e acrílico, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios e espaços públicos vinculados ao Município de Casinhas/PE, tendo como órgãos participante o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.**. Valor Estimado: R$ **R$319.231,82**. Na publicação do dia 02/06/2026, Edição ANO XVII | Nº 4108, pág. 40, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Código Identificador: 30833C49.

onde se lê: **"Processo Licitatório nº 00082/2026";**

leia-se: **"Processo Licitatório nº 00084/2026"**.

Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp/; através do Fone: (81) 3634–9156, através do e-mail licit.casinhas@gmail.com e/ou na sala de licitações da Prefeitura de Casinhas sita Rua Severino Augusto de Miranda, sn, Centro, Casinhas - PE no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 02 de junho de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:4C9C6E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2026.

Processo Nº: 00085/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00033/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, visando atender às demandas do Município de Casinhas/PE, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades estimadas, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$194.733,51. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 29/05/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E6FA1B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2026

Processo Nº: 00090/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00034/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e segurança preventiva em eventos, mediante disponibilização de profissionais capacitados, para atuar no suporte à organização, preparação e execução de atividades e eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Casinhas – PE. Valor: R$111.797,98. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 02/06/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BEEC1706

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N° 059/2026 - Pregão Eletrônico N° 010/2026. Objeto: Contratação de empresa para realizar a territorialização da Atenção Básica no Município de Chã Grande-PE, com foco no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. As atividades incluem coleta de dados, planejamento, programação descentralizada, mapeamento territorial e populacional e execução de ações setoriais e intersetoriais, visando a identificação de áreas de risco e o controle de doenças crônicas e navegação do cuidado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exigências e estimativas estabelecidas, e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Empresa**: **ALVES FERREIRA LTDA**, CNPJ Nº **32.521.645/0001-66**, localizada na Rua da Estrela, nº 3, Prado, Gravatá/PE. **Lote único**. **Valor Global**: R$ 132.800,00 (cento e trinta e dois quatro mil, trezentos e dezenove reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 01 de junho de 2026.

Chã Grande-PE, 02 de junho de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:5252627D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026. Objeto: Contratação **de empresa especializada para aquisição de equipamentos oftalmológicos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Chã Grande, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Empresa**: **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº **11.050.321/0001-17**, localizada na Rua Martins Pena, 63 – Campos Elíseos **–** CEP: 14080-620, Ribeirão Preto/SP. **Lotes:** 1 e 2. **Valor Global**: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **Empresa**: **MAGNA MÉDICA LTDA**, CNPJ Nº **05.922.811/0001-63**, localizada na Rod. João Paulo, 695, João Paulo, Florianópolis/SC - Brasil – Cep: 88.030300. **Lotes:** 3 e 6. **Valor Global**: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). **Empresa**: **ANDES COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ Nº **10.242.040/0001-01**, localizada na Rua Felipe Schmidt, 649 – Cjto. 602 - Centro – Florianópolis/SC - CEP: 88.010-001. **Lotes:** 4 e 7. **Valor Global**: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). **Lote Deserto:** 5. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 02 de junho de 2026.

Chã Grande-PE, 02 de junho de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:73E1FB1A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do **Município de Chã Grande/PE!**

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no**Município de Chã Grande/PE**.
Deste modo, a **Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **Município de Chã Grande/PE**, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao **Município de Chã Grande/PE**.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados **21 agentes culturais**.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de **R$ 29.138,95 (Vinte e nove mil, e cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LOA N° 878/2025 de 01 de dezembro de 2025, referente a Despesa de natureza **3.3.90.00.00/ 3.3.90.31.00 / 3.3.90.48.00** Fonte de recurso: 186 – Governo Federal – STN – 1.719.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural
Prazo de inscrição
De **00:01** horas do dia **03/06/2026** até às **23:59** horas do dia **30/06/2026**.
Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que resida e com contribuição artística e cultural no **Município de Chã Grande/PE** há pelo menos **24 (vinte e quatro) meses.**

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), caracteriza uma única inscrição;
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I – Agentes Culturais menores de 18 anos;
II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em 01 (uma) categoria de premiação.

2.8. Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB.

Farão parte desta comissão 05 membros: 02 indicados pela Administração Pública, 02 Representante da Atitude Produções e 01 representante da Sociedade Civil.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação das inscrições pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que os pareceristas contratados pela Atitude analisa e seleciona as inscrições
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio doE-mail: pnab2premiocgrande@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **INSCRIÇÃO** a seguinte documentação:
a). Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no **Município de Chã Grande/PE,** de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
d) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) ou de pessoa com deficiência (Anexo VII), se for concorrer às cotas.
e) Autodeclaração para Certificação do Bônus Extra (Anexo XI)

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
25% pessoas negras (pretas ou pardas);
10% pessoas indígenas;
05% pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

I – Heteroidentificação: é uma comissão que verifica se a autodeclaração de uma pessoa negra e parda (pretos e pardos) para cotas raciais corresponde às suas características fenotípicas (aparência física).O objetivo é evitar fraudes e garantir que as vagas sejam preenchidas por quem realmente se beneficia da política de cotas.A avaliação é baseada exclusivamente em critérios físicos, como cor da pele, traços faciais (nariz, lábios, cabelo) e textura do cabelo;
II - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos

como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas
Uma equipe de pareceristas (até 03), contratados pela Atitude Produções vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Quem não pode fazer parte da banca de seleção
Os pareceristas de seleção ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – Tiverem interesse direto na matéria;
II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **Município de São Chã Grande/PE**, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no **Site do Município de Chã Grande/PE** https://chagrande.pe.gov.br/ , na CultBR e Cards Informativos nas redes sociais do município @prefeituradechagrande.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a **Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE**. Os recursos deverão ser enviados por meio do E-mail: pnab2premiocgrande@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **RECURSO DE SELEÇAO,** no prazo de 3 (Três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, pelo formulário de recursos contante no Anexo VIII deste edital.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no**Site do Município de Chã Grande/PE** https://chagrande.pe.gov.br/ , na CultBR e Cards Informativos nas redes sociais do município @prefeituradechagrande.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS CANDIDATOS SUPLENTES NA OUTRA CATEGORIA DESTE EDITAL
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em execução direta pala **Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE**, para Modernização de Bibliotecas públicas.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do E-mail: pnab2premiocgrande@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa
da União;
certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários estaduais
certidão negativa de débitos relativo ao créditos tributários municipal (**Expedida na SESETOR DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE**);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.

Links para obtenção das certidões:
https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
http://www.tst.jus.br/certidao

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III -Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa
da União;
IV -certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários estaduais
V-. certidão negativa de débitos relativo ao créditos tributários municipal (**Expedida na SETOR DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE**) em nome do CNPJ;
VI - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
Links para obtenção das certidões:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
http://www.tst.jus.br/certidao

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a**Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE**, que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo VII deste edital, para o E-mail: pnab2premiocgrande@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **RECURSO DE HABILITAÇÃO** - no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Ficará a cargo da comissão de formalização e acompanhamento, analisar a legalidade do recurso.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Site do Município de Chã Grande/PE https://chagrande.pe.gov.br/ , na CultBR e Cards Informativos nas redes sociais do município @prefeituradechagrande.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	02/06/2026
Inscrições/Propostas	De 03/06 a 30/06/2025
Análise do Mérito Cultural	De 01 a 14/07/2026
Divulgação/resultado da análise do mérito cultural (habilitados ou inabilitados)	17/07/2026
Recursos ao resultado do mérito cultural	De 20 a 22/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos	24/07/2026
Habilitação (entrega dos documentos)	De 27/ a 31/07/2026
Divulgação/ resultados dos habilitados	03/08/2026
Recursos ao resultado da análise documental	De 04 a 06/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	10/08/2026
Assinatura do termo de execução cultural	De 11 a 14/08/2026
Recebimento dos recursos	Até 30 de agosto de 2026

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Site do Município de Chã Grande/PE https://chagrande.pe.gov.br/ , na CultBR e Cards Informativos nas redes sociais do município @prefeituradechagrande.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noSite do Município de Chã Grande/PE https://chagrande.pe.gov.br/ , na **CultBR** e Cards Informativos nas redes sociais do município @prefeituradechagrande.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturachãgrande@gmail.com.
Os casos omissos ficarão a cargo da **Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE**.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 (cento e oitenta) após a publicação do resultado final.
Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – CATEGORIAS
Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Anexo III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO
Anexo V - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Anexo VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Anexo VII - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Anexo VIII – FORMULÁRIO DE RECURSO
Anexo IX – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES
INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS
Anexo X - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO BÔNUS EXTRA

Chã Grande/PE, 02 de Junho de 2026.

Secretaria de Turismo e Cultura
***SRA. ELMA ALBUQUERQUE CAMPOS* –**
Diretora de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO I
CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital é destinado a agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Chã Grande/PE, possui valor total de R$ 29.138,95 (Vinte e nove mil, e cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) vagas com valores descritos nas categorias abaixo.

A) **03 VAGAS** DE **R$ 3.000,00** (Três mil reais) para CATEGORIA **A** (MESTRES DA CULTURA)
B **18 VAGAS** DE **R$ 1.118,83** (Hum mil, cento e dezoito reais e oitenta e três centavos) para CATEGORIA **B** (**Agente Cultural INDIVIDUAL**)
DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Mestre da Cultura: São Agentes Culturais com idade superior a 60 (sessenta) anos e com contribuição artística ou cultural no Município de **Chã Grande/PE** superior a 20 anos comprovados, são representantes de saberes e fazeres tradicionais, e atuam na difusão de memórias e de identidades relativas à diversidade cultural. A importância dos mestres culturais, está na transmissão do saber a partir da valorização da identidade negra e cultura popular, além de promover o sentido de pertencimento e aceitação. Os mestres e mestras são reconhecidos como detentores e transmissores de tradições, da história e da identidade, atuando no repasse de seus saberes e experiências às novas gerações. Os mestres da cultura arte popular são responsáveis por manter uma tradição e criar um legado, sendo a figura fundamental e central da preservação da cultura, da arte e do patrimônio.
Agente Cultural Individual: é toda pessoa responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Categoria A	02 (duas)vagas	01 (uma)vaga			03 (cinco)vagas	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
Categoria B	10 (dez)vagas	05 (cinco)vagas	02 (duas)vagas	01 (uma)vaga	18 (treze)vagas	R$ 1.118,83	R$ 20.138,95

A QUANTIDADE DE COTAS DESTE EDITAL ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023:
Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.
Chã Grande/PE, 02 de Junho de 2026.

Secretaria de Turismo e Cultura
Sra. Elma Albuquerque Campos – Diretora de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência
Escolha a categoria a que vai concorrer: (Obrigatório)
( ) Mestre ou Mestra da Cultura
( ) Agente Cultural INDIVIDUAL

_____

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:

CPF: RG: Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Endereço completo:
Cidade/estado/:
CEP:
E-mail (caso possua): Telefone:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo ( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo ( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos ( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não ( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Outro, indicar qual

_____

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade/estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.
Chã Grande/PE, de Junho de 2026

_____
Nome do candidato ou representante do grupo

OBS: A ASSINATURA É OBRIGATÓRIA, PODE SER DO PRÓPRIO PUNHO OU CERTIFICADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 a 9 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 a 5 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	20
B	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos,	10

	crianças, pessoas negras, etc)	
C	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
D	Agente cultural do gênero feminino	3
E	Agente cultural negro	3
F	Agente cultural com deficiência	3
G	Agente cultural 60+	3
H	Agente cultural LGBTQIAPN+	3
I	Agente cultural pertencentes a POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	3
PONTUAÇÃO EXTRA NÃO CUMULATIVA		

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	3
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	3
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	3
PONTUAÇÃO EXTRA NÃO CUMULATIVA		

A pontuação final de cada candidatura será pela maior nota do resultado da soma das notas atribuídas a cada critério pelos pareceristas.
Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIOS** são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, e C ,respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
AGENTE CULTURAL COM MAIOR IDADE, SE PERCISTIR O EMPATE SERÁ POR SORTEIO.

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Chã Grande/PE, 02 de Junho de 2026.

Secretaria de Turismo e Cultura
Sra. Elma Albuquerque Campos – Diretora de Cultura
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

BANCO:
AGÊNCIA: CONTA:
( ) CORRENTE ( ) POUPANÇA

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 002/2026.

OBS: NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO, FICA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO, CULTURA, TURISMO E LAZER.

Chã Grande/PE**, de de 2026**

_____
Nome do Agente Cultural

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL** que sou _____ pessoa NEGRA.
OBS: ENVIAR JUNTO A ESTA DECLARAÇÃO FOTO COLORIDA SEGURANDO O DOCUMENTO DO RG.
Chã Grande/PE, de de 2026.

_____
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL** que sou _____ pessoa INDÍGENA.
OBS: ENVIAR JUNTO A ESTA DECLARAÇÃO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SER INDÍGENA (EX: REGISTRO DA FUNAI OU CARTA DE RECONHECIMENTO ASSINADA PELO LÍDER DA COMUNICADE)
Chã Grande/PE, de de 2026.

_____
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO VIi
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital 002/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL** que sou pessoa com deficiência.
OBS: ENVIAR JUNTO A ESTA DECLARAÇÃO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA (EX: LAUDO MÉDICO ATUALIZADO COM O MÁXIMO 3 MESES ANTERIOR A INSCRIÇÃO OU COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BENECÍFIOS)
Chã Grande/PE, de Junho de 2026.

_____
Nome e assinatura do declarante
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO viii
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:
À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL,** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Chã Grande/PE, de de 2026.

_____
Assinatura a próprio punho ou certificada
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO viii
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:
RECURSO:
À Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE,
Com base na **Etapa de Habilitação** do **Edital 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Chã Grande/PE, de de 2026.

_____
Assinatura a próprio punho ou certificada
NOME COMPLE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS
(Para proponentes concorrentes ao indutor de pertencimento do Agente)
Eu, _____, pessoa portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do RG nº XXXXXXXXXXX, liderança do Povo e/ou Comunidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, do território DE POVOS E COMINIDADES DE MATRIZ AFRICANA, DECLARO para fins de participação neste Edital **Nº 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL** , que o/a proponente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa portadora do CPF no XXX.XXX.XXX-XX , é pertencente ao segmento: ( ) povos indígenas ( ) comunidades quilombolas ( ) povos ciganos ( ) ribeirinhos ( ) povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana ( ) pescador artesanal ( ) benzedeiros ( ) extrativista ( ) Outra: _____(Se marcou "outra", especifique obrigatoriamente o segmento ao qual pertence, conforme Decreto no 8.750/2016.). Declaro ainda que, o/a proponente integra o mesmo povo e comunidade tradicional a que pertenço, partilhando os valores, costumes e modos de vida de nossa coletividade, sendo reconhecido(a) como membro de nossa comunidade tradicional. Declaro ainda estar ciente e de acordo com os Termos referentes à Política Afirmativa deste Edital. Por ser verdade, assino a presente declaração e afirmo para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta autodeclaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.
Cidade/PE, de de 2026.

_____
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO X
AUTODELARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, [Nome Completo], portador do documento de identificação [tipo e número], do CPF Nº , declaro sob as penas da lei, que resido (endereço...) a (informar o tempo).
Estou ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada pelos órgãos responsáveis e que qualquer falsidade declarada poderá resultar nas sanções cabíveis.
Chã Grande/PE, de de 2026.
Assinatura
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO XI
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIAPN+
Eu, _____ (nome social– opcional), civilmente registrado(a) como _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de (cidade/estado)_____, estado , residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP _____ , portador(a) da cédula de identidade nº _____
, expedida em _____/_____/_____, órgão expeditor_____, CPF Nº _____ declaro para os devidos fins, que me identifico como pessoa _____, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIAPN+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela **Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE**, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.
**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Chã Grande/PE, de de 2026.
NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO XI
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTES A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____ (nome social– opcional), civilmente registrado(a) como _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de (cidade/estado)_____, residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em _____/_____/_____, órgão expeditor_____,
CPF nº _____ declaro para os devidos fins, que pertenço a povos e comunidades tradicionais.
Chã Grande/PE, de de 2026.
NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Lafaelle Natany Oliveira Silva e Silva
Código Identificador:0771C597

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2024
INEXIGIBILIDADE: 003/2024
CONTRATO: 021/2024
Objeto: Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil para elaboração de prestações de contas junto aos sistemas SIGPC, BB Gestão Ágil, AgilizaSUAS/BB Gestão Ágil, FUNDEB, FEM, convênios, emendas parlamentares e demais instrumentos de transferência de recursos federais e estaduais destinados ao Município de Condado/PE.
Empresa Contratada: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ: 20.538.480/0001-56
Período de vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027
Reajuste aplicado: IPCA 3,70% (maio/2025 a março/2026)
Valor mensal: R$ 14.007,19
Valor total atualizado: R$ 168.086,28

Condado/PE, 29 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:F1554EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, do tipo menor preço, por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido medicinal, acondicionados em cilindros de alta pressão, destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital João Pereira de Andrade e do SAMU, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado/PE, com valor total estimado em **R$ 249.937,40** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). A sessão pública será realizada no dia 17 de junho de 2026, às 09h00, por meio do sistema BNC (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (81) 3642-1031 ou pelo e-mail licitacao@condado.pe.gov.br.

Condado/PE, 02 de junho de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:7F0993E4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONDADO – PE. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições no edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 nos termos do artigo 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal de 1988, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

– Tornar público os nomes **HABILITADOS** no Credenciamento, com a seguinte composição:

PESSOA JURÍDICA:

Nome Artístico: Aline Ferreira
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Styllo Kente
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: J. Júnior Manchão
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Grupo Forrozano
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Gabriel Assis
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Forró Avulso
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Banda Arrecifes
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Apaixonados Do Forró
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Ritmo Nordestino
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Pisada Quente
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Júlio Sanfoneiro
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Forró Fiado
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Forró De 3
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Érica E Seu Acordeon
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Baião Número Um
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Lula Cigano
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Val Dantas
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG

CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Raíssa Alves
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Banda Os Paralelos
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04
Nome Artístico: Zito Sensação
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Edson Maia
Razão Social: Associação Cultural De Goiana e Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Badé Sanfoneiro
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Banda Lata Velha
Razão Social: W S LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.163.917/0001-29

Nome Artístico: DJ Thyago Passos
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: DJ Júnior
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Netynho Xote 10
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Forró Pele De Maçã
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Thamira Lima
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Sensíveis
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Elias Batista
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Banda Pegada A3
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

Nome Artístico: Kelly Rabequeira
Razão Social: KELLY CRISTINA GUIMARÃES,
CNPJ: 53.339.205/0001-62

Nome Artístico: Ciranda Tropycalha
Razão Social: Associação Cultural De Goiana E Região - ACG
CNPJ: 11.470.807/0001-04

PESSOA FÍSICA:
Nome Artístico: Quadrilha Junina Pega Fogo
Nome Completo: Ednaldo Severino da Silva
CPF: 058.013.374-58

Nome Artístico: Hans Santos
Nome Completo: Hans Christopher Saegesser Santos
CPF: 055.955.464-84

Nome Artístico: Joel Lima
Nome Completo: Joel Mariano De Lima
CPF:100.414.034-79

Nome Artístico: Grupo Os Radiantes
Nome Completo: Carlos Oberto Lopes Da Silva
CPF: 820.970.464-87

II– Tornar público os nomes **HABILITADOS COM MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** no Credenciamento, com a seguinte composição:

PESSOA JURÍDICA:

Nome Artístico: Campeões do Forró
Razão Social: Gabriel Felix De Souza
CNPJ: 39.384.265/0001-56

Nome Artístico: Gê Vaqueiro
Razão Social: Jose G Lucas Dos Santos
CNPJ: 49.157.577/0001-09

PESSOA FÍSICA:
Nome Artístico: Quadrilha Menina Matuta
Nome Completo: Elliane Maria José Da Silva
CPF: 114.290.424-51

II – Dessa forma, encerramos o prazo para recursos neste período. Caso as empresas inabilitadas tenham interesse em realizar um novo cadastro, os procedimentos serão os mesmos e permanecerão disponíveis até o encerramento da vigência deste edital.

Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: credenciamentoartistas.condado@gmail.com.

Condado/PE, 01 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:DD1D860E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026

EMENTA: Dispõe sobre a Instituição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN - SISAN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispões a Lei Municipal nº 818 datada de 21 de abril 2026;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
CONSIDERANDO a necessidade de promover ações integradas e articuladas voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Correntes, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal relacionados às áreas de alimentação e nutrição.
Art. 2º Compete à CAISAN:

I – Elaborar, implementar, coordenar e monitorar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Articular programas e ações das diversas áreas da administração pública relacionadas à segurança alimentar e nutricional;
III – Promover o acompanhamento e a avaliação das ações voltadas ao combate à fome e à promoção da alimentação adequada;
IV – Elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Estimular a participação da sociedade civil nas políticas públicas relacionadas ao SISAN.
Art. 3º A CAISAN será composta por representantes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Agricultura;
§1º Os representantes titulares serão sempre os representantes titulares das pastas e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos.
§2º A Presidência da CAISAN ficará sob responsabilidade do titular da pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Secretário Executivo ficara como titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º A CAISAN reunir-se-á ordinariamente a cada 02 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 5º A participação na CAISAN será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Correntes em 02 de junho de 2026.

Correntes/PE 02 de junho de 2026.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D653486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Correntes, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026

PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – (LEI Nº 14.399/2022).

Premiação para agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Correntes - PE
O prêmio é o reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural.

CATEGORIA I – MÚSICA

MÚSICO OU CANTOR		
Nome	CPF	Situação
Allyson George Alves Ferreira	023.930.784-44	Habilitado
Danilo Machado de Aquino	472.184.098-57	Habilitado
Dinei Antunes Dias	066.203.225-06	Habilitado
Jaqueline Quitéria da Silva	137.891.824-00	Habilitada
Jhônatas Gabryel Santos de Lima	167.630.364-26	Habilitado
José Berto Xavier Correia	070.429.374-90	Habilitado
Manoel Júnior Cardozo de Melo	030.641.354-06	Habilitado
Fabio Ednaldo da Silva	079.028.884-27	Não Habilitado

TRIO FORRÓ PÉ DE SERRA OU GRUPOS MUSICAIS INSTRUMENTAIS		
Nome	CPF	Situação
Damião Pereira da Silva	858.571.064-00	Habilitado
Ivanildo da Silva	048.769.834-70	Habilitado
José Adalto Alves Bezerra	623.340.774-53	Habilitado
José Adeildo da Silva	093.100.584-12	Habilitado
José Alves da Costa	028.927.004-93	Habilitado
Wambergson Rossi da Silva	041.949.014-01	Habilitado
Pedro Henrique Silva dos Santos	719.157.644-83	Não Habilitado

CONJUNTO OU BANDA MUSICAL		
Nome	CPF	Situação
Edriano Lima de França	018.542.314-05	Habilitado
Gilton Messias	088.988.954-61	Habilitado
Milton Lopes da Silva Filho	012.117.724-62	Habilitado

CATEGORIA II - CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

GRUPOS CULTURAIS (GRUPO QUE SE APRESENTA COM 25 OU MAIS INTEGRANTES)		
Nome	CPF	Situação
Carlos Atanázio da Silva	110.200.934-20	Habilitado
Instituto Boi da Macuca	41.752.322/0001-74	Habilitado
Josefa Cleide da Silva	081.568.794.06	Habilitado
Luiz Felix Martins	058.610.754-17	Habilitado
Douglas Belo de Gois	719.271.844-01	Não Habilitado

AGENTE CULTURAL (ARTISTA SOLO)		
Nome	CPF	Situação
Bruno Marcelino de Azevedo	716.568.324-02	Habilitado
José Antonio Izidio dos Santos	091.730.124-24	Habilitado
José Eudo Correia de Andrade	084.354.524-09	Habilitado
José Luiz da Silva	849.084.404-68	Habilitado
José Robson Miranda de Oliveira	056.377.384-75	Habilitado
Karla Roberta Silva dos Santos	052.538.314-01	Habilitada
Manoel Messias dos Santos	015.241.654-41	Habilitado
Nadjanara de Holanda Padilha Goes	107.321.304-84	Habilitada
Antonio César da Silva	589.468.884-15	Não Habilitado

Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto no endereço: Praça Pedro Alves Camelo, s/n Bairro: Centro – Cidade: Correntes – Estado: PE – CEP: 55.315-000 – Referência: Praça da Cultura ou, ainda, através de solicitação através do E-mail: sec.cultura.correntes@gmail.com

Correntes/PE, 02/06/2026.

CLAUDICEIA CALADO ARAÚJO
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:FAB9086B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20/2026

EMENTA: Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 18/2026, que dispôs sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia de Corpus Christi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do ato administrativo que transferiu o ponto facultativo alusivo ao Dia de Corpus Christi;
CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa de manter o
ponto facultativo na data tradicionalmente observada;
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que permite
a revisão e a revogação de seus próprios atos quando presentes razões de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito o Decreto Municipal nº 18/2026, de 01 de junho
de 2026, que transferiu o ponto facultativo alusivo ao Dia de Corpus Christi do dia 04 de junho de 2026 para o dia 23 de junho de 2026.
Art. 2º Fica mantido o ponto facultativo alusivo ao Dia de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Correntes/PE.
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança pública e demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 02 de junho de 2026.

Correntes/PE, 02 de junho de 2026.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:FBA2615D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026- FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Cortês/PE**.
Valor Estimado de **R$ 176.100,00 (cento e setenta e seis mil e cem reais)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 03 de junho de 2026** até o **dia 22 de junho de 2026, 9h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **22 de junho de 2026**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 22 de junho de 2026**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com.

Cortês/PE, 02 de junho de 2026.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:E83B3B12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O objeto da presente licitação é a **aquisição de fórmulas nutricionais terapêuticas e fraldas descartáveis, destinadas ao atendimento de pacientes da rede municipal de saúde, mediante prescrição médica e laudo técnico, bem como para suprir as necessidades de pacientes em regime de internamento no Hospital Municipal Senador Antônio Farias.**
Valor Estimado de **R$ 214.546,92 (duzentos e catorze mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 03 de junho de 2026** até o **dia 18 de junho de 2026, 09h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **18 de junho de 2026**, a partir das **09h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 18 de junho de 2026**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com.

Cortês/PE, 02 de junho de 2026.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:95832AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP – Gás de cozinha) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.**
Valor Estimado de **R$ 166.878,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 03 de junho de 2026** até o **dia 22 de junho de 2026, 9h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **22 de junho de 2026**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 22 de junho de 2026**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: cortescomissaodecontratacao@gmail.com e http://bnccompras.com.

Cortês/PE, 02 de junho de 2026.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:E07C18FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 034/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026. Objeto: A contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando à recuperação de valores que deixaram de ser repassados ao município em razão da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno - VMAA (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100). **CONTRATO n° 060/2026**; **CONTRATADO**, **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90**;**
Em razão dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Dessa forma, o valor da contratação, se baseado num percentual honorário de 20% (vinte por cento), passível de acréscimos ou decréscimos em função do real valor a recuperar a ser calculado nos autos das ações judiciais, à exemplo do já previsto pela Lei nº 14.133/21 para os contratos de eficiência.
O presente Instrumento Contratual será firmado por escopo, com prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, 01/06/2026. Nos termos do caput do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sua vigência poderá ser prorrogada de forma sucessiva, observada a natureza e a duração do objeto contratual.

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:44C65F30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Processo Licitatório nº 057/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS URBANAS: RUA JOSÉ BARBOSA MARQUES (RUA A), RUA JOSÉ PEREIRA FILHO (RUA B), RUA C, TRAVESSA 03 E RUA PROJETADA 02, localizadas na sede do município de Dormentes - PE, por meio do Convênio nº 988397/2025, em conformidade com as especificações técnicas, projetos, memorial descritivo e normas técnicas da ABNT e dos órgãos competentes. Valor estimado: R$1.492.170,20 (Um milhão quatrocentos e noventa e dois, cento e setenta mil reais e vinte centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 17 de junho de 2026, às 09:00 horas. Início da sessão: 17/06/2026 às 10:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 02 de junho de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:BF55A62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mochilas escolares, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Dormentes/PE. Considerando que a Administração Pública possui a prerrogativa de rever seus atos quando presentes razões de interesse público devidamente justificadas, de acordo com o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando que, após reavaliação das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, verificou-se a necessidade de reformulação do Termo de Referência e das especificações técnicas do certame, a fim de adequar a futura contratação às demandas efetivamente identificadas pela Administração. **RESOLVE:** REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Licitatório nº 105/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mochilas escolares, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Dormentes/PE, em razão da superveniente necessidade de adequação do objeto da contratação, com vistas à futura realização de novo procedimento licitatório que melhor atenda às necessidades dos alunos do Município de Dormentes, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.
Dormentes – PE, 02 de junho de 2026

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:96BB5A87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 CONTRATO Nº 142/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DE ESCADA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 7256 – TRATAMENTO DE AR EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS), BEM COMO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO ORIUNDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **SF INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.951.695/0001-46. **Valor total**: **R$ 34.794,68** (**trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos**). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados dos da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de junho de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:602C55D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUN. SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 CONTRATO Nº 112/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: MARCELO VINÍCIUS QUEIROZ DE BARROS SANTOS,** inscrito no CPF sob o n° 117.491.364-90. **Valor total**: **R$ 145.218,72 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de abril de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:2416F849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 022, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito de Exu, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, considerando que as comemorações religiosas do dia de Corpus Christi ocorrerão na próxima quinta-feira, 04 de junho de 2026, **DECRETA:**

Art.1º. Fica declarado feriado municipal, o dia 04 de junho do corrente ano, quinta-feira.

Paragrafo único: Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Exu-PE, no dia 05.06.2026, sexta-feira.

Art. 2º. A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.

Art. 3º. Eventuais omissões contidas neste Decreto poderão ser complementadas por meio de atos normativos das Secretarias Municipais.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:B9F8666E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Portaria GP nº 18, de 25 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito Exu-PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e conforme disposto no art. 220, parágrafo único, da Lei Estadual 6123/68,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **ELDIR CARNEIRO PARENTE DE ALENCAR**, funcionária do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação matrícula funcional nº 26.044, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSORA DATIVA da imputada **NEUSA BRITO SILVA**, matrícula funcional nº 23.002 instaurado pela **Portaria GP nº 02/26** de 23 de janeiro de 2026, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Exu-PE, publicada no Diário Oficial da AMUPE em 23 de Janeiro de 2026 que apura os fatos narrados no oficio 23/2023 do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE EXU, para APRESENTAR DEFESA ESCRITA, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:5F2D2AAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026.
PROCESSO Nº: 00018/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2026. Processo Nº: 00018/2026. AGC. Serviço. Contratação de serviços artísticos de consagração pública através da banda "ANJOS DO FORRÓ", para show musical na Tradicional Festividade Junina, com data de apresentação no dia 14 de junho de 2026, atendendo à programação cultural e festiva do município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Asp Producoes e Agenciamento Ltda. CNPJ: 03.082.710/0001-04. Valor R$50.000,00.

Feira Nova, 26/05/2026.

JÚLIO CÉSAR PESSOA.
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C0BAE8A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
Processo Licitatório Nº 012/2026 - Concorrência Nº 001/2026. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para a requalificação do Posto de Saúde do Ferreiros Novo (PSF 4) localizado no Município de Ferreiros – PE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico. **ONDE LÊ - SE:** R$ 157.883,32 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). **LEIA - SE: R$ 171.996,15 (Cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**. As demais informações ficam mantidas.

Ferreiros/PE, 02 de junho de 2026

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:27BC27D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADM: Nº 005/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Processo Adm: Nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS visando o fortalecimento da rede pública de saúde do município de Ferreiros em atendimento aos Planos de Trabalho da Emenda nº 351/2025, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 163.480,90 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos): CIRURGICA RC LTDA (57700108000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 no valor total de R$ 163.480,90 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

FERREIROS (PE), 27 de abril de 2026

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0ECE5A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADM: Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Adm: Nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS visando o fortalecimento da rede pública de saúde do município de Ferreiros em atendimento aos Planos de Trabalho da Emenda nº 351/2025, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 163.480,90 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos): CIRURGICA RC LTDA (57700108000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 no valor total de R$ 163.480,90 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERREIROS (PE), 27 de abril de 2026

ALEXA ARAUJO SOUSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:CDC4C876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal de Flores/PE, no exercício de seu poder-dever de autotutela, deve corrigir atos administrativos que contenham erros materiais e que, por isso, sejam passíveis de revisão de ofício;
CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta nº 001/2024, que regulamentou o pagamento da 1ª parcela do abono dos precatórios do FUNDEF, estabelecendo os critérios e parâmetros para o cálculo do benefício;
CONSIDERANDO a edição das Portarias Conjuntas nº 01/2026 e nº 02/2026, que regulamentaram e divulgaram o resultado final dos recursos da 2ª parcela do abono dos precatórios do FUNDEF;
CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos nº 004, 005, 006 e 007/2026, que reconheceu parcialmente a documentação apresentada como meio idôneo de comprovação de efetivo exercício, gerando reflexos diretos no cálculo da 1ª parcela;
CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente da 1ª parcela e/ou a reserva técnica de 5% destinada à cobertura de litígios e contestações, conforme estabelecido nas normativas vigentes;
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhece o poder-dever da Administração Pública de corrigir atos administrativos com erro material, inclusive de ofício, para assegurar a legalidade e a justiça material;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização do passivo administrativo decorrente da revisão de ofício do cálculo da 1ª parcela do abono do FUNDEF;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia, a transparência e a eficiência no tratamento dos casos de revisão de ofício;
CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o pagamento das diferenças apuradas, garantindo o cumprimento do dever estatal de indenizar;

R E S O L V E

Art. 1º – Reconhecer de ofício o erro material no cômputo dos meses de efetivo exercício na 1ª parcela do abono dos precatórios do FUNDEF para os servidores que tiverem seus recursos deferidos, em total ou em parte, na Portaria Conjunta nº 002/2026, ou seja, aqueles que comprovaram o exercício efetivo em período anteriormente não considerado.

Art. 2º – Autorizar o pagamento suplementar das diferenças apuradas referentes à 1ª parcela do abono do FUNDEF aos beneficiários listados no Anexo Único desta Portaria, em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º – Estabelecer que o cálculo da diferença a ser paga utilizará o mesmo Fator de Multiplicação (FM) de R$ 2,01 (dois reais e um centavo) por hora, fixado e aplicado na época da vigência da Portaria Conjunta nº 001/2024, deduzindo-se os valores já adimplidos na primeira parcela.

Art. 4º – Definir que as despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária vinculada aos recursos do precatório do FUNDEF, preferencialmente utilizando-se o saldo remanescente da 1ª parcela e, na hipótese de insuficiência, a reserva técnica de 5% destinada à cobertura de litígios e contestações.

Art. 5º – Determinar que o pagamento será efetuado, mediante depósito na mesma conta bancária já validada para o recebimento da 2ª parcela do abono do FUNDEF.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flores, 02 de junho de 2026.

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretária de Educação

ERONIDES FIRMINO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

DEFERENÇAS 1ª PARCELA

NOME DO BENEFICIÁRIO	**CPF**	**CARGA HORÁRIA**	**MESES RECONHECIDOS**	**TOTAL DE HORAS DEVIDO (1ª PARCELA)**	**TOTAL DE HORAS JÁ PAGAS**	**DIFERENÇA DE HORAS A PAGAR**
EVANI DONATO DOS SANTOS	041***.***-**	150	11 MESES	1.650	0	1.650
ANA MARIA SIQUEIRA DE MEDEIROS	582.***.***-**	150	65 MESES	9.750	0	9.750
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	847.***.***-**	150	42 MESES	6.300	6000	300
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	055.***.***-**	150	41 MESES	6.150	3.750	2400

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:5C0BB7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 094/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Requerimento protocolado pelo servidor, na data de 30 de maio do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos** ao servidor **BENEDITO SILVA DE SOUSA FILHO**, matrícula nº 995923, ocupante do cargo de PROFESSOR 1° a 5° ANO, lotado na

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, no período de 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2028.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se

Flores – PE, em 02 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:F110C385

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 – PL 020/2026

O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, RECONHECE E RATIFICA, ATRAVÉS DESTA, BASEADA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, **AINEXIGIBILIDADE Nº 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 020/2026** PARA **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: "SIRANO & SIRINO". PELA EMPRESA BANDA S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.078.427/0001-87, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO DE 01H:40MIN NO DIA 22/06/2026 NO DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES, EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, PELO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/21.

FLORES, 02 DE JUNHO DE 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:41853B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 – PL 021/2026

O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, RECONHECE E RATIFICA, ATRAVÉS DESTA, BASEADA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, **A INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 021/2026** PARA **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: "GERALDINHO LINS". PELA EMPRESA RP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 64.910.174/0001-86, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO DE 01H:30MIN NO DIA 22/06/2026 NO DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES, EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, PELO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/21.

FLORES, 02 DE JUNHO DE 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:19A52354

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 – PL 022/2026

O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, RECONHECE E RATIFICA, ATRAVÉS DESTA, BASEADA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, **A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 022/2026** PARA **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: "ERIKA DINIZ". PELA EMPRESA TRÍADE CONSULTORIAS, SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.278.882/0001-10, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO DE 01H:30MIN NO DIA 13/06/2026 NO POLO JUNINO, EM ALUSÃO AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, PELO VALOR DE R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)**, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/21.

FLORES, 02 DE JUNHO DE 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:54EB0B64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 004/2026; Pregão Eletrônico nº. 004/2026 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira. Valor Estimado: R$ 569.840,92 (**Quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**. *Recebimento das propostas:* ***Até 19/06/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***19/06/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 02 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:853E8354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 286/2026

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **FABIULA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 7.***.738 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 075.***.***-78, para o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS -CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C46A861E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 287/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 969/2001;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 03/2026 oriundo da Comissão de Processo de Sindicância, datado de 01 de junho de 2026, no qual requer dilação do prazo para finalização dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias nos termos do artigo 172, Parágrafo único do Estatuto do Servidor - Lei nº 837/91;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (sessenta) dias os trabalhos referentes ao Processo de Sindicância instaurado perante o servidor L. do R. matrícula nº 61.031, nos termos do artigo 172, Parágrafo único do Estatuto do Servidor - Lei nº 837/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gameleira-PE, 02 de junho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:3B7D5A68

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 017/2026; Pregão Eletrônico nº. 005/2026 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). Valor estimado (12 meses): Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Setor de Compras e Estoque: R$ 211.765,13 (Duzentos e onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos); Secretaria Municipal de Governo: R$ 19.682,08 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos); Secretaria Municipal de Cultura: R$ 75.159,67 (Setenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos); Fundo Municipal de Educação: R$ 252.145,15 (Duzentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos); Fundo Municipal de Saúde: R$ 106.714,34 (Cento e seis mil setecentos e quatorze reais trinta e quatro centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R$ 94.616,53 (Noventa e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 18/06/2026 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***18/06/2026 às 11h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 02 de junho de 2026.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Participante

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F641DFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 015/2026; Pregão Eletrônico nº. 004/2026; Outros Serviços; Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial, para preparação, organização, condução e fechamento de leilão público eletrônico para a alienação de bens móveis de propriedade do Município da Gameleira. O valor máximo estimado de taxa de comissão paga ao leiloeiro pelo arrematante é de 5,00% (cinco por cento). *Recebimento das propostas:* ***Até 18/06/2026 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***18/06/2026 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 02/06/2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FF73788B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0165/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Institui Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a portaria nº 091/2026 de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17 de março de 2026, que designa Comissão para desenvolver o levantamento da necessidade de pessoal destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, especificamente para o Curso de Medicina, objetivando apresentar relatório a Presidência desta Autarquia;

CONSIDERANDO, o relatório apresentado pela Comissão designada pela portaria supracitada, o qual aponta pela necessidade do suprimento das vagas existentes para o cargo de Professor de Ensino Superior no curso de Medicina da Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA, estabelecendo o quantitativo a ser ofertado no concurso público.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar e executar as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para provimento em cargo efetivo do Quadro de Pessoal da AESGA, especificamente, para Professor do Ensino Superior.

Art. 2º Designar Comissão, especificada no Art. 1º desta portaria os seguintes servidores: **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2, Professor; Fabiana Maria Simões Vilar Alves, mat. 267-1, Professora; Jéssyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1, Professora; João Carlos Pinto de Barros, mat. 11603-1, Professor; Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 231-1, Auxiliar Administrativo**, todos servidores efetivos desta Autarquia.

Art. 3º Designar para a Presidência da Comissão supracitada **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2, Professor.**

Art. 4º - São atribuições da Comissão:

I – Autorizar e supervisionar o apoio técnico do Centro que o Centro de Processo Seletivo (CESPA), especialmente quanto à execução do certame, garantindo a adequada elaboração dos instrumentos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados;
II – Orientar, coordenar e acompanhar a organização e a realização do concurso público;
III – Fornecer subsídios técnicos para a realização do certame, especialmente quanto à definição do conteúdo programático das provas;
IV – Promover a ampla divulgação de todos os atos e eventos relacionados ao concurso, em todas as suas fases;
V – Propor a aprovação do edital, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas e demais instrumentos correlatos;
VI – Receber, analisar e decidir recursos administrativos interpostos pelos candidatos, nos termos do edital;
VII – Fiscalizar e acompanhar a execução do certame, assegurando o cumprimento das normas legais e editalícias, bem como dos princípios da administração pública;
VIII – Desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Presidência da AESGA;

Art. 5º - Os casos omissos serão previamente analisados pela Comissão e submetidas a Presidência da AESGA.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:7EF45FD7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0202/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

EMENTA – Nomeia Comissão de Heteroidentificação para atuação nos concursos públicos e processos seletivos da AESGA, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 5.432/2025 que institui regras para realização de concursos públicos e processos seletivos simplificados, bem como dispõe sobre a reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º da Lei supramencionada, que determina que a verificação da veracidade da autodeclaração das pessoas negras será realizada por comissão de heteroidentificação;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Heteroidentificação para atuação nos concursos públicos e processos seletivos promovidos pela AESGA, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e efetividade das políticas de ações afirmativas;

CONSIDERANDO que a Comissão deverá observar os aspectos fenotípicos dos candidatos, mediante procedimento de heteroidentificação realizado de forma imparcial, padronizada e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.432/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores **Jose Wellington Alves da Silva, mat. 11865-1, Auxiliar Administrativo; Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1, Professor e Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1, Professora** para compor a Comissão de Heteroidentificação da AESGA,

Art. 2° - Designar para a Presidência da Comissão supracitada **Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1, Professora**

Art. 3º - Compete à Comissão de Heteroidentificação:

I – realizar os procedimentos de heteroidentificação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas;
II – analisar as autodeclarações apresentadas pelos candidatos, observando os critérios legais e fenotípicos previstos na legislação vigente;
III – emitir parecer conclusivo acerca da validação ou não da autodeclaração apresentada;

IV – garantir a observância do contraditório e da ampla defesa nos casos de recurso ou revisão;
V – lavrar atas, relatórios e demais documentos necessários à formalização dos atos praticados.

Art. 4º A Comissão deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 5.432/2025, especialmente:

I – respeito à dignidade da pessoa humana;
II – observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
III – garantia de padronização e igualdade de tratamento entre os candidatos;
IV – garantia da publicidade e controle social, resguardadas as hipóteses legais de sigilo;
V – garantia da efetividade das ações afirmativas.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:46610F70

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0207/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 5.117/2023, que altera a Lei 4.343/2017 para dispor sobre a estrutura de cargos necessários para a implementação do curso de Graduação em Medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419 2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar **Anne Bianca Régis Medeiros,** portadora do CPF nº ***.332.684. **, do Cargo Comissionado Autárquico de Coordenadora de Preceptoria, com vigência a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B673139C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0208/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA – Designa Comissão Organizadora para a seleção simplificada de docentes para os cursos da FACIGA-AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; Adriana Pereira Dantas Carvalho, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de docentes, por excepcional interesse público, visando suprir necessidades transitórias dos cursos de graduação oferecidos pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor, visando atender as necessidades dos cursos oferecidos por esta Autarquia no exercício 2026.

Art. 2º - Designar para compor a referida comissão os servidores: **Fabiana Maria Simoes Silva Vilar Alves, mat. 267-1; Ana Claudia Sa Barreto Pessoa, mat. 665-1; Rafaela Wanderley da Silva, mat. 11579-1;** todos servidores desta Autarquia, para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas aos processos requeridos pela Direção Geral Acadêmica.

Art. 3º. Designar a servidora **Fabiana Maria Simoes Silva Vilar Alves, mat. 267-** para a Presidência da referida comissão.

Art. 4º - A participação nesta comissão não será remunerada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4653F5E6

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 049/2023, conforme elementos constantes nos autos do respectivo processo administrativo.
A presente contratação tem por objeto o fornecimento de equipamento para pintura de demarcação viária do tipo *airless*, destinado à execução das atividades desenvolvidas pela equipe de manutenção de sinalização viária da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT.

Fica autorizada a contratação da empresa **FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.425.470/0001-13, com sede na Avenida Nelson Benedito Machado, nº 461, CINEP – Cidade Industrial e Empresarial, CEP 14.176-110, Sertãozinho/SP, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Maycon Martinelli, inscrito no CPF nº 346.250.768-03.
O valor global da contratação é de **R$ 42.901,35 (quarenta e dois mil novecentos e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme proposta apresentada e considerada vantajosa para a Administração Pública.
Determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, bem como a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, incluindo as publicações exigidas pela legislação vigente.
Garanhuns, em 02 de junho de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:77C0F450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **VILMA MARIA DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula n.º **6.257**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 21 de maio de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:45CD88B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **GRACIETE SALES TENORIO**, matrícula n.º **8.930**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 14** para o nível **PE 15**, na data de 09 de fevereiro de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:20681D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA REJANE DA SILVA DONATO**, matrícula n.º **9.019**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 02** para o nível **PE 03**, na data de 09 de fevereiro de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B697B376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **SILVIA SOUZA TAVARES**, matrícula n.º **9.026**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 02** para o nível **PE 03**, na data de 14 de fevereiro de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:08BD678E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARILIA ARCOVERDE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º **9.027**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 02** para o nível **PE 03**, na data de 14 de fevereiro de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:47428DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **EDILENE FERREIRA BERNARDO**, matrícula n.º **9.029**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 14** para o nível **PE 15**, na data de 24 de fevereiro de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F2C9D397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROBERIO ALMEIDA SIQUEIRA**, matrícula n.º **9.049**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 02** para o nível **PE 03**, na data de 28 de fevereiro de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FC360E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JAILMA LACERDA VIEIRA**, matrícula n.º **9.102**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 02** para o nível **PE 03**, na data de 21 de março de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:56DF629E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **VERONICA ALVES DA SILVA**, matrícula n.º **9.110**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 14** para o nível **PE 15**, na data de 28 de março de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:4380B8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **GIVANILDO FELIX DA CRUZ**, matrícula n.º **9.170**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 14** para o nível **PE 15**, na data de 08 de maio de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:DBB1AF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARCIELE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **9.174**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 02** para o nível **PE 03**, na data de 09 de maio de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:9229CF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JANSE RICARDO REIS FERREIRA**, matrícula n.º **9.291**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 20** para o nível **PE 21**, na data de 16 de fevereiro de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:9E0980F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ADRIANA MARIA FELIX SOUTO**, matrícula n.º **9.294**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 14** para o nível **PE 15**, na data de 12 de julho de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8AF5423E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JORGE ADRIANO SILVA**, matrícula n.º **9.304**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 14** para o nível **PE 15**, na data de 24 de julho de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:001DC6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CELY DE SOUZA LUNA SILVA**, matrícula n.º **9.312**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 14** para o nível **PE 15**, na data de 08 de agosto de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:1252BE3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, matrícula n.º **9.316**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 14** para o nível **PE 15**, na data de 30 de agosto de 2022, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:1A76AE30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **KATIA CILENE DA SILVA SOUZA**, matrícula n.º **6.738**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 25 de março de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C87AB314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA EDNA DE LIMA ARAUJO SILVA**, matrícula n.º **6.879**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 22 de abril de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:39BDAE54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ**, matrícula n.º **7.190**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 21** para o nível **PE 22**, na data de 04 de setembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:5CAAC3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CLAUDIO LUCIANO OLIVEIRA LINS**, matrícula n.º **7.219**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 21** para o nível **PE 22**, na data de 12 de setembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:55BA6235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI**, matrícula n.º **7.221**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 21** para o nível **PE 22**, na data de 12 de setembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:598C5BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARCOS MACIEL SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **7.230**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE ABASTECIMENTO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 21** para o nível **PE 22**, na data de 22 de setembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:136D7414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE CLAUDIO RAMOS DA SILVA**, matrícula n.º **7.243**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 09** para o nível **PE 10**, na data de 03 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:164F8FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **PAULO SERGIO MATOS DE ALMEIDA**, matrícula n.º **7.275**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 21** para o nível **PE 22**, na data de 03 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:1C386937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MIRIÃ FERREIRA SANTOS**, matrícula n.º **7.281**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 21** para o nível **PE 22**, na data de 05 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:58032481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSEFA DIAS DE ARAUJO**, matrícula n.º **7.293**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 09** para o nível **PE 10**, na data de 18 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:5EA56367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **FERNANDA DE LIMA ALVES**, matrícula n.º **7.299**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 15** para o nível **PE 16**, na data de 21 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:63135266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSECLEA GOMES DA ROCHA LIMA**, matrícula n.º **5.212**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 04 de maio de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:751114BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **MARIA WILZA ALVES**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula n.º **12.114**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMII-03A** para **GMII-04A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **17 de março de 2026**, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de março de 2026.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:34C47D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos

que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MÔNICA BARROS DOS SANTOS**, matrícula n.º **6.975**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 01 de julho de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A8D78B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE ROBERTO VIEIRA LINO**, matrícula n.º **7.184**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 15** para o nível **PE 16**, na data de 04 de setembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:9C25C6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOAO PAULO NUNES DE BARROS**, matrícula n.º **7.205**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 15** para o nível **PE 16**, na data de 12 de setembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:85552F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LEILANE TEIXEIRA DAS NEVES**, matrícula n.º **7.211**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 15** para o nível **PE 16**, na data de 12 de setembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:4C659E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MACDAVILE SANTOS VILELA DE SOUZA**, matrícula n.º **7.215**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 15** para o nível **PE 16**, na data de 15 de setembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:06933E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **GLEICE MARIA RODRIGUES**, matrícula n.º **7.247**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:96BEFC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LAUDEA SANTOS**, matrícula n.º **7.249**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A18A7C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA GEANE LOPES DO NASCIMENTO ROCHA**, matrícula n.º **7.250**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:599481ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA IZABEL DA SILVA**, matrícula n.º **7.251**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:BDE550DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA JOSE CARVALHO VITAL**, matrícula n.º **7.252**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C851F4BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSELMA LAURINDO VIEIRA**, matrícula n.º **7.255**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:93ACEA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANGELA MARIA FERREIRA VASCONCELOS**, matrícula n.º **7.256**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A72D7AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CASSIA LOPES DE OLIVEIRA BESERRA**, matrícula n.º **7.259**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:68FC8116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula n.º **7.260**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FA362F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **AURY BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **7.265**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:905EB833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **WANDRO DA SILVA**, matrícula n.º **7.289**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 21** para o nível **PE 22**, na data de 01 de dezembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:7DF0E76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANA FIGUEREDO ROCHA FARIAS**, matrícula n.º **7.257**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de novembro de 2023, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F131A792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **5.102**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 04** para o nível **PE 05**, na data de 08 de março de 2026, tendo seus efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:9251FCD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSEANE PETRUCIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula n.º **7.502**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 20 de janeiro de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:E790310B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **IRANICE ALMEIDA DA SILVA ARAUJO**, matrícula n.º **7.504**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 20 de janeiro de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F7C92EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ADRIANO RODRIGUES VILELA**, matrícula n.º **7.533**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Infraestrutura, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 09** para o nível **PE 10**, na data de 27 de janeiro de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F3C3BB40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JORGE VELOSO DOS SANTOS**, matrícula n.º **7.518**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 21** para o nível **PE 22**, na data de 27 de janeiro de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B6710D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA**, matrícula n.º **7.516**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 21** para o nível **PE 22**, na data de 27 de janeiro de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:CB679EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **WANESSA PEREIRA SANTOS**, matrícula n.º **7.538**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 28 de janeiro de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:0C4E320D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MIGUEL BARKOKEBAS NETO**, matrícula n.º **7.543**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 15** para o nível **PE 16**, na data de 29 de janeiro de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:90456AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **THYAGO ROCHA LIMA**, matrícula n.º **7.547**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 09** para o nível **PE 10**, na data de 03 de fevereiro de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FC7433B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **DENIS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º **7.662**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 03 de março de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:65175EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais

mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CELIO HERCULANO BARROS**, matrícula n.º **7.709**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 09** para o nível **PE 10**, na data de 23 de março de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:37233E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **AFRANIO CERQUEIRA PARANHOS**, matrícula n.º **7.733**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 09** para o nível **PE 10**, na data de 03 de abril de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:E427D050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANTONIO FERNANDO ALVES DE SOUZA**, matrícula n.º **7.778**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **TECNICO AMBIENTAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 15** para o nível **PE 16**, na data de 19 de maio de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:7E73D14D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **EDUARDO ARAUJO CIRILO**, matrícula n.º **7.821**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 21** para o nível **PE 22**, na data de 17 de junho de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:9BFA4262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **CLEBSON NUNES CAVALCANTE**, matrícula n.º **7.877**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 13 de agosto de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:07896889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS**, matrícula n.º **7.895**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 21** para o nível **PE 22**, na data de 25 de agosto de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:952E3333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelece proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROSIMEIRE LEANDRO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula n.º **7.657**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo do nível **PE 03** para o nível **PE 04**, na data de 04 de março de 2024, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F624B6A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2026-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173**, **de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ANDREA LITIERY VIEIRA GOMES DE SA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula n.º **5.437**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **01 de agosto de 2024**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 10 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F2B3EC9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através da Procuradoria Geral do Município, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo (papelaria), interessadas em apresentar PROPOSTAS DE PREÇOS, com as devidas especificações: 02 (duas) caixas de pastas AZ.
A Procuradoria informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá das **08h do dia 03/06/2026 até às 14h do dia 05/06/2026**, onde as propostas de preço para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail: **procuradoriagaranhuns@gmail.com**.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total em papel timbrado da empresa. Incluir carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, validade da proposta e assinatura do responsável pela cotação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7E327E9

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar Processo Administrativo, haja vista a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessária a convocação de empresas que tenham interesse em enviar proposta de preços. Objeto: **Treinamento destinado à capacitação da equipe de gestão, com o objetivo de aprimorar a atuação comunicacional em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.** Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando os formulários para preenchimento das cotações no prazo máximo de 3 dias úteis, através do e-mail: **financeirosecomgus@gmail.com.**

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação Social
Matrícula 0025120

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4410F826

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 226/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 092/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 088/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "CATTO", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.
Contratado: ANA PAULA MENDONCA VERISSIMO DA SILVEIRA
CNPJ: 36.139.639/0001-08
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 16/07/2026
Valor global: R$: 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Assinatura:29/05/2026.
Detalhamento do valor:

12 PAXS SP/RECIFE/SP R$ 21.000,00

01 PAX CWB/RECIFE/CWB R$ 2.500,00

HOSPEDAGEM DE 12 PESSOAS R$ 4.500,00

ALIMENTAÇÃO PARA 12 DE PESSOAS R$ 1.800,00

TRANSPORTE TERRESTRE RECIFE/GARANHUNS/RECIFE E PARA TRANSPORTE NA CIDADE R$ 2.700,00

CACHÊ EQUIPE TÉCNICA R$ 8.000,00

CACHÊ BANDA R$ 6.500,00

CACHÊ ARTISTA R$ 15.000,00

CACHÊ REPRESENTANTE ARTÍSTICO R$ 8.000,00

TRIBUTOS R$ 9.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 79.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:CE6E6326

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 225/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 079/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 077/2026

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "RICKY VALLEN", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.
Contratado: VAGALUME AZUL ENTERTAINMENT LTDA
CNPJ: 58.096.692/0001-01
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 19/07/2026
Valor global: R$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura:29/05/2026.
Detalhamento do valor:

TRANSPORTE AÉREO E TERRESTRE R$ 9.500,00

HOSPEDAGEM (06 PESSOAS) R$ 3.991,98

ALIMENTAÇÃO R$ 1.200,00

BANDA R$ 4.000,00

TRIBUTO 12,02% R$ 4.808,02

ARTISTA PRINCIPAL/VOCALISTA R$ 16.500,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 40.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:35D4F0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1981/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO DUNGA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7171**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **29 (vinte e nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2026 a 11/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D970AB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1982/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **OSVALDO ALISSON LOPES DA SILVA, Dentista,** Matrícula **nº 96686**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2026 a 12/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E40B8397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1983/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTHA DE BARROS ROGERIO, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 95620**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/04/2026 a 10/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7809B75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1984/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TINA CHARLYS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3782**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **11 (onze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2026 a 08/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6D56262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1985/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AUDIMACIA RIBEIRO MARQUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3107**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2026 a 01/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:612F3A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1986/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAINA VICTORIA AMARAL CARLOS, Enfermeiro(a),** Matrícula **nº 97199**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2026 a 28/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DEF12473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1987/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO SANTANA LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3162**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2026 a 22/05/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CBC07AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1988/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERREIRA, Assistente Social,** Matrícula **nº 96919**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/03/2026 a 02/04/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D02B8569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1989/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVERLLINY BARROS DA SILVA, Assessor Tec da Divisão Administrativa,** Matrícula **nº 96412**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2026 a 24/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8E1A725E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1990/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA JACOBINA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7420**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,**

de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2026 a 12/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:07A3FE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1991/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Administração, contido na Comunicação Interna n° 0272/2026 – SEAD – C.I – NND:2026.09542.
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1634/2026 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 11840,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/01/2024 a 08/01/2025, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 11840,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2024 a 01/02/2025**, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0B581731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1992/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Administração, contido na Comunicação Interna n° 0273/2026 – SEAD – C.I – NND:2026.09701.
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1697/2026 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 7437,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 7437,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **08/01/2024 a 08/01/2025**, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2D68BEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1993/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria 1060/2026-SAD, considerando a sua publicação equivocada no Diário Oficial dos Municipios – AMUPE e considerando ainda a prerrogativa da Administração Publica de rever seus atos.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:73789195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1994/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7195,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2024 a 12/09/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:37A69245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1995/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO ALEX TOMAZ DAMASCENO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50639,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01)**

um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2024 a 01/11/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B3060852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1996/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14300,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2025 a 02/03/2026, com vigência a partir de **02/06/2026 a 01/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:554DB2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1997/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEDSON ROSSINE DIONISIO SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50653,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2024 a 02/11/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:93809807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1998/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIELSON DA SILVA PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7320,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2024 a 16/12/2025, com vigência a partir de **02/06/2026 a 01/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:06A1A715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1999/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVANDRO JOSE DE ARAUJO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50641,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 01/11/2024, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ACC541A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2000/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANO DA SILVA CARVALHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7191,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/09/2024 a 09/09/2025, com vigência a partir de **02/06/2026 a 01/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:56EC5BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIO CAVALCANTI AVILA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11384,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2024 a 17/08/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A92979BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2002/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLORISVALDO DA SILVA DANTAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7330,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 16/02/2024, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ABFE41C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2003/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11428,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2024 a 13/09/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:843AC431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2004/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIRLANDSON STELSON LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11407,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 a 19/08/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8DD64EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2005/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GRACIPAULA DUARTE DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50796,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 06/01/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:23D230DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2006/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO SEVERINO DA SILVA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2630,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2024 a 25/11/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2465BED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2007/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO VIEIRA LINO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7340,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2024 a 16/12/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B6145F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2008/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE OZIEL DA SILVA CAVALCANTI, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11386,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2023 a 17/08/2024, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:495EC70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2009/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KASSIO MYKAEL BESERRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11418,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3A6A7304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2010/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **OTEONES JEFESON DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11398,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 a 19/08/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C9984630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2011/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRO SOARES DE FREITAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7332,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 16/02/2024, com vigência a partir de **02/06/2026 a 01/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:16C73B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2012/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TIAGO SILVA DE ALMEIDA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11414,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 a 19/08/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B4670DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2013/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WALLAS MANOEL DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11426,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2024 a 14/09/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E0D4493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2014/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7203,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2024 a 12/09/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B82AC48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2015/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SHEYLLA ALVES PEREIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8195,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 08/03/2023, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0888F147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2016/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACKSON MIGUEL MONTEIRO SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7785,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/05/2024 a 25/05/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5AE4E6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2017/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PEDRO DE GODOI QUEIROZ, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93294,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2024 a 07/06/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:06682E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2018/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILSON ALVES DOS SANTOS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7780,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2023 a 21/05/2024, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:956FC35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2019/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSENILDA ALVES DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 8207,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2025 a 09/03/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E9F1C550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2020/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALESSANDRA MARIA SANTOS DE MACEDO NUNES, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7403,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2024 a 16/12/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9AC757DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2021/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVIO ANTONIO BATINGA CHAVES, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 96223,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:02564C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2022/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRESSA MEDEIROS TORRES DE ARAUJO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11015,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1CF68B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSELIA DE MELO FRANCO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3194,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2C7C3BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IVANILZA HOLANDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2627,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/10/2023 a 30/10/2024, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2B4A9EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RIVALDO TENORIO CAVALCANTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3835,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9E392129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TATIANA EVANGELISTA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91242,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9C3C8C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2027/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REGIANE DE AGUIAR DIAS MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11147,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 01/03/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:32CB74B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2028/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLUCE BEZERRA SOARES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3183,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F0B1F35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2029/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILDA PEREIRA VIANA TORRES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3788,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EC461DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2030/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ZULEIDE DA ROCHA MENDES JULIAO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3206,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:80BA7310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2031/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISSONIA SANTANA DE LIMA BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7440,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2024 a 12/01/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:581F676D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2032/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANE DOS SANTOS NEVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7450,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2025 a 12/01/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:96144F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2033/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3174,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C572AAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2034/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE GLEIDSON SALES DAS CHAGAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93230,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 07/03/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AAD156C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2035/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEZILMA NUNES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3125,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A0525799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2036/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRICIA VALERIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3426,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EAB2922F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2037/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3151,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2AC578A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2038/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAISE EDILAINE BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91210,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 02/09/2024, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A7A31FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2039/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAQUEL VIEIRA DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9229,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2023 a 26/06/2024, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:790FF43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2040/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93236,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 07/03/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FAEB87F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2041/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALVINA BATISTA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3441,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DEEDA757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2042/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAYSE MAGALHAES PATRICIO BELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91236,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/11/2024 a 11/11/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3EF1429F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2043/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERIDIANA TEIXEIRA BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3352,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:10937AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2044/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TERESA CRISTINA FAUSTINO GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3202,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0DA6B8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2045/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA PATRICIA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4149,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9DA4CF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2046/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILSON MARQUES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3360,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:32195ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2047/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3163,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:11909B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2048/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIENE CLAUDINO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93223,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 07/03/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74661D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2049/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA VALDA ALMEIDA DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3181,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:69B945E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2050/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3102,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7A7B8F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2051/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA MARIA TORRES DE CARVALHO BARBOSA, Médico,** Matrícula **n° 10988,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 02/02/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C9E69177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2052/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA ELIAS DE ALBUQUERQUE, Fisioterapeuta,** Matrícula **n° 13531,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 01/12/2024, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B5995D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2053/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDEMIR GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6734,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2023 a 25/03/2024, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F6089196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2054/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NELSON FERNANDES BARBOSA DE OLIVEIRA, Psicologo,** Matrícula **n° 11118,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2024 a 17/02/2025, com vigência a partir de **01/06/2026 a 30/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DEC4B7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2055/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVIA CRISTINA CAROLINO, Professor de Geografia - II,** Matrícula **nº 6747**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2026 a 16/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:588321BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2056/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 5323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/04/2026 a 11/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:43731F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2057/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA JUNIOR, Professor I - GM1 - Brailista,** Matrícula **nº 10949**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/04/2026 a 13/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:77B4F4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2058/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIANE MICHELLE GOMES DE SOUZA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 5408**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2026 a 11/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DC1966E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2059/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA LOPES MARQUES NAZARIO, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7040**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/04/2026 a 11/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:34441F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2060/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA LOPES MARQUES NAZARIO, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7040**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2026 a 10/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5CE3E5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2061/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE EDUARDO CARVALHO VITAL, Profesor Esp de Lingua Inglesa - II,** Matrícula **nº 26031**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2026 a 08/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:29D295F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2062/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILDA SILVA FERREIRA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 49080**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2026 a 02/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1CE60B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2063/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA MUNIZ MARTILE, Professor de Referencia - I,** Matrícula **nº 26019**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2026 a 28/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E4D0A94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2064/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVELDA DANTAS VIEIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 9021**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2026 a 17/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6B627214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2066/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISIA ALVES MARQUES, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7066**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2026 a 05/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:019C85F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2067/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISIA ALVES MARQUES, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7066**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **20 (vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2026 a 23/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0394444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2068/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 5355**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2026 a 13/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B3AD4D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2069/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 8024 / 5842**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2026 a 07/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A9C7A515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2070/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7123 /5352**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2026 a 16/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:427C5FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2071/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO ANDRESSON DE MELO CAVALCANTI FILHO, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 49416**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2026 a 26/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3B2D0BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2072/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILSON BARBOSA XAVIER, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 47985**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/04/2026 a 30/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B5314E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2073/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GABRIELA SULENE MARTINS, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 49125**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2026 a 29/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D1C50CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2074/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PEDRO PAULO MOURA VEIGA, Professor Esp de Matemática - II,** Matrícula **nº 47575**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2026 a 07/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F4142C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2075/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELLYVERTON MARQUES SIQUEIRA, Professor de Português - II,** Matrícula **nº 48448**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2026 a 04/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7672621F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2076/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GISELE TERESA DE LIMA LOPES, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 49088**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2026 a 08/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B9ABE19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2077/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEYSE DE LIMA BARROS, Assistente Administração,** Matrícula **nº 47876**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2026 a 30/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F357D070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2078/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LYGIA DANIELLY MONTEIRO DE BARROS, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48355**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2026 a 19/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EC148AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2079/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DAS DORES BEZERRA DA ROCHA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48302**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2026 a 11/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:38AA733F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2080/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLAUDIA DIAS DE LIMA LEITE, Prof Temp Subst I - Anos Iniciais,** Matrícula **nº 48548**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2026 a 27/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DDC6745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2081/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCAO, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 11753**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2026 a 11/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:90D90142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2082/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 2526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **25 (vinte e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2026 a 30/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:458A282F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2083/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELISANGELA IZIDORIO LEITE CAPITÓ, Prof Tem Subst I - Educação Infantil,** Matrícula **nº 49445**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2026 a 11/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AE720D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2084/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA CARVALHO SANTOS, Prof Tem Sub II - Inglês,** Matrícula **nº 46917**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/04/2026 a 17/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3ABE0564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2085/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALLANE HENRIQUE MUNIZ DE FARIAS, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 49020**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2026 a 08/04/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EBDDE700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2086/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACYLUZA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE PORTO, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49195**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/04/2026 a 21/04/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BE80019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2087/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE MIRANDA DE OLIVEIRA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49171**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2026 a 03/05/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FBBEAF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2088/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAINE PAULA PRUDENCIO LEITE, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7717**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2026 a 21/04/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:12C02F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2089/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIRLEY ALVES DE OLIVEIRA, Prof Esp Lingua Inglesa - II,** Matrícula **nº 26032**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2026 a 12/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FD80C264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2090/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAVILLA FLAVIA XAVIER DE MOURA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49169**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2026 a 27/04/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:957DC4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2091/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 393**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2026 a 27/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D9ACC45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2092/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDENIA GUEIROS BELO COSTA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 11660**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/03/2026 a 03/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F1AC27F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2093/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48792**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2026 a 29/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4AF7DDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2094/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDO ISIDORIO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 27221**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2026 a 12/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E3BF2195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2095/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE DE ALMEIDA ANDRADE, Gerente do Depto de Seg Ali e Nutricional,** Matrícula **nº 32279**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/04/2026 a 22/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:36E6B62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2096/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLAVIA NAYRA FERREIRA BALBINO BEZERRA, Supervisor de Gabinete Administrativo,** Matrícula **nº 26699**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que

dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2026 a 06/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:467793CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2097/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA GOMES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3186**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/04/2026 a 24/08/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:241DF760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2098/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RITA TATIANE DA SILVA DE MELO BORGES, Tec Enfermagem,** Matrícula **nº 96758**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2026 a 01/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E782407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2099/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANDERLEIA VIEIRA TEIXEIRA, Monitor Educacional**, Matrícula **nº 47217**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/04/2026 a 05/08/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D57EAB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2100/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA KELLY GOMES DE SOUSA, Prof Efeti Ligua Portuguesa**, Matrícula **nº 48018**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **20/04/2026 a 17/08/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8BD9ABD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2025

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 067/2025**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, CNPJ Nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ N.º 12.558.887/000-17. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DAS MELHORIAS NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA MARIA CORDEIRO DE MELO TAVARES, NO MUNICÍPIO DE GARANHUS/PE**: **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual de execução da obra por mais **45 (quarenta e cinco)** dias, ou seja, de **22 de maio de 2026 a 06 de julho de 2026.**

Garanhuns, 21 de maio de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DB505B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Certifico, para os fins de direito e em conformidade com o devido processo legal, que a empresa**PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81**, regularmente notificada por meio da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 004/2026 – SEDUC, acerca da intenção de extinção/rescisão do Contrato nº 043/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025,**NÃO JUNTOU DEFESA**ou qualquer manifestação técnica/administrativa no prazo estipulado de 5 (cinco) dias úteis.

Certifico que a empresa foi devidamente notificada em 21 de maio de 2026, via e-mail e através de publicação do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e ainda que o prazo final para a apresentação de defesa prévia, encerrou-se em**29 de maio de 2026**.
Desta forma, operou-se a**preclusão temporal**para a prática do ato, estando a empresa em estado de**revelia administrativa**, o que implica a presunção de veracidade dos fatos narrados no processo de extinção, permitindo o prosseguimento do feito.

Garanhuns, 01 de junho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA (MAT. 11.891),
Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO (MAT. 8028)
1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA (MAT. 09291)
2º Secretário

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F258ED38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

Considerando o instituído na Portaria nº 016/2026, a Comissão Processante que ao final subscreve, vem pelo presente expediente, encaminhar a Senhora Secretária de Educação, sra. Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, o processo retro, devidamente acompanhado do Relatório de Conclusão, em face da empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81**, em razão do Contrato nº 043/2025, referente ao Processo Licitatório nº 002/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é a aquisição utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, através da Secretaria de Educação de Garanhuns, para conhecimento e medidas que entender cabíveis.

Garanhuns/PE, 02 de junho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA
(Mat. 11.891),
Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO
(Mat. 8028)
1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA
(Mat. 09291)
2º Secretário

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:262040BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

Ref. Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 004/2026-SEDUC
Vistos e examinados os autos do processo em epigrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 043/2025 – SECP/FME (Processo Licitatório nº 002/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025), pela empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, e considerando os argumentos apresentados pela Gestora do Contrato:

a) O processo observou o disposto no art. 5°, incisos LIV e LV da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelo Decreto Estadual nº 57.002 de 24 de julho de 2024 – Capítulo VII – Da Extinção Unilateral dos Contratos;

b) Foi assegurado à Empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA o direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e a ampla defesa;

c) A empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, foi devidamente notificada sobre o Processo Administrativo de Extinção Contratual em epígrafe, tendo deixado escoar o prazo para apresentação de defesa prévia, não apresentando qualquer manifestação;

APROVO o Relatório de Conclusão da Comissão Processante – Portaria nº 016/2026, referente ao Processo Administrativo em epígrafe, sob o ponto de vista formal e material, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

DECIDO pela formalização da Rescisão Unilateral por Descumprimento das Obrigações Contratuais – Contrato nº 043/2025.

DETERMINO em virtude de tal decisão a expedição de **NOTIFICAÇÃO** a empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, para que tome ciência da rescisão unilateral do contrato nº 043/2025, que será publicada no Diário Oficial da AMUPE, e caso entenda ser de seu interesse, apresente RECURSO contra esta decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, conforme disposto no art. 62 do Decreto Estadual nº 57.002 de 24 de julho de 2024:

Art. 62. Da decisão de extinção unilateral do contrato, o contratado será intimado para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.
Parágrafo único. O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida e, não havendo reconsideração da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, será encaminhado à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

d) Ao final, que seja publicado o referido relatório de auditoria (extrato), bem como a decisão da Autoridade competente nos órgãos de imprensa oficiais, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88.

Garanhuns, 03 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:D4DA628A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
Nº 004/2026 - SEDUC

SÍNTESE DOS FATOS
O Contrato nº 049/2025, assinado com a empresa**PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, em 23 de junho de 2025, tem como objeto a aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para atendimento das necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
A empresa supracitada, efetuou a entrega de, entre outros itens, 3.000 unidades de garfos de mesa em aço inox ‘4’, cabo inox, da marca Golden Inox (Item 38 – ODF nº 001 de 11 de julho de 2025).
Ocorre que, segundo relatório da fiscal do referido contrato, a servidora Drielly Costa Moraes Martins – Portaria nº 431/2205, decorridos apenas sete meses de uso, constatou-se que parte

considerável do lote apresentou avançado estado de deterioração e oxidação (ferrugem), o que é incompatível com as propriedades do aço inoxidável e com a finalidade da segurança alimentar.
Tendo em vista o fragrante vício do produto, em 10.03.2026, a Secretaria de Educação de Garanhuns, através do Setor Jurídico, notificou a empresa Palmira Distribuidora para providenciar em até 8 (oito) dias úteis, a substituição de todas as unidades de garfos de mesa fornecidas, devendo a substituição ser feita por marca distinta e de qualidade comprovadamente equivalente ou superior às especificações contidas no termo de referência, mediante aprovação de ficha técnica ou amostra para prévia aprovação da Secretaria de Educação (Notificação nº 015/2026).
Contudo, a empresa Palmira Distribuidora quedou-se inerte, não apresentou qualquer manifestação, bem como não promoveu a substituição dos itens. Para corroborar com o alegado, segue em anexo relatório da fiscal do contrato de 20 de abril de 2026, afirmando que não houve substituição dos garfos até a presente data.
Diante dos fatos acima narrados, não restou outra alternativa à Secretaria de Educação de Garanhuns, a não ser a instauração do Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 004/2026.
A empresa foi notificada formalmente do processo de extinção contratual em 21 de maio de 2026, mas, decorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, **não apresentou defesa ou justificativa**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa aceita pela Administração, autoriza a rescisão unilateral, conforme os artigos 137, I, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021.
A conduta da contratada viola cláusulas contratuais essenciais de entrega e boa-fé, configurando inexecução que prejudica o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.
O contraditório e a ampla defesa foram garantidos pela notificação de descumprimento (Notificação 015/2026) e pela notificação referente à abertura do processo de extinção em epígrafe, não tendo a empresa aproveitado a oportunidade para se manifestar.

3. CONCLUSÃO

Diante da inércia da empresa Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas LTDA, da inexecução contratual e da necessidade da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns em adquirir utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque, a Comissão Processante – Portaria nº 016/2026, que esta subscreve, opina:

Pela**EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 043/2025**, com base na Lei nº 14.133/2021;
Pela imediata**convocação dos próximos licitantes**classificados no Pregão Eletrônico nº 002/2025, visando a não interrupção das atividades escolares.

Submeto este relatório à análise da Autoridade competente para conhecimento desta, e que sejam adotadas as medidas legais que entenda cabíveis ao presente caso;

Garanhuns - PE, 02 de junho de 2026.

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA
(Mat. 11.891),
Presidente

ELIANE LEITE DE MACÊDO
(Mat. 8028)
1ª Secretária

JANSE RICARDO REIS FERREIRA
(Mat. 09291)
2º Secretário

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C43A749A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 167/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0167/2026

Processo Licitatório nº 020/2026 – Concorrência Eletrônica nº 012/2026. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 15.395.315/0001-52. Objeto: **Construção de um Centro Especializado de Reabilitação – CER, localizado na Rua Pedro Sarmento Albuquerque Neto, Bairro Novo Heliópolis, no Município de Garanhuns/PE**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilhas, edital e demais anexos da Concorrência Eletrônica nº 012/2026. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Valor Global: R$ 9.472.104,20 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e quatro reais e vinte centavos). Prazo de Execução: 14 (quatorze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. Vigência Contratual: correspondente ao dobro do prazo de execução, nos termos contratuais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.

Garanhuns/PE, 02 de junho de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7C703620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO SARMENTO ALBUQUERQUE NETO, BAIRRO NOVO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na AV SIMOA GOMES, 402, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ N.º 15395315/0001-52, com valor proposto global de R$ 9.472.104,20 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e quatro reais e vinte centavos), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 012/2026, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.
Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 02 de junho de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F60F779C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – CMS

Ementa: "*Dispõe sobre a aprovação do Regimento da Etapa Municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde de Glória do Goitá/PE, com tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar de Pernambuco" a ser realizada no dia 29 de junho de 2026*."

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE,** no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº 770/94, de 14 de novembro de 1994, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011 e nas Resoluções CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, CNS nº 801, de 29 de janeiro de 2026 CNS nº 804, de 12 de março de 2026 CNS nº 805, de 12 de março de 2026 CES nº 957, de 28 de março de 2026, **promulga a presente RESOLUÇÃO:**

CONSIDERANDO a referida **Etapa Municipal da Conferência Estadual de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde,** como precursora para elaboração do Plano Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do pleno deste Conselho Municipal de Saúde, em reunião da Comissão Organizadora da **Etapa Municipal da Conferência Estadual de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde**, que será realizada no dia 29 de junho de 2026, vem aprovar o regimento da **Etapa Municipal da Conferência Estadual de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde de Glória do Goitá/PE**, com o tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar de Pernambuco".

REGIMENTO DA ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1° - A **ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** de Glória do Goitá/PE está convocada pela Portaria Nº 01/2026 publicada no Diário Oficial da AMUPE, em 02 de junho de 2026, aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 28 de maio de 2026. Ela terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base na Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Nº 770/94, de 14 de novembro de 1994, e nas decisões do Conselho Municipal de Saúde, através da discussão dos problemas de Saúde do Município.

CAPÍTULO II
Da Realização

Art. 2° - Serão Delegados na **ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** de GLÓRIA DO GOITÁ, os inscritos no período de 01 a 08 de junho de 2026. As inscrições serão realizadas nas Unidades Básicas de Saúde e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde no horário das 8h às 16h. A referida Conferência será realizada no dia 29 de junho de 2026, das 8h às 17h, a qual considerou as zonas rural e urbana, onde são contempladas as áreas de Saúde do Município, e os Delegados Natos, os quais são os Conselheiros Municipais de Saúde Titular e Suplentes.

Art. 3° - A realização da **ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** de Glória do Goitá/PE será realizada no Auditório da ONG Giral, situado na Rua Lúcia Maria de Souza, Santo Felicidade Glória do Goitá/PE, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
Da Temática

Art. 4° - A **ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** de Glória do Goitá/PE, terá como tema básico: **"**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar de Pernambuco"**.**

Art. 5° - Além da temática central, a **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar de Pernambuco"** terá 04 (quatro) eixos:

Eixo 1: Democracia, saúde e participação social como direito inalienável;
Eixo 2: Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária, na sustentabilidade e responsabilidade fiscal, social e transparência;
Eixo 3: Os desafios para o SUS na agenda estadual em defesa da vida, da saúde e da terra, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental; e
Eixo 4: Modelo de atenção e gestão, territórios integrados, cuidado integral com respeito a interculturalidade agregando os saberes ancestrais dos povos originários e tradicionais.

Art. 6° - Após a solenidade de abertura haverá uma exposição para apresentar o tema central, realizada por profissionais convidados(as) pela Comissão Organizadora que durará aproximadamente 1(uma) hora.

Art. 7° - Os debates em grupo serão iniciados logo após a exposição inicial, e cada pessoa inscrita terá 02 (dois) minutos para apresentar sua(s) intervenção(ões) e/ou pergunta(s), prorrogáveis por mais 01 (um) minuto.

Art. 8° - Os trabalhos serão desenvolvidos em 4 (quatro) grupos de, no máximo, 30 (trinta) pessoas, tendo uma coordenação (eleita pelo grupo temático antes dos trabalhos) e relatoria com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros.

Art. 9° - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de credenciamento até o número máximo estipulado por eixo, conforme o Artigo 8°, observada a paridade dos segmentos.

Art. 10 - As propostas elaboradas na **ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**, serão validadas na plenária final para apreciação, validação, sendo posteriormente apresentadas. Nesta, deverá ser apresentada no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) propostas de cada um dos 04 (quatro) eixos, devendo as propostas serem levadas para aprovação da Plenária Final para construção do Plano Estadual de Saúde.

Parágrafo Único – A supressão, alteração e aprovação de qualquer proposta elaborada na Conferência Etapa Municipal de GLÓRIA DO GOITÁ no grupo de trabalho, deverá ser submetida à votação do grupo, sendo aprovada pela maioria simples dos delegados da Conferência Etapa Municipal de Saúde.

Art. 11 - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à Mesa Coordenadora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV
Dos Membros

Art. 12 - Poderão inscrever-se como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

a) 100 delegados (sendo 16 natos)

b) 25 ouvintes

c) 25 convidados

§ 1º - Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto; os ouvintes terão apenas direito a voz, assim como os convidados;

§ 2º - Como ouvintes, inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil, relacionados à Saúde Pública.

§ 3º - Serão convidadas entidades e/ou representantes de outras cidades e/ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

Art. 13 - O credenciamento obrigatório dos delegados, ouvintes e convidados será feito das 8h às 11h do dia 29/06/2026.

CAPÍTULO V
Da Organização da Conferência

Art. 14 - A Conferência será presidida pela Presidente da Comissão Organizadora **ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** de Glória do Goitá/PE, e na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência, e na sua ausência, pelo Vice Coordenador.

CAPÍTULO VI
Das Atribuições Da Comissão Organizadora e Subcomissões

Art. 15 - A **ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** de Glória do Goitá/PE, terá como membros da Comissão Organizadora:

Presidente: **Eliane Maria de Melo;**
Vice-presidente: **Gilson do Amaral Leão;**
Secretária executiva da conferência: **Severina Maria Lopes da Silva**;
Coordenadora da conferência: **Simone Chaves Lima Ferreira**;
Vice coordenador da conferência: **Osvaldo Pereira da Silva;**
Coordenador de relatoria e sistematização da conferência: **Mônica de Lima Brito.**

Art. 16 – Os membros da Comissão terão as seguintes atribuições:

Presidente: Coordenará a Comissão Organizadora e os trabalhos da Conferência, delegará competências aos membros da Comissão Organizadora, assinará certificados e demais documentos da Plenária juntamente com a Secretária Municipal de Saúde.
Coordenador: Auxiliará os coordenadores e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência, local de realização, alimentação e suporte necessário à organização do evento;
Vice Coordenador: Na falta do Coordenador assumirá suas atribuições;
Secretário Executivo: Encaminhará as solicitações das diversas subseções, e providenciará recursos para o funcionamento destas subseções, assim como para a compra de material, além de acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Presidente.
Coordenador de Relatoria: Terá a função de coordenar a comissão relatora da etapa municipal, estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da conferência municipal para estadual, coordenar o processo de trabalho dos relatores da plenária, consolidar os relatórios para a etapa estadual, coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos, coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na plenária final e coordenar a elaboração do Relatório final.
Relatores: Terá a função de, depois de sistematizadas as questões discutidas e aprovadas no eixo, incluí-las em documento a ser apresentado na plenária final. Essa sistematização supõe que já foram analisadas e ordenadas as informações do debate de forma clara com objetivo e sugestões de encaminhamento de determinado assunto.

Art. 17 - A **ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** de GLÓRIA DO GOITÁ, terá uma Subcomissão Organizadora com os seguintes componentes para Apoio a Comissão Organizadora:

Subcomissão Comissão Organizadora:

Andréa Carla Barbosa Vieira Silva - Coordenação de Planejamento e Gestão;
Simone Herculano de Paiva – Coordenação de Atenção Básica;
Karine Débora da Silva – Apoio Coordenação de Planejamento e Gestão;
Marcelo José do N. G. Pereira – Coordenador de Vigilância Sanitária;
Dayane Muryelle Barbosa Leite – Apoio Vigilância Sanitária;
Wedson Domingos da Silva – Técnico do Programa Academia da Saúde;
José Pereira de Lima Filho – Coordenador das Políticas Estratégicas;
Giovanna Laura de Lima Borba – Técnica do Programa da Saúde na Escola;
Maria Beatriz Matias Felix – Técnica da Saúde da Mulher;
Tatiane Alves de Almeida Monteiro - Técnica do Programa do Tabagismo e Saúde do Trabalhador;
Stephane Maria Vasconcelos de Souza – Apoio Atenção Básica;
Edson dos Santos Monteiro – Apoio Atenção Básica;
Maysa da Silva Barros - Apoio Políticas Estratégicas.

CAPÍTULO VII
Da Plenária Final

Art. 18 - A plenária final terá como objetivos:

I - Apreciar as propostas apresentadas pelos grupos de trabalho e submetê-las à votação e aprovação, colaborando assim com o Plano Estadual de Saúde e inclusão no Relatório Final.

Art. 19 - Participarão da Plenária Final os delegados e os ouvintes/convidados credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto, e os ouvintes/convidados apenas à voz.

Parágrafo Único - Poderão pedir destaques de propostas os delegados, convidados e ouvintes.

Art. 20 - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será dirigida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, um gestor e dois usuários, indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 21 - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão a seguinte metodologia:

• A Presidente do Conselho Municipal de Saúde procederá à leitura do Relatório dos grupos de trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria.

Os pontos de divergência poderão ser destacados para serem apreciados no final da leitura, por ordem de solicitação.
Os destaques serão exclusivamente de Supressão Total ou Alteração de Redação.
Cada destaque poderá ter até duas (02) defesas de 3min, sendo uma (01) a favor e uma (01) contra se for necessário, para em seguida ser submetida à aprovação da plenária; o tempo será de acordo com o Art. 7º.
Não serão aceitos novos destaques para os itens aprovados.
A aprovação das propostas será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 22 - A plenária é soberana à mesa e está poderá ser questionada quando não estiver cumprindo o regulamento.
Art. 23 - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação.

Art. 24 - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 15% dos delegados presentes.

Art. 25 - As moções deverão ser encaminhadas à Coordenação da Conferência até às 15h do dia 29/06/2026.

CAPÍTULO VIII
Do funcionamento da Plenária Final

Art. 26 - As propostas dos grupos serão aprovadas na Plenária Final por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 27 - As propostas serão lidas pela Mesa com direito a destaques feitos pelos delegados, ouvintes e convidados, presentes na Plenária Final.

§ 1º - Após a leitura final das propostas, os destaques serão apreciados pela Plenária Final.

§ 2º - As propostas que não tiverem destaques serão consideradas aprovadas.

Art. 28 - Para cada destaque será permitido uma defesa a favor e outra contra. Em caso de não esclarecimento da Plenária, será garantida uma segunda defesa a favor e outra contra.

Art. 29 - A Plenária Final apreciará as moções encaminhadas de acordo com os artigos 24º e 25º deste Regimento e serão aprovadas as que tiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.**

Art. 31 - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com seu segmento, mediante participação de no mínimo 75% da carga horária da Conferência.

Parágrafo Único- Em caso do participante se ausentar do trabalho, será concedida declaração de participação na Conferência pela Comissão Organizadora.

Art. 32 - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A versão digitalizada do Relatório Final da **ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** será enviada para conhecimento ao Conselho Estadual de Saúde CES/PE e para Gerência Regional de Saúde -I GERES.

Art. 33 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá/PE, 01 de junho de 2026.

ELIANE MARIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:C04F1158

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ÓRGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Glória do Goitá – PE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e gerenciamento de frota de veículos automotores das secretarias do município de Glória do Goitá/PE, com operação de sistema informatizado e integrado via internet, por meio de tecnologia de identificação por *tag* (etiqueta RFID), através de rede de estabelecimentos credenciados para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, serviços de mecânica, elétrica, funilaria, pintura, suspensão, reboque, e demais serviços correlatos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Termo de Referência. **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMISSÍVEL (REFERÊNCIA):** R$ 4.304.687,23 (Quatro milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Desconto**. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 03/06/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília - DF). **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 22/06/2026, às 10:00 horas (Horário de Brasília - DF). **INÍCIO DA FASE DE LANCES: Dia 22/06/2026. Horário: 10:30(Horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CERTAME:** Plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do site: https://bnc.org.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereços eletrônicos: https://bnc.org.br, www.gov.br/PNCP e https://gloriadogoita.pe.transparenciamunicipal.online/.
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: licitacaogloriadogoitape@gmail.com ou presencialmente na Sede da Prefeitura (Praça Cristo Redentor, 08 - Centro - Glória do Goitá - PE), em dias úteis, no horário das 07:00h às 13:00h.

Glória do Goitá – PE, 03 de junho de 2026.

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:BB157452

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 34, DE 1° DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Altera o Decreto Municipal n° 05, de 05 de janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - REVOGA-SE o inciso V, do artigo 4° do Decreto Municipal n° 05/2026, que fixava ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. Fica estabelecido o funcionamento normal nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1° de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO.
-Prefeito Constitucional-

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7C0C636E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026

Dispõe sobre o Estatuto da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG –, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos arts. 72, XXI, e 96, I, *a*, da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto no art. 3º, da Lei Municipal n. 1.251, de 13 de setembro de 1972, que "Cria a Fundação do Ensino Superior de Goiana, e dá outras providências"; com as alterações propiciadas pela Lei Municipal n. 2.835, de 01 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O Estatuto da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG -, passa a vigorar com as normas e disposições estabelecidas neste Decreto.

TÍTULO I
DA AMESG, SEUS OBJETIVOS E AUTONOMIAS
CAPÍTULO I
DA SEDE E FORO

Art. 2º A Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG –, instituída pela Lei Municipal nº 1.350/1977, é pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Indireta do Município de Goiana, dotada de autonomia administrativa, financeiro-patrimonial, didática e disciplinar, com sede e foro no Município de Goiana, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. A Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana –AMESG – é mantenedora da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB -, da Escola de Governo Municipal Professor Antônio Rufino Ribeiro – EGM – e de outros órgãos de ensino, tecnologia, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG – tem por objetivo geral promover o ensino superior, a pesquisa científica e a extensão universitária, por meio das entidades que mantém, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Goiana e da região, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Os cursos e programas poderão ser ofertados nas modalidades presencial, semipresencial e/ou a distância, observados os requisitos e limites da legislação educacional vigente.

CAPÍTULO III
DAS AUTONOMIAS
Seção I
Da Autonomia Administrativa

Art. 4º A autonomia administrativa da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG – é a capacidade de organizar e gerir suas atividades nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), pelo Decreto nº 9.235/2017, que a regulamenta, e pelas demais legislações vigentes, compreendendo:

I – propor a reforma deste Estatuto, submetendo-o ao Poder Executivo Municipal para as providências legais cabíveis;

II – homologar os regimentos das entidades mantidas e suas alterações, após deliberação do Conselho Deliberativo Autárquico;

III – aprovar os regulamentos dos órgãos, setores, repartições e serviços que compõem a Autarquia;

IV – subsidiar o Poder Executivo Municipal com estudos técnicos e informações para a elaboração de projeto de lei que estabeleça plano de cargos, carreiras e vencimentos, no âmbito de sua competência;

V – estabelecer princípios, direitos e deveres, bem como normas para seleção, admissão, avaliação, promoção, licenciamento, substituição, dispensa e exoneração de seu pessoal docente, técnico e administrativo, observados o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana, a legislação trabalhista aplicável e os princípios constitucionais; e

VI – propor a criação, organização, modificação, extinção e suspensão do funcionamento de cursos de graduação e pós-graduação das entidades mantidas, em consonância com a legislação educacional vigente.

Parágrafo Único. O exercício da autonomia administrativa não afasta a sujeição da AMESG ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas competente, pelo Poder Legislativo Municipal e pelos órgãos de controle interno do Município.

Seção II
Da Autonomia Financeiro-Patrimonial

Art. 5º A autonomia financeiro-patrimonial da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG – consiste em:

I – administrar seus recursos financeiros próprios, oriundos de repasses e transferências públicas ou privadas e demais verbas que lhe sejam disponibilizadas;

II – administrar seu patrimônio, conservando, ampliando ou alienando, nos termos da norma reguladora da espécie;

III – aceitar subvenções, doações ou legados, bem como cooperação financeira proveniente de convênios e de prestações de serviços com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – planejar e executar seu orçamento;

V – administrar os rendimentos próprios;

VI – contratar empréstimos, para a construção e aquisição de imóveis, para compras e montagem de equipamentos destinados ao ensino e à pesquisa, observada a devida autorização legislativa;

VII – estabelecer em seu orçamento as contribuições, mensalidades e demais taxas escolares administradas pela FADIMAB e outras mantidas, compatibilizando-as com as suas despesas de manutenção e investimento, sem perder de vista as peculiaridades socioeconômicas da região.

§ 1º O exercício contábil coincide com o ano civil.

§ 2º Os recursos gerados ou obtidos pela AMESG serão utilizados na consecução de seus objetivos institucionais.

§ 3º Ao Presidente da AMESG reserva-se a administração orçamentária e financeira dos recursos gerados e captados pela Autarquia, ressalvadas as competências de controle e aprovação atribuídas ao Conselho Deliberativo Autárquico e ao Conselho Fiscal.

Seção III
Da Autonomia Didática

Art. 6º A autonomia didática é a capacidade que tem a Autarquia, dentro da legislação vigente, de:

I – estabelecer sua política de ensino, pesquisa e extensão;

II – criar, organizar, modificar e extinguir cursos;

III – fixar critérios para recrutamento, seleção, administração, promoção e habilitação de discentes; e

IV – conferir graus, diplomas, títulos e outras dignidades acadêmicas.

Seção IV
Da Autonomia Disciplinar

Art. 7º A autonomia disciplinar da AMESG sobre os servidores consiste em fixar o regime de normas e as sanções, podendo aplicá-las, observadas as prescrições legais, os princípios gerais do direito e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

TÍTULO II
DA FINALIDADE, PATRIMÔNIO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 8º A AMESG tem as seguintes finalidades:

I – manter a Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB;

II – manter a Escola de Governo Municipal Professor Antônio Rufino Ribeiro – EGM;

III – definir e aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e os Projetos Pedagógicos Institucionais (PPI) da Faculdade e da Escola de Governo;

IV – estabelecer as políticas gerais de ensino, pesquisa e extensão, alinhadas ao desenvolvimento do município;

V – representar a instituição jurídica, ativa e passivamente, perante órgãos governamentais, sociedade civil e setor privado;

VI – criar, modificar ou extinguir cursos e programas, em conformidade com a legislação educacional e as demandas sociais;

VII – gerir a infraestrutura física e tecnológica da autarquia, garantindo sua manutenção, expansão e modernização;

VIII – captar recursos financeiros, junto a fontes municipais, estaduais, federais e internacionais, por meio de convênios, editais e parcerias;

IX – administrar o patrimônio e os recursos financeiros, garantindo a sustentabilidade e o equilíbrio fiscal da instituição;

X – supervisionar as atividades acadêmicas e administrativas da Faculdade e da Escola de Governo, zelando pela qualidade e pelo cumprimento das normas;

XI – promover a integração e a colaboração entre a Faculdade e a Escola de Governo, otimizando recursos e potencializando resultados;

XII – fomentar parcerias estratégicas com outras instituições de ensino, empresas, órgãos públicos e organizações da sociedade civil;

XIII – propor medidas para o desenvolvimento cultural do Município; e

XIV – promover cursos, conferências, seminários e congressos sobre os mais diversos temas, incluindo os culturais.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO

Art. 9º O patrimônio da AMESG é constituído:

I – de doações recebidas de entidades públicas e privadas previamente autorizadas;

II – de aquisições de bens móveis e imóveis;

III – de trabalhos científicos por ela produzidos ou adquiridos; e

IV – do saldo do exercício financeiro.

CAPÍTULO III
DA RECEITA

Art. 10. Constitui receita da AMESG:

I – verbas constantes do orçamento do Município a ela destinadas;

II – subvenções ou auxílios do Estado e/ou da União;

III – rendas eventuais resultantes de prestação de serviços;

IV – mensalidades e taxas cobradas dos alunos dos estabelecimentos mantidos pela Autarquia; e

V – quaisquer outros fundos que lhe forem destinados e devidamente autorizados.

TÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA AMESG
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 11. A administração da AMESG é exercida pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Deliberativo Autárquico;

II – Conselho Fiscal; e

III – Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DELIBERATIVO AUTÁRQUICO
Seção I
Da Composição

Art. 12. O Conselho Deliberativo Autárquico, órgão superior de direção administrativa, acadêmica e disciplinar da AMESG, seguindo o princípio de gestão democrática estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, é constituído:

I – pelo Presidente da AMESG;

II – pelo Diretor Pedagógico da FADIMAB;

III – pelo Diretor Pedagógico da EGM;

IV – por 02 (dois) professores da FADIMAB do curso de graduação;

V – por 02 (dois) alunos dos cursos de graduação; e

VI – por 02 (dois) técnicos administrativos da AMESG.

§ 1º O Conselho Deliberativo é presidido pelo Presidente da AMESG, que é membro nato, com voto computado apenas em caso de empate.

§ 2º O mandato de cada conselheiro, excetuado o Presidente da AMESG, será de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução consecutiva, após a qual o Conselheiro somente poderá ser reconduzido após intervalo mínimo de um mandato completo.

§ 3º Os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Presidente AMESG, observados os seguintes mecanismos de indicação:

I – os representantes indicados nos incisos II e III, do caput deste artigo, integram o Conselho em razão do cargo, dispensando indicação ou eleição;

II – os professores indicados no inciso IV, do caput deste artigo, serão eleitos pelo corpo docente da respectiva categoria, em eleição direta organizada pela Diretoria Acadêmica da FADIMAB, sendo o primeiro colocado nomeado titular e o segundo suplente;

III – os alunos indicados no inciso V, do caput deste artigo, serão eleitos por seus pares, em eleição direta organizada pelo Diretório Central dos Estudantes, ou, na sua ausência, pela Diretoria Acadêmica da FADIMAB; e

IV – os técnicos administrativos indicados no inciso VI, do caput deste artigo, serão eleitos pelo conjunto dos servidores técnico-administrativos, em eleição direta organizada pela Diretoria Acadêmica da FADIMAB.

§ 4º As eleições serão realizadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato em curso, mediante edital publicado pela Presidência da AMESG, e o resultado das eleições será publicado no site da AMESG e afixado no mural de avisos, para conhecimento público.

§ 5º Os Conselheiros suplentes substituirão seus titulares nas faltas e impedimentos.

§ 6º A ausência injustificada do membro do Conselho Deliberativo Autárquico a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou 08 (oito) reuniões alternadas implica na perda do mandato.

§ 7º Os membros do Conselho Deliberativo Autárquico não perceberão remuneração a título de gratificação.

Seção II
Das Competências do Conselho Deliberativo Autárquico

Art. 13. Compete ao Conselho Deliberativo Autárquico:

I – pugnar pelo cumprimento da Política Nacional para a Educação Superior;

II – aprovar o regimento interno da FADIMAB e da EGM;

III – aprovar, anualmente, os planos de trabalho submetidos pela Diretoria Executiva, pelas entidades mantidas pela AMESG e zelar pela sua execução;

IV – deliberar sobre o relatório anual das atividades das entidades mantidas, antes de encaminhá-los ao Prefeito;

V – apresentar à Diretoria Executiva recomendações relativas a problemas administrativos da Autarquia e das entidades por ela mantidas;

VI – deliberar sobre as propostas de modificação na organização administrativa da AMESG;

VII – resolver, em grau de recurso, todas as questões administrativas que lhe forem encaminhadas;

VIII – analisar e aprovar proposta de alteração deste Estatuto e seus anexos, encaminhando-a ao Poder Executivo para providências legais;

IX – apreciar qualquer veto do Presidente da AMESG e dos Diretores das suas mantidas, podendo revogá-lo por maioria de 2/3 (dois terços) do número total de votos;

X – solucionar, nos limites de sua competência, os casos omissos e as dúvidas que surgirem na aplicação deste Estatuto;

XI – homologar o Plano de Desenvolvimento Institucional da FADIMAB e da EGM;

XII – homologar a concessão de títulos honoríficos; e

XIII – apreciar e votar os relatórios de seus Conselhos.

§ 1º O Conselho Deliberativo Autárquico reúne-se, ordinariamente, 01 (uma) vez por trimestre ou, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 2º Ressalvadas as urgências justificadas, para deliberação em plenária é necessário que o relator, indicado pelo respectivo presidente do Conselho, envie seu parecer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º O Conselho Deliberativo Autárquico deliberará por maioria absoluta.

Seção III
Da Presidência do Conselho Deliberativo Autárquico

Art. 14. Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo Autárquico:

I – cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regimentais, bem como as deliberações do Conselho;

II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – submeter à votação os assuntos de competência do Conselho, exercendo o voto de desempate; e

IV – requisitar um servidor da Autarquia, de sua livre escolha, para desempenhar a função de secretário do Conselho.

Seção IV
Dos Conselheiros

Art. 15. Aos membros do Conselho Deliberativo Autárquico compete:

I – participar das reuniões do Conselho;

II – emitir parecer ou voto por escrito;

III – oferecer sugestões e apresentar estudos para discussão sobre assuntos de sua competência;

IV – pedir vista ou requerer adiamento de votação, quando necessitar de melhor estudo para proferir voto;

V – fazer indicações, requisições e propostas em assuntos de competência do Conselho; e

VI – trazer ao conhecimento do Conselho qualquer irregularidade na administração da Autarquia ou de suas entidades mantidas.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da FADIMAB;

II – 01 (um) servidor efetivo da AMESG, indicado pela presidência da Autarquia; e

III – 01 (um) representante indicado pelo Prefeito Municipal, preferencialmente, com formação ou experiência comprovada em contabilidade, finanças públicas ou controle da administração pública.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente escolhido pelo mesmo mecanismo de indicação do titular, que o substituirá nas faltas e impedimentos.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 3º A duração do mandato do Conselheiro Fiscal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 17. Ao Conselho Fiscal compete:

I – emitir parecer por escrito sobre balancetes periódicos, balanços e prestações de contas apresentadas pela presidência da Autarquia;

II – opinar sobre assuntos de contabilidade e questões financeiras, quando solicitados pelo Conselho Deliberativo ou pela Presidência;

III – requisitar e examinar, mediante justificativa fundamentada no exercício de suas competências legais, documentos, livros e quaisquer registros relacionados à gestão orçamentária e financeira da Autarquia; e

IV – colaborar com a Presidência da AMESG, quando solicitado, na elaboração da proposta orçamentária da Autarquia.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA
Seção I
Da Composição da Diretoria Executiva

Art. 18. A Diretoria Executiva será nomeada pelo Prefeito do Município e constituída:

I – pelo Presidente da Autarquia;

II – pela Assessoria Especial da Presidência;

III – pela Assessoria em Políticas Educacionais;

IV – pelo Diretor Administrativo; e

V – pelo pessoal técnico-administrativo, nos termos do quadro de cargos estabelecido em lei, a saber:

a) Agente de Contratação Pública;

b) Assessor Jurídico;

c) Coordenador de Controle Interno;

d) Coordenador Administrativo e de Manutenção Predial;

e) Coordenador da Clínica de Psicologia;

f) Coordenador de Bolsas e Estágios;

g) Coordenador de Controle e Planejamento Orçamentário;

h) Coordenador de Gestão da Informação;

i) Coordenador de Marketing;

j) Coordenador de Recursos Humanos;

k) Coordenador de Tecnologia da Informação – TI;

l) Secretário da Faculdade;

m) Secretário da Presidência;

n) Supervisor de Contabilidade; e

o) Assessor Administrativo.

Seção II
Da Presidência da AMESG

Art. 19. O Presidente da AMESG é de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo recair a escolha em pessoa brasileira nata ou naturalizada, maior de 21 (vinte e um) anos, em pleno exercício dos direitos políticos e com formação em nível superior.

§ 1º Em caso de ausência temporária do cargo, o Assessor Especial substituirá o Presidente da AMESG, observadas as seguintes condições:

I – a ausência temporária não poderá exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, ressalvadas as hipóteses de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e licença-adoção, cujos prazos serão os previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana;

II – o afastamento temporário será formalizado por ato administrativo motivado, publicado no órgão oficial de divulgação do Município; e

III – esgotado o prazo de 90 (noventa) dias sem o retorno do Presidente, o afastamento será automaticamente convertido em ausência definitiva.

Art. 20. Ao Presidente da AMESG compete:

I – representar legal e institucionalmente a Autarquia, perante órgãos públicos, entidades privadas e a sociedade em geral;

II – exercer a direção superior da Autarquia, coordenando e supervisionando suas atividades administrativas, acadêmicas e pedagógicas;

III – definir, junto com o corpo técnico e acadêmico, as diretrizes estratégicas da instituição;

IV – acompanhar e aprovar o planejamento orçamentário, a execução financeira e os relatórios de gestão da Autarquia;

V – garantir o cumprimento da missão institucional, promovendo ensino de qualidade, inclusão e inovação pedagógica;

VI – presidir reuniões do Conselho Deliberativo Autárquico ou Conselhos Superiores, quando previsto no regimento;

VII – celebrar convênios, parcerias e contratos com instituições públicas e privadas;

VIII – promover a transparência e a responsabilidade, na gestão dos recursos públicos e acadêmicos;

IX – submeter, em tempo hábil, ao Conselho Deliberativo Autárquico o relatório e as contas anuais, acompanhados do balanço e do parecer do Conselho Fiscal;

X – superintender as atividades gerais da Autarquia;

XI – firmar e zelar pelo cumprimento dos contratos e convênios celebrados pela AMESG;

XII – prover a manutenção da ordem e disciplina, no âmbito da AMESG;

XIII – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo Autárquico e este Estatuto;

XIV – estabelecer acordos e convênios com instituições públicas e privadas;

XV – apresentar ao Conselho Fiscal, no âmbito do Conselho Deliberativo Autárquico, o Relatório Trimestral das Atividades da AMESG;

XVI – autorizar a publicação de editais relativos a concursos públicos e processos seletivos;

XVII – propor modificações neste Estatuto;

XVIII – elaborar e apresentar, anualmente, ao Conselho Deliberativo Autárquico, o planejamento estratégico da AMESG;

XIX – controlar e acompanhar a administração financeira e contábil da AMESG;

XX – conferir grau e assinar diplomas, títulos e demais distinções acadêmicas expedidos pelas entidades por ela mantidas;

XXI – nomear os membros do quadro efetivo que ocuparão os cargos comissionados da estrutura administrativa da AMESG;

XXII – nomear os diretores pedagógicos de suas mantidas; e

XXIII – ser ordenador de despesas da AMESG.

Seção III
Da Assessoria Especial da Presidência

Art. 21. Ao Assessor Especial da Presidência compete:

I – prestar apoio técnico e administrativo ao Presidente da Autarquia nas suas atribuições específicas;

II – auxiliar na formulação de estratégias, elaboração de pautas e agendas da Presidência;

III – preparar documentos, pareceres, relatórios e apresentações de interesse da Presidência;

IV – representar o Presidente em reuniões, quando designado;

V – realizar articulações internas e externas para facilitar o cumprimento das metas da Presidência;

VI – assessorar na transmissão, aos Diretores e servidores, das determinações e comunicados do Presidente;

VII – assessorar o Presidente, em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;

VIII – acompanhar, junto às áreas competentes de órgãos e entidades, a tramitação de expedientes de interesse da Autarquia;

IX – opinar, quando requisitado, sobre os planos de trabalho do ponto de vista da execução administrativa e financeira;

X – comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo Autárquico, quando convocado pela Presidência para assessorar os trabalhos; e

XI – substituir o Presidente da AMESG nas suas ausências temporárias, nos termos deste Estatuto, quando requisitado pela mesma.

Seção IV
Da Assessoria em Políticas Educacionais

Art. 22. A Assessoria em Políticas Educacionais compete:

I – fiscalizar a fiel execução das diretrizes didático-pedagógicas traçadas pelos Conselhos Estadual e Nacional de Educação;

II – orientar o preparo da documentação para credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos das entidades mantidas pela AMESG;

III – manter-se atualizado sobre as alterações na legislação e nas políticas educacionais, com vistas ao atendimento da finalidade da AMESG e das entidades por ela mantidas;

IV – assessorar a Presidência e as Direções, na formulação e revisão de projetos pedagógicos, planos de desenvolvimento institucional e demais instrumentos de política educacional;

V – acompanhar os processos de avaliação institucional e de cursos, junto ao Ministério da Educação e demais órgãos reguladores;

VI – propor medidas e inovações pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão; e

VII – elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre a conformidade das atividades acadêmicas com a legislação educacional vigente.

Seção V
Da Direção Administrativa

Art. 23. Ao Diretor Administrativo compete:

I – planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais da Autarquia, assegurando a eficiência dos processos internos;

II – gerenciar os setores subordinados, incluindo Compras, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo e Serviços Gerais;

III – elaborar e executar políticas e procedimentos administrativos internos, propondo melhorias contínuas;

IV – coordenar a gestão de contratos administrativos, acompanhando a execução dos instrumentos firmados pela Autarquia;

V – supervisionar a gestão de pessoas, incluindo o controle de frequência, férias, afastamentos e demais registros funcionais dos servidores da AMESG;

VI – garantir a conservação e a manutenção do patrimônio imóvel e dos bens da Autarquia, coordenando as ações de manutenção predial;

VII – elaborar o relatório trimestral das atividades administrativas e apresentá-lo ao Presidente da AMESG;

VIII – auxiliar o Presidente na elaboração da proposta orçamentária anual, no que se refere às despesas administrativas; e

IX – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações do Conselho Deliberativo Autárquico.

Seção VI
Do Pessoal Administrativo

Art. 24. O quadro de pessoal da AMESG será integrado por:

I – servidores públicos efetivos, ocupantes de cargos de provimento efetivo criados por lei municipal, admitidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana; e

II – servidores contratados admitidos para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos de legislação específica.

§ 1º O quadro de cargos efetivos e o respectivo plano de carreiras, cargos e vencimentos da AMESG, serão estabelecidos por lei municipal, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvida a Presidência da AMESG.

§ 2º Até a edição da lei de que trata o § 1º deste artigo, aplicam-se ao pessoal da AMESG as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana e a legislação municipal vigente, no que couber.

Art. 25. Toda admissão, designação, contratação ou alteração de vínculo funcional, no âmbito da AMESG, será formalizada por escrito, mediante instrumento próprio, sendo vedada qualquer contratação verbal.

Art. 26. A criação, transformação ou extinção de cargos e funções, no quadro de pessoal da AMESG, depende de lei municipal, observada a iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A redistribuição de funções, a reorganização de setores e demais alterações, que não impliquem criação, transformação ou extinção de cargos, poderão ser realizadas por ato da Presidência da AMESG.

§ 2º A Presidência da AMESG encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sempre que necessário, estudo técnico fundamentado com proposta de alteração do quadro de pessoal.

Subseção I
Do Agente de Contratação Pública

Art. 27. Ao Agente de Contratação Pública compete:

I – conduzir as licitações, no âmbito da Autarquia, desde a fase preparatória, até a assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

II – elaborar ou revisar os documentos necessários ao processo licitatório, como editais, termos de referência, minutas contratuais e atos administrativos;

III – realizar análises técnicas dos processos de contratação, com apoio da assessoria jurídica, quando necessário;

IV – promover sessões públicas de licitação, garantindo a transparência e o devido processo legal;

V – julgar propostas e habilitações, observando os critérios legais e os princípios da administração pública;

VI – garantir a legalidade, eficiência e economicidade dos processos de aquisição de bens e serviços;

VII – manter registro atualizado dos processos de contratação e alimentar os sistemas oficiais, em especial o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

VIII – atuar de forma independente e técnica, respeitando os princípios da segregação de funções e da impessoalidade; e

IX – comunicar irregularidades aos órgãos de controle e sugerir melhorias nos processos de compras públicas.

Subseção II
Do Assessor Jurídico

Art. 28. Ao Assessor Jurídico compete:

I – emitir pareceres jurídicos sobre assuntos administrativos e contratuais;

II – acompanhar processos judiciais e administrativos de interesse da Autarquia;

III – elaborar e revisar minutas de contratos, convênios, termos e regulamentos;

IV – prestar consultoria jurídica aos diversos setores da Autarquia e de suas mantidas;

V – garantir a legalidade dos atos administrativos e prevenir litígios; e

VI – representar a Autarquia em audiências e diligências externas, quando necessário.

Subseção III
Do Coordenador de Controle Interno

Art. 29. Ao Coordenador de Controle Interno compete:

I – realizar auditorias internas e fiscalizações nos diversos setores da Autarquia;

II – avaliar a conformidade dos processos com as normas legais e regulamentares aplicáveis;

III – identificar riscos e propor medidas corretivas e preventivas;

IV – emitir relatórios técnicos sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;

V – acompanhar o cumprimento das recomendações dos órgãos de controle externo; e

VI – promover a integridade, a transparência e a eficiência na gestão pública.

Subseção IV
Do Coordenador Administrativo e de Manutenção Predial

Art. 30. Ao Coordenador Administrativo e de Manutenção Predial compete:

I – planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Autarquia;

II – gerenciar os setores subordinados, como Compras, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo e Serviços Gerais;

III – garantir a eficiência dos processos administrativos, elaborando e executando políticas e procedimentos internos;

IV – acompanhar o desempenho dos setores sob sua responsabilidade, propondo melhorias contínuas;

V – coordenar e supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais;

VI – identificar riscos de danos, vazamentos, infiltrações ou situações que comprometam a segurança e o funcionamento das instalações; e

VII – zelar pela organização e pelo controle das ferramentas, materiais e equipamentos de manutenção.

Parágrafo Único. O Diretor Administrativo, de que trata o art. 23, desta Lei, exerce a supervisão estratégica, enquanto os Coordenadores exercem a execução operacional dos setores específicos.

Subseção V
Do Coordenador da Clínica de Psicologia

Art. 31. Ao Coordenador da Clínica de Psicologia compete:

I – gerenciar as atividades técnicas e administrativas da Clínica de Psicologia;

II – coordenar a agenda de atendimentos e a supervisão dos profissionais vinculados à Clínica;

III – garantir o cumprimento das normas éticas e legais que regem o exercício da Psicologia;

IV – desenvolver projetos de extensão, pesquisa e atendimento à comunidade; e

V – articular parcerias com instituições e órgãos públicos para ampliar o alcance dos serviços oferecidos.

Subseção VI
Do Coordenador de Bolsas e Estágios

Art. 32. Ao Coordenador de Bolsas e Estágios compete:

I – coordenar a seleção, a concessão, a renovação e o acompanhamento de bolsas estudantis;

II – elaborar editais, acompanhar prazos e organizar a documentação exigida para os programas de bolsas;

III – avaliar e controlar os critérios socioeconômicos ou acadêmicos para a concessão das bolsas;

IV – organizar, supervisionar e acompanhar os estágios obrigatórios e não obrigatórios dos alunos, conforme os Projetos Pedagógicos de Curso e a legislação vigente;

V – estabelecer e manter convênios com empresas, órgãos públicos e demais instituições concedentes de estágio;

VI – orientar alunos e professores sobre normas, direitos e deveres dos estagiários;

VII – acompanhar o desempenho acadêmico dos bolsistas e estagiários, propondo ações de apoio em caso de dificuldades;

VIII – manter atualizado o cadastro dos bolsistas e estagiários em sistemas próprios ou exigidos por órgãos de controle; e

IX – elaborar relatórios periódicos sobre os programas de bolsas e estágios para a Presidência da Autarquia.

Subseção VII
Do Coordenador de Controle e Planejamento Orçamentário

Art. 33. Ao Coordenador de Controle e Planejamento Orçamentário compete:

I – coordenar os pagamentos e recebimentos do fluxo financeiro da Autarquia;

II – elaborar o planejamento orçamentário anual da instituição, com base nas diretrizes estratégicas;

III – controlar a execução orçamentária e financeira, analisando despesas e receitas;

IV – monitorar o cumprimento das metas orçamentárias e propor ajustes, quando necessário;

V – emitir relatórios periódicos de desempenho financeiro;

VI – auxiliar na tomada de decisão estratégica por meio de análises econômicas e projeções;

VII – garantir a conformidade com as normas legais e institucionais sobre finanças públicas;

VIII – realizar interface com os setores contábil, financeiro e de auditoria; e

IX – participar de reuniões de planejamento estratégico e propor melhorias na gestão de recursos.

Subseção VIII
Do Coordenador de Gestão da Informação

Art. 34. Ao Coordenador de Gestão da Informação compete:

I – catalogar, classificar, indexar e organizar livros, periódicos, trabalhos acadêmicos, mídias digitais e outros materiais informacionais, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

II – realizar o tombamento, o registro, o inventário e o descarte controlado de materiais, conforme as políticas institucionais;

III – orientar alunos, professores e demais usuários na busca, no uso e na citação de fontes informacionais;

IV – operar sistemas integrados de gestão de bibliotecas e controlar empréstimos, devoluções, reservas e renovações;

V – promover ações educativas e campanhas de incentivo à leitura e à pesquisa;

VI – apoiar a institucionalização e a alimentação de repositórios digitais e bibliotecas virtuais;

VII – implementar práticas de acessibilidade informacional para pessoas com deficiência;

VIII – sugerir novas aquisições de materiais com base nas demandas curriculares; e

IX – elaborar relatórios técnicos e estatísticos sobre o uso e o acervo da biblioteca.

Subseção IX
Do Coordenador de Marketing

Art. 35. Ao Coordenador de Marketing compete:

I – desenvolver e executar estratégias de comunicação institucional da Autarquia;

II – gerenciar redes sociais, o sítio eletrônico e os canais oficiais de comunicação da Autarquia;

III – criar campanhas de divulgação de programas, serviços e eventos institucionais;

IV – produzir conteúdo gráfico e audiovisual para as plataformas de comunicação da AMESG;

V – monitorar indicadores de alcance e engajamento das ações de comunicação; e

VI – colaborar com os demais setores para garantir a coerência da identidade institucional.

Subseção X
Do Coordenador de Recursos Humanos

Art. 36. Ao Coordenador de Recursos Humanos compete:

I – gerenciar os processos de recrutamento, seleção, admissão e desligamento de servidores;

II – elaborar, em conjunto com a EGM, programas de capacitação e desenvolvimento profissional;

III – controlar a folha de pagamento, os benefícios e os registros funcionais dos servidores;

IV – zelar pelo cumprimento das normas trabalhistas e estatutárias aplicáveis ao quadro de pessoal;

V – promover ações de valorização e bem-estar dos servidores; e

VI – apoiar a gestão de desempenho e o clima organizacional da Autarquia.

Subseção XI

Do Coordenador de Tecnologia da Informação

Art. 37. Ao Coordenador de Tecnologia da Informação – TI compete:

I – gerenciar a infraestrutura de tecnologia da informação da Autarquia;

II – supervisionar a segurança da informação e o backup dos dados institucionais;

III – implantar e manter os sistemas e softwares utilizados internamente;

IV – prestar suporte técnico a usuários e setores;

V – monitorar redes, servidores e equipamentos; e

VI – propor soluções tecnológicas para a otimização dos processos institucionais.

Subseção XII
Do Secretário da Faculdade

Art. 38. Ao Secretário da Faculdade compete:

I – gerenciar e manter atualizados os registros acadêmicos dos alunos, incluindo matrículas, históricos escolares, transferências, colações de grau, certificados e diplomas;

II – auxiliar nos processos de matrícula, rematrícula, trancamento e cancelamento de cursos e disciplinas;

III – emitir documentos acadêmicos, como declarações, atestados, certificados e históricos;

IV – acompanhar e controlar os prazos acadêmicos, incluindo o calendário letivo, prazos de TCC, avaliações e atividades complementares;

V – prestar atendimento aos alunos, professores e coordenadores, orientando sobre normas e procedimentos acadêmicos;

VI – apoiar o funcionamento dos sistemas acadêmicos e garantir a integridade dos dados inseridos;

VII – auxiliar na organização de cerimônias acadêmicas, como colações de grau e entrega de certificados; e

VIII – garantir a conformidade com as exigências legais e regulatórias dos órgãos de ensino.

Subseção XIII
Do Secretário da Presidência

Art. 39. Ao Secretário da Presidência compete:

I – atender e encaminhar ligações telefônicas, e-mails e correspondências;

II – agendar reuniões e compromissos, organizando a agenda do Presidente;

III – redigir documentos, atas, memorandos e ofícios;

IV – organizar arquivos físicos e digitais;

V – recepcionar visitantes e prestar informações institucionais;

VI – apoiar a preparação de eventos, reuniões e apresentações;

VII – controlar o fluxo de documentos internos; e

VIII – dar suporte administrativo ao Presidente e demais gestores.

Subseção XIV
Do Supervisor de Contabilidade

Art. 40. Ao Supervisor de Contabilidade compete:

I – gerir os registros contábeis da Autarquia, em conformidade com a legislação vigente;

II – elaborar balancetes, demonstrativos contábeis e prestações de contas;

III – analisar e controlar despesas, receitas e aplicações financeiras;

IV – acompanhar a execução orçamentária e patrimonial;

V – assegurar a regularidade fiscal e contábil perante os órgãos de controle; e

VI – apoiar auditorias internas e externas, fornecendo as informações e a documentação necessárias.

Subseção XV
Do Assessor Administrativo

Art. 41. Ao Assessor Administrativo compete:

I – auxiliar o Presidente, os Diretores e os Coordenadores, nas tarefas administrativas e operacionais;

II – redigir ofícios, memorandos, atas, relatórios e outros documentos oficiais;

III – preparar agendas, acompanhar prazos, controlar processos e apoiar a organização de reuniões e eventos institucionais;

IV – organizar, arquivar e controlar documentos físicos e digitais, conforme as normas de protocolo e gestão documental;

V – manter atualizados os registros, cadastros e planilhas de acompanhamento administrativo;

VI – atender servidores, alunos, fornecedores e o público em geral, prestando informações e encaminhando solicitações aos setores responsáveis;

VII – responder e encaminhar e-mails, correspondências e comunicações internas;

VIII – auxiliar no controle de materiais, requisições, lançamentos em sistemas, protocolos e emissão de documentos; e

IX – apoiar na elaboração de relatórios gerenciais e prestação de contas, quando necessário.

Subseção XVI
Do Assistente de Manutenção Predial

Art. 42. Ao Assistente de Manutenção Predial compete:

I – realizar pequenos reparos em alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e mobiliário;

II – executar rotinas periódicas de inspeção em telhados, calhas, rede elétrica, bombas d’água, extintores, quadros de energia e demais equipamentos prediais;

III – apoiar os serviços de manutenção preventiva de equipamentos de climatização e ventilação;

IV – zelar pela organização e pelo controle das ferramentas, materiais e equipamentos de manutenção;

V – identificar riscos de danos, vazamentos, infiltrações, curto-circuitos ou situações que possam comprometer a segurança do prédio; e

VI – comunicar ao Coordenador sobre necessidades de reparos maiores ou contratação de serviços especializados.

Subseção XVII
Do Assistente do Laboratório de Informática

Art. 43. Ao Assistente do Laboratório de Informática compete:

I – coordenar o uso dos laboratórios de informática, garantindo sua funcionalidade e organização;

II – planejar e executar manutenções preventivas e corretivas de computadores, redes e periféricos;

III – controlar o inventário de equipamentos e solicitar compras ou reposições quando necessário;

IV – garantir a segurança física e lógica dos equipamentos e da rede local;

V – apoiar professores e alunos, no uso dos recursos tecnológicos disponíveis;

VI – manter atualizados os softwares e sistemas utilizados nos laboratórios; e

VII – documentar os procedimentos técnicos e as manutenções realizadas.

TÍTULO IV
DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS – FADIMAB
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 44. A FADIMAB é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, mantida pela AMESG, com sede e foro no Município de Goiana, Estado de Pernambuco, podendo expandir-se, mediante a criação de campi para ensino presencial e/ou polos de ensino a distância em outros municípios, nos termos da legislação vigente e mediante prévia autorização do órgão competente do sistema de ensino.

Parágrafo Único. A FADIMAB rege-se pelo Estatuto da AMESG, por seu Regimento Interno e pela legislação pertinente.

Art. 45. São objetivos específicos da FADIMAB:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar profissionais aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade;

V – promover o permanente aperfeiçoamento cultural, profissional e científico de toda a comunidade acadêmica, mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo oferta de cursos de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial, híbrida e a distância;

VI – prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas pela Instituição; e

VIII – promover a capacitação permanente de seu quadro funcional.

Art. 46. A FADIMAB goza de autonomia administrativa, acadêmica e pedagógica, nos termos deste Estatuto e da legislação vigente.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DA FADIMAB
Seção I
Dos Órgãos da FADIMAB

Art. 47. A administração da FADIMAB é composta pelos seguintes órgãos:

I – Órgãos Colegiados:

Conselho Superior Acadêmico;

Colegiados de Cursos; e

Núcleo Docente Estruturante – NDE.

II – Gestão Acadêmica:

Diretor Pedagógico;

Coordenadores de Cursos; e

Coordenador de Pós-Graduação.

Seção II
Do Conselho Superior Acadêmico

Art. 48. Na FADIMAB, o Conselho Superior Acadêmico é o órgão máximo de deliberação acadêmica, cabendo-lhe a normatização das atividades e a apreciação de matérias remetidas pelos colegiados de cursos.

Art. 49. Compete especificamente ao Conselho Superior Acadêmico deliberar sobre:

I – diretrizes, bases e normas para o ensino, a pesquisa e a extensão nos colegiados de cursos;

II – questões didático-científicas propostas, submetendo-as ao Conselho Deliberativo Autárquico;

III – a execução do regime didático, cumprimento de programas de ensino e pesquisa e atividades de extensão;

IV – normas do estágio supervisionado, curso de férias e trabalho de conclusão de curso;

V – o calendário escolar, elaborado pelos colegiados de cursos;

VI – programas especiais de ensino, pesquisa e extensão;

VII – questões de matrícula, exames, rendimento escolar e transferências, inclusive em grau de recurso;

VIII – a criação, expansão, modificação e extinção de cursos de graduação e pós-graduação;

IX – aprovação dos projetos pedagógicos dos cursos ofertados pela FADIMAB;

X – aprovação de solicitação de ampliação ou diminuição de vagas nos cursos de graduação;

XI – distribuição de carga horária docente; e

XII – aprovação de proposta de capacitação do pessoal da FADIMAB.

Seção III
Dos Colegiados de Cursos

Art. 50. Cada curso de graduação integrante da FADIMAB contará com seu Colegiado do Curso, composto pelos professores do referido curso e por 01 (um) representante do corpo discente, que serão escolhidos dentre os representantes de turma, por meio de eleição organizada pelo DCE; na ausência deste, a eleição será organizada pela Direção da FADIMAB.

§ 1º O quórum mínimo para instalação de cada reunião é de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado.

§ 2º As deliberações dos Colegiados de Curso serão tomadas por maioria simples dos presentes, para matérias de natureza administrativa de rotina, e, por maioria absoluta dos membros, para matérias de maior relevância acadêmica.

§ 3º De cada reunião será lavrada ata em livro próprio ou sistema eletrônico equivalente, a qual deverá ser lida ao final da sessão, aprovada pelos presentes e assinada pelo presidente do Colegiado e pelo secretário da reunião.

Art. 51. São competências dos Colegiados de Curso:

I – manifestar-se acerca de assuntos sobre os quais tenham sido consultados pelos órgãos colegiados superiores ou pelos Diretores;

II – aprovar horário de aula e distribuição de professores por disciplinas;

III – avaliar pedido de aproveitamento de estudos;

IV – organizar e manter atualizados os programas e planos de ensino elaborados pelos professores;

V – examinar e dar parecer sobre recursos de alunos de natureza didático-científica;

VI – propor e aprovar projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do Colegiado; e

VII – elaborar e apresentar ao Conselho Deliberativo Autárquico, semestralmente, o Demonstrativo de Viabilidade Econômica do Curso.

Seção IV
Do Núcleo Docente Estruturante

Art. 52. O Núcleo Docente Estruturante – NDE – de cada curso de graduação da FADIMAB, constitui-se de grupo de docentes com atribuições acadêmicas de acompanhamento, concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

Art. 53. O NDE de cada curso será constituído observando os seguintes critérios mínimos, nos termos da Resolução CONAES nº 01/2010:

I – ser constituído por um mínimo de 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso;

II – ter pelo menos 60% (sessenta por cento) de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;

III – ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% (vinte por cento) em tempo integral;

IV – assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a garantir continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 54. São atribuições do NDE, entre outras:

I – contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

II – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III – indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; e

IV – zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

Art. 55. O mandato dos membros do NDE, a forma de indicação ou eleição, a presidência e demais normas de funcionamento serão disciplinados no Regimento Interno da FADIMAB.

Seção V
Do Diretor Pedagógico da FADIMAB

Art. 56. O Diretor Pedagógico da FADIMAB será escolhido dentre os indicados em listas tríplices elaboradas pelo Conselho Superior Acadêmico, ou por outro colegiado que o englobe, instituído especificamente para este fim.

§ 1º A votação para a elaboração da lista tríplice no Colegiado de que trata o caput deste artigo será uninominal, devendo a lista ser composta pelos três primeiros nomes mais votados, obtidos em escrutínio Único, no qual cada membro votará em apenas um nome para cada cargo a ser preenchido.

§ 2º O docente que ficar em segundo lugar na lista tríplice será considerado suplente e assumirá a função do Diretor, em caso de ausência temporária do titular, que não poderá exceder 90 (noventa) dias.

§ 3º Na hipótese de não haver docentes efetivos e estáveis disponíveis com o perfil adequado, será admitida a participação de professores contratados e cedidos de outros órgãos, para concorrer à função de Diretor, desde que atendam aos requisitos estabelecidos pela legislação pertinente.

§ 4º O Presidente da AMESG indicará, *pro tempore*, o Diretor Pedagógico da FADIMAB, sempre que o cargo estiver vago e não houver possibilidade de nomeação regular imediata; essa designação poderá ser prorrogada enquanto subsistirem os motivos que a fundamentaram.

Art. 57. São atribuições do Diretor Pedagógico da FADIMAB:

I – supervisionar as atividades administrativas da FADIMAB;

II – orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos Coordenadores de Cursos e do Coordenador de Pós-Graduação, na execução dos planos de ensino;

III – elaborar o Calendário Acadêmico;

IV – Conferir grau e assinar diplomas, títulos e demais dignidades acadêmicas, em conjunto com o Presidente da AMESG, no âmbito da FADIMAB;

V – acompanhar o cumprimento do regimento interno, horários e programas;

VI – supervisionar a elaboração dos projetos para criação de novos cursos;

VII – enviar, semestralmente, ao Conselho Superior Acadêmico, relatórios das atividades didático-científicas; e

VIII – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto.

Seção VI
Das Coordenações de Cursos

Art. 58. Compete ao Presidente da AMESG escolher, nomear e dar posse ao Coordenador de Curso, entre os 3 (três) nomes indicados pelo colegiado do respectivo curso.

§ 1º Em caso de ausência temporária do Coordenador, que não poderá exceder 90 (noventa) dias, o suplente, que é o docente que ficou em segundo lugar nas eleições para a coordenação do curso, assumirá interinamente as atribuições, sem direito ao acúmulo de gratificações.

§ 2º Em caso de ausência definitiva, o respectivo Colegiado enviará nova indicação ao Presidente da AMESG, para a nomeação de um novo Coordenador, e novas eleições deverão ser realizadas, em até 15 (quinze) dias, para que o novo Coordenador conclua o período remanescente do mandato.

§ 3º Na hipótese de insuficiência de docentes efetivos e estáveis com perfil adequado, será admitida a participação de professores contratados e cedidos de outros órgãos para concorrer às eleições para a coordenação do curso.

Art. 59. São atribuições do Coordenador de Curso:

I – planejar, supervisionar, avaliar e reformular o processo de ensino-aprendizagem;

II – organizar e controlar a execução de todo o serviço administrativo da Coordenação;

III – presidir as reuniões do Colegiado do Curso e cumprir fielmente as suas decisões;

IV – apresentar Relatório Semestral das Atividades da Coordenação ao Diretor Pedagógico;

V – garantir a execução das atividades de ensino e promover a elaboração e reflexão permanente do Projeto Pedagógico do Curso; e

VI – fiscalizar o cumprimento do regime interno da faculdade e a execução dos horários e programas de ensino.

Seção VII
Do Corpo Docente da FADIMAB

Art. 60. O corpo docente da FADIMAB será constituído por integrantes das carreiras do Magistério Superior e por Professores Substitutos, sendo a carreira do Magistério Superior compreendida pelas seguintes classes:

I – Professor Adjunto;

II – Professor Assistente; e

III – Professor Auxiliar.

§ 1º. A Classe I – Professor Adjunto - abrange os níveis 1, 2, 3, 4 e 5, inclui os docentes portadores, além de diploma de graduação em curso superior na área específica, do grau de Doutor, na respectiva área de atuação didática da FADIMAB.

§ 2º. A Classe II – Professor Assistente - abrange os níveis 1, 2, 3, 4 e 5, inclui os docentes portadores, além do diploma de graduação em curso superior, na área específica, do grau de Mestre, na respectiva área de atuação didática da FADIMAB.

§ 3º. A Classe III – Professor Auxiliar - abrange os níveis 1, 2, 3, 4 e 5, inclui os docentes portadores, além do diploma de graduação em curso superior, na área específica, do grau de Especialista, na área de atuação didática da FADIMAB.

§ 4º Poderá haver contratação de Professores Substitutos, por prazo determinado de até 01 (um) ano, para suprir necessidade inadiável de excepcional interesse público, renovável por igual período.

§ 5º Para os efeitos deste Artigo, consideram-se substituições eventuais aquelas realizadas, para suprir a falta de docente do quadro de carreira, decorrente de exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para tratamento de saúde ou licença gestante.

§ 6º A contratação do professor substituto, como definido neste Artigo, será precedida de solicitação fundamentada, pelo coordenador de curso, através da Direção Pedagógica deste, à Presidência da Autarquia.

§ 7º Autorização da Contratação do que trata o § 3º, deste artigo, será formalizada por ato motivado da Presidência da Autarquia.

Art. 61. O ingresso na carreira do Magistério Superior, na Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – PE, dar-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, o qual somente poderá ocorrer no nível 1 de qualquer classe.

§ 1º Para inscrição no concurso a que se refere este Artigo será exigido, além do diploma de graduação, em curso superior, na área específica:

I – grau de Especialista, para a classe de Professor Auxiliar;

II – grau de Mestre, para a classe de Professor Assistente; e

III – grau de Doutor, para a classe de Professor Adjunto.

§ 2º A promoção para a categoria de Professor Assistente ocorrerá mediante a apresentação do título de Mestre, com validade em todo o território nacional.

§ 3º A promoção para a categoria de Professor Adjunto ocorrerá mediante a apresentação do título de Doutor, com validade em todo o território nacional.

§ 4º As promoções mencionadas nos §§ 2º e 3º deste artigo só poderão ser efetivadas mediante solicitação do docente que contar, no mínimo, com 03 (três) anos de efetivo exercício na condição de servidor estável.

TÍTULO V
DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL
PROFESSOR ANTÔNIO RUFINO RIBEIRO – EGM
CAPÍTULO I
DA MISSÃO E OBJETIVOS DA EGM

Art. 62. A Escola de Governo Municipal Professor Antônio Rufino Ribeiro – EGM -, criada pela Lei Municipal nº 2.755/2025, é um centro de excelência em capacitação e aperfeiçoamento para a gestão pública, vinculada à AMESG, com a missão de promover o desenvolvimento de agentes públicos e a modernização da administração municipal.

Art. 63. A EGM tem as seguintes atribuições:

I – desenvolver uma cultura de formação continuada para o serviço público;

II – implementar programas de integração e formação para ingressantes no serviço público municipal;

III – melhorar os níveis de desempenho e eficiência de cargos e funções públicas municipais;

IV – estimular e promover a especialização funcional;

V – modernizar o serviço público ofertado à população;

VI – ofertar, em parceria com Instituições de Ensino Superior, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu; e

VII – desenvolver pesquisas aplicadas em gestão pública.

§ 1º As atividades da EGM serão prioritariamente destinadas aos agentes públicos municipais de Goiana-PE e, havendo vagas remanescentes, poderão ser ofertadas ao público geral, conforme previsão em estatuto próprio.

§ 2º A EGM poderá, mediante convênios e contratos específicos, ofertar cursos e eventos para agentes públicos de outros entes federativos e para particulares, empresas e organizações do terceiro setor, desde que alinhados à sua missão e autorizados pela AMESG.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DA EGM
Seção I
Da Direção Pedagógica da EGM

Art. 64. O Diretor Pedagógico da EGM é nomeado pelo Presidente da AMESG, devendo possuir diploma de curso superior em área compatível com as atividades da Escola de Governo, preferencialmente em Administração, Direito, Economia, Ciências Sociais, Educação ou áreas correlatas.

Art. 65. Compete ao Diretor Pedagógico da EGM:

I – ser responsável pela concepção e gestão da proposta pedagógica da EGM;

II – estabelecer a visão de longo prazo, as diretrizes estratégicas e os objetivos pedagógicos da EGM;

III – analisar e aprovar os projetos pedagógicos dos cursos;

IV – supervisionar todas as atividades acadêmicas da Escola de Governo;

V – coordenar a elaboração e revisão dos projetos pedagógicos de todos os cursos oferecidos;

VI – ministrar aulas nos cursos, de forma a manter sua conexão direta com as atividades educacionais.

VII – supervisionar o processo de seleção, contratação e avaliação do corpo docente da EGM;

VIII – coordenar programas de capacitação docente; e

IX – acompanhar o desenvolvimento das atribuições da Coordenadoria Pedagógica.

Seção II
Da Coordenação Pedagógica da EGM

Art. 66. O Coordenador Pedagógico da EGM deverá possuir diploma de curso superior em Pedagogia ou áreas afins e será nomeado pelo Presidente da AMESG, mediante indicação do Diretor Pedagógico.

Art. 67. Compete ao Coordenador Pedagógico da EGM:

I – coordenar o planejamento e a execução das atividades didático-pedagógicas dos cursos e programas da EGM;

II – orientar e acompanhar o corpo docente na aplicação de metodologias de ensino inovadoras;

III – elaborar o planejamento detalhado dos cursos, incluindo cronogramas, metodologias e recursos didáticos;

IV – monitorar o desenvolvimento dos cursos e propor ajustes e melhorias contínuas;

V – coordenar a seleção de docentes para os programas de capacitação;

VI – emitir relatórios periódicos sobre as atividades da Escola; e

VII – preparar o programa de atividades de cada exercício.

Seção III
Da Supervisão Acadêmica da EGM

Art. 68. O Supervisor Acadêmico da EGM deverá possuir diploma de curso superior em Pedagogia e será nomeado pelo Presidente da AMESG, mediante indicação do Diretor Pedagógico.

Art. 69. Compete ao Supervisor Acadêmico da EGM:

I – desenvolver e aprimorar recursos didático-pedagógicos;

II – prestar suporte técnico-pedagógico individualizado a docentes e discentes;

III – acompanhar o desenvolvimento das turmas e reportar à Coordenação Pedagógica;

IV – coletar dados sobre o desempenho dos cursos e a satisfação dos alunos;

V – gerenciar o processo de matrículas e inscrições nos cursos e eventos da EGM; e

VI – registrar e controlar a frequência dos alunos, emitindo relatórios periódicos.

CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO E AVALIAÇÃO DA EGM

Art. 70. O financiamento da EGM será assegurado por meio de:

I – dotações orçamentárias municipais repassadas à Autarquia;

II – receitas próprias geradas pela prestação de serviços, tais como venda de cursos, consultorias e publicações;

III – convênios com outros órgãos públicos, incluindo entes federativos e organismos internacionais;

IV – recursos de organismos de fomento nacionais e internacionais, mediante participação em editais e programas específicos; e

V – doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.

Art. 71. A organização e o funcionamento da EGM serão regulamentados por Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho Deliberativo Autárquico.

TÍTULO VI
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 72. As contratações de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, realizadas pela AMESG, serão precedidas de licitação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observadas as demais normas aplicáveis à administração pública indireta.

§ 1º O Presidente da AMESG é o ordenador de despesas da Autarquia e responsável pela autorização dos procedimentos licitatórios e pela assinatura dos contratos, podendo delegar essa competência.

§ 2º A AMESG manterá setor ou servidor responsável pelo planejamento e controle das contratações, incumbido de elaborar e manter atualizado o Plano de Contratações Anual, organizar e arquivar os processos de contratação, e zelar pelo cumprimento dos prazos e formalidades contratuais.

§ 3º É vedada à AMESG, à FADIMAB e à EGM: a contratação verbal de qualquer natureza; o fracionamento de despesas com o fim de enquadrá-las nas hipóteses de dispensa de licitação; e a prorrogação de contratos em desconformidade com a Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Os contratos e instrumentos congêneres celebrados pela AMESG serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP - e no sítio eletrônico da Autarquia, como condição de eficácia dos atos.

TÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73. As relações entre a AMESG e suas mantidas são pautadas pelo princípio da responsabilidade institucional, cabendo à Autarquia tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento da FADIMAB e da EGM, respeitados os limites da lei, a liberdade acadêmica e as determinações do Conselho Deliberativo Autárquico.

Art. 74. Compete à AMESG a administração orçamentária e financeira das entidades mantidas.

Art. 75. A manutenção dos cargos comissionados, não previstos expressamente neste Estatuto, estará sujeita à análise e aprovação de comissão especial, composta pelo Presidente da AMESG, Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Finanças e pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 76. Ressalvadas as hipóteses de extinção compulsória previstas em lei, a FADIMAB somente poderá ser extinta por lei municipal.

Art. 77. Um Coordenador de Curso poderá coordenar mais de um curso ativo da FADIMAB, desde que os cursos sejam de áreas afins à sua formação, sem direito ao acúmulo de gratificações.

Art. 78. Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do Conselho Deliberativo Autárquico e encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 79. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitando-se a conclusão dos mandatos eleitorais dos Coordenadores de Curso de graduação e pós-graduação em exercício.

Art. 80. Ficam revogadas todas as disposições em contrário e, especificamente, os Decretos nºs 440/85 e 16/77.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 02 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A8B34FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.836/2026

INSTITUI O PROGRAMA "FARMAPET GOIANA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa "FarmaPet Goiana", vinculado às ações de vigilância epidemiológica, sanitária e de proteção ao bem-estar animal, com a finalidade de ampliar e garantir, de forma gratuita, o acesso de animais domésticos a medicamentos e insumos veterinários essenciais para o tratamento e a promoção da saúde animal.

Art. 2º O Programa "FarmaPet Goiana" terá como objetivos:

I – promover o bem-estar animal e a saúde pública;

II – apoiar tutores de animais domésticos no tratamento e prevenção de doenças em animais domésticos;

III – reduzir o abandono de animais por dificuldades financeiras de seus tutores;

IV – incentivar a guarda responsável de animais domésticos;

V – contribuir para o controle de zoonoses e doenças transmissíveis.

Art. 3º Para a execução do Programa FarmaPet Goiana, o Poder Executivo deverá:

I – disponibilizar medicamentos e insumos veterinários essenciais, conforme critérios técnicos;

II – promover campanhas educativas sobre cuidados com a saúde animal;

III – realizar parcerias com organizações da sociedade civil, associações protetoras e abrigos de animais;

IV – utilizar estruturas já existentes na administração municipal, conforme a necessidade para financiamento do Programa FarmaPet Goiana.

Art. 4º A relação de medicamentos e insumos veterinários será definida pelo órgão competente do Poder Executivo, observados critérios técnicos, epidemiológicos, com transparência, incluindo-se publicidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:580A942E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.310/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 137 da Lei Complementar 018/2009 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana) considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 422/20226 assim como Parecer Jurídico nº 536/2026.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **LUANA SARA DA COSTA LEITE** brasileira, matrícula nº 108104, inscrita no Registro Geral/CPF sob o nº 008.781.***-** a redução de um quarto da jornada de trabalho pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5831E2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.311/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 608/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 487/20226.
RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **LUCIANA DE ARAÚJO LEITE INGENITO,** brasileira, matrícula 2176, portadora da Cédula de Identidade nº 4.342.931 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 767.110.804-91 o enquadramento para Assistente Administrativo, Classe V, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:07B3D31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.312/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 53, considerando ainda, o teor do Processo de n° 660/2026 bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana nº 528/2026 e Laudo Médico da Junta Médica do Município de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÃO** da servidora **SIMONE JUSTINO DA SILVA,** matrícula nº 5146, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.574.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.457.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana, para o exercício do cargo de Apoio *Pedagógico.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CCDA24A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.313/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 53, considerando ainda, o teor do Processo de n° 392/2026 bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana nº 527/2026 e Laudo Médico da Junta Médica do Município de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CORRÊA,** matrícula nº 5169, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.963.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 247.095.***-** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana, pelo período de 01 (um) ano, para o exercício do cargo de Apoio *Pedagógico.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C82452F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.314/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 772/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 515/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **COSME GOMES MARINHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.638.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.806.***-** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:16121159

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.315/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.493/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 517/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **SIMONE SILVA TEIXEIRA LIMA,** brasileira, matrícula 618037421, portadora da Cédula de Identidade nº 3125***SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º 072.256.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Mestrado, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5FC4F7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.316/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FÁBIO VANDERLEI SANTIAGO NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437***MEX/PE, inscrito no CPF sob o nº 110.818.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CAD8D96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.317/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LUCIANO ROGÉRIO DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.798.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 049.434.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Espaços e Eventos Esportivos, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Esportes do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1288DE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.318/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear V**ANESSA RAIANE CATHARINO BORGES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.428.***-** SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 044.178.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado à Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5ECB0ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.321/2026

DESIGNAR O ORDENADOR DE DESPESAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUMPDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.666/2024 que "*REESTRUTURA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL";*

CONSIDERANDO ainda que o art. 25º. da Lei nº 2.666/2024, prevê a criação o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC –, com o objetivo de concretizar ações que minimizem os efeitos de desastres no Município de Goiana, pela execução financeira-orçamentária e captação recursos financeiros e materiais, destinados às ações de resposta a serem executadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, o qual será administrado pelo Conselho Gestor do FUMPDEC;

CONSIDERANDO que o FUMPDEC integra a estrutura da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com encargos especiais de gestão administrativa, financeira e fiscal do FUMPDEC, observada a legislação própria.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o **Sr. PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.703.*** SDS/PE, inscrito no CPF n° 099.394.***-**, Coordenador de Proteção e Defesa Civil do Município de Goiana, para responder pela ordenação de despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – (FUMPDEC)**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sobretudo a Portaria nº 1.682/2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CF1510C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023, FIRMADO EM 18 DE ABRIL DE 2026.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2023.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo nº 57, inciso II.
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79, neste ato representada pela Secretária Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.
LOCADOR: MAURINILDO ALVES DA MOTTA, inscrito no CPF sob o nº 005.00*. ***-**.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Celine Oliveira, n° 18, Centro, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Alvorada, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Valor Total Contratual: R$ 15.615,36 (quinze mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, tendo por início o dia 18/04/2026 e prazo final em 17/04/2027.
Dotação Orçamentária: 08.244.0014.2043.0000 – Manutenção e Gestão da Proteção Social Básica – PSB.
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes.
Ficha: 217.

Goiana - PE, 02 de junho de 2026.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:24D664DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 009/2026
Processo Licitatório nº 695/2024
Pregão Eletrônico nº 027/2024
Ata de registro Preços nº 067/2025
Empresa: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EPP – CNPJ
Nº 35.854.418/0001-40

Trata-se de procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2024,
Processo Licitatório nº 695/2024, Ata de Registro de Preços nº 067/2025,
que tem por objeto o fornecimento de medicamentos injetáveis de uso hospitalar para atender às diversas demandas das unidades que compõem a
rede municipal de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município
de Goiana/PE, conforme as especificações previstas no edital, termo de
referência e propostas apresentadas.
Após a assinatura da Ata de Registro de Preços com a empresa AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EPP – CNPJ Nº
35.854.418/0001-40, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade
alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

- ITEM 86 – MEROPENEM 1G – MARCA: ABL / ANVISA: 1556200190019
- ITEM 104 -PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRATO 50MG/ML 1ML – MARCA: ABL
/ ANVISA: 1049715310011

Gerando a CI nº 118/2026, oriunda da Central de
Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 11 de
março de 2026, que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no
Processo Administrativo 009/2026 da Secretaria de Saúde, gerando em
seguida a Notificação nº 009/2026, enviada para a empresa em 22 de abril
de 2026.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa não apresentou defesa conforme Declaração nº 03/2026 anexa ao
Processo.
Devido ao atraso injustificado, o Município publicou Decisão Administrativa no Diário Oficial do Município, no dia 08/05/2026, determinando a aplicação da penalidade de multa de 05% (cinco por cento)
sobre o valor do contrato conforme descrito no edital.
Notificada e concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso hierárquico, tendo a empresa recebido a notificação no dia 12/05/2026 através do e-mail: licitacao@agrestesaude.com.br.
Considerando o prazo de 10 dias úteis para apresentação do referido recurso hierárquico, a empresa notificada teria até o dia 26/05/2026 para manifestação. Contudo, apresentou defesa somente no dia
15/05/2026.
A empresa notificada, apresentou recurso hierárquico, alegando que o atraso referente ao item 86, embora tivesse conseguido adquirir, a entrega do fabricante se deu em atraso, por tal razão a empresa só conseguiu fornece-lo no dia 30/04/2026, e no que diz referência ao item 104, segundo a empresa desde o momento do recebimento
do pedido tenta adquiri-lo para poder fornece-lo, contudo, o mesmo, segundo a empresa, encontra-se indisponível no mercas, tanto diretamente
do laboratório fabricante, como com outros distribuidores. Propondo a substituição do produto do item 104 por outro superior.
A Central de Abastecimento Farmacêutico enviou para este setor no dia 22 de maio de 2026, a CI nº 199/2026 informando que o item
86 foi entregue em sua totalidade nos dias 30/04/2026 e 21/05/2026, conforme notas ficais anexas as CI. E quanto a substituição do produto do
item 104, a Central de Abastecimento Farmacêutico, em parecer datado de
27 de maio de 2026, manifesta favorável à substituição proposta.
Após cuidadosa análise, é importante salientar que o rito processual adotado no procedimento em questão encontra respaldo na legislação pertinente e na Ata de Registro de Preços ora convencionada
entre as partes, e está de acordo com os princípios e garantias fundamentais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.
Ocorre que a justificativa apresentada pela empresa não
afasta o prejuízo trazido ao Município, principalmente aos pacientes que
necessitam daqueles medicamentos.
Além do mais, verifica-se que a empresa ficou em atraso dos medicamentos solicitados por quase 01 (um) mês, sem justificativa, vindo
a apresentar recurso após publicação da decisão de aplicação da multa pelo atraso injustificado, apenas no dia 12 de maio de 2026.
Tal ato, destarte, macula a Ata de Registro de Preços, de modo que a aplicação das penalidades se mostra como a única solução adequada, visto que permite a correção do problema.
Diante do exposto, concluímos que o rito processual adotado no procedimento em análise está em conformidade com a legislação vigente
e atende aos princípios constitucionais e legais pertinentes.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Pelo exposto, tendo em vista a entrega, ainda que com atraso dos medicamentos, converto a penalidade ora antes aplicada, em penalidade
de Advertência conforme Ata de Registro de Preço e Edital.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FA04807A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°256/2025 - CONCORRÊNCIA N°047/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N°536/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°256/2025, FIRMADO EM 13 DE MAIO DE 2026.

Espécie: 2º termo aditivo ao contrato n° 256/2025, referente a prestação de serviço, Concorrência n°047/2024.
Base Legal: art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", art. 125 e art. 132 da Lei Federal n°14.133/2021.
Processo Licitatório: 266/2025.
Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Neste ato representada pelo Secretário e Gestor Guilherme Mota Gomes.
Contratada: A2 ENGENHARIA LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.951.803/0001-50, neste ato representada pelo sócio Andersson Cardoso Araújo Monteiro.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 5,90% do valor original do Contrato n°256/2025, para comtemplar serviços excedentes e extras para execução de um muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada; rebaixamento de pena d'água, incluindo tubulações, conexões, escavação e reaterro; Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF_05/2020; Aterro manual de valas com solo argiloso-arenoso. AF_08/2023.
Do valor: O presente instrumento tem como finalidade o acréscimo de 5,90%, no importante de R$ 62.482,74 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) do valor original do Contrato n°256/2025, passando o valor de R$ 1.058.599,98 (um milhão cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para R$ 1.121.082,72 (um milhão cento e vinte e um mil oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte de recurso: 001.001
Fiscal: Nícolas Matheus Oliveira Souto – Matrícula n°625022024

Goiana, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:FFC05427

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
PORTARIA PGM Nº 031/2026

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em especial pelo disposto no **art. 4º da Lei nº 2.796/2026**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de prover assessoramento jurídico permanente à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os Assessores Jurídicos encontram-se diretamente vinculados e subordinados à Procuradoria-Geral do Município, devendo ser designados para atuação junto às Secretarias e Órgãos Municipais conforme a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) **Assessor(a) Jurídico(a) EDUARDA BARBOZA LIMA**, nomeado(a) através da Port. n° 088/2026 para desempenhar suas atividades de assessoramento jurídico junto à **Secretaria da Mulher, acumulando atuação junto à Secretaria de Comunicação**, sem prejuízo de sua vinculação e subordinação técnica, administrativa e funcional à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Compete ao(à) Assessor(a) Jurídico(a) designado(a):

I – prestar assessoramento jurídico à Secretaria Municipal para a qual foi designado(a);

II – emitir pareceres jurídicos, notas técnicas e manifestações legais no âmbito de processos administrativos, até o limite de sua competência;

III – acompanhar contratos, convênios, licitações e demais instrumentos jurídicos da Secretaria;

IV – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A presente designação não implica vínculo funcional direto do(a) Assessor(a) Jurídico(a) com a Secretaria de exercício, permanecendo sua lotação e subordinação exclusivas à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PGM n° 004/2026

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Goiana, 01 junho de 2026.

RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA DE BARROS DIAS
Procurador-Geral do Município de Goiana

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AE9728A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
PORTARIA PGM Nº 032/2026

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em especial pelo disposto no **art. 4º da Lei nº 2.796/2026**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de prover assessoramento jurídico permanente à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os Assessores Jurídicos encontram-se diretamente vinculados e subordinados à Procuradoria-Geral do Município, devendo ser designados para atuação junto às Secretarias e Órgãos Municipais conforme a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) **Assessor(a) Jurídico(a) CLAYTON LUIZ FIGUEREDO DE MELO**, nomeado(a) através da **Port. n° 087/2026** para desempenhar suas atividades de assessoramento jurídico junto à **Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social e à Secretaria da Criança e Juventude**, sem prejuízo de sua vinculação e subordinação técnica, administrativa e funcional à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Compete ao(à) Assessor(a) Jurídico(a) designado(a):

I – prestar assessoramento jurídico à Secretaria Municipal para a qual foi designado(a);

II – emitir pareceres jurídicos, notas técnicas e manifestações legais no âmbito de processos administrativos, até o limite de sua competência;

III – acompanhar contratos, convênios, licitações e demais instrumentos jurídicos da Secretaria;

IV – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A presente designação não implica vínculo funcional direto do(a) Assessor(a) Jurídico(a) com a Secretaria de exercício, permanecendo sua lotação e subordinação exclusivas à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PGM n° 003/2026

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Goiana, 01 junho de 2026.

RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA DE BARROS DIAS
Procurador-Geral do Município de Goiana

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:28E7FC31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
PORTARIA PGM Nº 033/2026

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em especial pelo disposto no **art. 4º da Lei nº 2.796/2026**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de prover assessoramento jurídico permanente à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os Assessores Jurídicos encontram-se diretamente vinculados e subordinados à Procuradoria-Geral do Município, devendo ser designados para atuação junto às Secretarias e Órgãos Municipais conforme a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) **Assessor(a) Jurídico(a) ADRIANA GUERRA MORA VIANA DE SOUZA**, nomeado(a) através da Port. n° 1.214/2026 para desempenhar suas atividades de assessoramento jurídico junto à **Procuradoria Geral do Municipal.**

Art. 2º Compete ao(à) Assessor(a) Jurídico(a) designado(a):

I – prestar assessoramento jurídico à Secretaria Municipal para a qual foi designado(a);

II – emitir pareceres jurídicos, notas técnicas e manifestações legais no âmbito de processos administrativos, até o limite de sua competência;

III – acompanhar contratos, convênios, licitações e demais instrumentos jurídicos da Secretaria;

IV – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Goiana, 01 de junho de 2026.

RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA DE BARROS DIAS
Procurador-Geral do Município de Goiana

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:07F578C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
PORTARIA PGM Nº 034/2026

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em especial pelo disposto no **art. 4º da Lei nº 2.796/2026**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de prover assessoramento jurídico permanente à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os Assessores Jurídicos encontram-se diretamente vinculados e subordinados à Procuradoria-Geral do Município, devendo ser designados para atuação junto às Secretarias e Órgãos Municipais conforme a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) **Assessor(a) Jurídico(a) BRUNO D EMERY BEZERRA LEITE DE CARVALHO RODRIGUES**, nomeado(a) através da Port. n° 1.216/2026 para desempenhar suas atividades de assessoramento jurídico junto à **Procuradoria Geral do Municipal.**

Art. 2º Compete ao(à) Assessor(a) Jurídico(a) designado(a):

I – prestar assessoramento jurídico à Secretaria Municipal para a qual foi designado(a);

II – emitir pareceres jurídicos, notas técnicas e manifestações legais no âmbito de processos administrativos, até o limite de sua competência;

III – acompanhar contratos, convênios, licitações e demais instrumentos jurídicos da Secretaria;

IV – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Goiana, 01 de junho de 2026.

RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA DE BARROS DIAS
Procurador-Geral do Município de Goiana

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:33FCB5F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANA LUIZA DE LIMA SOUZA LEÃO,** CPF XXX.426.544-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E4E34BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDA VICTORIA PEREIRA DE MEDEIROS**, CPF XXX.222.864-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D9E67883

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARCELLA BIANCA DE VASCONCELOS**, CPF XXX.521.624-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:122F7116

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIANA CONCEIÇÃO DE SANTANA VASCONCELOS**, CPF XXX.450.734-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0F8F6615

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **GERSON GILA DE PAULA JUNIOR,** CPF XXX.150.604-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E6F5529F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ANDERSON LIMA DA SILVA,** CPF XXX.312.654-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D7F9EF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARCELLA BIANCA DE VASCONCELOS,** CPF XXX.521.624-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B459AA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANDERSON LIMA DA SILVA,** CPF XXX.312.654-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:36FE2517

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS PROJETOS APRESENTADOS A APROVADOS PARA CONCORRER AO FINANCIAMENTO DO ITAÚ VIVER MAIS 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando,
O lançamento do Edital Itaú Viver Mais 2026, que faculta os Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa a remetem projetos elaborados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, de direito privado, devidamente regularizadas, que existam há pelo menos 2 (dois) anos, conforme documentação comprobatória, sendo os Eixos Prioritários: apoio à infraestrutura; promoção e garantia de direitos; empreendedorismo em novas formas de geração de renda; educação financeira; livramento inclusão digital; cultura; e esporte.
Considerando, ainda, que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, de direito privado, devidamente regularizadas e filiadas a este Conselho foram oficiadas para apresentarem projetos, visando apreciação e aprovação, para remessa ao Banco Itaú visando financiamento de sua execução;
Considerando também que foram tempestivamente apresentados 3 (três) projetos, quais sejam:
Projeto "Bem Viver Comunidade: Cultura, Movimento e Inclusão da Pessoa Idosa", apresentando pela Fábrica de Cultura, e tem como objetivo promover o envelhecimento ativo, saudável e participativo de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações integradas de cultura, saúde, educação, convivência comunitária e inclusão digital, orçado em R$ 199.950,00;
Projeto "Centro AAPIG de Convivência, Cultura e Inclusão da Pessoa Idosa", apresentado pela Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá, que visa a aquisição, adequação e estruturação do Centro AAPIG de Convivência, Cultura e Inclusão da Pessoa Idosa, no município de Gravatá/PE, por meio da compra de imóvel destinado à implantação de espaço permanente de promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa, com oferta de atividades de convivência social, inclusão digital, educação, cultura, esporte, lazer, cidadania e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, beneficiando aproximadamente 250 pessoas idosas atendidas pela Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá – AAPIG, orçado em R$ 799.999,99; e
Projeto "Movimento e Dignidade: Requalificação da Fisioterapia para os Idosos da Casa dos Velhinhos de Gravatá", apresentado pelo Casa Beneficente Soares da Silva e Maria Alice, que visa construção, reforma, ampliação, compra e aquisição de bens com foco na garantia dos direitos da pessoa idosa, orçado em 199,999,99;
Considerando, por fim, que os três projetos foram aprovados pelo Plenário deste Conselho, em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada dia 2 de junho,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os projetos:
Projeto "Bem Viver Comunidade: Cultura, Movimento e Inclusão da Pessoa Idosa", apresentando pela Fábrica de Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.642.678/0001-73, e tem como objetivo promover o envelhecimento ativo, saudável e participativo de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações integradas de cultura, saúde, educação, convivência comunitária e inclusão digital, orçado em R$ 199.950,00;
Projeto "Centro AAPIG de Convivência, Cultura e Inclusão da Pessoa Idosa", apresentado pela Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.489/0001-84, que visa a aquisição, adequação e estruturação do Centro AAPIG de Convivência, Cultura e Inclusão da Pessoa Idosa, no município de Gravatá/PE, por meio da compra de imóvel destinado à implantação de espaço permanente de promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa, com oferta de atividades de convivência social, inclusão digital, educação, cultura, esporte, lazer, cidadania e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, beneficiando aproximadamente 250 pessoas idosas atendidas pela Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá – AAPIG, orçado em R$ 799.999,99; e
Projeto "Movimento e Dignidade: Requalificação da Fisioterapia para os Idosos da Casa dos Velhinhos de Gravatá", apresentado pelo Casa Beneficente Soares da Silva e Maria Alice, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.354.496/0001-55, que visa construção, reforma, ampliação, compra e aquisição de bens com foco na garantia dos direitos da pessoa idosa, orçado em 199,999,99,
como representantes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, para serem inscritos visando concorrer os financiamentos de suas execuções a título do Edital Itaú Viver Mais 2026.
Art. 2º Deve a Secretaria-Executiva lavrar os respectivos certificados de autorização de captação, e ainda, assessorar as organizações que apresentaram os projetos aprovados na inscrição dos mesmos junto a plataforma devida.
Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.
Gravatá, aos 02 de junho de 2026.

IDALINA PEREIRA DE MELLO
Presidente
CMDPI Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:9E2C7405

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 046/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 046/2026, referente ao Processo nº 077/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **ALDINHO DO ACORDEON, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE CULTA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 23.398.730/0001-98, para apresentação no "São João de Gravatá 2026", a ser realizada no dia 14 de junho de 2026, no Mercado Cultural**. **EMPRESA: CULTA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.398.730/0001-98,** com sede ao LOT Lagoa Azul, 10, Sala: A; Lagoa Azul, Limoeiro/PE, CEP 55.700-000, **representado pelo** Sr. **RANGNER ALVES DE LUCENA**, CPF N° 046.***.***-26. **Dia da Apresentação**: 14/06/2026. **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gravatá, 02 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:D4C042AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX Nº 047/2026

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 047/2026, referente ao Processo nº 079/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA **DE MATEUS SANTOS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE MS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 62.353.679/0001-50, para apresentação no "São João de Gravatá 2026" a ser realizada no dia 13 de junho de 2026, no Mercado Cultural. EMPRESA: MS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 62.353.679/0001-50,** com sede na Avenida Dorival Jose Pereira, Nº 1010, Loja 286, Parque das Feiras, Toritama/PE, CEP: 55.125-000, **representado pela Sra. Maria Gabriela Pereira Clemente**, CPF N° 097.***.***-25. **Dia da Apresentação**: 13/06/2026. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 02 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:77B7CC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 048/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 048/2026, referente ao Processo nº 080/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração **FAGNER CHAGAS,** por meio de seu representante **(ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB) (CNPJ Nº 29.320.663/0001-75)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026",** a ser realizado no dia 12 (doze) de junho de 2026 no Forró dos Namorados. **EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL E BEZERROS - ACMB, CNPJ Nº 29.320.663/0001-75,** com sede à Rua Antônio Bezerra de Vasconcelos, 30, Santo Amaro, Bezerros/PE, CEP 55.660-000, **representado pelo** Sr. ANDRESSON FRANCISCO DA SILVA, CPF N° 009.***.***-90. **Dia da Apresentação**: 12/06/2026. **Valor:** R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Gravatá, 02 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:0E6EC7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 049/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 049/2026, referente ao Processo nº 081/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **BANDA FLOR DE MEL, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE FK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 35.789.566/0001-29, para apresentação no "São João de Gravatá 2026", a ser realizada no 13 de junho de 2026, no Polo da Sanfona. EMPRESA: FK PRODUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 35.789.566/0001-29,** com sede a AV Dois Rios, 1348, 1 ANDAR LOJA 01; Ibura, Recife/PE, CEP 51.230-000, **representado pelo** Sr. **KLEBERT DOMINGOS DE ALMEIDA DINIZ**, CPF N° 713.***.***-19. **Dia da Apresentação**: 13/06/2026. **Valor:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Gravatá, 02 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:B6D210A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 050/2026

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 050/2026, referente ao Processo nº 082/2026, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE GALPÃO (IMÓVEL) VOLTADO A GUARDA E PROTEÇÃO DOS MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Proprietário: STAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 35.865.001/0001-83, tendo o imóvel a ser locado sede na Rua José Gonçalves de Melo, nº 80, Prado, Gravatá/PE. **Valor mensal da locação: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com vigência de 12 meses.**
Gravatá, 02 de junho de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:1C1F0633

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Processo nº 060/2026 – Inexigibilidade nº 029/2026. Em atenção ao ofício nº 116/2026/SECTUR-SJAO-SECTURCEL, a **Gerência de Licitações** torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo **objeto é: contratação direta da atração artística CAPITAL DO SOL, por meio de seu representante MUSIC SHOWS BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.397.976/0001-02,**

para apresentação no evento "São João de Gravatá 2026", a ser realizada em 12 de junho de 2026, no Forró dos Namorados.

Gravatá, 02 de junho de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:88EAFB07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para reforma e construção de Praça no Povoado Campos no Município de Ibimirim/PE, incluindo urbanização, paisagismo, iluminação pública, acessibilidade e mobilidade urbana, conforme Projeto Básico, nos termos da planilha de referência de acordo com o que é definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 577.480,25 (quinhentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos): **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - EPP** (17393791000160) com o lote: 1 no valor total de R$ 577.480,25 (quinhentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Ibimirim - PE, 18 de maio de 2026.

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:18E51AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresas vencedoras valor total: R$ 167.205,77 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos): **JOSE BARROS DE ALBUQUERQUE FILHO** (70229349000185) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 9, 12, 14 e 16 no valor total de R$ 82.159,77 (oitenta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). **TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (36007350000127) com os lotes: 8, 11 e 15 no valor total de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais). **ARCOPAPER LTDA** (10583434000115) com os lotes: 3, 6, 10 e 13 no valor total de R$ 58.296,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais).

Ibimirim - PE, 02 de junho de 2026.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:63541B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibimirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Contratada: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.021.806/0001-02.
Objeto: Contratação da empresa para realização de apresentação artística da banda Calcinha Preta, no dia 10 de junho de 2026, durante a 88ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no Município de Ibimirim/PE.
Valor Global: R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais).
Data da Assinatura: 22 de abril de 2026.
Vigência: 06 meses.

Gestor(a) do Orgão:
JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:133FD5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026
ORIUNDO DO PROCESSO Nº 059/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibimirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Contratada: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.791.264/0001-20.
Objeto: Contratação da empresa para realização de apresentação artística da banda Xand Avião, no dia 04 de junho de 2026, durante a Tradicional Festa de Santo Antônio, no Município de Ibimirim/PE.
Valor Global: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.
Vigência: 06 meses.

Gestor(a) do Orgão:
JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:B0B1B797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibimirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Contratada: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 21.939.747/0001-80.

Objeto: Contratação da empresa para realização de apresentação artística da Banda Jonas Esticado, no dia 06 de junho de 2026, durante

a 88ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no Município de Ibimirim/PE.

Valor Global: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.
Vigência: 06 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7632EB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibimirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Contratada: JULIO CESAR PRODUCOES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.033.486/0001-03.

Objeto: Contratação da empresa para realização de apresentação artística da Banda **MALLA 100 ALÇA**, no dia 12 de junho de 2026, durante a 88ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no Município de Ibimirim/PE.

Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.
Vigência: 06 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:DB115775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibimirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.917.407/0001-10.

Objeto: Contratação da empresa para realização de apresentação artística da Banda **SAMYRA SHOW**, no dia 12 de junho de 2026, durante a 88ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no Município de Ibimirim/PE.

Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.
Vigência: 06 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:360C02BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibimirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **ECXPETACULO PRODUCOES LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.286/0001-00.

Objeto: Contratação da empresa para realização de apresentação artística da Banda **EDUARDO COSTA**, no dia 11 de junho de 2026, durante a 88ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no Município de Ibimirim/PE.

Valor Global: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.
Vigência: 06 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:4C686E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibimirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **IL SHOWS LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.942.698/0001-08.

Objeto: Contratação da empresa para realização de apresentação artística da Banda **IGUINHO E LULINHA**, no dia 08 de junho de 2026, durante a 88ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no Município de Ibimirim/PE.

Valor Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.
Vigência: 06 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:EEA00086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibimirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.226.695/0001-20.

Objeto: Contratação da empresa para realização de apresentação artística da Banda **EDY E NATHAN**, no dia 06 de junho de 2026, durante a 88ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no Município de Ibimirim/PE.

Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.
Vigência: 06 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:B7833A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibimirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **62.573.056 IGOR MAURICIO RAMOS VITAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62673.056/0001-92.

Objeto: Contratação da empresa para realização de apresentação artística da Banda **IGOR RAMOS**, no dia 04 de junho de 2026, durante a 88ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no Município de Ibimirim/PE.

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.
Vigência: 06 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:1C34C981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma e construção de Praça no Povoado Campos no Município de Ibimirim/PE, incluindo urbanização, paisagismo, iluminação pública, acessibilidade e mobilidade urbana.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, por meio da **Secretaria Municipal De Infraestrutura**.

EMPRESA CONTRATADA: **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.393.791/0001-60.

O Valor do contrato é de **R$ 577.480,25 (quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)**.

Data Da Assinatura: 25 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Gestor(a) do Orgão:

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretário De Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:FE01F3B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N°016/2026

PREFEITURA MUNICIPA DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N°016/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026; DISPENSA Nº 007/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR) E SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE. Empresa Contratada: **ALMEIDA & SILVA ENGENHARIA LTDA,** sob o CNPJ de n° 34.798.369/0001-03, sediada na Rua São Miguel Arcanjo n° 123, Nova Caruaru, Caruaru/PE, CEP 55.014-782, no valor total de R$ 72.821,84 (setenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, compreendendo esse prazo de 01/06/2026 até 30/04/2027.

Ibirajuba/PE, 01 de junho de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da Cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:7DBAB123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
PENSÃO POR MORTE JOSÉ ALBINO DA SILVA

PORTARIA Nº 32/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. JOSÉ ALBINO DA SILVA em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA, matrícula 2544, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS GAG-1, nível I, classe 3, falecida em 11 de março de 2026, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 17178, do Livro C-84 às folhas 7 do Serviço Registral de Igarassu

RESOLVE:

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte ao Sr. JOSÉ ALBINO DA SILVA, esposo da ex-servidora MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA, matrícula 2544, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS GAG-1, nível I, classe 3, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 11/03/2026

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 04 de maio de 2026

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:58A05D1B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Na Cláusula Quarta do Contrato nº 141/2025, inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UND	AÇÃO GOV.	DESPESA ORÇ.	FONTE DE RECURSO
0207	020702	2.058	3.3.90.39.00	1.500.0000

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 05 de janeiro de 2026

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6A9D393C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, por 12 (doze) meses, a alteração da fiscalização contratual, e o reajuste de aproximadamente 7,722460%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do Contrato nº 141/2025, com o intuito de dar continuidade **Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para a locação de veículos destinados a locomoção de servidores, transporte de materiais e equipamentos, bem como para atender às necessidades de munícipes usuários dos serviços públicos do Município de Igarassu**, iniciando seus efeitos entre **29/03/2026 e 28/03/2027**. **CONTRANTE:** Secretaria Executiva da Receita. **CONTRATADA:** OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 42.011,76 (quarenta e dois mil, onze reais, e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0207; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.058; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CB8323C1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2024 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da razão social e da administração da sociedade empresarial a que se refere o Contrato nº **123/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA: DIGITAL & OFF SET LTDA**, CNPJ Nº **41.041.013/0001-96**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8C422507

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da fiscalização contratual, a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, o reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ((IBGE), proporcional a 3,090860% do valor total do Contrato nº **168/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Iniciando seus efeitos em **22/03/2026 a 21/03/2027. CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas. **CONTRATADA:** INFORPRINT MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.529.023/0001-72. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0206; UNIDADE: 020602; AÇÃO OGOVERNAMENTAL: 2.037; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:0E95D2FA

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROSPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACAS PARA LEITO HOSPITALAR

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu/PE solicita a apresentação propostas de preços para a aquisição de macas para leito hospitalar, destinadas ao Complexo Hospitalar do município. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.As empresas especializadas no ramo interessadas em participar poderão obter o as especificações detalhadas dos produtos através do e-mail: **comprasfmsigarassu@gmail**.com, até o dia **05/06/2026.**

Igarassu,02 de junho de 2026

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Davi Marques
Código Identificador:EC73590C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 123/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00.
CONTRATADA: **59.967.544 ROBSON RENATO QUEIROZ LACERDA VELOZO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.967.544/0001-70.

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa (s) para o fornecimento de hortifrútis** destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguaracy/PE, durante o ano de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 150.403,40 (cento e cinquenta mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.306.0009.2014.0000 / 3.3.90.30.00
Data da assinatura: 18/05/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:7A56D0E1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26.

CONTRATADA: **59.967.544 ROBSON RENATO QUEIROZ LACERDA VELOZO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.967.544/0001-70.

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa (s) para o **fornecimento de hortifrútis** destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 79.606,30 (setenta e nove mil seiscentos e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0010.2031.0000/3.3.90.30.00
12.302.0011.2038.0000/3.3.90.30.00
10.122.0004.2029.0000/3.3.90.30.00
10.302.0011.2151.0000/3.3.90.30.00

Data da assinatura: 18/05/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:7BD1F676

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 125/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 125/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03.
CONTRATADA: **59.967.544 ROBSON RENATO QUEIROZ LACERDA VELOZO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.967.544/0001-70.

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa (s) para o **fornecimento de hortifrútis** destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o ano de 2026

VALOR GLOBAL: R$ 32.448,50 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.122.0004.2074.0000/3.3.90.30.00
08.244.0026.2081.0000/3.3.90.30.00
08.224.0026.2080.0000/3.3.90.30.00
08.244.0026.2079.0000/3.3.90.30.00
08.243.0026.2164.0000/3.3.90.30.00
08.244.0026.2147.0000/3.3.90.30.00
08.243.0025.2075.0000/3.3.90.30.00
Data da assinatura: 18/05/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:FA7C35F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2026.

DECRETO N° 026/2026.

EMENTA: Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo, o dia 05 de maio de 2026 (sexta-feira), para as repartições públicas e autárquicas do Município, em virtude das comemorações alusivas ao Dia de Corpus Christi.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º, não haverá expediente nos órgãos e repartições públicas municipais, ressalvados os serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente:

I – unidades de saúde de urgência e emergência;
II – serviços de limpeza pública;
III – serviços de segurança e defesa civil;
IV – demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades da iniciativa privada, cujo funcionamento ficará a critério dos respectivos responsáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:20AD687A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA Municipal do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, de 25 de julho de 2023, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no referido certame, para comparecer na Câmara Municipal do Ipojuca, ao Departamento de Recursos Humanos, na Av. Francisco Alves de Souza, 178, na Cidade de Ipojuca-PE, CEP nº 55.590-000, até o dia 22/06/2026, das 8h às 14h, a fim de apresentar os documentos originais e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

1) Documentação exigida:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o)Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/ função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Carteira profissional (OAB, CRC, etcs);
q) Certidão de antecedentes Criminais em âmbito Estadual (Pernambuco e Estado que residir) e Federal.

2. Relação do convocado:

NOME: MARCELO LARANJEIRAS AMANCIO DO NASCIMENTO
CPF: 065.302.254-98
CARGO: ANALISTA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO
CLASSIFICAÇÃO: 2º LUGAR AMPLA CONCORRÊNCIA

Disposições finais:
O não comparecimento no prazo estabelecido implicará**renúncia à vaga**, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Ipojuca, 22 de maio de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:8C78BA65

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 026/2026 RH

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JOSÉ EDNALDO DA FONSECA JÚNIOR**, portador (a) da cédula de identidade nº 7.693.377 SDS/PE e do CPF nº 076.396.924-90 para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, lotado (a) no Gabinete do Vereador GENIVAL FERREIRA DA SILVA, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Janeiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:CFF1FBD1

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 037/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o(a) Sr (a). **MARIA EDUARDA DA SILVA** portador (a) da cédula de identidade nº 9.782.456 SDS/PE e do CPF nº 098711.322.114-92 do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, lotado (a) no Gabinete do Vereador ADELMO JOSÉ GONÇALO, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Janeiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:EE569DF1

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 104/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA** portador (a) da cédula de identidade nº 6.540.284 SDS/PE e do CPF nº 041.834.564-36 do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador ALBÉRICO DE SOUZA LOPES, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:13982E2C

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 105/2026 RH

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ALBERES ARAGÃO DE ALMEIDA**, portador (a) da cédula de identidade nº 6.285.113 SDS/PE e do CPF nº 013.639.324-11 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador ALBÉRICO DE SOUZA LOPES do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 02 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:BC2C35F8

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 106/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera **JONATAS PIMENTEL BELARMINO**, portador (a) da cédula de identidade nº 8.243.309-9 SDS/PE e do CPF nº 086.152.074-29 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador ALBÉRICO DE SOUZA LOPES do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 02 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:2EF61365

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 107/2026 RH

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Nomear **KELIANE MARIA DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade nº 5.960.659 SDS/PE e do CPF nº 039.703.164-56 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado (a) no Gabinete do Vereador ALBÉRICO DE SOUZA LOPES do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 02 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:ED166089

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 108/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27

da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **MARIA CLARA MARQUES DA SILVA** portador (a) da cédula de identidade nº 10.309.735 SDS/PE e do CPF nº 083.041.404-54 do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador JULIO MARINHO DA SILVA JÚNIOR, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 02 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:DDF375B1

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 110/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **CASSIA ANDREZA DA SILVA** portador (a) da cédula de identidade nº 11.526.106 SDS/PE e do CPF nº 390.476.948-05 do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador LUIZ FLÁVIO DA SILVA, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:929DE6C7

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 111/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA DO LIVRAMENTO** portador (a) da cédula de identidade nº 9.191.035 SDS/PE e do CPF nº 118.500.124-74 do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR ESTRUTURA, lotado (a) no Gabinete do Vereador LUIZ FLÁVIO DA SILVA, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:73F7E79E

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 114/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **LUIZ FERNANDO SILVA SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade nº 8.194.154 SDS/PE e do CPF nº 108.203.694-38 do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador ARLEY CÂNDIDO DA SILVA, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:9B57105C

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 134/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **AMANDA MARIA FERREIRA BARBOSA**, portador (a) da cédula de identidade nº 6.927.201 SDS/PE e do CPF nº 063.629.654-77 do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DA ESTRUTURA, lotado (a) na

Estrutura do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:3C85AD10

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 135/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **EMANUELA FABRÍCIA CAMPOS DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade nº 6.444.017 SDS/PE e do CPF nº 010.937.874-14 do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador JULIO MARINHO DA SILVA JÚNIOR.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 02 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:E99840ED

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 142/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **ROSIEL INÁCIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 031.133.354-00 do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR - SUPORTE AO GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador ABEL FRANCO DAMACENO.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 02 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:02999F8F

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 143/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **HEBERT ALVES DE ASSIS SILVA**, portador da cédula de identidade nº 9.166.320 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 080.231.124-57 do cargo em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS ADJUNTO, lotado (a) na Estrutura Permanente do Quadro da Câmara de Vereadores do Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 02 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:9C84A4E3

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 151/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 7.107.525 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 014.277.074-48 do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador GILMAR COSTA DA SILVA do Quadro Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 03 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:37F0B7D0

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 152/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **MARCO JOSÉ DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 7.570.527 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 078.737.624-83 do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE - SUPORTE A FISCALIZAÇÃO, lotado (a) no Gabinete do Vereador GILMAR COSTA DA SILVA do Quadro Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 03 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:9D33A149

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 155/2026 RH

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ALVES**, portador (a) da cédula de identidade nº 3.456.580 SDS/PE e do CPF nº 610.350.414-72 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE - SUPORTE A FISCALIZAÇÃO, lotado (a) no Gabinete do Vereador GILMAR COSTA DA SILVA do Quadro Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 04 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:F09BA523

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 156/2026 RH

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Nomear **RUTHY RILLARY DE SANTANA MONTEIRO**, portador (a) da cédula de identidade nº 9.768.797 SDS/PE e do CPF nº 129.324.704-93 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador GILMAR COSTA DA SILVA do Quadro Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 04 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:4F08C2DD

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 157/2026 RH

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MARCELO AUGUSTO LEAL DE FARIAS**, portador (a) da cédula de identidade nº 5.130.373 SSP/PE e do CPF nº 031.301.404-33 para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, lotado (a) no Quadro Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca.

Art.2º A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 02 de Março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.
Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:38E1C5E6

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 180/2026 RH

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Nomear **EDUARDO MANOEL DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade nº 8.649.422 SDS/PE e do CPF nº 097.408.554-58 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO, criado pela Lei Municipal n° 1850 de 21/12/2016.

Art.2º A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Abril de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.
Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:1815C8EE

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 181/2026 RH

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ADRIANE MARIA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade nº 6.413.250 SDS/PE e do CPF nº 046.060.374-40 para exercer o cargo em comissão de OUVIDOR, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca, criado pela Lei Municipal n° 1850 de 21/12/2016.

Art.2º A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Abril de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.
Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:FD839AC1

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 184/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **CRISTIAN VINICIUS LIMA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 9.260.409 SDS/PE inscrito no CPF sob o nº 112.479.874-93 do cargo em comissão de OUVIDOR, do Quadro Permanente de Pessoal da Estrutura da Câmara de Vereadores do Municipal Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 31 de março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.
Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:BC1F96E4

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 185/2026 RH

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ELISETE MARIA ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 036.945.654-85 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Vereador ABEL FRANCO DAMACENO, criado pela Lei Municipal n° 1850 de 21/12/2016.

Art.2º A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 02 de Abril de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:2CA00DBE

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 186/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **JOÃO VITOR DA PAZ FÉLIX DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1.1691.328 SDS/PE inscrito no CPF sob o nº 160.736.424-74 do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR – SUPORTE AO GABINETE, do Quadro Permanente de Pessoal da Estrutura da Câmara de Vereadores do Municipal Ipojuca.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 31 de março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:AFC7D6CF

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 187/2026 RH

"EXONERA SERVIDOR DE EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Exonera o (a) Sr (a). **MONICA MARIA BERNARDO XAVIER**, portador da cédula de identidade nº 4.303.145 SDS/PE inscrito no CPF sob o nº 820.277.064-53 do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL GABINETE, vinculado ao Gabinete do Vereador ABEL FRANCO DAMACENO, criado pela Lei Municipal n° 1850 de 21/12/2016.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Abril de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:0906D950

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 188/2026 RH

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010).

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JOÃO VITOR DA PAZ FÉLIX DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade nº 11.691.328 inscrito(a) no CPF sob o nº 036.945.654-85 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL GABINETE, vinculado ao Gabinete do Vereador ABEL FRANCO DAMACENO, criado pela Lei Municipal n° 1850 de 21/12/2016.

Art.2º A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 01 de Abril de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca.

Publicado por:
Evelyne Mirely Ramos da Silva
Código Identificador:3C37F4F2

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA/IPOJUCA Nº 08/2026

Dispõe sobre a autorização de resgate de recursos financeiros captados pelo Instituto Alicerce, destinados à execução do Projeto "Educar para Transformar", e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPOJUCA – CMDCA/IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela legislação municipal aplicável e pelas deliberações plenárias deste Conselho;
CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 06 de maio de 2026, regularmente convocada e instalada, na qual houve apreciação e deliberação acerca da autorização para resgate de recursos financeiros captados junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA;
CONSIDERANDO que o Instituto Alicerce, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.521.488/0001-14, com sede na Avenida Aurélia Lopes Takano, nº 107, Jardim Satélite, São Paulo/SP, encontra-se regularmente habilitado perante este Conselho;
CONSIDERANDO a concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros ao Instituto Alicerce, no valor de R$ 2.489.760,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), destinada ao financiamento do Projeto "Educar para Transformar", expedido em 07 de outubro de 2024 e ratificado por meio da Resolução CMDCA/IPOJUCA nº 017/2025;
CONSIDERANDO que os recursos captados por meio do FUMDECA estão sujeitos à retenção de 20% (vinte por cento) em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme normativas e deliberações vigentes deste Conselho;
CONSIDERANDO que o presente resgate refere-se à segunda Carta de Autorização para Captação de Recursos Financeiros emitida em favor do Instituto Alicerce;

CONSIDERANDO que o Projeto "Educar para Transformar" possui como finalidade a oferta de atendimento educacional complementar no contraturno escolar para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do Município de Ipojuca/PE, prioritariamente estudantes do Ensino Fundamental I e II;
CONSIDERANDO que o projeto visa à recuperação e ao fortalecimento das competências de leitura, escrita e matemática, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, mediante metodologia de personalização do ensino, desenvolvimento de competências socioemocionais, abordagem de Temas Transversais Contemporâneos e Projeto de Vida, promovendo o protagonismo juvenil e a transformação social;
CONSIDERANDO que a iniciativa encontra-se em consonância com os objetivos do Edital de Chamamento Público CMDCA/IP nº 002/2022, voltado ao fomento de ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, por meio de políticas públicas educacionais e correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o resgate do valor de R$ 1.999.344,41 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), captado pelo Instituto Alicerce junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, destinado à execução do Projeto "Educar para Transformar".
Parágrafo único. O valor autorizado para resgate corresponde ao montante líquido captado, após a retenção de 20% (vinte por cento) destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, conforme normas vigentes deste Conselho.
Art. 2º O presente resgate refere-se à segunda Carta de Autorização para Captação de Recursos Financeiros emitida em favor do Instituto Alicerce para execução do Projeto "Educar para Transformar".
Art. 3º Os recursos autorizados deverão ser aplicados exclusivamente na execução do objeto aprovado pelo CMDCA/IPOJUCA, observando-se o Plano de Trabalho apresentado, as disposições do Edital de Chamamento Público CMDCA/IP nº 002/2022, bem como a legislação vigente aplicável.
Art. 4º A Organização da Sociedade Civil beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma e prazos estabelecidos pela legislação vigente, pelas normas do CMDCA/IPOJUCA e pelos órgãos de controle competentes.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CMDCA/IPOJUCA, revogadas as disposições em contrário.

EURICO AVELINO DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente -CMDCA/FUMDECA

Ipojuca, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:F30DEDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses e reajuste dos valores das tarifas bancárias. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Vigência: 17/04/2026 à 16/04/2027. Ipojuca (PE), 10/04/2026.

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:1FD9BBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Menor Preço Global. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2026, público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital **Processo Administrativo nº 025/2026, Processo Licitatório nº 025/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026**, cujo objeto **contratação a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área ambiental e de gestão costeira, a serem realizados por pessoa jurídica, visando à elaboração e à implementação do plano de gestão integrada (PGI) da orla do município de ipojuca - PE, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referencia.** Informa-se que o processo licitatório acima identificado, **suspenso na fase de análise da documentação de habilitação**, será **retomado com a continuidade da referida fase no dia: 04/06/2026, às 08h30** (horário de Brasília/DF), por meio do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC (http://bnc.org.br/sistema/).

Ipojuca, 02 de junho de 2026.

NATALIA MARIA DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:9ADDBCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

Diretoria de Licitação- DL/PMI. A Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 007/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO SINE DIE do Processo Administrativo nº 067/2026, Processo Licitatório nº 067/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada nasolução integrada de gestão documental. A presente suspensão ocorre em virtude da determinação da Secretaria Municipal de Administração/Autoridade Superior. Posteriormente será divulgada nova data para a retomada do referido procedimento licitatório. Maiores informações serão divulgadas através do Sistema eletrônico: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/, na Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, Rua João Pessoa, n.º 04, Centro, Ipojuca/PE, de segunda a sexta-feira das 08 às 14h. Fone: 81 992412418, e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br .

Ipojuca, 02 de junho de 2026.

RENIELE SILVA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:F9906A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA – CNPJ nº 11.248.285/0001-09

DETENTORA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.269.791/0001-62

OBJETO: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de coberturas especiais (Curativos Especiais), viando suprir as necessidades do Programa de Cuidados com a pele, nas Unidades de Saúde da Família, Policlínicas e Maternidade Mãe Lídia e outras demandas desta secretaria.

VALOR GLOBAL: R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:4DA8DA96

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA – CNPJ nº 11.248.285/0001-09

DETENTORA: ITG GRUPO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 14.892.174/0001-10

OBJETO: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de coberturas especiais (Curativos Especiais), viando suprir as necessidades do Programa de Cuidados com a pele, nas Unidades de Saúde da Família, Policlínicas e Maternidade Mãe Lídia e outras demandas desta secretaria.
VALOR GLOBAL: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:DDB6F9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA – CNPJ nº 11.248.285/0001-09
DETENTORA: PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.556283/0001-46

OBJETO: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de coberturas especiais (Curativos Especiais), viando suprir as necessidades do Programa de Cuidados com a pele, nas Unidades de Saúde da Família, Policlínicas e Maternidade Mãe Lídia e outras demandas desta secretaria.

VALOR GLOBAL: R$ 72.750,00 (**setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais**).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:FC37DE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2026 INEXIGIBILIDADE 018/2026

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo/Licitatório nº 039/2026**, **Inexigibilidade nº 018/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Fornecimento de Material Didático e Formação Continuada, alinhados a metodologia de alfabetização baseada em evidências científicas, com abordagem fônica sistemática, voltados ao desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental, segundo **método INTRAACT** – em consonância com o compromisso nacional "Programa Criança Alfabetizada", que impactam diretamente o interesse público e a eficiência administrativa. A contratação será efetivada com a empresa **EXPANSÃO EDITORA E FORMAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 47.474.052/0001-63**, no valor total de R$ 1.819.865,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** a emissão de empenho referente aos recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 02 de junho de 2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:029EA884

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0201/2026, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2026

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n.º 0201/2026, Processo de Inexigibilidade nº 081/2026,** cujo objeto é a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa **FERNANDO BEZERRA MARIANO**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.119.917/0001-91**, com a finalidade de inscrever os agentes públicos do município na capacitação presencial denominada **'"II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CONSELHO DE DIREITOS, CONSELHOS TUTELARES, CONSELHEIROS DE DIREITOS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES",** no valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 02 de junho de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:46A4E5BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 166/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A): JOSÉ VALMILSON RAMOS SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) JOSÉ VALMILSON RAMOS SILVA, matrícula nº 31202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de junho de 2026 e término em 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:36CA00C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 168/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. MERCIA BATISTA DE SOUZA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MERCIA BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 2216, admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FD7712EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 169/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. ANDREIA CRISTINA ALVES DE ASSIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) ANDREIA CRISTINA ALVES DE ASSIS, matrícula nº 260, admitido (a) em 02 de junho de 2008, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 02 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2B8B3E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 170/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. MARIA SILENE DA SILVA MENDES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MARIA SILENE DA SILVA MENDES, matrícula nº 10026, admitido (a) em 02 de junho de 2008, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 02 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1F85ACE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 171/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. MARIA LUCINEIDE DE JESUS SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MARIA LUCINEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 10054, admitido (a) em 02 de junho de 2008, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 02 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:85311342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 172/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. MARIA EDINEIDE RODRIGUES VIEIRA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MARIA EDINEIDE RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 10034, admitido (a) em 02 de junho de 2008, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 02 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B436D29C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 173/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. SUELY SILVA DOS SANTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) SUELY SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 82616, admitido (a) em 15 de dezembro de 2016, no cargo de Recepcionista da Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:08ABC43D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 174/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. JOSILANIA FERREIRA GOMES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JOSILANIA FERREIRA GOMES, matrícula nº 27902, admitido (a) em 05 de julho de 2002, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B68A5E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 175/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. MARIA JOCIELIA DO NASCIMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MARIA JOCIELIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2316, admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:10034C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 176/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. KAMYLA JANAINA VIEIRA DA SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) KAMYLA JANAINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 2316, admitido (a) em 20 de outubro de 2016, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:49765D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 177/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. AFONSO ALVES DE MELO NETO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) AFONSO ALVES DE MELO NETO, matrícula nº 81816, admitido (a) em 12 de dezembro de 2016, no cargo de Enfermeiro (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CF251D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 178/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. EDER GAUDENCIO DO NASCIMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) EDER GAUDENCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 171700, admitido (a) em 10 de abril de 2017, no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:41E071DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 179/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. JOSÉ MARCIO DA SILVA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JOSÉ MARCIO DA SILVA, matrícula nº 25002, admitido (a) em 05 de julho de 2002, no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E18CDD9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 180/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. VALDENEIDE BARBOSA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) VALDENEIDE BARBOSA, matrícula nº 9082, admitido (a) em 18 de agosto de 1997, no cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 13 de maio de 2026 a 11 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E1B8F714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 181/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. BRENDA EVELYN PIRES DE BRITO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) BRENDA EVELYN PIRES DE BRITO, matrícula nº 15016, admitido (a) em 01 de março de 2016, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração-CEDIDOS, referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 21 de maio de 2026 a 19 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5D1F55E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 182/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL.

ERIVALDO SANTOS SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) ERIVALDO SANTOS SILVA, matrícula nº 320017, admitido (a) em 03 de maio de 2017, no cargo Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, referentes ao período aquisitivo de 03 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:90973C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 182/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A): JOCENI DA SILVA BEZERRA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) JOCENI DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 31702, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de junho de 2026 e término em 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:38B37B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 183/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. ELIMARCOS RAMOS DA SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) ELIMARCOS RAMOS DA SILVA, matrícula nº 17012, admitido (a) em 03 de abril de 2017, no cargo Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, referentes ao período aquisitivo de 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AEACBE26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 183/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A): ELIELZA FERREIRA MARTINS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) ELIELZA FERREIRA MARTINS, matrícula nº 814, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de junho de 2026 e término em 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:51300186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 184/2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A). JOSEFA CLAUDIA DA SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora JOSEFA CLAUDIA DA SILVA, matrícula nº 391, ocupante do cargo eletivo Membro do Conselho Tutelar, férias referentes ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 15 de maio de 2026 a 13 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9B20CB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 185/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 745, admitido (a) em 18 de agosto de 1997, no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2022.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DB944DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 186/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. LEANDRO MARTINS DOS SANTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 21202, admitido (a) em 03 de junho de 2002, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F0D5DF9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 187/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. EDILMA EVANGELISTA NASCIMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) EDILMA EVANGELISTA NASCIMENTO, matrícula nº 29902, admitido (a) em 05 de julho de 2002, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:99FAFDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 188/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS, matrícula nº 34002, admitido (a) em 05 de julho de 2002, no cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:30BCA810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 189/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA, matrícula nº 33802, admitido (a) em 05 de julho de 2002, no cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 20 de maio de 2026 a 18 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2242E716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 190/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A): IRIS ALVES DA SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) IRIS ALVES DA SILVA, matrícula nº 25802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 25 de maio de 2026 e término em 25 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9F7B727C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 191/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A). JAILMA MARIA DOS SANTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais de Itaíba, estabelecendo critérios administrativos para a liberação dos afastamentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JAILMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 29502, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração-CEDIDOS, o gozo de Licença-Prêmio.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 09 de junho de 2026 e término em 09 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FA730041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 192/2026

CONCEDE LICENÇA- PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A): LAELSON DE ESPINDOLA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) LAELSON DE ESPINDOLA SILVA, matrícula nº 16216, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de junho de 2026 e término em 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:28AB52D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 193/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A): GIDIVAN ELIAS MARTINS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) GIDIVAN ELIAS MARTINS, matrícula nº 31302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de junho de 2026 e término em 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:79BCBD13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 194/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A):MARIA CARNEIRO DOS SANTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) MARIA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 10036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de junho de 2026 e término em 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6743B975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 195/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8306, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSILDA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 13302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 04 de maio de 2026 até 18 de maio de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:08CEA6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 196/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8306, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSILDA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 13302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 19 de maio de 2026 até 15 setembro de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de maio de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AE35CA9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ-PE.
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ-PE.
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026. A Prefeitura Municipal de Itambé-Pe, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção da Creche de Educação Infantil – Padrão FNDE Tipo 2, localizada na comunidade de Caricé, Zona Rural do Município de Itambé/PE, conforme recursos provenientes do NOVO PAC – Seleção nº 26298005391/2025, vinculados à Proposta nº 036784/2025, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 3.944.160,34 (Três milhões novecentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos). Data de abertura da sessão pública: 22 de junho de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 17h00min (horário de Brasília) do dia 03/06/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 22 de junho de 2026. Horário da disputa: 10h00minhrs (dez horas) do dia 22 de junho de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h30min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: pmilicitacao2024@gmail.com –

FÁTIMA CRISTINA –
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E6E86F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO ADM: Nº 058/2025

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 Processo Adm: Nº 058/2025
Objeto:
Formalização de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de 15 veículos e 03 motocicletas, Zero Km, tais como: 03 ambulância tipo A, 01 Micro-ônibus, 06 veículos passeio tipo Hach, 01 Van 11 lugares, 02 veículos tipo pick-up cabine simples, 01 caminhão tipo carga toco ¾, 01 caminhonete 4 x 4 e 03 motocicleta tipo Street, para atendimento das necessidades do Município de Itambé – PE e seus Fundos Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e fundo Municipal de Assistência Social, Conforme especificações e quantitativos constantes no -presente Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.817.822,99 (um milhão e oitocentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos):

CONTRATO N° 017/2025 - COBARSA MOTOS LTDA (11696408000166) com o lote: 8 no valor total de R$ 59.970,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e setenta reais).
Contratante: O Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE, inscrito sob o CNPJ N° 31.483.079/0001-82

CONTRATOS N° 057/2025 E 058/2025 - GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (08571437000197) com o lote: 4 no valor total de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).
Contratante: A Prefeitura Municipal de Itambé/PE, inscrita sob o CNPJ N° 10.150.050/0001-09

CONTRATOS N° 012/2025 E 013/2025 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (59104422002446) com o lote: 2 no valor total de R$ 488.400,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
Contratantes: O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itambé/PE, inscrita sob o CNPJ N° 07.165.511/0001-02 e O Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE, inscrito sob o CNPJ N° 31.483.079/0001-82

CONTRATO N° 015/2025 GALLOTTI
TRUCKS PE COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA (31724745000127) com o lote: 7 no valor total de R$ 382.900,00 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).
Contratante: O Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE, inscrito sob o CNPJ N° 31.483.079/0001-82

CONTRATOS N° 015/2025 E 016/2025 - DISVESA -
DISTRIBUIDORA VELOSO SERVIÇOS E AUTOS LTDA (11289733000104) com o lote: 6 no valor total de R$ 402.477,99 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Contratante: O Fundo Municipal de saúde do município de Itambé/PE, inscrito sob o CNPJ N° 10.417.698/0001 -07

CONTRATO N° 014/2025 - PEDRAGON AUTOS LTDA (03935826000130) com o lote: 5 no valor total de R$ 272.075,00 (duzentos e setenta e dois mil e setenta e cinco reais).
Contratante: O Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE, inscrito sob o CNPJ N° 31.483.079/0001-82

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**
O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

ITAMBÉ/PE, 21 de agosto de 2025

O Município de Itambé/PE
Por -
OSMAR RODRIGUES DE SOUZA-
Secretário De Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:7D54741B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026. CREDENCIAMENTO N°: 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026. CREDENCIAMENTO N°: 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025

Objeto: Credenciamento para contratação, sem caráter de exclusividade, de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do art. 199, §1º da CF) INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, visando a formação de rede complementar de saúde, para atendimento à população do Município de Itambé, conforme condições estabelecidas e preços previstos na TABELA DE PREÇOS prevista no Termo de Referência - ANEXO 1 do Edital, o qual se considera aqui transcrito para todos os efeitos legais.

Contratada**: EMPRESA INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL DE PERNAMBUCO-IGESPE - CNPJ:** 35.667.831/0001-04

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.417.698/0001-07 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 10.741.188,90 (Dez milhões setecentos e quarenta e um mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 20/01/2026 à 20/01/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 20 de janeiro de 2026.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/PE
Por –
ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ-
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:5E8EDF1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 336, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o Feriado do "Dia de Corpus Christi" e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNEMBUCO, no uso das atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Quinta-Feira dia 04 de junho do presente exercício é feriado, em virtude do Dia de Corpus Christi.
Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;
Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feita livre para o dia 03 de junho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 04 de junho, para Quarta-Feira dia 03 de junho do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE,

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 02 de junho do ano de 2026, 73º da Emancipação Política Municipal e 204º da Independência do Brasil.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:3BE70DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 228/2026.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a Servidora Efetiva **Edna Pereira de Andrade, mat. 481**, no cargo de A**gente administrativo** , lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 221/2018**juntamente com o **Parecer Jurídico n° 15/2019-ASJUR/JBA** datado de 05 de fevereiro de 2019 desta prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), 01 de junho de 2026

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:560DEF8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 229/2026.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a Servidora Efetiva **Josean Martins da Costa da Silva , mat. 56** , no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município,conforme **Procedimento Administrativo Nº 052/2023** juntamente com o **Parecer Jurídico n° 03/2025 ASJUR/MRS,** constante nos assentamentos funcionais desta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de junho de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E8E1DB8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES GERÊNCIA DE CONTRATOS DE REPASSES CONVÊNIOS, PROJETOS E CONTRATOS DE REPASSES NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.

A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.
Assunto: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste informar a essa Egrégia Casa Legislativa, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, acerca da entrada de recursos financeiros nos cofres do Município de Itapissuma.
Comunicamos que, na data de 01 de junho de 2026, foi liberado crédito no valor de R$ 1.848.304,07 (hum milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quatro reais e sete centavos), depositado no Banco do Brasil, Agência 1361-7, Conta Corrente 75082-4, vinculada ao pagamento do 1º repasse do objeto: CRECHE DE BOTAFOGO, em parceria com o Governo de Pernambuco (SEDUC) no Programa Juntos pela Educação.
Ressaltamos que a presente comunicação tem por finalidade assegurar a transparência dos atos administrativos e o devido conhecimento do Poder Legislativo Municipal acerca da movimentação de recursos oriundos de transferências voluntárias da União.
Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:52A86050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 Processo Nº: 033/2026. Serviços, Tipo menor preço unitário. Objeto: Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Eventual locação de montagem e desmontagem de pavilhão em estrutura tubular metálica, e disciplinador em aço tubular, sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, cabines sanitárias, toldos, telões Led, camarim e equipe de apoio, para as festividades do Município de Itaquitinga – PE, Valor R$ 3.897.801,43, Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 19 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https:// www.bnc.org.br Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços
letrônicos:https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic. www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Endereço da Sessão Pública. Avenida Antônio Carlos de Almeida S/n. Centro Itaquitinga, mais informações pelo email: cpllicitaitaquitinga2026@gmail.com ou pelo telefone (81) 99245-8610.

Itaquitinga, 02 de junho de 2026

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:FC5A41A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Processo Administrativo nº 009/2026. **Dispensa de Licitação nº 005/2026.** ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento trilhado pelo Agente de Contratação nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026, ao passo em que RATIFICO o procedimento e AUTORIZO a contratação em favor da empresa **JOSYMAIR SANTOS SILVA 08601821421**, inscrita sob o CNPJ n° 44.795.365/0001-80, relativamente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 no valor total de R$ 60.312,50 (sessenta mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos), para execução do objeto de "**contratação de empresa para confecção e o fornecimento parcelado de materiais gráficos personalizados**, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e assistenciais das unidades, setores, programas e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira – PE, compreendendo impressão, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega, conforme condições, especificações, quantitativos, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência", pelo prazo estimado de 12 (doze) meses, que integra o Processo Administrativo nº 009/2026 e a Dispensa de Licitação nº 005/2026, independentemente de transcrição. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato Administrativo nº 015/2026. Vigência formal do contrato: 03.06.2026 a 03.06.2027.

Jaqueira (PE), 03 de abril de 2026.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:2C8311DD

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 014/2025, que objetiva o acréscimo quantitativo de 25% sobre os itens 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 24, 25, 26 e 27, Em relação aos itens 02, 07, 08, 09, 18, 19, 21, 22 e 23, registra-se que o acréscimo quantitativo não alcançou exatamente o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Contrato FMS nº 014/2025**, cujo objeto é a o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, notadamente frutas, verduras e hortaliças (hortifrutigranjeiros), em conformidade com as condições, especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 018/2025. **Fundamentação legal: artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.** CONTRATADA: **ODAIR DE MELO PEREIRA 05764128480**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.189.990/0001-60. Percentual acrescido: 25% (vinte e cinco por cento). Valor acrescido: **R$ 11.822,01 (onze mil oitocentos e vinte e dois reais e um centavo)**.

Jaqueira (PE), 03 de junho de 2026.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:E8777A46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

PROCESSO Nº 016/2026/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, por meio da Secretária de Desenvolvimento Rural, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 007/2026/PMJ -Processo Nº: 016/2026/PMJ. Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos destinados à estruturação e manutenção de unidades de piscicultura, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente a emenda Nº 066395/2025.**
Prefeitura – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Empresas vencedoras:
- F A FLY UTILIDADES LTDA(51651372000119) com o Item: 6 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).**SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**(40989882000184) com os Itens: 1, 3 no valor total de R$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais).**ATC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA – EPP**(18016106000149) com os Itens: 5 no valor total de R$ 2.899,00 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais).**TERMIX COMERCIAL LTDA**(39586426000104) com o Item: 2 no valor total de R$ 31.997,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa e sete reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

JATOBÁ - PE, 02 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:60C26386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

PROCESSO Nº 009/2026/FMS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ Nº 11.263.257/0001-52, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de **contratações** transparentes em face das **dispensas** DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21 Decreto Nº 12.807 DE 29/12/2025, e demais normas aplicáveis. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos "a", "b" e "e", de acordo com a resolução conama 358/2005 e anvisa rdc 306, em razão de efetivar a missão do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE.**
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 03/06/2026 09:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 08/06/2026 08:00H
ABERTURA DE PROPOSTAS 08/06/2026 08:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 08/06/2026 09:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: de **R$ 29.040,00** (Vinte e Nove mil e Quarenta Reais).

JATOBÁ/PE, 02 de junho de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

FUNDO OU PREFEITURA, SE NÃO FOR ORGAO GESTOR PREFEITURA E CNPJ ATRAVES DA SECRETARIA DE .....

COLOCAR O INCISO QUE CORRESPONDER

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D792EEB6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NAS LEIS DE N° 614/2026, 615/2026 E 616/2026, TODAS DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, através de seu Gabinete, informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicadas no dia 29/01/2026, Edição 4023, Código Identificador C8C6CFFF para lei 614/2026); Edição 4023, Código Identificador para a lei 615/2026 e Edição 4023, Código Identificador D1310139 para a lei 616/2026

ONDE SE LÊ:

Lei 614/2025
Lei 615/2025
Lei 616/2025

LEIA-SE:

Lei 614/2026
Lei 615/2026
Lei 616/2026

Gabinete do Prefeito de Jatobá/PE, em 28 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Errata foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:440B7C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026, SRP Nº 008/2026, O Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco, A Contratada:**T COMERCIO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 62.736.033/0001-51,**Objeto:Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, (perecíveis e não perecíveis), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades do Programa Cozinha Comunitária no Município de Joaquim Nabuco-PE**,**Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 523.686,46 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos**)**, Data de Assinatura: 28/05/2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5778D9D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026, SRP Nº 008/2026, O Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco, A Contratada:**THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ: nº 52.268.925-0001-11,**Objeto:Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, (perecíveis e não perecíveis), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades do Programa Cozinha Comunitária no Município de Joaquim Nabuco-PE**,**Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 27.144,00 (VINTE E SETE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REIAS**)**, Data de Assinatura: 28/05/2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F3A857D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026, SRP Nº 008/2026, O Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco, A Contratada:**THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ: nº 52.268.925-0001-11,**Objeto:Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, (perecíveis e não

perecíveis), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades do Programa Cozinha Comunitária no Município de Joaquim Nabuco-PE**,**Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 16.286,40 (dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos**)**, Data de Assinatura: 28/05/2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária De Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A7B2D300

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026, SRP Nº 008/2026, O Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco, A Contratada:**T COMERCIO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 62.736.033/0001-51,**Objeto:Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, (perecíveis e não perecíveis), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades do Programa Cozinha Comunitária no Município de Joaquim Nabuco-PE**,**Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 311.282,08 (trezentos e onze mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos**)**, Data de Assinatura: 28/05/2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BE8DB395

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO Nº 014 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por força da Lei Orgânica Municipal, **REGULAMENTA**, por meio do decreto acima, no âmbito do município de Joaquim Nabuco, a aplicação de dispositivos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, estabelece os critérios de tratamento a micro empresas e empresas de pequeno porte e dá outras providencias; DECRETA:
Revoga-se o Decreto n° 01 de 02 de Janeiro de 2024.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Joaquim Nabuco,02 de Junho de 2026.

MARCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:00EB1B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 870- DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO, CONCESSÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 870, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização, permissão, concessão, instalação, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios no âmbito do Município de Jupi/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a titularidade, autorização, permissão, concessão, instalação, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios públicos e particulares no Município de Jupi/PE.

Art. 2º. O serviço cemiterial é de interesse local e constitui serviço público municipal, nos termos dos arts. 30 e 175 da Constituição Federal, podendo ser prestado:
I – diretamente pelo Município;
II – indiretamente, mediante permissão ou concessão;
III – por autorização, nos casos de cemitérios comunitários ou de uso restrito, observado o licenciamento ambiental e sanitário aplicável.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – cemitério: espaço destinado à sepultura, inumação, exumação, guarda de restos mortais, ossuários e columbários, inclusive cemitérios horizontais e verticais;
II – cemitério público municipal: aquele de titularidade do Município, operado diretamente ou por delegação;
III – cemitério particular de uso coletivo: aquele explorado por particular, mediante delegação do poder público;
IV – cemitério comunitário ou de uso restrito: aquele destinado a comunidade específica, religiosa ou tradicional, sem exploração comercial aberta ao público em geral, sujeito à autorização do Município;
V – jazigo: unidade de sepultamento, individual ou familiar, subterrânea, semissubterrânea ou em nichos verticais;
VI – carneira: sepultura temporária;
VII – ossuário e columbário: estruturas destinadas, respectivamente, à guarda de ossadas e de urnas cinerárias;
VIII – exumação: retirada de restos mortais após prazo e condições sanitárias;
IX – trasladação: remoção de restos mortais entre unidades ou cemitérios, mediante autorização.

CAPÍTULO II
DA TITULARIDADE, REGIMES DE DELEGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Art. 4º. A prestação indireta do serviço cemiterial será formalizada por:
I – concessão, mediante contrato precedido de licitação, nos termos da legislação federal aplicável;
II – permissão, mediante ato administrativo precedido de licitação, de caráter precário;
III – autorização, por ato administrativo precário e unilateral, para cemitérios comunitários ou de uso restrito, sem fins lucrativos e sem cobrança de tarifas ao público em geral.

§ 1º. A concessão e a permissão observarão a legislação federal de concessões e permissões de serviços públicos (Lei nº 8.987/1995) e a legislação de licitações e contratos vigente (Lei nº 14.133/2021), com definição de metas, padrões de qualidade, plano de investimentos, indicadores de desempenho, regime tarifário e mecanismos de reequilíbrio.

§ 2º. A autorização dependerá de justificativa de interesse público, anuência da Vigilância Sanitária e do órgão ambiental competente, e será condicionada ao cumprimento integral desta Lei.

Art. 5º. Os contratos de concessão e os termos de permissão conterão, no mínimo:
I – objeto e área de abrangência;
II – prazo de vigência;
III – requisitos de implantação, operação, manutenção, limpeza, segurança e acessibilidade;
IV – regime econômico-financeiro, incluindo tarifas, revisão e reajuste;
V – plano de contingência para emergências sanitárias e eventos com múltiplas vítimas;
VI – hipóteses de caducidade, encampação e penalidades;
VII – garantias contratuais exigidas e sanções aplicáveis;
VIII – obrigações de atendimento social, incluindo metas anuais mínimas de sepultamentos gratuitos ou subsidiados a pessoas e

famílias em situação de vulnerabilidade, critérios de elegibilidade e procedimentos de comprovação;
IX – fontes de custeio e mecanismos de compensação econômico-financeira do atendimento social, inclusive subsídio orçamentário, subsídio cruzado previamente modelado, receitas acessórias e reequilíbrio econômico-financeiro, quando couber;
X – indicadores de desempenho e mecanismos de fiscalização específicos para o atendimento social e para a qualidade do serviço prestado.
Art. 6º. É vedada a instalação e o funcionamento de cemitério sem o respectivo instrumento de delegação ou autorização, licenciamento ambiental e alvarás administrativos.
Art. 7º. Os prazos máximos serão:
I – Concessão: por prazo de até 30 (trinta) anos, prorrogável por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) anos, desde que:
a) demonstrada, em estudos específicos, a necessidade de prazo adicional para amortização dos investimentos e a vantajosidade da prorrogação;
b) mantidas a modicidade tarifária e a qualidade do serviço, com cumprimento das metas e indicadores de desempenho;
c) observados os procedimentos de controle e transparência, inclusive consulta ou audiência pública, quando cabível, e a legislação federal aplicável.
II – Permissão: até 10 (dez) anos, prorrogável por iguais períodos, de natureza precária e revogável a qualquer tempo por motivo de interesse público, assegurada, quando couber, indenização de investimentos úteis e não amortizados.
III – Autorização (cemitério comunitário ou de uso restrito, sem fins lucrativos): até 5 (cinco) anos, renovável, de natureza precária e revogável de plano em caso de descumprimento das condições sanitárias, ambientais ou urbanísticas.
§ 1º. Os prazos constarão do contrato, termo de permissão ou ato de autorização, com cronograma de investimentos e metas de desempenho.
§ 2º. A encampação e a caducidade observarão a legislação federal aplicável e as cláusulas contratuais, com a indenização devida, quando cabível.
Art. 8º. A concessão e a permissão do serviço cemiterial serão sempre onerosas, condicionadas ao pagamento de Outorga Fixa Inicial ao Município de Jupi, nos termos do edital e do contrato.
§ 1º. A Outorga Fixa Inicial:
I – será expressa em Unidade Fiscal Municipal – UFM e definida no edital para cada área objeto da delegação;
II – será paga na forma definida no edital e no contrato, em parcela única na assinatura ou de forma parcelada, observado, no caso de parcelamento:
a) prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
b) atualização monetária pelo índice oficial adotado pelo Município;
c) prestação de garantia idônea do saldo (seguro-garantia, fiança bancária ou fidejussória), nos termos do edital; (d) vencimento antecipado das parcelas em caso de inadimplemento superior a 30 (trinta) dias;
e) aplicação de multa e demais penalidades contratuais, sem prejuízo da decretação de caducidade, quando cabível;
III – não será atrelada a componente variável vinculada à receita do serviço, vedada a participação percentual sobre faturamento.
§ 2º. O edital indicará o valor mínimo da Outorga Fixa Inicial, a memória de cálculo e os estudos de viabilidade que fundamentam sua fixação, observadas a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro.
§ 3º. A receita de outorga integrará o orçamento municipal e será preferencialmente aplicada na melhoria, manutenção, expansão e modernização dos serviços e equipamentos cemiteriais.
§ 4º. O não pagamento da Outorga Fixa Inicial nas condições previstas ensejará a aplicação das penalidades contratuais e poderá acarretar a rescisão da delegação, observados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 9º. A autorização para cemitério comunitário ou de uso restrito, sem fins lucrativos, será gratuita, vedada a exigência de outorga, sem prejuízo das taxas de polícia administrativa previstas no Código Tributário Municipal.
§ 1º. Admite-se o ressarcimento de custos específicos de vistoria não cobertos por taxa, mediante preço público fixado em regulamento e expresso em UFM.
§ 2º. É vedada a exploração econômica aberta ao público em geral e a cessão onerosa de jazigos a terceiros estranhos à comunidade beneficiária.
Art. 10. Nas licitações de concessão e permissão, mantida a outorga fixa estabelecida no edital, o critério de julgamento será preferencialmente o de menor tarifa global ao usuário, admitida, justificadamente, a combinação com técnica e preço.

CAPÍTULO III
DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E LICENCIAMENTO

Art. 11. A implantação, ampliação, regularização e operação de cemitérios ficam sujeitas a:
I – licenciamento ambiental pelo órgão competente do SISNAMA, nos termos da Resolução CONAMA nº 335/2003 e alterações, e demais normas aplicáveis, incluindo estudos hidrogeológicos e geotécnicos;
II – observância das vedações e condicionantes ambientais previstas na Resolução CONAMA nº 368/2006 e correlatas;
III – aprovação urbanística, alinhamentos e alvarás, em conformidade com o Plano Diretor, a legislação de uso e ocupação do solo e o Código de Obras, quando existentes;
IV – anuência da Vigilância Sanitária e do órgão municipal competente.
§ 1º. É obrigatória a manutenção de distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre o fundo das sepulturas e o nível mais alto do lençol freático, aferido ao final da estação chuvosa.
§ 2º. É proibida a instalação de cemitérios em Áreas de Preservação Permanente, em áreas cársticas com cavernas ou rios subterrâneos, em áreas de proteção de mananciais e em áreas de risco geológico-geotécnico.
§ 3º. O licenciamento definirá os sistemas de impermeabilização, drenagem, manejo de necrochorume e gestão de efluentes, bem como os afastamentos necessários de corpos hídricos, captações e poços.
§ 4º. Quando exigível pela legislação urbanística, a implantação estará sujeita a Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, com medidas mitigadoras e compensatórias.
Art. 12. Os projetos arquitetônicos e de engenharia devem assegurar:
I – acessibilidade universal, conforme normas técnicas aplicáveis;
II – circulação interna segura de pedestres e veículos;
III – sanitários, água potável, iluminação, sinalização e áreas de apoio;
IV – contenção e paisagismo compatíveis com o entorno, respeitando o patrimônio cultural e ambiental.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DIREITOS DE USO

Art. 13. O funcionamento depende de Licença de Operação vigente, alvará municipal e cumprimento das condições ambientais e sanitárias.
Art. 14. O atendimento ao público será ininterrupto para sepultamentos, devendo haver regime de plantão e canal de contato 24 (vinte e quatro) horas. Os horários de visitação serão definidos em regulamento, assegurada a segurança e a tranquilidade do local.
Art. 15. É obrigatório manter sistema de registros físicos e/ou eletrônicos contendo, no mínimo:
I – identificação do falecido, data, local e número do atestado de óbito;
II – unidade de sepultamento, quadra, fila e número;
III – data de exumação e destino dos restos mortais, quando houver;
IV – titularidade e contatos do responsável pelo jazigo.
§ 1º Os dados serão disponibilizados à fiscalização e, quando cabível, ao público, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.
§ 2º. O cemitério deverá implantar mapa georreferenciado ou planta cadastral atualizada das unidades.
Art. 16. No cemitério público, a cessão de uso de jazigos observará:
I – carneiras temporárias com prazo mínimo de 3 (três) anos, prorrogável por decisão sanitária;
II – concessão de uso de jazigos por prazo certo, não superior a 50 (cinquenta) anos, renovável;
III – vedação de novas concessões perpétuas a partir da vigência desta Lei.
§ 1º. As concessões existentes com cláusula de perpetuidade ficam mantidas, observadas as normas sanitárias e ambientais, podendo ser objeto de recadastramento e regramento de manutenção.

§ 2º. O não pagamento das tarifas/preços públicos ou o abandono, após notificação e prazo para regularização, autoriza a reversão do uso ao Município, nos termos de regulamento.
Art. 17. A exumação somente ocorrerá após o prazo mínimo de 3 (três) anos da inumação, salvo determinação da autoridade sanitária, judicial ou policial.
§ 1º. As ossadas poderão ser destinadas a ossuário, columbário ou trasladação, conforme manifestação do responsável e normas sanitárias.
§ 2º. É vedada a exumação sem autorização administrativa e sem as condições técnicas e sanitárias definidas pela Vigilância Sanitária.
Art. 18. É proibido:
I – sepultar sem atestado de óbito e registro exigidos pela legislação federal;
II – comercializar unidades ou serviços sem habilitação e sem observância do regime jurídico aplicável;
III – construir, reformar ou personalizar jazigos sem aprovação do cemitério e do órgão municipal competente;
IV – manter resíduos, entulhos ou materiais em desacordo com o plano de gerenciamento de resíduos.
Art. 19. O operador deverá:
I – manter limpeza, jardinagem, controle de pragas e integridade das estruturas;
II – dispor de Plano de Gerenciamento de Resíduos, com destinação ambientalmente adequada;
III – prover EPIs aos trabalhadores e cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho;
IV – promover a conservação de áreas verdes e a proteção de espécies arbóreas existentes, observadas as autorizações ambientais.
Art. 20. O Município poderá instituir serviço ou programa de sepultamento gratuito ou subsidiado a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, conforme critérios da assistência social e orçamento específico, inclusive quando o serviço for delegado.
§ 1º. Nos contratos de concessão e de permissão, o Município poderá estabelecer, como obrigação da delegatária, a realização de sepultamentos gratuitos e/ou subsidiados, observados os critérios da política de assistência social e as metas mínimas fixadas no edital e no contrato.
§ 2º. O custeio do programa de que trata o caput poderá advir de dotações orçamentárias, de fundo municipal específico, de receitas acessórias e/ou de subsídio cruzado intrassetorial previamente modelado, devendo constar do edital e do contrato a forma de compensação econômico-financeira, quando couber.
§ 3º. As obrigações sociais previstas neste artigo serão consideradas no cálculo tarifário e nos mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro."

CAPÍTULO
DA FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 21. A fiscalização caberá aos órgãos municipais competentes, à Vigilância Sanitária e ao órgão ambiental, no âmbito de suas atribuições, assegurado o livre acesso às dependências e documentos.
Art. 22. Constituem infrações, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento:
I – instalar ou operar cemitério sem licenças;
II – descumprir condicionantes ambientais ou sanitárias;
III – impedir ou dificultar a fiscalização;
IV – violar esta Lei, o contrato de delegação, o regulamento ou as normas técnicas aplicáveis.
Art. 23. As infrações serão punidas, observado o devido processo administrativo, com as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I – advertência;
II – multa;
III – interdição parcial ou total;
IV – suspensão do alvará de funcionamento;
V – cassação da autorização, permissão ou decretação de caducidade da concessão, conforme o caso.
§ 1º. As multas serão fixadas em Unidade Fiscal do Município – UFM (ou índice que a substituir), graduadas segundo a gravidade, vantagem auferida, extensão do dano e reincidência, nos seguintes limites:
I – infração leve: de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UFMs;
II – infração média: de 501 (quinhentas e uma) a 5.000 (cinco mil) UFMs;
III – infração grave: de 5.001 (cinco mil e uma) a 20.000 (vinte mil) UFMs.
§ 2º. A reincidência específica acarretará a aplicação da multa em dobro e poderá ensejar sanção mais gravosa.
§ 3º. As sanções ambientais e sanitárias observarão, adicionalmente, as normas próprias.
Art. 24. O processo administrativo sancionador assegurará:
I – notificação do autuado, com descrição do fato e dispositivo infringido;
II – prazo mínimo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa;
III – decisão motivada pela autoridade competente;
IV – recurso, com efeito devolutivo, no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 25. Os cemitérios existentes na data de publicação desta Lei deverão promover sua regularização ambiental, sanitária e urbanística no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante plano de adequação aprovado pelo órgão competente, admitida a celebração de termo de ajustamento.
Parágrafo único. A ampliação de cemitérios existentes dependerá de novo licenciamento ambiental e das demais aprovações cabíveis.
Art. 26. Os cemitérios comunitários rurais e tradicionais poderão ser autorizados pelo Município, observados:
I – licenciamento ambiental na modalidade aplicável;
II – respeito às tradições culturais, sem dispensa das normas sanitárias e ambientais;
III – manutenção de registros mínimos de sepultamentos.
Art. 27. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo, entre outros:
I – padrões de projeto e operação;
II – critérios de concessão/permissão e conteúdos dos editais e contratos;
III – procedimentos para cessão de uso de jazigos no cemitério público;
IV – valores e fórmulas de cálculo de tarifas e preços públicos, observada a legislação tributária;
V – critérios e parâmetros para a Outorga Fixa Inicial, inclusive hipóteses e condições de parcelamento, forma de atualização, garantias, vencimento antecipado e penalidades aplicáveis.
Art. 28. Aplicam-se, no que couber, as Resoluções CONAMA nº 335/2003 e nº 368/2006, a legislação federal de concessões e licitações (Leis nº 8.987/1995 e nº 14.133/2021), a legislação sanitária e ambiental, e as normas técnicas pertinentes.
Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 30. Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:2CDE6B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 872-EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 582 DE 27 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 872, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 582 de 27 de Agosto de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.

Art. 1o. O artigo 20 da Lei Municipal nº 582 de 27 de Agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O servidor concorrerá à progressão quando se encontrar na faixa inicial ou em faixa intermediária de uma série de classes, observado o cumprimento do estágio probatório."

Art. 2o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 21 de maio de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:A7C679A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO Nº 11/2026

EMENTA:Dispõe sobre a divulgação do resultadodefinitivodo processo de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - FMDPI e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 816 de 07 de novembro de 2023, em conformidade com seu Regimento Interno, através daComissão de Seleção e Julgamentoe da deliberação da Comissão realizada nesta data,

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC.

CONSIDERANDO o artigo 26 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO o item 21.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO a Resolução n.º6 de 26/05/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO a Reunião dos membros da Comissãode Seleção e Julgamentono dia 26/05/2026 na sede doConselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o RESULTADO DEFINITIVO das entidades e projetos aprovados para o recebimento do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga, conforme listagem abaixo:

Instituição	Título do Projeto	Status	Valor Aprovado
GERAÇÃO FUTURO	ProjetoVerdeporto Pessoas Idosas e Meio Ambiente (3ª Edição)	APROVADO	R$ 7.148.512,50 (sete milhões cento e quarenta e oito mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

Art. 2º- Fica estabelecido que, em virtude da aprovação documental e técnica, será lavrado na data de hoje,27 de maiode 2026, o respectivo Certificado de Autorização para Captação de Recursos, com validade imediata a partir da sua expedição.

Art. 3º- A visualização do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, bem como a conferência de sua autenticidade, poderá ser realizada a qualquer tempo por meio do endereço eletrônico:

https://drive.google.com/file/d/1G9LYg2d-m-PfOMvvRSbfEnp7Ncg2rpyw/view?usp=sharing

Art. 4º- Fica homologado definitivamente o resultado contido nesta Resolução, publicando-se nos canais oficiais de transparência do Município.

Art. 5º- Fica estabelecido que o prazo para captação de recursos incentivados do projeto será de até o dia 27 de maio de 2028.

Art. 6º- Os recursos destinados a Entidade e Projeto selecionado devem ser depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Lagoa de Itaenga – PE, de CNPJ: 35.167.099/0001-03, Agência: 2239-X, Conta-Corrente: 20229-0, Banco do Brasil.

Art.7º- Fica revogada a Resolução n.º10, de 01/06/2026.

Art.8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Maria Felix
Presidente doConselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga

Eliza Raquel Siqueira da Silva
Gestora do Fundo Municipaldos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção e Julgamento

Denise Coelho Soares Silva (Coordenadora)

Maria José Gomes de Araújo Filha

Samuel Severino de Oliveira Silva

Lagoa de Itaenga – PE,02de junho de 2026

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:D801FEAB

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO Nº 12/2026

EMENTA:Dispõe sobre a divulgação do resultadodefinitivodo processo de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - FMDPI e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 816 de 07 de novembro de 2023, em conformidade com seu Regimento Interno, através daComissão de Seleção e Julgamentoe da deliberação da Comissão realizada nesta data,

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC.

CONSIDERANDO o artigo 26 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO o item 21.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO a Resolução n.º6 de 26/05/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o RESULTADO DEFINITIVO das entidades e projetos aprovados para o recebimento do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga, conforme listagem abaixo:

Instituição	Título do Projeto	Status	Valor Aprovado
ASSOCIAÇÃO CONEXÃO SOCIAL	CONECTA VIDAS III: Tecnologia, Educação Financeira e Autonomia para Pessoas Idosas	APROVADO	R$ 4.926.448,45 (quatro milhões novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º- Fica estabelecido que, em virtude da aprovação documental e técnica, será lavrado na data de hoje, 20 de abril de 2026, o respectivo Certificado de Autorização para Captação de Recursos, com validade imediata a partir da sua expedição.

Art. 3º- A visualização do Certificadode Autorização para Captação de Recursos Financeiros, bem como a conferência de sua autenticidade, poderá ser realizada a qualquer tempo por meio do endereço eletrônico:https://drive.google.com/file/d/1mcYr8q_WDYvGbBRptSQXgbGKKc9hBWe3/view?usp=sharing

Art.4º-Fica homologado definitivamente o resultado contido nesta Resolução, publicando-se nos canais oficiais de transparência do Município.

Art. 5º- Fica estabelecido que o prazo para captação de recursos incentivados do projeto será de até o dia20 de abrilde 2028.

Art. 6º- Os recursos destinados a Entidade e Projeto selecionado devem ser depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Lagoa de Itaenga – PE, de CNPJ: 35.167.099/0001-03, Agência: 2239-X, Conta-Corrente: 20229-0, Banco do Brasil.

Art.7º- Fica revogada a Resolução n.º09, de29/05/2026.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Maria Felix
Presidente doConselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga

Eliza Raquel Siqueira da Silva
Gestora do Fundo Municipaldos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção e Julgamento
Denise Coelho Soares Silva (Coordenadora)
Maria José Gomes de Araújo Filha
Samuel Severino de Oliveira Silva

Lagoa de Itaenga – PE, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:5B892D56

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 02 DE JUNHO DE 2026

EMENTA:Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 816 e pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os prazos de validade das Certificações deAutorização para Captação de Recursos Financeirosdas entidades e programas de atendimento à pessoa idosa vinculados a este Conselho;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião extraordinária realizada em 02 de junho de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, de 24 meses, a validade dosCertificados de Autorização para Captação de Recursos Financeirosdas organizações e entidades de atendimento à pessoa idosa que possuem inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - CMDPI-LI.
Parágrafo único: Receberão a renovação da forma como trata-se o Caput deste Artigo as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação Conexão Social - ACS, inscrita no CMDPI-LI, com o seguinte programa: Projeto Vamos Simbora? Minha Gente?

II - Centro de Desenvolvimento Integral em Lagoa de Itaenga - CEDILI, inscrito no CMDPI-LI, com o seguinte programa: Projeto 60+ Inovação e Direito à Cidadania: Protagonismo das Pessoas Idosas para Comunidades mais Acessíveis.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º foi concedida mediante solicitação das entidades proponentes, desde que mantenha o cumprimento dos requisitos previstos nos respectivos Pareceres das Comissões Permanentes deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa de Itaenga - PE, 02 de Junho de 2026.

JANAINA MARIA FELIX
Conselheira-Presidente
CMDPI-LI

TIAGO INÁCIO DA SILVA
Paróquia São Sebastião

SAMUEL SEVERINO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Saúde

JOSÉ LOURENÇO GOMES
Usuários do Serviço Socioassistencial

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos

DENISE COELHO SOARES SILVA
CEDILI - Centro de Desenvolvimento Integral em Lagoa de Itaenga

WALICE DA SILVA AMANCIO
Secretaria de Cultura

ADELSON DA SILVA CAMELO
Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades Imbé, Marreco e Sítios Vizinhos

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:A9899059

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 02 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação em definitivo do prazo dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos de projetos aprovados no Chamamento Público n.º 001/2024, após deliberação do Conselho Pleno.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 816 e pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003);

Considerando a deliberação do Plenário em reunião extraordinária realizada em 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de n.º 13, de 02 de junho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar o prazode vigência dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros dos projetos aprovados por meio do Chamamento Público n.º 001/2024, das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Instituição	Título do Projeto	Status	Valor Aprovado
ASSOCIAÇÃO CONEXÃO SOCIAL- ACS	PROJETO VAMOS SIMBORA? MINHA GENTE?	APROVADO	R$ 3.591.312,00 (três milhões quinhentos e noventa e um mil trezentos e doze reais)
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL EM LAGOA DE ITAENGA - CEDILI	PROJETO 60+ INOVAÇÃO E DIREITO À CIDADE: PROTAGONISMO DAS PESSOAS IDOSAS PARA COMUNIDADES MAIS ACESSÍVEIS	APROVADO	R$ 3.512.206,75 (três milhões quinhentos e doze mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º- Fica estabelecido que, em virtude da aprovação documental e técnica, será lavrado na data de hoje,02 de junho, o respectivo Certificado de Autorização para Captação de Recursos, com validade imediata a partir da sua expedição.

Art.3º- Fica homologado definitivamente o resultado contido nesta Resolução, publicando-se nos canais oficiais de transparência do Município.

Art.4º- Fica estabelecido que o prazo para captação de recursos incentivados do projeto será de até o dia 20 de abril de 2028.

Art.5º- Os recursos destinados a Entidade e Projeto selecionado devem ser depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Lagoa de Itaenga – PE, de CNPJ: 35.167.099/0001-03, Agência: 2239-X, Conta-Corrente: 20229-0, Banco do Brasil.

Art.6º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga - PE, 02 dejunhode 2026.

JANAINA MARIA FELIX
Conselheira-Presidente
CMDPI-LI

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:0B1B9947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2026

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DO CARRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, **JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente —, estabelece como dever do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, criou o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA — e estabeleceu as diretrizes para a organização e o funcionamento dos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente, prevendo a realização periódica de conferências temáticas como instrumento de participação social e de formulação de políticas públicas;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente constituem espaços democráticos e participativos destinados à avaliação da situação da infância e da adolescência no Município, à formulação de propostas e diretrizes para as políticas públicas setoriais e ao fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA — de Lagoa do Carro, adotada na Reunião Ordinária nº 03/2026, realizada em 20 de maio de 2026, pela convocação da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla discussão sobre os desafios e as prioridades das políticas públicas de atenção à infância e à adolescência no âmbito municipal, com efetiva participação popular e controle social;

DECRETA:

Art. 1º — Fica convocada a 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DO CARRO, nos termos deste Decreto.

Art. 2º — A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 15 de junho de 2026, com início às 13h00, nas dependências da Escola Municipal Professor Jorge Camelo, localizada no Município de Lagoa do Carro — PE.

Art. 3º —A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como objetivos:

I — Avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no Município de Lagoa do Carro, identificando avanços, lacunas e desafios na implementação das políticas públicas setoriais;

II — Formular propostas e diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, com vistas à elaboração e à atualização do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III — Fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito local, promovendo a articulação entre os órgãos públicos, o Conselho Tutelar, as organizações da sociedade civil e a comunidade;

IV — Democratizar o debate sobre os desafios enfrentados na garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, assegurando a participação de representantes dos diferentes segmentos sociais do Município;

V — Propor encaminhamentos ao COMDICA e ao Poder Executivo Municipal decorrentes das deliberações coletivas adotadas na Conferência.

Art. 4º — Fica criada a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa do Carro, com a seguinte composição:

I — Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA:

a) Vanessa Domingos Vieira;
b) Pedro Henrique Silva Amorim;
c) Soralda Itácia de Moraes Soares.
II — Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania:
a) Isabella Caroline Barbosa de Andrade;
b) Rhaldnei Junior Felix de Almeida;
c) Bruna Carina da Silva Salgado;
d) Claudineia de Amorim Silva.
§ 1º — Compete à Comissão Organizadora:
I — Elaborar e submeter ao Plenário do COMDICA o regimento interno da Conferência, estabelecendo as regras de funcionamento, a metodologia de trabalho, os critérios para a plenária final e os demais procedimentos necessários;
II — Coordenar as ações de mobilização, divulgação e credenciamento dos participantes;
I**II —** Definir a programação, os eixos temáticos e a metodologia dos grupos de trabalho;
IV — Designar mediadores e relatores para os grupos de trabalho;
V — Providenciar a sistematização das discussões e a elaboração do relatório final da Conferência.
§ 2º- Os membros da Comissão Organizadora exercerão suas funções sem remuneração, sendo seu desempenho considerado serviço de relevante interesse público.
Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA — a coordenação geral e a condução dos trabalhos da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo à Comissão Organizadora a execução das atividades preparatórias e operacionais do evento.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania prestará o apoio logístico, administrativo e financeiro necessário à realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando espaço físico acessível, equipamentos audiovisuais, material de divulgação, credenciamento dos participantes e demais recursos necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 7º - As deliberações da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão consolidadas em relatório final, que registrará as discussões realizadas, as propostas elaboradas pelos grupos de trabalho e as diretrizes aprovadas na plenária final.
Parágrafo único. O relatório final será0 submetido à aprovação do Plenário do COMDICA e amplamente divulgado no Município, servindo como subsídio para a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento municipal voltados à infância e à adolescência.
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, suplementadas se necessário, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa do Carro – PE, 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:575FB3E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP Nº 35/2026

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **LUCIMÁRIO VALDECI DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 799.XXX.XXX-15, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, símbolo DEAD-CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento deste município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:E21A5FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ANA PAULA DO NASCIMENTO,** inscrito(a) no CPF sob o n° 882.XXX.XXX-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA – SADJ - CC1-A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:68E1F077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, com vasilhames em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE e o Fundo Municipal de Saúde, deste munícipio**. Contratada: JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.370.532/0001-60. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R$ 804,54 (oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos**).

Lagoa dos Gatos, 01 de junho de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:10BA20B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 073/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, com vasilhames em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE e o Fundo Municipal de Saúde, deste munícipio**. Contratada: JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.370.532/0001-60. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R$ 804,54 (oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos**).

Lagoa dos Gatos, 01 de junho de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:D9F98AD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 033/2024

Processo Nº 018/2023. Tomada de Preço Nº 004/2023. Objeto: **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO DA EMENDA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. CONTRATADA**: **W L E ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº42.902.400/0001-32. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**,** respaldada pelo Decreto 1.287/23 de 27 de dezembro 2023. Nova vigência: 23/04/2026 a 22/06/2026.

Lagoa dos Gatos, 23 de abril de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FC187959

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PÚBLICA Nº 001/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS

Processo 033/2026. Chamada Pública 001/2026. Objeto: CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)	ABERTO DURANTE PERÍODO DE 01(UM) ANO, A PARTIR DAS 13:00 HORAS DO DIA 03 DE JUNHO DE 2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)	ATÉ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2027.
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PRAZO DE VIGÊNCIA	SERÁ CREDENCIADO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO.
PRAZO RECURSAL	DA DECISÃO DA COMISSÃO, CABERÁ RECURSO EM 03 (TRÊS DIAS ÚTEIS), A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.
ABERTURA DOS ENVELOPES	A PARTIR DO DIA 08/06/2026 EM ORDEM DE CREDENCIAMENTO, RESULTADO PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E PNCP.

SIDRAILDO BATISTA DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F8CD2572

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 01 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 022, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA E ATUALIZA O FUNCIONAMENTO DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE - COAPES

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS, EM ESPECIAL, ÀQUELAS ESTABELECIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,
CONSIDERANDO QUE o COAPES foi instituído pela Portaria nº 125, de 12 de março de 2021 e,
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regulamentar o funcionamento, para celebração de parceria com Instituições de Ensino e,
CONSIDERANDO QUE O presente Documento Geral do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) do Município de Lagoa Grande – PE estabelece diretrizes, princípios, responsabilidades e fluxos institucionais relacionados à integração ensino-serviço-comunidade no âmbito da Rede Municipal de Saúde e,
CONSIDERANDO QUE O COAPES constitui instrumento de articulação entre gestão municipal, instituições de ensino, trabalhadores da saúde e comunidade, visando fortalecer os processos formativos em saúde, a qualificação da assistência e a integração entre ensino, serviço e território, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O presente Documento Geral regulamenta a organização, funcionamento e operacionalização das atividades de integração ensino-serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande – PE.
Art. 2º O COAPES tem como finalidade:
I – fortalecer a integração entre ensino, serviço e comunidade;
II – contribuir para a formação profissional alinhada às necessidades do SUS;
III – qualificar os processos de ensino-aprendizagem nos serviços de saúde;
IV – promover ações de educação permanente em saúde;
V – organizar o acesso aos campos de prática da Rede Municipal de Saúde;
VI – estimular processos formativos comprometidos com a realidade territorial e as necessidades da população.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Art. 3º As ações vinculadas ao COAPES observarão os seguintes princípios:
I – defesa do Sistema Único de Saúde (SUS);
II – integração ensino-serviço-comunidade;
III – regionalização e territorialização;
IV – educação permanente em saúde;
V – humanização do cuidado;
VI – ética profissional;
VII – corresponsabilização entre instituições;
VIII – valorização dos trabalhadores da saúde;
IX – respeito à organização dos serviços de saúde.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DO COAPES
Art. 4º O COAPES ficará vinculado ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande – PE, sendo coordenado pela Coordenação do NEPS.

Art. 5º Compete à Coordenação do NEPS, enquanto coordenação do COAPES:
I – organizar e regular os campos de prática da rede municipal;
II – articular instituições de ensino e serviços de saúde;
III – acompanhar o desenvolvimento das atividades práticas;
IV – avaliar disponibilidade dos serviços;
V – organizar fluxos institucionais relacionados às atividades de ensino-serviço;
VI – convocar reuniões do colegiado gestor;
VII – acompanhar o cumprimento das pactuações estabelecidas;
VIII – promover integração entre ensino, gestão, trabalhadores e comunidade;
IX – incentivar ações de qualificação e valorização da preceptoria na rede municipal de saúde.

CAPÍTULO IV – DO COLEGIADO GESTOR
Art. 6º O COAPES contará com Colegiado Gestor de caráter consultivo, organizativo e articulador.

Art. 7º O Colegiado Gestor será composto por representantes:
I – da Secretaria Municipal de Saúde;
II – do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS);
III – das instituições de ensino conveniadas;
IV – dos trabalhadores da saúde;
V – dos estudantes;
VI – de outros setores estratégicos, quando necessário.

Art. 8º As reuniões do Colegiado Gestor ocorrerão ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, quando necessário.

CAPÍTULO V – DOS CAMPOS DE PRÁTICA
Art. 9º Os serviços da Rede Municipal de Saúde poderão ser utilizados como campo de prática para:
I – estágio obrigatório e não obrigatório;
II – internato;
III – residência;
IV – atividades extensionistas;
V – pesquisas;
VI – vivências acadêmicas;
VII – demais atividades de formação em saúde.

Art. 10 A definição dos campos de prática observará:
I – disponibilidade do serviço;
II – capacidade instalada;
III – organização da assistência;
IV – disponibilidade de preceptoria;
V – planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI – DO FLUXO DE SOLICITAÇÃO
Art. 11 Toda solicitação de utilização da rede municipal como campo de prática deverá ser formalizada junto à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da coordenação do COAPES.

Art. 12 Para autorização das atividades, deverão ser apresentados:
I – solicitação formal da instituição de ensino;
II – cronograma das atividades;
III – quantitativo de estudantes;
IV – identificação do supervisor docente;
V – comprovação de seguro contra acidentes pessoais;
VI – demais documentos solicitados pela gestão municipal.

Art. 13 Fica vedado o acesso direto de estudantes aos serviços de saúde sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os contatos relacionados à organização de estágio e campos de prática deverão ocorrer prioritariamente entre a instituição de ensino e a coordenação do COAPES.

CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
Art. 14 Compete às instituições de ensino:
I – respeitar os fluxos estabelecidos pelo COAPES;
II – garantir supervisão acadêmica;
III – assegurar seguro obrigatório aos estudantes;
IV – cumprir normas éticas e institucionais da rede municipal;
V – participar das reuniões do colegiado gestor;
VI – cumprir as contrapartidas pactuadas em contrato individual.

CAPÍTULO VIII – DAS CONTRAPARTIDAS
Art. 15 As instituições de ensino poderão ofertar contrapartidas institucionais relacionadas:
I – à educação permanente em saúde;
II – à realização de capacitações;
III – ao apoio técnico-científico;
IV – ao apoio estrutural;
V – ao desenvolvimento de projetos e ações em saúde;
VI – à qualificação da rede municipal.

Art. 16 As contrapartidas serão pactuadas em instrumento contratual individual entre o Município e cada instituição de ensino.

§ 1º As contrapartidas poderão ser ampliadas ou revisadas mediante acordo entre as partes, considerando as necessidades institucionais da rede municipal de saúde.

§ 2º A adesão posterior de novas instituições não implicará alteração automática das pactuações anteriormente firmadas com as demais instituições conveniadas.

CAPÍTULO IX – DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS
Art. 17 A operacionalização das atividades de ensino-serviço ocorrerá mediante contratos individuais firmados entre o Município de Lagoa Grande – PE e cada instituição de ensino.

Art. 18 Os contratos individuais deverão conter:
I – objeto;
II – vigência;
III – responsabilidades das partes;
IV – cursos contemplados;
V – campos de prática;
VI – contrapartidas;
VII – critérios de suspensão e rescisão.
IX – Justificativas.

CAPÍTULO X – DA ADESÃO DAS INSTITUIÇÕES
Art. 19 As instituições de ensino poderão aderir ao presente Documento Geral do COAPES em momento posterior à sua publicação, mediante formalização de contrato individual junto à Secretaria Municipal de Saúde e cumprimento das normas e fluxos estabelecidos neste instrumento.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado Gestor do COAPES e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21 O presente Documento Geral terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser atualizado conforme necessidade institucional.

Art. 22 Este Documento Geral entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – PE, 01 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

ANA CAROLINA DE MORAES VASCONCELOS
Coordenação do NEPS / COAPES

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:CF02A13E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 02 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 222/2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 03/06/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**
Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.
Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

01-01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
02-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
03-Cédula de Identidade (original e cópia);
04-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
05-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
06-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
07-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
08-CPF dos dependentes;
09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;
13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
15-Comprovante de residência;
16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
17-Cópia do cartão da bancária;
18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta Publica.asp;
20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item 10.8**. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 03/06/2026 e 05/06/2026,** bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 03/06/2026 e 05/06/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **02 de Junho de 2026.**

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
NS-GEOG/HIST - VERMELHOS - Amp.Conc+Cd.Res	232567	MARIA EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS COELHO	8º

NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
NF-AAE-MERENDA - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231675	ROSELANDIA DE SOUZA	13º

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A894555F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 030

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 030/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **contratação de empresa especializada para locação de stand para supri as necessidades do Fundo de Cultura Turismo e Esporte do Município de Lagoa Grande – PE.** Valor máximo estimado R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)**.** Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 09/06/2026 até às 14h** na Av Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail **dispensalicitalg@hotmail.com**. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **dispensalicitalg@hotmail.com**.
Lagoa Grande, 02 de junho de 2026.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Departamento de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D8FE6354

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40,

1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.802.999/0001-02.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 606.752,40 (seiscentos e seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 019/2025
Pregão Eletrônico: Nº 017/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 039/2025

Lagoa Grande/PE, 02 de junho de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2F79CC3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 005/2026 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 005/2026-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA DEMANDAS ORIGINÁRIAS DAS NECESSIDADES ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DAS UNIDADES VINCULADAS À ESTA SECRETARIA. Valor Máximo Aceitável: R$ 172.097,90. Início do Acolhimento das Propostas: 03/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 17/06/2026, 09:00h.O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 02 de Junho de 2026

BRENO RAFAEL DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:D192E804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 013/2026 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 013/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 009/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 263.354,50. Início do Acolhimento das Propostas: 03/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 17/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 02 de junho de 2026

BRENO RAFAEL DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:3588D937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 - FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: M.E. DE AQUINO MOURA ARRUDA – MULT-LAB. CNPJ Nº 03.319.396/0001-22. Prazo: 03 (TRÊS) MESES. Nova Vigência: 05/05/2026 a 05/07/2026.

Limoeiro, 04 de Abril de 2026.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:82A9F77A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 - FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS ME - LACLIM. CNPJ Nº 08.885.865/0001-94. Prazo: 03 (TRÊS) MESES. Nova Vigência: 05/05/2026 a 05/07/2026.

Limoeiro, 04 de Abril de 2026.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:30FC963A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: P.G PEREIRA DA SILVA. CNPJ Nº 22.665.075/0002-05. Prazo: 03 (TRÊS) MESES. Nova Vigência: 04/04/2026 a 04/07/2026.

Limoeiro, 03 de Abril de 2026.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:F0227FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 - FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-FMS. Nos termos do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: GOMES & LEITE LABORATORIOS & CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA. CNPJ Nº 05.448.549/0001-67. Prazo: 03 (TRÊS) MESES. Nova Vigência: 05/05/2026 a 05/07/2026.

Limoeiro, 04 de Abril de 2026.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:C9B0D07C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 - FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: CENTRO MEDICO HOSPITALAR NOVA IMAGEM LTDA. CNPJ Nº 08.895.063/0001-65. Prazo: 03 (TRÊS) MESES. Nova Vigência: 12/05/2026 a 12/08/2026.

Limoeiro, 12 de Maio de 2026.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:BCED7004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA E TORNA PÚBLICA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROJETOS E INSCRIÇÕES DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, 02 E 03/2026 – POLÍTCA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as indicações técnicas da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, atribuição garantida pela Lei 14.399/2022 e prevista nos editais supracitados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção para projetos e inscrições dos Editais de Chamamento Público 01, 02 e 03/2026, referentes à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022):

a) **Ana Sofia Santana de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 057.***.***-22.
b) **Eliz Galvão da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 053.***.***-30.
c) **José Fernando de Melo**, inscrita no CPF sob o nº 335.***.***-00 (Indicação governamental específica para o Edital 03 – Pontos de Cultura).
d) **Valquíria Pinto Leite Aguiar**, inscrita no CPF sob o nº 027.***.***-01 (Indicação governamental específica para o Edital 03 – Pontos de Cultura).

Art. 2º A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de junho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0E2F2D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
56º JOGOS ESCOLARES DE LIMOEIRO (JELS) 2026

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE) de Limoeiro, Estado de Pernambuco, torna público o CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGOTIPO DOS 56º JOGOS ESCOLARES DE LIMOEIRO (JELs), neste ano de 2026, cujo tema será “ODISSEIA”.

O concurso se destina à premiação de uma única proposta de pessoa física, cujo logotipo melhor represente os 56ºJELs: ODISSEIA, na condição de sua identidade visual, segundo as regras aqui estabelecidas.

Entenda-se por logotipo o desenho, o símbolo ou o ícone que representará, neste caso, os 56º JELs.

O logotipo deverá, obrigatoriamente, adotar cores que remetam única e exclusivamente à Bandeira de Limoeiro, não ultrapassando a proporcionalidade dessas cores na mencionada bandeira, considerando também a condição de laicidade do estado brasileiro.

O logotipo vencedor desse concurso passará a ser de propriedade exclusiva da SMEE de Limoeiro-PE e por ela poderá ser utilizado em forma original ou adaptada, para identidade visual dos 56º JELs.

Para participar do concurso, o (a) estudante, a partir do 5º ano do Ensino Fundamental, deverá estar devidamente matriculado e com frequência comprovada, neste ano de 2026, na rede municipal, estadual ou privada, em escolas localizadas no município de Limoeiro.

As escolas acolherão uma única proposta de logotipo por estudante participante, devidamente matriculado/a no ano de 2026, na respectiva unidade de ensino, a partir do 5º ano do Ensino Fundamental, e organizarão internamente o processo de escolha da única proposta classificada para a fase final.

O estudante ou seu responsável legal (para menores de 18 anos), em caso de classificação para a fase final, assinará TERMO DE RESPONSABILIDADE (Anexo I) garantindo a inexistência de plágio na iniciativa de sua proposta, assumindo, assim, integralmente a autoria do logotipo e respondendo, exclusivamente, por eventuais acusações.

O estudante ou responsável por ele (se for o caso) será o único a responder civil ou criminalmente em situações de reivindicação do direito de imagem por outrem.

O prazo limite para a entrega da proposta vencedora à SMEE, por cada escola, será **11 de junho** deste ano de 2026, até às 17 horas, impreterivelmente. A proposta deverá ser entregue em papel tamanho ofício (A4), com a arte original feita à mão, junto com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, cujo modelo se encontra no Anexo I deste EDITAL.

No verso do desenho deverá constar nome da escola, nome do aluno, data de nascimento, ano em curso e assinatura do/a gestor/a da escola.

A fase final do concurso será de responsabilidade exclusiva da SMEE e consiste na análise das propostas vencedoras, em cada uma das escolas participantes, entregues dentro do prazo e das regras deste EDITAL. O resultado final será divulgado no dia **18 de junho** em curso, com premiação para o vencedor na solenidade de abertura dos 56º JELs.

A Comissão Julgadora do concurso, responsável pela escolha do logotipo vencedor, será composta por 05 (cinco) integrantes e instituída pela SMEE até 15 dias antes da divulgação do resultado do concurso.

O vencedor do concurso ou seu responsável fica ciente que a SMEE poderá fazer alterações no logotipo vencedor, caso entenda ser necessário.

O cronograma contendo as etapas do concurso, está contido no Anexo II deste EDITAL.

Os casos omissos ou não previstos neste EDITAL serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGOTIPO DOS 56º JOGOS ESCOLARES DE LIMOEIRO – 2026.

A Comissão Organizadora do Concurso, abaixo explicitada, será coordenada por Maria Lenilda da Silva Medeiros Menezes.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Adriana Catarina de Souza Pessoa;
Davson Carlos de Arruda Barbosa;
Érica Patrícia da Silva Amorim;
Maria da Conceição Amorim de Azevedo;
Maria Lenilda da Silva Medeiros Menezes.

Limoeiro-PE, 01 de junho de 2026.

Anexo I — Termo de Responsabilidade (modelo)
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, _____abaixo-assinado, na
condição de estudante ou de responsável legal do estudan
te assumo toda e qualquer responsabilidade diante de possível acusação de plágio em decorrência da participação no Concurso de Criação de Logotipo dos 56º Jogos Escolares de Limoeiro (JELs), inclusive, respondendo civil e criminalmente no que couber.
Afirmo, também, ser conhecedor e concordar com o EDITAL do Concurso de Criação de Logotipo dos 56º Jogos Escolares de Limoeiro (JELs), em todos os seus termos, regras e prazos.

Limoeiro-PE,/ 2026.

Assinatura

RG:_____
CPF:_____

Anexo II — Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Entrega da proposta selecionada pela escola	Até às 17 horas do dia 11 de junho	SMEE
Análise das propostas	12 de junho	SMEE
Divulgação do resultado	18 de junho	SMEE
Premiação	Para o primeiro lugar	Abertura dos Jogos Escolares

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:82D834D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO 002/2026 - CMDM

Limoeiro, 02 de junho de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal 7.353, de 9 de agosto de 1985 e na Lei Municipal 3.302 de 30 de abril de 2013 e alterada pela Lei Municipal Ordinária nº 2.514 de 16 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu Art. 12, que estabelece o prazo de 03 (três) dias úteis para a convocação de reuniões ordinárias do Pleno do CMDM.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros do CMDM para Reunião Ordinária que será realizada no dia 08/06/2026, às 14h, na sala dos Conselhos localizada na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Antigo Fórum).

Art. 2º Publique-se esta Resolução no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA FERNANDA B. DA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:567B04AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 –OBJETO Nat:. Obras – OBJETO: Descr: Contratação de empresa habilitada de engenharia para construção da 2ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município de Manari/PE – Recurso Funasa TC PAC -0551/2007- TC PAC 1911/2008 e TC PAC -0282/2012. Em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: de R$ 2.326.780,75(dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03/06/2026, Limite para acolhimento de propostas: 18/06/2026 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 18/06/2026 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: BR CONCECTADO, Portal de Manari - Endereço Eletrônico: https://portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 02 de junho de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:51BC7E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO EETRÔNICO Nº 005-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044-2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 –OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: Contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel s 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de educação do município de Manari-PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: de R$ 3.032.300,000(três milhões, trinta e dois mil e trezentos reais) - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03/06/2026, Limite para acolhimento de propostas: 17/06/2026 às 08:30min. - Início da sessão de disputa de preços: 17/06/2026 às 09:00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: http://www.portaldemanari.com.br Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser consultado no sistema eletrônico utilizado.

Manari, 02 de junho de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente De Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:BBCCF304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2026

SELEÇÃO E RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRANDIBA – PE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Instrução Normativa nº 010, de 05 de maio de 2026, que institui o Seminário Municipal de Boas Práticas, e com a Instrução Normativa nº 011, de 05 de maio de 2026, que institui o Projeto Institucional de Reconhecimento e Valorização de Boas Práticas na Alfabetização, torna público o presente Edital de Seleção e Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas, com o objetivo de valorizar, reconhecer e disseminar experiências exitosas desenvolvidas pelos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.

1. DO OBJETIVO
1.1 O presente edital tem por finalidade identificar, valorizar, reconhecer e disseminar boas práticas pedagógicas desenvolvidas por professores da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba, que contribuam significativamente para:

• A melhoria da aprendizagem dos estudantes;
• A promoção da alfabetização na idade certa;
• A recomposição das aprendizagens;
• A equidade, inclusão e participação;
• O desenvolvimento integral dos estudantes.

1.2 O edital também visa fortalecer a valorização docente, incentivar a inovação pedagógica, promover a autonomia profissional e contribuir para o aprimoramento contínuo das práticas educacionais no âmbito da rede municipal.

2. DAS CATEGORIAS
2.1 Serão reconhecidas boas práticas pedagógicas nas seguintes etapas e modalidades:
Educação Infantil
Pré-Escola – 4 e 5 anos (Letramento)
b) Ensino Fundamental – Anos Iniciais
1º e 2º Ano (Alfabetização)
3º ao 5º Ano (Recomposição das Aprendizagens)

2.2 As práticas deverão estar alinhadas às diretrizes da BNCC, do Currículo de Pernambuco e às políticas de alfabetização e recomposição das aprendizagens.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar professores efetivos e contratados em exercício na Rede Municipal de Ensino de Mirandiba.

3.2 Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) prática pedagógica.

3.3 Serão aceitas práticas desenvolvidas:

• Em sala de aula;
• Em projetos pedagógicos;
• Em ações interdisciplinares ou integradas à escola.

3.4 As práticas devem ter sido efetivamente aplicadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

3.5 É obrigatória a apresentação de evidências da prática (planejamento, registros, resultados, fotos, relatórios ou outros documentos comprobatórios).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 03/06/2026 a 30/06/2026, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 No ato da inscrição, o participante deverá anexar:

• Arquivo em PDF contendo os slides da apresentação da prática pedagógica, conforme modelo padrão (Anexo I);
• Documentação comprobatória da prática (opcional, porém recomendada).

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as orientações deste edital.

5. DA SELEÇÃO DAS PRÁTICAS
O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:
5.1 ETAPA 1 – Análise Documental
A Comissão de Avaliação selecionará até 03 (três) práticas por categoria, com base na análise dos materiais enviados.

5.2 ETAPA 2 – Apresentação no Seminário
As práticas selecionadas serão apresentadas no Seminário Municipal de Boas Práticas, sendo avaliadas quanto à apresentação oral.
Ao final, serão classificadas as 02 (duas) melhores práticas por categoria, em:

• 1º lugar
• 2º lugar

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
6.1 As práticas serão avaliadas por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os seguintes critérios:
I – Inovação e criatividade da prática pedagógica;
II – Impacto na aprendizagem dos estudantes;
III – Contribuição para o letramento, a alfabetização e/ou recomposição das aprendizagens;
IV – Promoção da inclusão, equidade e participação;
V – Evidências e resultados apresentados;
VI – Possibilidade de replicabilidade;
VII – Clareza, organização e qualidade da apresentação.

7. DO SEMINÁRIO MUNICIPAL DE BOAS PRÁTICAS
7.1 O Seminário Municipal de Boas Práticas constitui-se como espaço formativo, de valorização docente e socialização de experiências.

7.2 O evento contemplará:

• Apresentação das práticas selecionadas;
• Mesas-redondas com especialistas;
• Oficinas pedagógicas;
• Atividades voltadas ao bem-estar e à saúde mental dos profissionais da educação.

7.3 Cada apresentação terá duração máxima de 20 minutos.

7.4 A participação no Seminário será certificada e contará como atividade de formação continuada.

8. DO CRONOGRAMA

• Período de inscrições: 03/05/2026 a 30/06/2026
• Resultado preliminar das inscrições (validadas): 06/07/2026
• Prazo para recursos: 10/07/2026
• Resultado final: 15/07/2026
• Realização do Seminário e 27/07/2026

9. DOS RECURSOS
9.1 Os participantes poderão interpor recurso referente ao resultado preliminar, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final.

10. DO RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO
10.1 Serão reconhecidas as duas melhores práticas pedagógicas de cada categoria.

10.2 A premiação consistirá em:

• 1º Lugar:

• Certificado de Reconhecimento
• Kit Tecnológico (computador e impressora, conforme disponibilidade)
• Menção honrosa

• 2º Lugar:

• Certificado de Reconhecimento

10.3 Todas as práticas selecionadas receberão certificação de participação.

10.4 As práticas reconhecidas serão divulgadas nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e poderão compor banco de boas práticas da rede.

11. DA ARTICULAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO DOCENTE
11.1 O presente edital integra a política municipal de valorização docente, contemplando:

• Incentivo à inovação pedagógica;
• Fortalecimento da autonomia docente;
• Promoção do bem-estar e saúde mental;
• Integração com a formação continuada;
• Reconhecimento institucional das práticas exitosas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A inscrição neste edital implica na aceitação integral de suas normas.

12.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

12.3 A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar ajustes no cronograma, mediante ampla divulgação.

12.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 05 de maio de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Laurindo de Carvalho Neto
Código Identificador:FCD7C326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010 DE 05 DE MAIO DE 2026 DE 05 DE MAIO DE 2026**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010 DE 05 DE MAIO DE 2026

Institui o Seminário Municipal de Boas Práticas e estabelece diretrizes para a valorização docente, com estratégias integradas de atenção à saúde mental, fortalecimento do clima organizacional, ações de reconhecimento, garantia de permanência, articulação com a formação continuada e promoção da autonomia docente no contexto da alfabetização e recomposição das aprendizagens.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

• A necessidade de valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais da educação, garantindo condições para sua permanência na rede municipal;
• As diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Política Estadual de Alfabetização, que reforçam a importância da formação continuada e da recomposição das aprendizagens;
• A relevância da saúde mental, clima organizacional e autonomia pedagógica para o sucesso da alfabetização e do ensino de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Da Instituição do Seminário:
Fica instituído o SEMINÁRIO MUNICIPAL DE BOAS PRÁTICAS, de caráter anual, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de:
I – Reconhecer e valorizar experiências pedagógicas inovadoras no âmbito da alfabetização e recomposição das aprendizagens;
II – Socializar práticas exitosas implementadas por docentes e gestores da rede municipal de ensino;
III – Promover o fortalecimento do clima organizacional e da identidade profissional docente;
IV – Incentivar a autonomia pedagógica e a inovação no planejamento e na execução das práticas de ensino.

Art. 2º – Da Articulação Estratégica
O Seminário integra ações articuladas de Valorização Docente nos seguintes eixos:

I – Atenção à Saúde Mental

• Rodas de conversa e palestras com especialistas durante o Seminário;
• Atividades de bem-estar (meditação guiada, dinâmicas de autocuidado);
• Parceria com profissionais de saúde para suporte emocional aos educadores.

II – Fortalecimento do Clima Organizacional

• Espaços de diálogo para escuta ativa durante os painéis;
• Sessões de integração e trocas de experiências entre escolas;
• Oficinas colaborativas para resolução de desafios comuns.

III – Reconhecimento Profissional

• Premiação das Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;
• Certificação para todos os participantes;
• Divulgação das práticas em boletins, redes sociais e relatórios institucionais.

IV – Garantia de Permanência na Rede

• Ações de valorização profissional articuladas ao Plano de Carreira (quando aplicável);
• Reconhecimento público e incentivo à continuidade de práticas pedagógicas que inspiram.

V – Articulação com a Formação Continuada

• Contabilização do Seminário como atividade formativa certificada;
• Integração do evento ao calendário oficial de formação da rede municipal.

VI – Promoção da Autonomia Docente

• Espaço para apresentação de projetos autorais desenvolvidos pelos professores;
• Incentivo à criação de sequências didáticas inovadoras e projetos interdisciplinares.

Art. 3º – Da Organização e Cronograma

§1º O Seminário será realizado anualmente, preferencialmente no segundo semestre, em data definida pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares e docentes indicados pela rede.

§3º O evento contemplará:

• Apresentação de trabalhos selecionados (práticas pedagógicas que inspiram);
• Mesas-redondas com especialistas;
• Oficinas temáticas voltadas à alfabetização, recomposição das aprendizagens e bem-estar docente.

Art. 4º – Do Reconhecimento e Premiação
As práticas apresentadas poderão receber:

• Certificados de Destaque emitidos pela Secretaria Municipal de Educação;
• Registro e divulgação oficial em publicações da rede;
• Possibilidade de participação em formações avançadas promovidas pelo município.

Art. 5º – Disposições Finais
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Secretaria Municipal de Educação garantir ampla divulgação e inclusão do Seminário no calendário oficial da rede de ensino.

Mirandiba, 05 de maio de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Laurindo de Carvalho Neto
Código Identificador:9544DC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011 DE 05 DE MAIO DE 2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011 DE 05 DE MAIO DE 2026

Institui o Projeto Institucional de Reconhecimento e Valorização de Boas Práticas na Alfabetização na Educação Infantil Pré-escola (4 e 5 anos) e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba – PE e dá outras providências.

Art. 1º – Do Objeto e Finalidade
Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Projeto Institucional de Reconhecimento e Valorização de Boas Práticas na Alfabetização, com foco na promoção da qualidade da aprendizagem, no estímulo ao aprimoramento das práticas pedagógicas e no fortalecimento da gestão escolar voltada para a alfabetização.
O projeto tem como objetivos:
I – Reconhecer e premiar experiências exitosas dos docentes que se destacarem nos resultados de aprendizagem em alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano);
II – Incentivar a inovação pedagógica e a implementação de práticas efetivas para a recomposição e avanço das aprendizagens essenciais;
III – Valorizar as iniciativas que impactem os indicadores de alfabetização no município;
IV – Oferecer premiação em equipamentos tecnológicos para apoiar as práticas pedagógicas e fortalecer o trabalho docente.

Art. 2º – Da Fundamentação Legal
Este projeto fundamenta-se:

• Nos princípios da valorização profissional e da qualidade da educação previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96);
• Nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco, especialmente quanto à alfabetização e ao letramento;
• No compromisso do Plano Municipal de Educação com a melhoria dos indicadores de alfabetização e desempenho escolar.

Art. 3º – Da Estrutura do Projeto
O Projeto Institucional de Reconhecimento e Valorização de Boas Práticas será estruturado nos seguintes eixos:
I – Eixo de Reconhecimento e Premiação
Instituição de categorias de premiação para professores, gestores, pré-escolas e escolas com base em critérios objetivos de desempenho e práticas pedagógicas;
Premiação anual com entrega de kits tecnológicos compostos por Computador e impressora, conforme disponibilidade e regulamentação específica.
II – Eixo de Apoio Técnico
Disponibilização de formação continuada específica em alfabetização para as unidades escolares e profissionais participantes;
Orientação pedagógica para documentação e socialização das práticas exitosas.

Art. 4º – Dos Critérios de Seleção e Avaliação
Os critérios para seleção e premiação deverão considerar:
I – Resultados de aprendizagem dos estudantes em avaliações internas (para pré-escolas e escolas com anos iniciais do ensino fundamental) e externas (para escolas com anos iniciais do ensino fundamental - 2º e 5º anos) relacionadas à alfabetização;
II – Evidências de práticas pedagógicas inovadoras e eficazes, com impacto mensurável no processo de alfabetização;
III – Registro e documentação das práticas, incluindo planejamento, execução e monitoramento;
IV – Participação ativa da comunidade escolar e alinhamento às diretrizes pedagógicas da Rede Municipal.
V – A regulamentação dos critérios, prazos e etapas do processo de seleção será definida em edital específico, publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º – Da Premiação
I – A premiação será realizada anualmente e consistirá na entrega de um Kit Tecnológico (Computador e impressora) para cada profissional contemplado, conforme categorias definidas no edital;
II – A premiação tem caráter institucional, com objetivo pedagógico;
III – A entrega dos prêmios ocorrerá em evento oficial de valorização e reconhecimento, promovido pela Secretaria Municipal de Educação no encerramento do ano letivo.

Art. 6º – Do Monitoramento e Publicidade

• A Secretaria Municipal de Educação realizará acompanhamento técnico das escolas premiadas, garantindo suporte pedagógico para continuidade das práticas;
• Os resultados do projeto, bem como as experiências reconhecidas, serão divulgados em meios oficiais da Secretaria Municipal de Educação e poderão compor banco de boas práticas para a rede.

Art. 7º – Da Vigência
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com implementação no ano letivo corrente e previsão de premiação anual, podendo ser atualizada conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

Mirandiba, 05 de maio de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Laurindo de Carvalho Neto
Código Identificador:BAA10244

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012 DE 02 DE JUNHO DE 2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO OBRIGATÓRIA DA TEMÁTICA "HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA" NO CURRÍCULO OFICIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRANDIBA – PE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.645, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na educação básica, conforme determinado pela Lei Federal nº 11.645/2008, que altera a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no Currículo da Rede Municipal de Ensino, a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, de forma transversal e interdisciplinar, contemplando todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

Art. 2º - O conteúdo a ser trabalhado deverá abordar, obrigatoriamente:
I – A história e a cultura dos povos indígenas e afro-brasileiros, ressaltando suas contribuições sociais, políticas, econômicas e culturais para a construção da sociedade brasileira;
II – A luta dos povos indígenas e afrodescendentes contra a escravização, a discriminação e outras formas de opressão, enfatizando a valorização da diversidade étnico-racial e dos direitos humanos;
III – As manifestações culturais, artísticas, linguísticas e religiosas desses povos, promovendo o reconhecimento e a valorização de suas identidades;
IV – O combate ao racismo, à discriminação e a todas as formas de preconceito, promovendo a igualdade racial e o respeito à diversidade.

Art. 3º - A implementação desta Instrução Normativa deverá ocorrer por meio de:
I – Formação continuada dos profissionais da educação para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas e adequadas à abordagem da temática;
II – Produção e distribuição de materiais didáticos e paradidáticos que contemplem a história e a cultura afro-brasileira e indígena;
III – Incentivo a projetos interdisciplinares, eventos, palestras e atividades extracurriculares que abordem a temática;
IV – Parcerias com entidades, instituições e movimentos sociais que atuem na promoção da educação para as relações étnico-raciais.

Art. 4º - As unidades escolares deverão garantir a inclusão efetiva desses conteúdos em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), planejamentos curriculares e práticas pedagógicas, observando a transversalidade da temática.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento, avaliação e fiscalização do cumprimento desta Instrução Normativa, podendo adotar medidas necessárias para sua efetivação.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirandiba, 02 de junho de 2026.

ALINE CARDOSO DE RODRIGUES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Laurindo de Carvalho Neto
Código Identificador:D0513256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.123 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, que exige a manutenção das atividades essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo alusivo à celebração de Corpus Christi, anteriormente previsto para o dia 04 de junho de 2026, para o dia 23 de junho de 2026, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno/PE, 02 de junho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C7100874

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 082/2026, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 1.190/2026 - Dispensa Nº. 034/2026 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, com a empresa 19.893.912 DAVI GOMES RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 19.893.912/000168 no valor total de R$ 250.040,00 (duzentos e cinquenta mil e quarenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso III (Lei nº 14.133/2021)

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 01 de Junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS
Secretária de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:85197B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2026

EMENTA: Revoga a Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 14/2026, em razão da cessação das condições de anormalidade decorrentes das chuvas intensas ocorridas no Município de Nazaré da Mata – PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 461/2021,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 14/2026 declarou Situação de Emergência no Município de Nazaré da Mata em decorrência das chuvas intensas ocorridas em 01 de maio de 2026, que ocasionaram inundações, alagamentos e o desalojamento de famílias;

CONSIDERANDO os relatórios técnicos emitidos pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, que atestam a redução do nível das águas do Rio Tracunhaém para patamar inferior à cota de inundação;

CONSIDERANDO que as condições hidrológicas atualmente verificadas não configuram mais situação de risco generalizado à população, encontrando-se restabelecida a normalidade nas áreas anteriormente afetadas;

CONSIDERANDO as ações emergenciais de resposta, assistência humanitária e apoio às famílias atingidas promovidas pela Administração Municipal, por intermédio da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos demais órgãos envolvidos;

CONSIDERANDO a execução de medidas de monitoramento, contenção, recuperação e mitigação dos danos causados pelas chuvas, especialmente nos pontos críticos identificados durante o evento climático;

CONSIDERANDO que cessaram as circunstâncias excepcionais que justificaram a decretação da Situação de Emergência, não subsistindo os pressupostos que fundamentaram a manutenção do Decreto Municipal nº 14/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Situação de Emergência declarada no âmbito do Município de Nazaré da Mata pelo Decreto Municipal nº 14/2026, em razão da cessação das condições de anormalidade decorrentes das chuvas intensas ocorridas em 01 de maio de 2026.

Art. 2º A revogação da Situação de Emergência não afasta a continuidade das ações de monitoramento, prevenção, recuperação e assistência eventualmente necessárias, a serem executadas pelos órgãos municipais competentes, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 3º Permanecem válidos os atos administrativos regularmente praticados durante a vigência do Decreto Municipal nº 14/2026, inclusive aqueles relacionados às medidas de resposta, assistência à população afetada e recuperação das áreas atingidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:7A2DF8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 045/2026

Fixa os novos valores das tarifas dos serviços de táxi do município de Olinda, de acordo com as tarifas praticadas na região metropolitana, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Município de Olinda, como parte da Região Metropolitana do Recife (RMR), tem adotado historicamente o critério de acompanhar os valores praticados na referida região, especialmente na capital, assim como fazem, em regra, os demais municípios da RMR, a fim de evitar desequilíbrio na remuneração dos taxistas;

CONSIDERANDO que os valores das tarifas dos serviços de táxi atualmente em vigor no Município de Olinda estão desatualizados em relação ao tempo de sua fixação e à prática atual na RMR;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 5.505/2006, que fixa normas para a exploração de serviços de transporte de passageiros por táxi em Olinda;

DECRETA:

Art. 1º O Serviço Municipal de Táxi do Município de Olinda aplicará, para efeito de cobrança tarifária, o uso das bandeiras taximétricas nas seguintes condições:

I - Serviço Comum:

a) Bandeira 1 — uso das 06h00 às 22h00;

b) Bandeira 2 — uso das 22h01 às 05h59.

II - Serviço Especial:

a) Bandeira 1 — uso das 06h00 às 22h00;

b) Bandeira 2 — uso das 22h01 às 05h59.

Parágrafo único. O uso da Bandeira 2 ocorrerá, durante todo o dia, nos domingos e feriados, bem como em períodos determinados pelo órgão competente.

Art. 2º Os valores das tarifas do Serviço Comum de Táxi do Município de Olinda ficam assim fixados:
I — Quilômetro na Bandeira 1: R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos);

II — Quilômetro na Bandeira 2: R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos);

III — Bandeirada: R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos);

IV — Hora parada: R$ 26,67 (vinte e seis reais e sessenta e sete centavos);

V — Volume transportado: R$ 0,39 (trinta e nove centavos);

VI — Taxa de atendimento personalizado: R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos).

Art. 3º Ficam estabelecidos os novos valores das tarifas do Serviço Especial, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.505/2006, da seguinte forma:

I — Quilômetro na Bandeira 1: R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos);

II — Quilômetro na Bandeira 2: R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos);

III — Bandeirada: R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos);

IV — Hora parada: R$ 26,67 (vinte e seis reais e sessenta e sete centavos);

V — Volume transportado: R$ 0,39 (trinta e nove centavos).

Art. 4º A adaptação das novas tarifas aos taxímetros dos veículos será realizada pelo Instituto de Pesos e Medidas — IPEM/PE, que estabelecerá o calendário para a execução do respectivo serviço.

Parágrafo único. A adaptação de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá somente mediante a apresentação do Termo de Permissão, exercício 2026, conforme a terminação da placa do veículo, expedido pelo Município de Olinda, no ato da mudança das tarifas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Olinda, 02 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4C25BD77

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 36/2026

PORTARIA SEFAZ Nº 36/2026, 1º DE JUNHO DE 2026.

Credencia servidor do Diretoria Geral de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, como responsável pela gestão de Suprimento de Fundos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009;
RESOLVE:

Art. 1º Credenciar servidor da Diretoria Geral de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda Municipal, como responsável pela gestão de Suprimento de Fundos para pequenas despesas referente às verbas 339030 - Material de Consumo e 339039 - Serviços de Terceiros.
Art. 2º Fica credenciada o servidor Rodolfo José de Andrade Lira, matrícula n° 14.764-8, inscrito no CPF n. xxx.049.874-xx, Chefe da Diretoria Geral de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda Municipal, para a gestão de Suprimentos de Fundos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda/PE, 1º de junho de 2026.

CLÁUDIA MARIA TABOSA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:DCCC5E93

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 70/2026 - SMS

A Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda, **DANIELE UCHÔA BARROS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDOos termos do disposto no**Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	BANCO	CONTA	AGÊNCIA
GLAUCIMAR DA CONCEIÇÃO BARROS	19.423-9	033.727.754-06	ITAÚ	25338-3	8310

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º -Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 28 de maio de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:90607023

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
ATO DECLARATÓRIO Nº 005/2026 – SESC

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. **14, 16 e 17 da Lei nº. 6.333/2023**, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO que a progressão por tempo de serviço dar-se-á a cada **3 (três) anos**, condicionada à aprovação em avaliação de desempenho, nos termos da legislação supracitada;
CONSIDERANDO que os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados foram submetidos à avaliação de desempenho, conforme prevê o Art. 12, da Lei nº. 6.333/2023 **e tendo obtido aproveitamento igual ou superior a 60%**, conforme processos administrativos devidamente instruídos;
CONSIDERANDO o cumprimento do interstício legal e a regular instrução processual, com manifestação do Comando da Guarda Civil Municipal;

DECLARA aptos à **Progressão por Tempo de Serviço, com mudança de enquadramento da Faixa 06 para a Faixa 07, e acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento-base**, nos termos da **Lei nº. 6.333/2023**, os seguintes Guardas Civis Municipais:

Christian Adenauer dos Santos Alves – Matrícula nº 191639
Eronildes Galdino Figueiredo – Matrícula nº 191426

Parágrafo único – Os efeitos financeiros da presente progressão ocorrerão na **data de aniversário de efetivo exercício de cada servidor**, conforme art. 16, §4º, da **Lei nº. 6.333/2023.**
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, PE, 27 de maio de 2026

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO –
Secretário de Segurança Cidadã
Mat. 69.979-9

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:58324FD8

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 016 / 2026

Elogiar servidores efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda, sobre atuação eficiente, na prisão de meliante em repartição pública.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – ***ELOGIA*** os Guardas Civis Municipais, **Vinicius Nunes SALES,** mat. 74.610-0, **Anderson Raphael BARRETO Ferreira da Silva**, mat. 67.197-5, **Anderson TAVARES da Silva**, mat. 74.901-0 e **MYCAELLA Barbosa Felix de Carvalho**, mat. 74.585-5 em pela atuação eficiente, comprometida e profissional durante ocorrência registrada na noite do dia 03 de fevereiro de 2026, quando realizaram a prisão de meliante que adrentrou furtivamente às edificações da Secretaria de Administração, na tentativa de perpetrar furtos, quando se homiziou no telhado, porém foi localizado e preso em flagrante delito.
Os Guardas Municipais demonstraram elevado senso de responsabilidade, profissionalismo, proatividade e espírito de equipe ao realizarem diligências no prédio da Fazenda Pública de Olinda, após obterem informações acerca de indivíduo que havia adentrado ao local em período noturno, com intenção de praticar atos ilícitos nas dependências do patrimônio público municipal.
Durante a ocorrência, os agentes atuaram de forma coordenada e eficaz, culminando na localização e prisão em flagrante do suspeito, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público e manutenção da ordem pública.
A conduta dos referidos servidores evidencia dedicação ao serviço público, destemor, disciplina, coragem e comprometimento com os princípios que regem a Guarda Civil Municipal de Olinda, tornando-os merecedores do presente elogio, pelo que determino a publicação e que tal registro seja introduzido nos assentamentos funcionais, após a e publicação em Diário Oficial do Município. (**INDIVIDUAL**)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:B8859749

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 017 / 2026

Elogiar servidores efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda, sobre atuação eficiente no dia 31/03/2026, na Orla de Olinda

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – ***ELOGIA*** os Guardas Civis Municipais, Sub-Inspetor **Jefferson ALVES da Silva**, Mat. 19.160-4, GCM **VALDOMIRO Francisco Borba Filho**, Mat. 67.225-4, GCM **Igor Ricardo LISBOA de Oliveira**, Mat.74.607-0, GCM **Wanessa FERNANDA Silva**, Mat. 67.314-5, GCM **Moises ALVARENGA dos Santos**, Mat.

65.726-3 e GCM **Mateus VINÍCIUS Ferreira da Silva**, Mat. 75.190-1, pela exemplar e pronta atuação no 31/03/2026, às 22h00, na Praça Duque de Caxias, Orla de Olinda, quando foram solicitados por uma senhora, que informou está sendo ameaçada de morte por seu cônjuge.
Diante da gravidade do fato noticiado, os agentes procederam com a abordagem e revista pessoal ao acusado, dando-lhe voz de prisão em flagrante pelo crime de ameaça e conduziram todos os envolvidos à Delegacia da Mulher, em Casa Caiada, onde foi lavrado o Auto de Prisão em Flagrante sob nº 26E4371000908.
Profissionais capacitados e cônscios de seus deveres, agiram com presteza, preparo técnico, segurança na ação e fiel observância aos procedimentos legais, garantindo a proteção imediata à vítima e a correta aplicação da lei.
A conduta rápida e decisiva impediu a consumação de um crime contra a vida e reforçou a presença da Guarda Municipal como força de proteção ao cidadão. Por tudo exposto e por dever de justiça, consigno o presente encômio, como justo reconhecimento ao serviço relevante prestado à sociedade olindense (**INDIVIDUAL**)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:B2DE0D83

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 018 / 2026

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso IX, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato nº 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Complementar n.º 52, de 22 de dezembro 2017 que altera a Lei Complementar n.º 44/2013, a qual dispõe sobre o estatuto, a organização e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Olinda,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 126, de 04 de agosto de 2021, o qual cria o Grupamento Tático Operacional – GTO, e dá outras providências,
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o funcionamento do Grupamento Tático Operacional da Guarda Civil Municipal de Olinda (GTO-GCMO), desta Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda.
RESOLVE:
Art. 1º - **RETIRAR** a Função Técnica Gratificada (FTG-1) do servidor **SIDCLEY Bezerra Silva**, Mat. 63.732-7, Guarda Civil Municipal, lotado nesta Secretaria de Segurança Cidadã, o qual deixará de compor o Grupamento Tático Operacional da Guarda Municipal de Olinda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos retroativos a **31 de março de 2026**.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda, 1º de abril de 2026.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:C969A50C

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 020/ 2026

Dispõe sobre a designação de Coordenador do Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda – GACO.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso IX, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato nº 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.239/2022, que criou, em caráter permanente, o Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda – GACO, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I.I, da Lei Municipal nº 6.239/2022, que prevê a função de Coordenador do Grupo de Ação Ambiental e define suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de coordenar, supervisionar e fortalecer as ações de proteção ambiental, defesa animal, fiscalização e apoio às atividades desenvolvidas pelo Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda – GACO;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Subinspetor GCMO **Jefferson ALVES da Silva**, matrícula nº 19.160-4 integrante do quadro efetivo da Guarda Municipal de Olinda, para exercer a função de Coordenador do Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda – GACO.
Art. 2º O Coordenador deverá atuar em articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais competentes, visando ao fortalecimento das ações de fiscalização ambiental, proteção animal e preservação do patrimônio ambiental do Município de Olinda.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:CC70AAD6

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 021/ 2026

Dispõe sobre a designação de Coordenadora da Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal de Olinda

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso IX, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato nº 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 011/2025, que nomeou servidores para compor a Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal de Olinda;
CONSIDERANDO a necessidade de coordenação das ações operacionais, educativas e administrativas desenvolvidas pela Patrulha Escolar;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora GCMO **JÚLIA Ferreira da SILVA**, matrícula nº 75.186-3, integrante do quadro efetivo da Guarda Municipal de Olinda, para exercer a função de Coordenadora da Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal de Olinda.
Art. 2º Compete à Coordenadora acompanhar, supervisionar e organizar as atividades desenvolvidas pela Patrulha Escolar, bem como promover a articulação entre os órgãos municipais e as unidades escolares atendidas.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos retroativos a **1º de abril de 2026**.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:153D1F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa adjudicatária abaixo relacionada para proceder à assinatura por meio eletrônico do Instrumento Contratual e da respectiva Ata de Registro de Preços**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

• Empresa Convocada: **TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – TRIATIVA SOLUTIONS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.938.665/0001-06.**
• Processo Licitatório nº: 013/2026
• Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026
• Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e materiais permanentes destinados às escolas da rede municipal de ensino de Orobó/PE.

Procedimentos para a Assinatura Eletrônica:

Os documentos para a assinatura digital serão encaminhados diretamente para o e-mail cadastrado da empresa licitante.
A empresa deverá realizar a assinatura eletrônica dos documentos utilizando certificado digital válido (padrão ICP-Brasil) ou por meio da plataforma integrada Gov.br.
Caso haja necessidade de atualização documental prévia, os novos documentos deverão ser encaminhados via e-mail antes da finalização da assinatura.

Atenção: O descumprimento do prazo estabelecido para a assinatura eletrônica, sem justificativa aceita por esta Administração, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital do certame e na legislação vigente.

Orobó - PE, 02 de junho de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Cassandra Lopes de Assis
Código Identificador:1092328C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
DISPENSA Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, vinculada à Prefeitura Municipal de Orocó/PE, torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, na forma física, com critério de julgamento menor preço, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Objeto: aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização e bens permanentes diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Administração Pública do Município de Orocó/PE, garantindo condições adequadas de segurança, saúde ocupacional e desempenho das atividades laborais.

Valor global estimado: R$ 51.120,14 cinquenta e um mil, cento e vinte reais e quatorze centavos.

Data da sessão: 10/06/2026, às 09h00min.
Horário limite para entrega da documentação: até às 08h00min do dia da sessão.
E-mail para envio de propostas e documentos: licitacao@oroco.pe.gov.br
Local da sessão: Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, nº 896, Orocó/PE.
Edital e anexos: disponíveis no site oficial do Município de Orocó/PE e pelo e-mail licitacao@oroco.pe.gov.br.

O procedimento será divulgado no Diário Oficial da AMUPE e no Diário Oficial do Município de Orocó/PE, nos termos previstos no Aviso de Contratação Direta.

Orocó/PE, 02 de Junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:EAD0B876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026-PMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026-PMO
O **MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE**, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Orocó**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, sob o critério de julgamento de **menor preço global**, com regime de execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas aplicáveis.
Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana e da Agrovila 04 do Município de Orocó/PE, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, administração local, encargos, mobilização, desmobilização, execução, acabamento, limpeza final e demais providências necessárias à entrega completa do objeto, conforme edital, projeto básico, planilhas orçamentárias e demais anexos, com recursos da **Transferência Especial nº 09032026-096810**.
Valor máximo estimado/admitido: R$ 1.494.078,75 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Data da sessão pública: 19 de junho de 2026.
Horário da sessão: 09h05min.
Prazo máximo para envio da proposta: 19 de junho de 2026, até às 09h00min.
Plataforma eletrônica: www.licitacaooroco.com.br
Impugnações e pedidos de esclarecimentos: até o dia 16 de junho de 2026.
O edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.oroco.pe.gov.br**, **www.licitacaooroco.com.br** e **www.gov.br/pncp**. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@oroco.pe.gov.br**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, situada na Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó/PE, no horário de expediente. Dados extraídos do edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2026-PMO.
Orocó/PE, 02 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Prefeitura Municipal de Orocó/PE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026-PMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026-PMO

O **MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE**, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Orocó**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, sob o critério de julgamento de **menor preço global**, com regime de execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas legais aplicáveis.

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Orocó/PE, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, administração local, mobilização, desmobilização, sinalização, segurança, limpeza, acabamento e demais serviços indispensáveis à perfeita execução do objeto, com recursos do **Plano de Ação nº 09032025-082624 – Transferência Especial**.

Valor máximo estimado/admitido: R$ 2.434.251,96 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

Data da sessão pública: 19 de junho de 2026.

Horário da sessão: 11h05min.

Prazo máximo para envio da proposta: 19 de junho de 2026, até às 11h00min.

Plataforma eletrônica: www.licitacaooroco.com.br

Impugnações e pedidos de esclarecimentos: até o dia 16 de junho de 2026.

O edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.oroco.pe.gov.br**, **www.licitacaooroco.com.br** e **www.gov.br/pncp**. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@oroco.pe.gov.br**, ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, situada na Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó/PE, no horário de expediente. Dados extraídos do edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026-PMO.

Orocó/PE, 02 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Prefeitura Municipal de Orocó/PE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026-PMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026-PMO

O **MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE**, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Orocó**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, sob o critério de julgamento de **menor preço global**, com regime de execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas aplicáveis.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Orocó/PE, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, administração local e todos os insumos necessários à completa e adequada execução dos serviços. A obra será executada em trechos localizados na Avenida José Agra Neto, Rua Vereador Raildo Mendes, Rua José Pedro e proximidades ao Matadouro Municipal, conforme peças técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, com recursos da **Transferência Especial nº 09032024-071179**.

Valor máximo estimado/admitido: R$ 352.797,02 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Data da sessão pública: 19 de junho de 2026.

Horário da sessão: 13h05min.

Prazo máximo para envio da proposta: 19 de junho de 2026, até às 13h00min.

Plataforma eletrônica: www.licitacaooroco.com.br

Impugnações e pedidos de esclarecimentos: até o dia 16 de junho de 2026.

O edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.oroco.pe.gov.br**, **www.licitacaooroco.com.br** e **www.gov.br/pncp**. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@oroco.pe.gov.br**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, situada na Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó/PE, no horário de expediente. Dados extraídos do edital da Concorrência Eletrônica nº 007/2026-PMO.

Orocó/PE, 02 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Prefeitura Municipal de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:1A138295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ouricuri no dia 02 de abril de 2026, em virtude das celebrações da Semana Santa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a relevância sociocultural e o profundo sentimento de religiosidade que envolve as celebrações da Semana Santa;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026, Sexta-Feira da Paixão, é feriado consagrado no calendário nacional e municipal, dedicado a atos litúrgicos;

CONSIDERANDO a tradicional diminuição da demanda por serviços administrativos e legislativos na quinta-feira que antecede a Sexta-Feira Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar o funcionamento dos serviços desta Casa de Leis, primando pela economicidade no que tange aos gastos com energia elétrica, água, transporte e demais despesas operacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito de todas as dependências do Poder Legislativo de Ouricuri no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa).

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços de natureza essencial e ininterrupta, cabendo às respectivas chefias imediatas a organização das escalas de revezamento para garantir o funcionamento desses setores, caso existam.

Art. 3º Os prazos legislativos, administrativos e sindicâncias que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia 02 de abril de 2026 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, 06 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 4º O expediente ordinário das atividades administrativas e legislativas desta Casa retornará à sua normalidade no dia 06 de abril de 2026, em seu horário habitual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, em 31 de março de 2026.

ANTONIO ROGERIO ALENCAR HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:7543FBE3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 02 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal para os dias que especifica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Solenidade do *Corpus Christi* é uma das tradições mais antigas e enraizadas da Igreja Católica, instituída com o propósito de celebrar publicamente o mistério da Eucaristia;
CONSIDERANDO que a data representa um momento sublime de adoração, comunhão e profunda manifestação de fé para a comunidade católica local, mobilizando expressiva parcela da população do nosso município;
CONSIDERANDO a relevância cultural e religiosa dos tapetes devocionais confeccionados tradicionalmente por fiéis nas vias públicas, simbolizando o respeito e a passagem do Santíssimo Sacramento;
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 030, de 29 de maio de 2026, editado pelo Prefeito Francisco Victor Ramos Coelho, que declarou ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o funcionamento do Poder Legislativo com o calendário dos demais órgãos públicos do município, assegurando a homogeneidade dos serviços locais;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições administrativas e no expediente do Poder Legislativo Municipal nos dias **4 (quinta-feira) e 5 (sexta-feira) de junho de 2026**, em virtude das celebrações de *Corpus Christi*.
Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ou de apoio interno que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cabendo à Mesa Diretora ou chefia administrativa o devido escalonamento, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouricuri, em 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:BB92EB25

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA Nº 12/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **NELSON PEREIRA DE SÁ JUNIOR,** inscrito no CPF nº ***.592.***-**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** conforme determina a Lei.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência em, 01 de junho de 2026

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:186E2795

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA Nº 13/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. **IGOR RUAN DA SILVA BRAGA,** portador da Cédula de Identidade nº **560***** SSP/SP, e inscrito no CPF nº ***.890.***-**, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, conforme determina a Lei.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência em, 01 de junho de 2026

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:3F16645C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) Edição nº. 4104 de 27 de maio de 2026, Página 96, **onde se lê:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº. 2024/05.22.01

INEXIGIBILIDADE 019/2025 – 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. VIGÊNCIA:** ATÉ 22 DE MAIO DE 2027.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **ASSINA CONTRATADA:** RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95. **DATA:** 22 DE MAIO DE 2026**.**

LEIA-SE:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº. 2024/05.22.01

INEXIGIBILIDADE 019/2025 – 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. VIGÊNCIA:** ATÉ 22 DE MAIO DE 2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE**:

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **ASSINA CONTRATADA:** RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95. **DATA:** 22 DE MAIO DE 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4366B33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) Edição nº. 4105 de 28 de maio de 2026, Página 120, **onde se lê:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº. 2024/05.22.01

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2024/05.22.01

INEXIGIBILIDADE 019/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2024.3° (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. VALOR: 12.3000,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**3002.4.122.401.2.13 – Despesa 31.90.00.00.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e CLÁUSULA 2.5 DO CONTRATO.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**ASSINA CONTRATADA:**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95.**DATA:**25 DE MAIO DE 2026**.**

LEIA-SE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº. 2024/05.22.01

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2024/05.22.01

INEXIGIBILIDADE 019/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2024.2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. VALOR: 12.3000,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**3002.4.122.401.2.13 – Despesa 31.90.00.00.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e CLÁUSULA 2.5 DO CONTRATO.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**ASSINA CONTRATADA:**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95.**DATA:22** DE MAIO DE 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1DCBAADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
Ao Ordenador de despesas da Secretaria Municipais Administração de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 008/2026**, - **Processo administrativo nº 015/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS, BEM COMO DE APOIO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **A J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ nº 08.673.031/0001-15,** dos Lotes/Item: 02, com valor total – R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 02 de Junho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8AFE3F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - 01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - 01

Aos Ordenadores de despesas das Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros lima, Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez e Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 016/2026**, - **Processo administrativo nº 030/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSASSECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS- CNPJ nº 24.887.818/0001-36,** com valor total – R$ 224.192,47 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 02 de Junho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:66AC0FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - 02

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - 02
Aos Ordenadores de despesas das Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros lima, Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez e Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 016/2026**, - **Processo administrativo nº 030/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSASSECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **PAPELARIA DELGADO LTDA- CNPJ nº 14.126.316/0001-39,** com valor total – R$ 328.757,10 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos),

referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 02 de Junho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B6934CB7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/05.27.01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/05.27.01

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2025/05.27.01. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 020/2025, Processo Administrativo nº. 122/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratada: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.929.561/0001-66. Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE "A" A "Z", CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, PREÇO DE FÁBRICA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE . Natureza: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 2.2000.2000.10.303.1004.2.109 – 2.2000.200.10.301.1002.2.104 – 3.3.90.00.00. Fundamento legal: Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e cláusula sétima do Instrumento Contratual. Data da assinatura: 27 de maio de 2026. Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027. Partes: Ana Maria Parente de Brito - Raoni Rego Soares.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0876A906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como
CONSIDERANDO as festividades consagradas a Corpus Christi;
CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal, bem como o interesse público.
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinada a transferência para o dia 23 de junho de 2026 (terça-feira), do ponto facultativo do dia de 04 de junho (quinta-feira), **consagrado a Corpus Christi**, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares.
Art. 2º. - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais hospitalares, bem como os serviços de coleta de lixo.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2026.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B521BFA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
PORTARIA Nº 007/2026 – PRESIDÊNCIA. DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA COMPOR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA LEGISLATIVA DE PALMEIRINA-PE.

PORTARIA No 007/2026 – PRESIDÊNCIA.

Designação de servidores, para compor a estrutura organizacional da Escola Legislativa de Palmeirina-PE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, sem efeitos financeiros, os seguintes membros para compor a estrutura organizacional da Escola Legislativa de Palmeirina-PE, conforme artigo 4° da Resolução n°. 001/2025:

Atribuição	Servidor
Diretora:	Wglesia Ingrid Azevedo Pereira de Oliveira, CPF nº 111.063.134-02
Coordenação Pedagógica e de Projetos:	Jose Daniel da Silva Sobral, CPF nº 159.283.954-18
Conselho Geral:	Membro da Mesa Diretora: Francicleide Caetano da Silva, CPF n°. 036.165.834-62
	Diretor Administrativo: Gabrielly de Souza Barboza, CPF nº 161.263.104-54
	Diretor da Escola do Legislativo: Wglesia Ingrid Azevedo Pereira de Oliveira, CPF nº 111.063.134-02

Parágrafo único: Os servidores nomeados continuarão com vencimentos de acordo com os respectivos cargos de origem

Art. 2º - A função de diretor jurídico prevista no inciso IV do §1°. Do supramencionado dispositivo legal, será exercida pela assessoria jurídica que presta serviços a esta câmara municipal.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n°. 018/2025.

Câmara dos Vereadores de Palmeirina em, 01 de abril de 2026.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
-Presidente da Câmara de Vereadores de Palmeirina-

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:BA0EACEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
PORTARIA Nº 008/2026 – PRESIDÊNCIA. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA No 008/2026 – PRESIDÊNCIA.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial da Câmara Municipal de Palmeirina/PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao levantamento, avaliação, controle e baixa dos bens patrimoniais pertencentes ao acervo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros patrimoniais desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial da Câmara Municipal de Palmeirina/PE, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: José Daniel da Silva Sobra, CPF n°. 159.283.954-18;
Membro: Jeciane de Almeida Gomes, CPF n°. 712.831.564-07;
Membro: Romário Cardozo de Oliveira, CPF n°. 705.060.364-30.

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial:
Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
Avaliar o estado de conservação dos bens móveis e equipamentos pertencentes ao patrimônio da Câmara;
Identificar bens inservíveis, obsoletos, irrecuperáveis, antieconômicos ou ociosos;
Emitir relatórios e pareceres técnicos acerca da situação dos bens patrimoniais;
Propor a baixa patrimonial dos bens que não apresentem condições de utilização ou cuja manutenção se revele inconveniente ao interesse público;
Executar outras atividades correlatas necessárias à gestão patrimonial desta Casa Legislativa.

Art. 3°- A Comissão poderá solicitar auxílio técnico de servidores ou profissionais especializados sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores de Palmeirina em, 02 de junho de 2026.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
-Presidente da Câmara de Vereadores de Palmeirina-

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:50FB65E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CRONOGRAMA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
ALDIR BLANC CICLO II - PROCESSO DE SELEÇÃO DE FOMENTO CULTURAL

ERRATA DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Objetivo do Edital: Constitui objeto deste chamamento público: **ITEM 1:** o Credenciamento de atividades, artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, podendo participar Pessoas Físicas e Jurídicas ou Microempreendedores Individuais, Grupos/Coletivos (com ou sem CNPJ), Associações, Cooperativas, Empresas etc, nos termos deste Edital. **ITEM 2:** Apoio a Projetos de Fomento a execução de Projetos de Resgate da Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais e o Apoio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais, podendo participar Pessoas Físicas e Jurídicas ou Microempreendedores Individuais, Grupos/Coletivos (com ou sem CNPJ), Associações, Cooperativas, Empresas etc, nos termos deste Edital.

A presente errata tem por finalidade promover a seguinte alteração no item 6.1. Cronograma do Edital de Chamamento Público:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	11/05/2026
Inscrições	11/05/2026 a 01/06/2026
Análise documental e Seleção das propostas	02/06/2026 a 04/06/2026
Publicação dos resultados preliminares	05/06/2026
Período de interposição de recursos	05/06/2026 a 10/06/2026
Julgamento dos recursos	10/06/2026 a 11/06/2026
Publicação do resultado final	11/06/2026
Transferências dos valores de incentivo	15/06/2026 a 30/06/2026
Período de execução das ações	15/06/2026 a 31/12/2026

Palmeirina-PE, 01 de junho 2026.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Comissão Permanente de Avaliação e Seleção de Projetos
Portaria nº 065/2026-GP

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:2A680626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 034/2025 por mais 06 (seis) meses, para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial para o atendimento da rede municipal de saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: prorrogada por mais 06 (seis) meses, estendendo-se até 21 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:57059621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.292.425/0001-75.
CONTRATADA: a empresa MIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.492.463/0001-00.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços FMS nº 036/2025 por mais 06 (seis) meses, para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial para o atendimento da rede municipal de saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 1.030.824,75 (um milhão trinta mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: prorrogada por mais 06 (seis) meses, estendendo-se até 21 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:DA840DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 059.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DANIELE MARIA DA SILVA
CNPJ n°: 50.763.674/0001-15
Objeto: Contratação de serviço de pintura artística em estátuas de São José localizadas na Vila do distrito de São José do Bola e povoado Pau Ferro, neste município.
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.04 – Departamento de Serviços Urbanos; 15.452.1501.2125 – Manutenção das Ações de Praças, Parques e Jardins; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 27 de maio de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:2A9DD115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 093.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de refis de tinta EPSON 544 (amarelo, ciano, magenta e preto) para as impressoras das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), vinculadas à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.
Valor: R$ 5.373,00 (cinco mil trezentos e setenta e três reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:EBF069BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 095.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GEIVISION VAGNER CORDEIRO DA SILVA
CNPJ nº: 58.626.521/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, mais especificadamente geladeiras, com substituição de peças, equipamentos estes pertencentes às salas de vacinação (PNI) das diversas unidades de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:66FC33AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 170.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS
CNPJ n°: 30.652.743/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração, com a finalidade de atender à demanda do evento em alusão ao Dia das Mães, promovido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), destinado às idosas que são mães e participam do referido serviço. A contratação visa proporcionar um ambiente acolhedor, festivo e devidamente ornamentado para a realização da celebração, valorizando a figura materna e reconhecendo a trajetória de vida das participantes idosas. A ambientação contribuirá para a promoção de um momento de integração, socialização e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, tornando a comemoração mais significativa e respeitosa à história e à importância das mães atendidas pelo SCFV.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:8673EAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 229.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAUJO
CNPJ nº: 56.386.319/0001-51
Objeto: Prestação de serviços de manutenção, compreendendo reparos em esquadrias (portões) e recuperação de mobiliário (mesas), na Escola Municipal José Felizardo (Vila de São Lázaro) e na Escola Municipal Presidente Costa e Silva (Sítio Juá), localizadas neste município.
Valor: R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2628 – Complementação do FUNDEB VAAR; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:C6FC70FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 240.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CABRAL TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 14.182.242/0001-58
Objeto: Aquisição de insumos e materiais de costura (agulhas, mantas acrílicas/ acrilon e tesouras de alfaiataria) para o desenvolvimento das oficinas pedagógicas de artesanato do projeto renasce uma esperança.
Valor: R$ 712,00 (setecentos e doze reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2628 – Complementação do FUNDEB VAAR; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:7619E52B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **054/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 013/2026**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL BRUTA EM CAMINHÕES PIPA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E AÇÕES EMERGENCIAIS GERIDAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA–PE.** Critério de Julgamento: Menor preço. Valor total: **R$ 1.476.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil reais)**, Inicio de recebimento das propostas dia 03/06/2026 às 08:00h até o dia 17/06/2026 às 09:52h. Sessão de disputa dia 17/06/2026 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, Fone: (87) 3787-1144. Paranatama, 02/06/2026 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Ag. de Contratação.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C7095F63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2026

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E O FERIADO DE CORPUS CHRISTI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, celebrado no dia 04 de junho, conforme calendário oficial;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nas referidas datas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido feriado de CORPUS CHRISTI no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no âmbito do Município de Paranatama-PE, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente:

• A Guarda Municipal;
• Os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo;
• O Hospital Municipal Antônio Xavier Sobrinho;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito do Município de Paranatama

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:D04B54C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP Nº 535 ERRATA

ERRATA

Prefeitura Municipal de Paranatama – PE

Considerando erro de digitação na publicação do Edital de maio de 2026. realizada no Diário Oficial da AMUPE, publicada na Edição nº 4099, de 20/05/2026, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2026.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Consolida-se a seguir a redação integral da referida Portaria.

PORTARIA GP Nº 535, DE 18 DE MAIO DE 2026

Designa o servidor para atuar como Gestor/Operador da integração e publicação de dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do(a) **Prefeitura Municipal de Paranatama – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a**) LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE**, Auxiliar de Contabilidade/Agente de Contratação, matrícula nº 00112, como Gestor(a)/Operador(a) Titular do PNCP no âmbito do(a) **Prefeitura Municipal de Paranatama – PE**, responsável pela integração, publicação e manutenção dos dados relativos às contratações públicas.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) do PNCP, com base na Lei nº 14.133/2021 e orientações do [Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas (CGRNCP)]:I - Realizar o cadastro, atualização e integração do sistema de compras/contratos do órgão com o PNCP;
II - Assegurar a publicação no PNCP de editais de licitação, atas de registro de preços, contratos, e seus aditivos, em tempo real ou nos prazos legais;
III - Garantir a integridade, fidedignidade e transparência dos dados inseridos no portal;
IV - Gerenciar as credenciais de acesso ao ambiente de produção do PNCP.
Art. 3º O designado deverá observar o manual de integração e as regras de metadados do PNCP.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9DDE85B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 444/2025-GP ERRATA

Prefeitura Municipal de Paranatama – PE

Considerando erro de digitação na publicação do Edital de abril de 2026.
realizada no Diário Oficial da AMUPE, publicada na Edição nº 4071, de 10/04/2026, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROBERIO DA SILVA SANTOS**, portador do **CPF**: **085.565.534-86**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Divisão de iluminação Pública, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 319, de 19 de fevereiro de 2026, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Leia-se:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROBERIO DA SILVA SANTOS**, portador do **CPF**: **085.565.534-86**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Divisão de iluminação Pública, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 321, de 11 de março de 2026, com remuneração prevista em Lei Municipal.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Consolida-se a seguir a redação integral da referida Portaria.

PORTARIA Nº 444/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROBERIO DA SILVA SANTOS**, portador do **CPF**: **085.565.534-86**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Divisão de iluminação Pública, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 321, de 11 de março de 2026, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:55975D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 464/2025-GP ERRATA

Prefeitura Municipal de Paranatama – PE

Considerando erro de digitação na publicação do Edital de maio de 2026.
realizada no Diário Oficial da AMUPE, publicada na Edição nº 4097, de 18/05/2026, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DENISSON OLIVEIRA SANTOS**, portador do **CPF**: **858.405.875-32**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador da Juventude, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 319, de 19 de fevereiro de 2026, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Leia-se:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DENISSON OLIVEIRA SANTOS**, portador do **CPF**: **858.405.875-32**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador da Juventude, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 321, de 11 de março de 2026, com remuneração prevista em Lei Municipal.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Consolida-se a seguir a redação integral da referida Portaria.

PORTARIA Nº 464/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DENISSON OLIVEIRA SANTOS**, portador do **CPF**: **858.405.875-32**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador da Juventude, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 321, de 11 de março de 2026, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6CC1ABC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 483/2026-GP ERRATA

Prefeitura Municipal de Paranatama – PE

Considerando erro de digitação na publicação do Edital de maio de 2026.
realizada no Diário Oficial da AMUPE, publicada na Edição nº 4087, de 04/05/2026, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDRÊSSA SILVA BARBOSA**, portador do **CPF**: **137.681.594-00**, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Projetos de Engenharia, com exercício a partir do dia 01 de abril 2026, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº. 319, de 19 de fevereiro de 2026, com remuneração prevista Lei Municipal.

Leia-se:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDRÊSSA SILVA BARBOSA**, portador do **CPF**: **137.681.594-00**, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Projetos de Engenharia, com exercício a partir do dia 01 de abril 2026, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº. 321, de 11 de março de 2026, com remuneração prevista Lei Municipal.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Consolida-se a seguir a redação integral da referida Portaria.

PORTARIA Nº 483/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDRÊSSA SILVA BARBOSA**, portador do **CPF**: **137.681.594-00**, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Projetos de Engenharia, com exercício a partir do dia 01 de abril 2026, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº. 321, de 11 de março de 2026, com remuneração prevista Lei Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:14720ED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/05.28.1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2026

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de PARNAMIRIM/PE, através Secretaria Municipal de DES. SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CRS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.300.302/0001-95. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, PARA ATENDER DEMANDA DO PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 60.400,00 (Sessenta mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 02 08 1004 2054 0000 - 02 08 1004 2052 0000. Elemento de despesas: 33.90.39.00. **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários**: LUCAS MENDES LIMA e CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:58EF37D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2025/03.14.1

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2025/03.14.1. Modalidade: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2025. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO. Contratada: SUPORTE TERCEIRIZAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.888.763/0001-49. Objeto: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, DA DIRETORIA DE ENSINO, PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES COM LOTAÇÃO DE TRABALHADORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARNAMIRIM/PE, Prorrogação de prazo contratual por 12 meses. Fundamento legal: Art. 106 e 107, da Lei Federal no 14.133/2021. Data da assinatura: **12 DE MARÇO DE 2026**. Partes: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM - ENI CARLOS RIBEIRO SILVA.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:9E39D48B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.17.06

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE e a empresa BRUNO EMANUEL LEMOS FREIRE - ME - CNPJ: 19.081.034/0001-86 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato**: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) **Vigência do Contrato:** vigência de 12 (dose) meses. **Signatários**: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e BRUNO EMANUEL LEMOS FREIRE.

Parnamirim/PE, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:CB4E22F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 477 DE 28 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Altera o Decreto nº 471/2026; dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Contribuição de Limpeza Pública (CLP), para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica e pela Lei nº 710/2013 (Código Tributário Municipal):

D E C R E T A

Art. 1º. O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e a Contribuição de Limpeza Pública (CLP) serão lançados, para o exercício de 2026, em conformidade com o Código Tributário Municipal e consoante as disposições do presente Decreto.

Art. 2º. Para adimplemento à vista do IPTU (cota única), o contribuinte, que pagar até o vencimento, terá desconto de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. Esse desconto é exclusivo ao IPTU e à competência de 2026.

Art. 3º. O pagamento dividido poderá ser realizado em até 05 (cinco) parcelas sucessivas, cujo primeiro vencimento será em 25 de agosto de 2026.

§1º. Em caso de feriado ou final de semana, o vencimento será antecipado para o primeiro dia útil imediatamente anterior.

§2º. A parcela dividida do IPTU não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais) para pessoa física e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para pessoa jurídica.

§3º. A CLP deverá ser paga, de uma só vez, na primeira parcela ou na cota única, independentemente do valor lançado.

Art. 4º. Fica autorizada a atualização linear da base de cálculo do IPTU e da CLP, para este exercício, no importe de 14,75% (catorze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) – correspondente ao índice anual da SELIC; consoante disposição do art. 39-B, §2º, da Lei nº 888/2018.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 28 de maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:7224A361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479 DE 2 DE JUNHO DE 2026

EMENTA:Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, em virtude da celebração deCorpus Christi, e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa necessidade de planejamento prévio das unidades administrativas, com vistas a assegurar a organização de pessoal, o cumprimento de prazos e a preservação da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a celebração da festividade religiosa deCorpus Christi, no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira);

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), data subsequente à celebração deCorpus Christi.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, que não admitem interrupção, tais como os atendimentos de urgência e emergência em saúde, limpeza urbana, segurança e trânsito.

Parágrafo único. Caberá ao titular de cada órgão ou entidade, em sua respectiva área de competência, assegurar a manutenção e o regular funcionamento dos serviços essenciais, mediante a organização de escalas de trabalho ou regimes de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 2 de junho de 2026.

PAULAFRASSINETTEWANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:C836A1E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.228 DE 28 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Autoriza doação de área pertencente ao município de Paudalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de área desapropriada pelo Município de Paudalho, correspondente a uma área contendo 21.427,50m2 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e sete vírgula cinquenta metros quadrados), com as suas respectivas benfeitorias, localizada em Chã de Capoeira, em Paudalho – PE, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, do Decreto Municipal nº 437, de 24 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 28/10/2025 (Edição: 3959), cujo trecho de área do imóvel consta da matrícula nº 129, do 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular).

Art. 2º. A doação de área desapropriada pelo Município de Paudalho, contendo 21.427,50m2 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e sete vírgula cinquenta metros quadrados), terá como finalidade exclusiva a construção e instalação de uma empresa de comércio, indústria, serviço e logística, a qual será implantada pela empresa donatária, Edilson de Araújo Santos Júnior (Granja Palacete), produtor rural com atividade industrial de produção de ovos (atividade principal: 0155-5/05), inscrito no CPF/MF nº 665.959.914-20, com inscrição estadual

nº 0256863-21, com sede na Rodovia BR 408 – Km 79 – Zona Rural – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000.

Art. 3º. A donatária terá o prazo máximo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o início das obras de construção das suas instalações, e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, contados a partir da data da vigência desta Lei sancionada.

Art. 4º. Em caso de descumprimento dos prazos previstos no art. 3º, ou desvio da finalidade da doação a que se propõe, inclusive, se o donatário for extinto, fará o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter-se ao Município de Paudalho, sem qualquer indenização ou compensação por benfeitorias realizadas, a qualquer título, consolidando, dessa forma, a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 28 de maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:B8B39909

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029-FMAS DE 01 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 029-FMAS DE 01 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **SHELDA KETYLEN DA SILVA SANTOS,** portadora do RG. Nº 8056291 SDS/PE e CPF. Nº 135.502.464-12, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 01 de maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:43F6803A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031 - FMAS, DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 031 - FMAS, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LUCAS EMANUEL DA SILVA SANTOS**, portador do RG. Nº 13550238401-SDS/PE e CPF. Nº 135.502.384-01, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 04 de maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:2744A032

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2026

PORTARIA Nº 400/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR as pessoas abaixo qualificadas para representarem a Unidade Gestora de Acompanhamento da Gestão de Recursos Humanos com a Folha de Pagamento SAGRES do Módulo de Pessoal, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
WILLIAM RICARDO GALINDO SANTA CRUZ-
CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE FOLHA
CPF 031.390.234-80

JANAINA VALERIO
CHEFE DE DIVISÃO DE CONCESSAO DE FERIAS
CPF 074.626.774-66
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de junho de 2026

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:539C4138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº401 /2026

PORTARIA Nº401 /2026

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2026, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 001/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:
art. 1º - convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da secretaria de educação de Pesqueira-PE, para os cargos de professor educação infantil; professor anos iniciais e professor ensino fundamental II – anos finais - língua portuguesa, matemática, história e geografia; merendeira, auxiliar de merenda; vigia; porteiro e auxiliar de serviços gerais, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA:
34º - 0003149 JOSIARA TENÓRIO LEITE; CPF: 1xx5234148x
FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS:
77º - 0003218 IRIS PATRÍCIA LEANDRO; CPF: 0xx7366849x

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA
33º - 0004127 DANILO GALINDO SOARES CPF: 0xx6211844x

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – HISTÓRIA

14º - 0005183 RAFAELA FERNANDES BEZERRA; CPF: 0xx639514xx

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

17º 0001612 LUCAS OTÁVIO CELESTINO MENESES; CPF: 1xx0821643x

FUNÇÃO: MERENDEIRA

14º - 262 SANDRA RAMOS DOS SANTOS CPF: 0xx425968xx
FUNÇÃO: AUXILIAR DE MERENDA

3º - 5206 MARLENE CARDOSO BARBOSA, CPF: 0xx0358541x
4º - 3846 ANGELA MARIA GOMES, CPF: 0xx8361940x
5º - 3523 DIOLINDA MARIA COSTA BATISTA, CPF: 9xx6177848x

FUNÇÃO: PORTEIRO
5º - 4175 DIEGO MONTEIRO BEZERRA, CPF: 0xx2178644x
FUNÇÃO: VIGIA
9º - 5327 LENILSON DOS SANTOS, CPF: 1xx3580640x
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7º - 2396 ANA PATRICIA DA SILVA, CPF: 1xx7777144x
8º - 4498 CLAUDIVANIA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 0xx3483645x

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Educação, no período de 05/06/2026, das 8h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, comparecer no prédio do RH da educação (antiga escola São José) no dia 12/06/2026 8h às 14h para a assinatura do contrato.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DEFCBA5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2026 - CONTRATO Nº 027/2024/FMS

-Processo Nº: 021/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pontos de Apoio nos povoados de Poços dos Cavalos, Lagoa Seca e Areia Grande, zona rural do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 027/2024/FMS.
-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ Nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 317.624,51 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).
-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
-Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.
-Reequilíbrio econômico financeiro: 12,62% (doze virgula sessenta e dois por cento), referente ao Lote 02.

Poção - PE, 01 de junho de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:2B7A7820

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

À
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01

CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada paracontratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, com sede na Rua Padre Teofilo Tworz, Prado, CEP: 50.751-315, Recife-PE, Telefone: (81) 3099-1010, email: vrrdistdesouza@gmail.com,declarada vencedora dos itens nº 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34., com ovalor total de R$ 88.558,40 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.

Sendo assim, convocamos o 4º colocado, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 26.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 02 de junho de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:8EEECD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

À
MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 35.628.379/0001-63

CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada paracontratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, com sede na Rua Padre Teofilo Tworz, Prado, CEP: 50.751-315, Recife-PE, Telefone: (81) 3099-1010, email: vrrdistdesouza@gmail.com,declarada vencedora dos itens nº 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34., com ovalor total de R$ 88.558,40 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim, convocamos o 4º colocado, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 27.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 02 de junho de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:03DB497D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, caput, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DE ALMEIDA SILVA**, CPF nº 419.***.***-68, matrícula nº 000573, da função gratificada de **COORDENADOR DE ÁREA**, junto à secretaria de Educação para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 159/2025.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 159/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:EE597194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, caput, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **CLAUDIA PATRICIA AFONSO PACHECO DA SILVA COELHO**, CPF nº 746.***.***-68, matrícula nº 000392, da função gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR**, junto à secretaria de Educação, para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 133/2025.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 133/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:95EBF73E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, caput, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **GIRLEYDE BEZERRA DO PRADO NASCIMENTO**, CPF nº 008.***.***-23, matrícula nº 002130, da função gratificada de **INSPETOR ESCOLAR**, junto à secretaria de Educação, para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 155/2025.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 155/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:E223827A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, caput, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **DANIELLE DA COSTA SILVA**, CPF nº 932.***.***-49, matrícula nº 002483, da função gratificada de **COORDENADOR DE ÁREA**, junto à secretaria de Educação para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 150/2025.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 150/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:EFBA0726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 077/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

CONSIDERANDO a acumulação de vínculos pela servidora, situação incompatível com o exercício do cargo em comissão, motivo pelo qual se faz necessária sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR a Sra. Jennifer Beatriz da Silva Faccioli,** inscrito no CPF nº 114.697.774-36 e RG n° 9.369.174 SDS/PE, do cargo em comissão de Assessora do Setor de Fiscalização - nível comissionado - CC4.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Primavera – PE, 01 de junho de 2026

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Dos Santos
Código Identificador:3E741A20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/FMAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. Constitui objeto desta Dispensa é a, aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, de uso misto (trail/on-off road), destinada a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Primavera/PE, no âmbito da execução e gestão do Programa Bolsa Família.

***Valor máximo admitido,* R$ 24.276,67 (Vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos);**
Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 10/06/2026:
No e-mai l - **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br** Até às 23:59 horas. Presencialmente, Até às 13:00 horas no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade.
ABERTURA DAS PROPOSTAS APARTIR DO DIA 11/06/2026.
O Edital estará disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE. https://transparencia.primavera.pe.leg.br ou através de solicitação pelo e-mail, **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br**

Primavera/PE, 02 de junho de 2026.

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:4434BC9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Na publicação realizada dia 28/05/2026, Edição 4105, onde se lê: CONVÊNIO 974602 / 2024 / M. CIDADES/CAIXA
leia-se: Proposta MCIDADES 040362/2025 - Operação 1105246-30

Quipapá, 01 de junho de 2026.

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:23A1C073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
ATO DA PRESIDÊNCIA N° 003 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2024, destinado ao provimento de cargos no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo Art. 37, inciso III da Constituição Federal de 1988, pelo Art. 28, incisos XIX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 41, VIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede o seguinte Ato e,

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do Concurso Público – Edital nº 001/2024 expira em 12 de junho de 2024;
CONSIDERANDO que o aludido concurso ainda possui candidatos aprovados e classificados aptos à nomeação;
CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de manutenção da validade do certame para eventual provimento de cargos efetivos;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, que estabelece o prazo de validade dos concursos públicos e a possibilidade de prorrogação por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por igual período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024, homologado em 12 de junho de 2024, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir de 12 de junho de 2026, estendendo-se até 12 de junho de 2028.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 2026.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:D827C3C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2026.

EMENTA: Convoca a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixaba-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE**, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de instituir a **7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Quixaba-PE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixaba-PE**, a ser realizado ano dia 12 de junho de 2026, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:1E577D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA O SERVIDOR FRANCISCO JOSÉ CABRAL DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO JOSÉ CABRAL DA SILVA,** que exerce o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:DCCC5444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO:O presente projeto tem como objetivo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada metálica para utilização durante o Festival de Quadrilhas Escolares 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude de Riacho das Almas – PE.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **CENARIUM PRODUCOES LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ:30.697.322/0001-00,** com sede á Rua prof Luiz Gonzaga Salvador, Nº 174, Bairro: Irmã Julia, CEP 55.660-000**, BEZERROS/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).**

Riacho das Almas/PE, 02 de junho de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:8627D95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO:O presente projeto tem como objetivo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada metálica para utilização durante o Festival de Quadrilhas Escolares 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude de Riacho das Almas – PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 030/2026 – Dispensa de Licitação nº 008/2026, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**CENARIUM PRODUCOES LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ:30.697.322/0001-00,** com sede á Rua prof Luiz Gonzaga Salvador, Nº 174, Bairro: Irmã Julia, CEP 55.660-000**, BEZERROS/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 030/2026 – Dispensa de Licitação nº 008/2026, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços **CENARIUM PRODUCOES LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ:30.697.322/0001-00,** com sede á Rua prof Luiz Gonzaga Salvador, Nº 174, Bairro: Irmã Julia, CEP 55.660-000**, BEZERROS/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).**
Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 02 de junho de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4241A67D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2026 - PREFEITURA – DISPENSA ELETRÕNICA Nº. 003/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços engenharia para a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para a recuperação e melhoria de Poço Artesiano Profundo no Distrito de Conceição na Zona Rural de Rio Formoso/PE do município do Rio Formoso-PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos e proposta vencedora.
Empresa vencedora:

EMPRESAS	CNPJ'S	VALORES
CARLOS EDUARDO BARBOSA BEZERRA	47.351.624/0001-17	R$ 51.263,66

R$ 51.263,66 (Cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Rio Formoso-PE, 02 de junho de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:ACABF57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO (PE)
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 -EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/2026

Objeto: Na matéria publicada no dia 29/05/2026, Edição 4106 no Aviso de Licitação, em que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisições de materiais de reposição, componentes e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos musicais das Bandas de fanfarra das unidades de ensino Maria José Monteiro, Dr. Paulo Pessoa Guerra e Pedro de Albuquerque, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. **ONDE SE LÊ**: Data da Sessão: 04/06/2026**, LEIA-SE:** Data da Sessão 08/06/2026. *Informações adicionais:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira***.**

Rio Formoso, 18 de julho de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CA571057

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2026 - EDUCAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº. 003/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para reforma da Escola Maria José Pereira do Nascimento, localizada no distrito Conceição no Município do Rio Formoso-PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos e proposta final.
Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ROTA DO ATLÂNTICO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	30.308.359/0001-91	R$ 600.000,00
(seiscentos mil reais)		

Rio Formoso-PE, 02 de maio de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6BB6B460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 031/2026 - Inexigibilidade nº 007/2026

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **ACONCHEGO EDIÇOES MUSICAIS LTDA - inscrita no CNPJ n° 12.571.808/0001-08** para a execução dos Serviços de apresentação artística do "Cantor Nando Cordel", no dia 12 de junho de 2026, no Festival do Buscapé, no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 25 de maio de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:B74317B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 033/2026 - Inexigibilidade nº 008/2026

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS ME - inscrita no CNPJ n° 12.802.872/0001-52** para a execução dos Serviços de apresentação artística do "Cantor Assisão", no dia 12 de junho de 2026, no Festival do Buscapé, no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 27 de maio de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:0D7513D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 034/2026 - Inexigibilidade nº 009/2026

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME - inscrita no CNPJ Nº 05.445.990/0001-95** para a execução dos Serviços de apresentação artística do "Cantor Wilson Monteiro", no dia 13 de junho de 2026, no Festival do Buscapé, no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 28 de maio de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:85658BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 035/2026 - Inexigibilidade nº 010/2026

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **B C M PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - inscrita no CNPJ Nº 07.728.465/0001-02** para a execução dos Serviços de apresentação artística da "Banda Collo de Menina", no dia 13 de junho de 2026, no Festival do Buscapé, no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 28 de maio de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:ACC53EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 036/2026 - Inexigibilidade nº 011/2026

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇOES E EVENTOS E SERVIÇOS EPP - inscrita no CNPJ Nº 12.158.594/0001-42** para a execução dos Serviços de apresentação artística da "Banda Forró Culé de Xá", no dia 13 de junho de 2026, no Festival do Buscapé, no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 02 de junho de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:32D72FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 030/2026 - Dispensa nº 009/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu Prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA e RATIFICA** a contratação da empresa: : **VITY PROJETOS E CNSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 37.612.404/0001-46**, consistindo no Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE**, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor global correspondente a **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil**

reais). A contratação ampara-se no artigo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 11 de maio de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:00A5F13C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 198/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 198/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte, para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes (Corrida da Câmara de Salgueiro e Copa Salgueiro de Futsal 2026). CONTRATADA: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, estabelecida na Rua Marcildo de Barros Alencar Luz, Nº 172, Minervina Bezerra Franklin, neste ato representado pelo Sr. YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDÔNIO, inscrito no CPF n. 907.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 12.470,00 (doze mil e quatrocentos e setenta reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 23 de abril de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:50046D3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 201/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 201/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO: aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e de climatização, destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das unidades administrativas, educacionais e demais prédios públicos do município de Salgueiro. CONTRATADA: D7MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.602.531/0001-37, estabelecida na Rua Bruno Maia de Melo, 81, Sala 003, Mangabeira João Pessoa/PB, CEP 58.059-132, neste ato representado pela Sra. Solange Beltrão de Araújo, inscrita no CPF n. 752.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 35.989,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 27 de abril de 2026.

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:EB4BD4BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 202/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 202/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e materiais de escritório para apoio administrativo (incluindo instalação e montagem, quando for o caso), para estruturação das Unidades Básicas de Saúde, laboratório municipal, Centro de Especialidades Infantil e Adulto, Policlínica, Sede TFD, COAS e Sede da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: D7MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.602.531/0001-37, estabelecida na Rua Bruno Maia de Melo, 81, Sala 003, Mangabeira João Pessoa/PB, CEP 58.059-132, neste ato representado pela Sra. Solange Beltrão de Araújo, inscrita no CPF n. 752.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 28 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:05FA9E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 203/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 203/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material esportivo para utilização em eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Março (Copa Salgueiro de Futsal 2026 e Torneio de Futebol da Aldeia Poço da Pedra). CONTRATADA: ISANDRA MATIAS ARAÚJO & CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.274.987/0001-96, estabelecida na Rua Otávio Leitinho, Santo Antônio, 106 B, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representado pela Sra. Isandra Matias Araújo Cruz, inscrito no CPF n. 046.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 29 de abril de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:573BB48D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 203/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 203/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte (Corrida da Capela do Divino e Copa Salgueiro de Futsal 2026). CONTRATADA: JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.129/0001-45, estabelecida na Rua Est. Aléssio José de Oliveira, 151, Nsª Srª das Graças, Salgueiro/ PE, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DE CÁSSIO NARCIZIO JUNIO, inscrito no CPF n. 069.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 29 de abril de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F399560F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 214/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 214/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025. OBJETO: aquisição de materiais esportivos, destinados a atender as demandas das creches, escolas e escolas em tempo integral vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE. CONTRATADA: 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.629.855/0001-01, estabelecida na Rua 03, QD7, Lote 22, Itaja, Caldas Novas/GO, neste ato representado pelo Sr. DANILO ESTEVÃO AMARAL, inscrito no CPF n. 008.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 34.203,92 (trinta e quatro mil duzentos e três reais e noventa e dois centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 29 de abril de 2026.

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B1364424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 215/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 215/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no serviço de arbitragem esportiva para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Março (Copa Salgueiro de Futsal 2026). CONTRATADA: SG 10 COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.148.785/0001-11, estabelecida na Rua João Pompílio de Carvalho, 398, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado pelo Sr. GILDEVANDES KLEYSON ARAÚJO DIAS, inscrito no CPF n. 062.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 8.671,00 (oito mil seiscentos e setenta e um reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 29 de abril de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:802A9E0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 216/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 216/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte, para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes (Corrida da Capela do Divino e Copa Salgueiro de Futsal 2026). CONTRATADA: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, estabelecida na Rua Marcildo de Barros Alencar Luz, Nº 172, Minervina Bezerra Franklin, neste ato representado pelo Sr. YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDÔNIO, inscrito no CPF n. 907.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 5.170,00 (cinco mil e cento e setenta reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 29 de abril de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:80BCEE73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 222/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 222/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de disciplinadores para atender à Copa Salgueiro de Futsal 2026. CONTRATADA: J I BARROS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.679.439/0001-46, estabelecida na Rua Otavio Leitinho, 276 A – Santo Antônio, neste ato representado pelo Sr. JOSE IVAN BARROS, inscrito no CPF n. 175.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 05 de maio de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:3FD71B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 223/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 223/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para utilização nas ações planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes, como também atender as demandas de apoio ao desenvolvimento dos esportes nas comunidades, especificamente a aquisição de 1 (uma) futmesa para o Campeonato de Futmesa de Salgueiro. CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, estabelecida na Rod. BR 423, SN, Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-000, neste ato representado pela Sra. LETICIA RASBELO FERREIRA, inscrita no CPF n. 136.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 2.179,37 (dois mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 05 de maio de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:27FC5A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 224/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 224/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte, para realização de eventos culturais realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes (Pegas de Boi). CONTRATADA: A G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.245.813/0001-20, estabelecida na Rua Valdemar Menezes N° 1019, N Sra. Aparecida, Salgueiro-PE, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO SOARES RAMOS NOVAES, inscrito no CPF n. 056.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 07 de maio de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B12922E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 225/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 225/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte, para realização de eventos culturais realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes (Pegas de Boi). CONTRATADA: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, estabelecida na Rua Marcildo de Barros Alencar Luz, Nº 172, Minervina Bezerra Franklin, neste ato representado pelo Sr. YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDÔNIO, inscrito no CPF n. 907.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 07 de maio de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1054AE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 226/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 226/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025. OBJETO: aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a demanda dos órgãos da administração pública do município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.584.157/0003-92, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, Km 280 Portaria B; Sala 90; Padre Mathias, CEP: 29157100, Cariacica/ES, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Pereira, inscrito no CPF n. 888.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 38.860,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 07 de maio de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:32B444F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 231/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO SRP N° 231/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de ESTRUTURA PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE para realização das festividades no Município de Salgueiro – PE. CONTRATADA: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, estabelecida na Rua Marcildo de Barros Alencar Luz, Nº 172, Minervina Bezerra Franklin, neste ato representado pelo Sr. YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDÔNIO, inscrito no CPF n. 907.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 14 de maio de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:FBFF2E50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I do Termo de Referência. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 4.080,489,27 (QUATRO MILHÕES, OITENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).** Data e hora da abertura: **17/06/2026** às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Rua Antônio Félix da Silva Nº 156, Loteamento Santo Antônio – Bairro Novo - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 02 de junho de 2026 –

ELIELSON ALVES SILVA -
Pregoeiro.

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - O objeto da presente licitação é a

escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição parcelada de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS DESTINADOS À LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DO LAGO EXISTENTE NO PARQUE FLORESTAL FERNANDO SILVESTRE destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial**R$ 77.567,90 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).** Data e hora da abertura: **18/06/2026** às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.bre www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Rua Antônio Felix da Silva, Nº 156. Loteamento Santo Antônio, Bairro Novo, CEP 55192-444, Santa Cruz do Capibaribe-PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA,
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:0FE0BF7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Administrativo nº 015/2026, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa (s) para o fornecimento de fardamentos, destinados a suprir as demandas das Secretariais Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03.06.2026, às 09h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17.06.2026, às 09h00min. INÍCIO DA DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 17/06/2026 10:00min. O valor global máximo admitido será deR$ 279.612,40 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com com e PNCP – Id contratação PNCP:10358182000120-1-000007/2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de junho de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:76025310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 CONTRATO N.º 122/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF N. º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA-ME**,** CNPJ/MF Nº. 45.049.219/0001-13.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato principal nº 122/2024, assinado em 16 de agosto de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, no Diário Oficial da União – DOU.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de agosto de 2025.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F3DE21EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 CONTRATO N.º 123/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria municipal de Educação, Esporte e Lazer - CNPJ/MF N. º 30.382.029/000146.
CONTRATADA: VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA-ME**,** CNPJ/MF Nº. 45.049.219/0001-13.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato principal nº 123/2024, assinado em 16 de agosto de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, no Diário Oficial da União – DOU.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de agosto de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:914A4786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 CONTRATO N.º 124/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Administração e Gestão de Pessoas - CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA-ME**,** CNPJ/MF Nº. 45.049.219/0001-13.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato principal nº 124/2024, assinado em 16 de agosto de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, no Diário Oficial da União – DOU.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de agosto de 2025.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:61E0526C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 CONTRATO N.º 125/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ/MF N. º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA-ME**,** CNPJ/MF Nº. 45.049.219/0001-13.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato principal nº 125/2024, assinado em 16 de agosto de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital), de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, no Diário Oficial da União – DOU.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de agosto de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:60412AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ N.º 19.604.473/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 11.926,74 (onze mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de abril de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:733E562C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ N.º 19.604.473/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 24.540,43 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de abril de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8345542E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ N.º 19.604.473/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 114.863,90 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B6C93BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ N.º 19.604.473/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 56.222,50 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de abril de 2026.

DANIEL JAME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FCAB4F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ N.º 19.604.473/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais

de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 2.537,55 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de abril de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:266C4EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ N.º 19.604.473/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 324.912,80 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de abril de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:400611AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 33.613.876/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 3.220,38 (três mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de abril de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:0F9526E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 33.613.876/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.920,91 (mil, novecentos e vinte reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de abril de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B138F6D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 33.613.876/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 13.913,61 (treze mil, novecentos e treze reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7C34D6D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 33.613.876/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 14.062,46 (quatorze mil, sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de abril de 2026.

DANIEL JAME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8E17C298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 33.613.876/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 837,14 (oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de abril de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E9CCE535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 33.613.876/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 109.481,10 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de abril de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:76083B57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ N.º 17.545.961/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de abril de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:9D6869DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ N.º 20.617.376/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de abril de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:44B5F6FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ N.º 40.223.106/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 7.925,00 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de abril de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:034DA264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ N.º 26.729.755/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de abril de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FA3FE2F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ N.º 26.729.755/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 34,00 (trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de abril de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:37D21902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ N.º 26.729.755/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.597,50 (mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de abril de 2026.

DANIEL JAME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:93B7280D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: LUIZ SABINO DA SILVA -ME - CNPJ N.º 42.966.040/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.513,00 (mil, quinhentos e treze reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de abril de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E7A47EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: LUIZ SABINO DA SILVA -ME - CNPJ N.º 42.966.040/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 302,60 (trezentos e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de abril de 2026.

DANIEL JAME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:18C6D8C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: LUIZ SABINO DA SILVA -ME - CNPJ N.º 42.966.040/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.042,50 (mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de abril de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DDAE7875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: LUIZ SABINO DA SILVA -ME - CNPJ N.º 42.966.040/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.042,50 (mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de abril de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:831B7BD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: SEU MUNDO DISTRIBUIDORA - CNPJ N.º 53.863.943/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 23.093,95 (vinte e três mil, noventa e três reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de abril de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:46A16AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: SEU MUNDO DISTRIBUIDORA - CNPJ N.º 53.863.943/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 370,98 (trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de abril de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:544ACE23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: SEU MUNDO DISTRIBUIDORA - CNPJ N.º 53.863.943/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 4.000,50 (quatro mil reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de abril de 2026.

DANIEL JAME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F54E8FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20
CONTRATADA: SEU MUNDO DISTRIBUIDORA - CNPJ N.º 53.863.943/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa destinada à aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 110,00 (cento e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de abril de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C93ED644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2026/SEDUC CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026/SEDUC PUBLICAÇÃO DE ATA - ABERTURA DE ENVELOPES

Às 10h00min (dez horas) do dia 02 (dois) de junho corrente ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), foi realizada sessão na sala das licitações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista Estado de Pernambuco, onde os membros da CPL nomeados através da Portaria nº 148/2025, juntamente com o Coordenador da Coordenadoria da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nos termos descritos na Chamada Pública acostado ao processo a **abertura dos envelopes de habilitação e projeto de venda**, **concluída à análise**, foi verificado que os documentos de habilitação e o projeto de venda apresentados pelos proponentes: NELSON COELHO DE SANTANA; EDILÂNIA RODRIGUES DE NORONHA; NATANAEL DA SILVA SÁ; MARIA GENICE BATISTA DE SOUZA; NILDA MARIA LIMA DA SILVA; MARIA ALBERTINA PEREIRA INÁCIO; LAURIANE GUIMARÃES DA SILVA NERY; GEORGE LUIS NERY DE BARROS; CELSO ALVES DOS SANTOS; CAINÃ LUCAS AFRO NUNES; ALICE SOARES DE MENEZES BARBOSA; JOSICLEIA MENEZES BARBOSA LIMA; JACKSON DE MENEZES BARBOSA; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES; JOSÉ LOURIVAL MOTA VIEIRA; CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA; WAGNER SANTIAGO DE LIMA; ALEX RODRIGUES DE NOVAIS SAMPAIO; DILMA MARIA DE ANDRADE LIMA; VALDIELSON OLIVEIRA DA SILVA; DIANA BRAZ DOS SANTOS; CELSO DE SÁ FREITAS; BRAZ ADAILTON VIEIRA DA SILVA; JOSEANE DE MENEZES BARBOSA SILVA; JOSIVAN MENDES DA SILVA e JOSILENE DE MENEZES BARBOSA RODRIGUES, estão de acordo com o solicitado na Chamada Pública/Edital estando portanto aptos a participar da Chamada Pública. Quanto aos demais proponentes abaixo relacionados os mesmos apresentaram documentos de habilitação e/ou projeto de venda com irregularidades, ou seja, em desacordo com o previsto na Chamada Pública/Edital: VANTUIL GRIGÓRIO;

DAIANE COELHO DOS SANTOS OLIVEIRA; DEISE KELE COELHO DOS SANTOS; LEONARDO BARROS DE LIMA; JUCILENE DA SILVA RODRIGUES; FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO DOS SANTOS; ELIEL ERNANDES DE CALDAS CORDEIRO; ROMILDO SILVA DE LIMA; ANTONI JOAQUIM LIMA DA SILVA; RUAN HENRIQUE MENDES FERNANDES e RAUL HERNANDYS MENDES FERNANDES. Nestes termos, passou a deliberar, certifique-se todos os atos desta Chamada Pública, inicialmente informe aos participantes do certame, cientificando do prazo de 05 (cinco) dias úteis para as providências nos termos da Chamada Pública sob pena de desclassificação /inabilitação. O presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, fez informar que a referida Ata será publicada no Diário Oficial do Município no site https://santamariadaboavista.pe.gov.br/, para quem assim desejar fazer uso desse instrumento. **Fica marcada** para o próximo dia 10/06/2026 às 09h00min sessão para Habilitação dos participantes. Nada mais havendo a deliberar ou julgar a Comissão Permanente de Licitação rubricou todos os documentos apresentados, e foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que foi assinada pelos membros da CPL e pelo Coordenador da Coordenadoria da Merenda Escolar

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de junho de 2026.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:7B6DAEB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026/SEDUC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026/SEDUC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ n.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à execução da obra de **C**onstrução do Espaço Esportivo Comunitário, a ser implantado na Rua Joaquim, nº 2 (Orla), sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme projeto padrão do **Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC/Ministério do Esporte**, vinculado ao Contrato de Repasse nº 987106/2025 - Operação 1.106.953-39, do Programa/Ação: NOVO PAC - ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS.
CONTRATADA: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.624.899/0001-62.
VALOR GLOBAL: R**$ 1.359.638,16 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de junho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:454FBACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI - CNPJ N.º 36.999.842/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.228,00 (mil duzentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EB777C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 00.132.082/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 25.573,63 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de janeiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2F302B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANA LETÍCIA DA COSTA NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.698.374-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, com lotação no **Fundo Previdenciário de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA**, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de **1º de junho de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 29 de maio de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:63ED4C37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 2007/2026. CDC. Credenciamento Nº 20001/2026. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 20001/2026, para Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, durante os dias 09 e 10 de junho do ano de 2026, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Instituto Saúde Express, pelo valor de R$199.960,00.

Santa Terezinha, 02/06/2026.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F60E2D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 20001/2026

Ata dos trabalhos da Comissão de Contratação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, durante os dias 09 e 10 de junho do ano de 2026, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 18/05/2026; Site Oficial da Prefeitura – 18/05/2026; Jornal de Grande Circulação – 18/05/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) – 19/05/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Transcorrido o prazo as 08h15min horas do dia 02 de junho de 2026 para o recebimento de propostas e documentos de habilitação de eventuais interessados, se deu início a sessão conforme Edital. Sessão aberta, o Agente de Contratação mencionou em sessão que nenhum interessado protocolou propostas e documentos no Departamento de Licitações e Contratos, entretendo o INSTITUTO SAÚDE EXPRESS – CNPJ Nº 58.694.763/0001-60 enviou Proposta de Preços e Documentos via correspondência eletrônica no dia 21/05/2026 as 10:14. Se deu início a análise dos Documentos de Habilitação e conjunto com a Proposta de Preços e constatou-se que o Instituto supracitado enviou todos os documentos e sua proposta conforme exigido no edital, tendo como valor Total de sua Proposta de Preços R$ 199.960,00, distribuídos conforme quadro demonstrativo anexo I a esta Ata. Fica declarado vencedor do certame e credenciado INSTITUTO SAÚDE EXPRESS – CNPJ Nº 58.694.763/0001-60. O Agente de Contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão as 9h49min horas, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5DE03758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20017/2026. Processo Nº: 2009/2026. CDC. Inexigível Nº IN20001/2026. Serviço. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, durante os dias 09 e 10 de junho do ano de 2026, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE, fruto da C. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 302 0003 2051 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 10 301 0003 2053 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS 10 301 0003 2055 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado 10 302 0003 2062 – Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. . Contratado: Instituto Saúde Express. Valor R$199.960,00. Vigência: de 02/06/2026 a 31/12/2026.

Santa Terezinha, 02/06/2026.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8AB0EC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN20001/2026. Processo Nº: 2009/2026. AGC. Serviço. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, durante os dias 09 e 10 de junho do ano de 2026, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE, fruto da C. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Contratado: Instituto Saúde Express. CNPJ: 58.694.763/0001-60. Valor R$199.960,00.

Santa Terezinha, 02/06/2026.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:33CFF6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 2007/2026. CDC. Credenciamento Nº 20001/2026. Serviço. Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e

Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, durante os dias 09 e 10 de junho do ano de 2026, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: INSTITUTO SAÚDE EXPRESS, CNPJ: 58.694.763/0001-60. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE, ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 02/06/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:71F2A3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2026, 02 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: *Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi nas repartições públicas (Municipais, Estaduais, Federais) e privadas do Município de Santa Terezinha/PE e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o dia 04 (quatro) de junho (quinta-feira) é ponto facultativo nacional em razão da comemoração religiosa referente ao dia de Corpus Christi.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal no dia 04 de junho de 2026, tendo em vista as tradições culturais e religiosas de *Corpus Christi.*

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto no *Caput*, os serviços essenciais que cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Terezinha/PE, 02 de junho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:235A8EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TEREZINHA – PE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, aprova o presente Regimento Interno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Terezinha.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º
A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui instância de participação social, avaliação, deliberação e formulação de diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 2º
A Conferência terá como tema:
"A proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências: construindo políticas públicas para crianças e adolescentes."

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 3º
São objetivos da Conferência:
I – promover o debate democrático acerca dos direitos da criança e do adolescente;
II – avaliar as políticas públicas municipais destinadas à infância e adolescência;
III – elaborar propostas para fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
IV – eleger os delegados que representarão o Município na etapa subsequente;
V – fortalecer a participação social de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
Art. 4º
Poderão participar da Conferência:
I – representantes do poder público;
II – representantes da sociedade civil;
III – conselheiros tutelares;
IV – representantes de entidades e organizações sociais;
V – profissionais da rede de proteção;
VI – crianças e adolescentes;
VII – convidados e observadores.

Art. 5º
Terão direito a voz e voto os participantes devidamente credenciados, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º
Os convidados e observadores terão direito apenas a voz.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 7º
A Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo CMDCA.

Art. 8º
Compete à Comissão Organizadora:
I – coordenar os trabalhos da Conferência;
II – realizar o credenciamento;
III – organizar os grupos temáticos;
IV – sistematizar as propostas;
V – conduzir a eleição dos delegados;
VI – elaborar o relatório final.

CAPÍTULO V
DA METODOLOGIA E FUNCIONAMENTO
Art. 9º
A Conferência será realizada mediante:
I – credenciamento;
II – abertura oficial;
III – palestra magna;
IV – leitura e aprovação do Regimento Interno;
V – grupos de trabalho por eixos temáticos;
VI – plenária final;
VII – eleição dos delegados;
VIII – encerramento.

Art. 10
Os grupos de trabalho discutirão os eixos temáticos definidos pela 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11
As propostas aprovadas nos grupos serão encaminhadas à plenária final para deliberação.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES
Art. 12
As deliberações da Conferência serão aprovadas pela maioria simples dos participantes com direito a voto presentes na plenária.

Art. 13
Cada participante com direito a voto poderá votar apenas uma vez em cada proposta.

Art. 14

Em caso de empate, caberá à coordenação da plenária o voto de desempate.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 15
A eleição dos delegados para a etapa subsequente observará os princípios da paridade e representação dos segmentos participantes.

Art. 16
A delegação será composta por representantes:
I – governamentais;
II – da sociedade civil;
III – crianças e adolescentes.

Art. 17
A composição deverá observar:

• paridade entre governo e sociedade civil;
• participação de crianças e adolescentes;
• critérios definidos pelo CONANDA e pelo CEDCA.

Art. 18
Os delegados serão eleitos durante a plenária final da Conferência.

CAPÍTULO VIII
DAS PROPOSTAS

Art. 19
As propostas elaboradas deverão:

• observar os eixos temáticos da Conferência;
• possuir redação clara e objetiva;
• ser aprovadas em plenária.

Art. 20
As propostas aprovadas integrarão o Relatório Final da Conferência e serão encaminhadas à etapa subsequente.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21
Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 22
O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Santa Terezinha – PE, ___ de _____ de 2026.

- Presidente do CMDCA -

- Presidente da Comissão Organizadora -

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:792C258D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Regimento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha - PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 404/2013.
Considerando a plenária deliberativa deste colegiado realizada em 01/06/2026;
RESOLVE:
Art. 1 Aprovar, o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha, PE.
Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE. 02 de junho de 2026.

YALE KATIANE ALVES SILVA
-Secretária do CMDCA

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:C00E4BA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2026. CPL. **Pregão Eletrônico nº 002/2026**. Compra. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, POR UM PERIODO DE 10 MESES**, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Valor global dos itens **R$ 1.066.200,20 (Um milhão, sessenta e seis mil, duzentos reais e vinte centavos).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 03/06/2026 até às 08h:00min do dia 18/06/2026.** Abertura da Sessão de lances: **18/06/2026 às 08h:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://transparencia.saobeneditodosul.pe.gov.br, e no Portal da Transparência do Município de São Benedito do Sul/PE. No horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br**.

São Benedito do Sul/PE, 02 de junho de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:EC9196B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 008/2026 Pregão Eletrônico FMS nº 001/2026 Compras. Registro de Preços para **aquisição de 04 (quatro) Veículos Automotores Ambulância tipo A SIMPLES REMOÇÃO tipo furgoneta 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Benedito do Sul/PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital. **Valor global**: **R$ 638.239,68 (seiscentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 03/06/2026 até às 08h:00min do dia 17/06/2026.** Abertura da Sessão de lances: **17/06/2026 às 8h:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações na sala da Licitação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.**

São Benedito do Sul (PE), 02 de junho de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F4636D95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 005/2026 - CONTRATO 060/2025 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 05/2026; VALOR – CONTRATO 060/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PREF.
5º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2023; Aditivo de prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prorrogação acrescida ao contrato original: 12 (doze) meses. Ficando assim REPROGRAMADO o valor do contrato original que é de: R$ 49.239,72 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Na forma do artigo 124, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 26/05/2026.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AA75623A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **003/2026**, **para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, ornamentação, decoração, manutenção e retirada de objetos e enfeites relativos aos períodos comemorativos, campanhas, solenidades, palestras, conferências e eventos diversos, destinados à Secretaria de Assistência Social – FMAS,** em favor do licitante**: JOSÉ ADILSON SILVA DE LIMA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 55.806.130/0001-08,** localizada no Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 325, Centro, CEP 55.370-001, São Bento do Una-PE,no valor de **R$ 49.700,00** (Quarenta e nove mil e setecentos reais), nos autos do Processo Administrativo nº **005/2026**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 29 de maio de 2026.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:6A6107A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 253/2025 - PROC. LICIT. 028/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - FME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 253/2025 - PROC. LICITATÓRIO 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - FME.
2º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de agua mineral, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO. CNPJ: 09.410.370/0001-71. Realinhamento do item (01), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 34.191,44, (trinta e quatro mil, cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original, que antes era de R$ 185.326,96 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), passa a ser de agora em diante a ser de: R$ 219.518,40 (duzentos e dezenove mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). São Bento do Una, 14/05/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES **–**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CE2EF805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 005/2026 - CONTRATO 045/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 05/2026; VALOR – CONTRATO 045/2023 – PROC. LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FME.
5º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 24.448.730/0001-18; prorrogação acrescida ao contrato original: 12 (doze) meses. Ficando assim reprogramado o valor do contrato original, que é de: R$ 22.978,56 (Vinte e dois mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. São Bento do Una, 26/05/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES **–**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D1F6206C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP.

OBJETO: SERVIÇO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, **PRESTAR OS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREDIAL**, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, COMO SENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL REFERENTE A TODOS OS

PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Considerando a rescisão amigável do contrato anteriormente celebrado, decorrente do Processo Administrativo nº 000012, Pregão Eletrônico nº 000010;
Considerando a publicação do Aviso de Convocação das Empresas Remanescentes, realizada em observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público;
Considerando que as empresas remanescentes foram regularmente convocadas para manifestarem interesse na contratação e apresentarem proposta atualizada e documentação de habilitação;
Considerando que, após as convocações realizadas, as empresas anteriormente chamadas não apresentaram a documentação exigida, sendo devidamente inabilitadas nos termos do edital;
Considerando que a empresa **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.395.315/0001-52, manifestou interesse na contratação, apresentou a documentação de habilitação exigida e atendeu a todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório;
Considerando o parecer favorável do setor técnico competente e a regularidade de toda a documentação apresentada;
ADJUDICO E HOMOLOGO a convocação da empresa remanescente **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.395.315/0001-52, para execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 000010, pelo valor global de **R$ 1.484.375,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).**
Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 02 de junho de 2026.

SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:F3492C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP.

OBJETO: SERVIÇO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, **PRESTAR OS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREDIAL**, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, COMO SENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL REFERENTE A TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Considerando a rescisão amigável do contrato anteriormente celebrado, decorrente do Processo Administrativo nº 000012, Pregão Eletrônico nº 000010;
Considerando a publicação do Aviso de Convocação das Empresas Remanescentes, realizada em observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público;
Considerando que as empresas remanescentes foram regularmente convocadas para manifestarem interesse na contratação e apresentarem proposta atualizada e documentação de habilitação;
Considerando que, após as convocações realizadas, as empresas anteriormente chamadas não apresentaram a documentação exigida, sendo devidamente inabilitadas nos termos do edital;
Considerando que a empresa **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.395.315/0001-52, manifestou interesse na contratação, apresentou a documentação de habilitação exigida e atendeu a todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório;
Considerando o parecer favorável do setor técnico competente e a regularidade de toda a documentação apresentada;
PUBLICO O AVISO DE RESULTADO da convocação da empresa remanescente **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.395.315/0001-52, para execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 000010, pelo valor global de **R$ 1.484.375,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).**
Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 02 de junho de 2026.

SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO-
Secretária de Saúde

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:DD852DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025-06/2026

Processo Licitatório: nº 012/2025
Pregão Eletrônico: nº 010/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE, CNPJ nº 08.960.773/0001-21.

Contratada: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA (AGRESERVICE), inscrita no CNPJ nº 15.395.315/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção, adequação e adaptação predial, com fornecimento de materiais, insumos, peças e mão de obra, destinados às unidades públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE, conforme especificações constantes no Processo Licitatório nº 012/2025 e Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Valor Global: R$ 1.484.375,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Una/PE, 02 de junho de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:FFD31AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP.

OBJETO: SERVIÇO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, **PRESTAR OS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREDIAL**, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, COMO SENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL REFERENTE A TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Considerando a rescisão amigável do contrato anteriormente celebrado, decorrente do Processo Administrativo nº 000012, Pregão Eletrônico nº 000010;
Considerando a publicação do Aviso de Convocação das Empresas Remanescentes, realizada em observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público;
Considerando que as empresas remanescentes foram regularmente convocadas para manifestarem interesse na contratação e apresentarem proposta atualizada e documentação de habilitação;
Considerando que, após as convocações realizadas, as empresas anteriormente chamadas não apresentaram a documentação exigida, sendo devidamente inabilitadas nos termos do edital;
Considerando que a empresa **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.395.315/0001-52, manifestou interesse na contratação, apresentou a documentação de habilitação exigida e atendeu a todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório;
Considerando o parecer favorável do setor técnico competente e a regularidade de toda a documentação apresentada;
RATIFICO os atos praticados bem como a convocação da empresa remanescente **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.395.315/0001-52, para execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 000010, pelo valor global de **R$ 1.484.375,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).**
Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 02 de junho de 2026.

SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:9B989F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
DECRETO N° 017, DE 04 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o feriado facultativo de Corpus Christi, comemorado no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira);

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus órgãos vinculados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), em razão do feriado facultativo de Corpus Christi.

Art. 2º - Os serviços essenciais, que, por sua natureza, não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo secretário da pasta, conjuntamente com o Gabinete do Prefeito, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:48E92760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026, PROCESSO Nº 024/2026, destinado à Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizará no dia 05 de junho de 2026 em Vila do Cajueiro, em comemoração às Festividades Juninas do Município de São Joaquim do Monte/PE, através das empresas: 01- META PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 52.796.857/0001-63, Contrato nº 138/2026, para apresentação de HÉRCULES ARAÚJO, no dia 07/06/2026, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

São Joaquim do Monte, 02 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:43C07377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº SEDUC-CO-001/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Reforma de Prédios Educacionais Municipais no valor estimado de R$ 5.388.910,77 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e dez reais e setenta e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 17 de Junho de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 2 de Junho de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C38ACDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07012/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025

OBJETO: Revitalização de praças e canteiros .

Contratado: **Construcarv Serviços e Consultoria LTDA, CNPJ nº 40.193.012/0001-02 Praça Sá Morais, 09 A, Centro, São José do Belmonte, Pernambuco construcarv@gmail.com, , João Lucas da Silva Carvalho, CPF nº 097.257.554-56**.

1º O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003-062/2025 por mais 04 (meses), a partir de 12/05/2026 até 11/09/0026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Do Valor :R$ 201.026,60 (duzentos e um mil, vinte e seis reais e sessenta centavos)

VINICIOS MARQUES ALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:621C26D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 168/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07021/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2025

OBJETO: Reforma e manutenção de escola em tempo integral em S. J. do Belmonte

CONTRATADO: **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.635.437/0001-89 R DEPUTADO AFRANIO RIBEIRO DE GODOY, 1254, NOSSA SENHORA DA PENHA, Serra Talhada, Pernambuco licitacao.souzarodrigues@gmail.com, (87) 9619-1299, Éder de Souza Rodrigues, CPF nº 109.988.974-00**

1º O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01-168/2025 por mais 06 (seis) meses, a partir de 13/05/2026 até 12/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Valor : R$ 257.693,17 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos)

VINICIOS MARQUES ALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A031163A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 135/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024

OBJETO: Construção de UBS no distrito do Bom Nome
.
Contratado: **ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.111.124/0001-63 RUA DOUTOR FLORO BARTOLOMEU, 647, CENTRO, Juazeiro do Norte, Ceará elo_ce@yahoo.com, , MARIA DAS GRAÇAS QUEIROGA GOMES, CPF nº 131.582.014-53**

1º O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002-135/2024 por mais 09(nove) meses, a partir de 02/06/2026 até 02/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Valor : R$ 1.797.104,58 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

VINICIOS MARQUES ALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:634C75A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 022/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, a portaria n° 017/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** ao servidor **TEOBALDO PIRES DE CARVALHO SANTOS**, CPF sob o n° 571.121.774-72, investido no cargo de PROFESSOR, ESPECIALIZAÇÃO, FAIXA A, NIVEL VI, 200h/a, inscrito na matrícula funcional nº 1652, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, c/c § 1°e 2°, I, da Lei Complementar Municipal n° 1.330/2021.

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** ao servidor **TEOBALDO PIRES DE CARVALHO SANTOS**, CPF sob o n° 571.121.774-72, investido no cargo de PROFESSOR, ESPECIALIZAÇÃO, FAIXA A, NIVEL VII, 200h/a, inscrito na matrícula funcional nº 1652, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, c/c § 1°e 2°, I, da Lei Complementar Municipal n° 1.330/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 25 de fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CEFDE049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 024/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BELMONTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Munícipio;

CONSIDERANDO que se faz necessário a eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a resolução nº 100 do CNAS/MDS.

CONSIDERANDO ainda, a adequação das representatividades à Lei Municipal nº 1264/2019, que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social - SUAS do município de São José do Belmonte e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a seguinte composição: 1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 1.1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Nome Titular/Suplente CPF CLEIDIANE BARBOSA DOS SANTOS Titular 092.493.884-62 IVANEIDE DOS SANTOS SILVA Suplente 023.717.004-06
1.2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação: 1.3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Nome Titular/Suplente CPF VERA LÚCIA ALVES CASTANHEIRA Titular 748.210.754-15 ANA PAULA DA SILVA NUNES Suplente 107.024.834-78 1.4. Representantes da secretaria de Administração e Finanças: Nome Titular/Suplente CPF EDILSON FERREIRA DE SOUZA Titular 037.414.074-02 IRISMAR CARLOS DE CARVALHO Suplente 020.518.544-40 1.5Representantes da Secretaria de Obras: Nome Titular/Suplente CPF ALDENY PEREIRA DE SÁ Titular 528.290.734-87 HERIKA VITÓRIA DE OLIVEIRA MELO Suplente 121.933.204-62 2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL 2.1Representantes dos Usuários da Assistência Social; Nome Titular/Suplente CPF
JAQUELINE LUCAS DE MOURATO Titular 700.528.644-80 MARIA JOSÉ DA SILVA Suplente 701.073.034-26 2.2Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito Municipal: Nome Titular/Suplente CPF ANDRESSA DUARTE FEITOSA Titular 096.956.654-97 EMMILY JOYCE XAVIER CRUZ Suplente 116.824.794-20 2.3Representantes das entidades, organizações de Assistência Social: Nome Titular/Suplente CPF MILENA LOPES DE SOUZA Titular 115.898.154-67 VICTOR HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS Suplente 115.420.174-08 2.4Representantes das entidades, organizações de Assistência Social: Nome Titular/Suplente CPF DANILO VIDAL PEREIRA Titular 705.712.924-61 LETICIA FERREIRA DA SILVA Suplente 145.365.734-70 2.5Representantes das entidades, organizações de Assistência Social: Nome Titular/Suplente CPF PAULO ROBERTO MARINS CAMPOS Titular 021.251.554-35 EDIZIO LOPES DE CARVALHO Suplente 611.048.764-34

Art. 2º Nomeia a nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência após eleição em 19 de fevereiro de 2026. Nome Presidente/Vicepresidente CPF CLEIDIANE BARBOSA DOS SANTOS Presidente 092.493.884-62 ANDRESSA DUARTE FEITOSA Vice-Presidente 096.956.654-97
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São José do Belmonte/PE, 20 de fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3CAC0338

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 025/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE referente ao tempo de serviço de **REGINALDA MATIAS DA CRUZ OLIVEIRA,** no período de 01 de abril de 1997 a 31 de janeiro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR**, que seja feita **AVERBAÇÃO** de 306 (trezentos e seis) dias, equivalente a 10 (dez) meses e 06(seis) dias, de contribuição, na ficha funcional da servidora **REGINALDA MATIAS DA CRUZ OLIVEIRA**, CPF n° 527.842.744-20, Merendeira, Matrícula Funcional n° 2579, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 18 de fevereiro de 2026.

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:06FA8338

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 050/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **ACEITAR CEDÊNCIA** da servidora **MONAÍSE DE SÁ TORRES,** matrícula funcional nº 16070, Professora Fundamental I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte - PE, no período de **01 de fevereiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026**, com **ônus para o município solicitante.**
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F6A94CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 054/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JAEFFERSON JOSE DE SOUZA SILVA MAGALHAES**, brasileiro, RG: 8.765.365SDS/PE, CPF: 101.522.934-42, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues de Carvalho n° 01, Loteamento Areia Branca, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, de 26 de março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6B6D9B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 055/2026

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Municipal de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que institui o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
CONSIDERANDO que o SINAPIR constitui o principal instrumento de articulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, mediante cooperação entre União, Estados e Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, no âmbito municipal, de mecanismos institucionais destinados à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento do racismo e à redução das desigualdades étnico-raciais;
CONSIDERANDO a adesão voluntária do Município ao SINAPIR, visando o fortalecimento das políticas públicas, com acesso a apoio técnico e financeiro;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA ZORAIDE ALVES DE MOURA**, inscrita no CPF nº 024.214.564-79, portadora do RG sob o Nº 4.926.980 SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Siqueira, zona rural, no município de São José do Belmonte/PE,para exercer a função de **Coordenadora Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR.
Art. 2º Compete à Coordenadora:
I – Articular, implementar e acompanhar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no âmbito municipal;
II – Promover a integração entre as políticas setoriais (saúde, educação, assistência social, cultura e outras), com foco na equidade racial;
III – Apoiar a estruturação e o funcionamento de conselhos e demais

instâncias de participação social;
IV – Desenvolver ações voltadas ao enfrentamento do racismo e à valorização da população negra e comunidades tradicionais;
V – Atuar como interlocutora do Município junto aos demais entes federativos no âmbito do SINAPIR;
VI – Coordenar iniciativas vinculadas à Casa da Igualdade Racial, quando instituída no Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

VINÍCIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8834D11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 056/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE, referente ao tempo de serviço de **ALIETE GOMES DA CRUZ,** no período de 01/04/1997 a 31/01/1998.
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR, que seja feita **AVERBAÇÃO** de 306 (trezentos e seis) dias, equivalente a 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, de contribuição, na ficha funcional da servidora **ALIETE GOMES DA CRUZ**, Merendeira, matrícula funcional n° 1416-8, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte/PE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 26 de março de 2026

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DD1E5A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 057/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANAMELIA CARVALHO DINIZ**, brasileira, RG: 5.995.723SDS/PE, CPF: 035.312.114-20, residente e domiciliada na Avenida Euclides de Carvalho n° 170, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de

ASSESSORA deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, de 26 de março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F4A63B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 058/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 97, parágrafos §1° e §2°, da Lei Municipal n° 702, de 27 de abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO
GLAUBER JOSE SIDRIM ROCHA	3097	TEC. CONTROLE INTERNO	GABINETE	2 (dois) anos a contar da data: 23/01/2026 à 23/01/2028

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 23 de janeiro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 26 de Março de 2026.

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CE8FAE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 060/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE, no usodas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e emconformidade com a Lei Municipal nº 1.482/2025,
RESOLVE: Art 1º - Designar o servidor público municipal Alessa Kivia Lopes de Moura,CPF 119.694.054-14, para a função de Interlocutor do Ponto de AtendimentoVirtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá odever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar,articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadaspara cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto deAtendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), aservidor(a) Alessa Kivia Lopes de Moura, matrícula nº 838144-1, CPF nº119.694.054-14 e a servidor(a) Adeíde Meneses Dos Santos Sá, matrícula:838010, CPF nº 033.142.904-70, cujas atribuições estão previstas no Acordode Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Belmonte - PE, 07 de Abril de 2026.

VINÍCIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5AEB0224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 061/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a servidora JANAINA FREIRE FRAZÃO, matrícula funcional nº 1601321, Professora Fundamental I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte - PE, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Carnaubeira da Penha - PE, no período de 01 de fevereiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, com ônus para o município solicitante.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 07 de abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9C3F1485

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 062/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIFICAR**, a portaria n° 22/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 22 /2026

3 ª CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 1/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE** Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação De Profissionais Temporários Por Excepcional Interesse Público regida pelo Edital 1/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Seleção Pública Municipal-Edital1/2026, a comparecerem ao setor de

Recursos Humanos da Secretaria de Administração deste município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme item 6.2.1 do edital, a contar da publicação desta Portaria, para fins de apresentação de documentos e demais procedimentos necessários à contratação.

I-Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social:

ASSISTENTE SOCIAL
5 CRISLAINE FERREIRA BARROS

PSICOLOGO(A)
7 ANA REGINA NUNES DE BARROS DO NASCIMENTO

Art. 2º - Convocar os candidatos relacionados no art. 1º a comparecer, no seguinte prazo, no local abaixo:

PRAZO	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
48 (quarenta e oito) horas	Secretaria de Administração, Setor Pessoal Horário de funcionamento **(08h às 13h)**	Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 1/2026	Original e cópia ou cópia autenticada em cartório: a) Cédula de Identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Certidão de Registro Civil, e) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); f) 02 Foto 3x4; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; i) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; j)Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral; k)Conta Corrente Banco do Brasil; l) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos. m) Histórico Escolar; n) Comprovante de Residência; o) Registro de Classe Profissional. p) Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 001/2026 para o Respectivo Cargo.

Art. 3º O candidato que não comparecer à lotação será automaticamente eliminado da Seleção, conforme item 6.2.1 do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 11 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

PORTARIA Nº 62 /2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, de 07 de abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:33426A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 064/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **VACÂNCIA** a senhora **SUZANA RUTE GOMES MARIANO,** servidora municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional n° 1295, do cargo de Agente Administrativo, com fulcro nos artigos 35, VI da Lei 702/1993.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2026..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, de 07 d abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:267841D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 065/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a senhora PATRICIA LINS COELHO BRANDÃO, servidora pública, matrícula funcional nº 2882, do cargo de PSICÓLOGA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A exoneração em questão é feita com fulcro no artigo 36, caput, da Lei Municipal nº 702/93 (Estatuto do Servidores Públicos Municipais).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2026**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, de 07 d abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:FC976515

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 066/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1022/2007 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) ex-servidor (a) o (a) Sr. (a). **IRISMAR ALVES LEAL FERRAZ**, inscrito (a) no CPF: 747.211.274-72, matricula funcional n° 1860, investido (a) no cargo de **PROFESSOR I, GRADUAÇÃO, FAIXA A, CLASSE V, 150 h/a,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 12, §1°e §2°, I, da Lei Complementar Municipal n° 1.330/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 07 de abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:151F4F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 067/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1022/2007 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) ex-servidor (a) o (a) Sr. (a). **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FREIRE**, inscrito (a) no CPF: 583.787.584-00, matricula funcional n° 2585, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 11, §6°, I, alínea "a" da Lei Complementar Municipal n° 1.330/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 15 de abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6E728BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 068/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE, referente ao tempo de serviço de **SARA RAQUELGOMES MARIANO** no período de 10/02/1998 a 30/11/1998.
R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR**, que seja feita **AVERBAÇÃO** de 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, equivalente a 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de contribuição, na ficha funcional da servidora **SARA RAQUEL GOMES MARIANO**, Professora com Magistério, matrícula funcional n° 1416-8, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte/PE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 15 de abril de 2026.

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1D390A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 019, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de São José do Egito/PE em razão do falecimento do Sr. Zacarias José dos Santos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, artigo 73, VI;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Zacarias José dos Santos, ocorrido em 1º de junho de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de São José do Egito no exercício da função de Guarda Municipal, desempenhada com dedicação, compromisso e elevado espírito público;

CONSIDERANDO o reconhecimento da comunidade egipciense à sua trajetória de vida e à sua contribuição para a segurança, a ordem pública e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal prestar homenagens e reverenciar a memória daqueles que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e fortalecimento da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no âmbito do Município de São José do Egito/PE, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Zacarias José dos Santos, popularmente conhecido como "Zacarias Guarda", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população egipciense.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio-mastro na sede da Prefeitura Municipal, em sinal de respeito e homenagem à memória do homenageado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado do Pernambuco, aos dias 02 de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:183DFA20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 020, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 04 de junho de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, artigo 73, VI;

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural da celebração de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, estabeleceu o dia 04 de junho de 2026 como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na uniformização do calendário de funcionamento dos órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de São José do Egito/PE, o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), em razão da celebração de Corpus Christi.

Art. 2º Excetua-se do disposto no artigo anterior o funcionamento dos serviços considerados essenciais e de atendimento ininterrupto à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:4DF9E783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE
DESPACHO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

DESPACHO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
OBJETO**:** Contratação de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva das Câmaras de Conservação de Vacinas, marca ELBER - modelos CSV 120, CSV 280 e CSV 420, com fornecimento de peças, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Foi encaminhado a este Fundo Municipal de Saúde a Decisão de Recurso Administrativo o Processo Licitatório nº 018/2025 Pregão Eletrônico nº 007/2025, contrato nº 107/2025, pela empresa Recorrente H A L P Refrigeração e Serviços LTDA contra a aplicação da penalidade.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa H.A.P.L. Refrigeração e Serviços Ltda., em face da decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 107/2025 e aplicou a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Lourenço da Mata/PE pelo prazo de 03 (três) anos, em razão das falhas verificadas na execução contratual.

Para fins de síntese do processo, considerando a Decisão do Recurso Administrativo elaborado pelo Secretário de Administração sobre a matéria (anexo aos autos), assim como fundamentação do julgamento ora em análise, adoto o despacho exarado pela Secretaria de Administração acerca do caso.

CONCLUSÃO:

Assim, vistas as razões de recurso, e considerando a Decisão de Recurso Administrativo, onde foram demonstradas as circunstâncias e motivos aptos pela Secretaria de Administração. Diante do exposto, decidir:
A **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 107/2025.**
AUTORIZO O CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO, ASSIM COMO, RETROAGIR A FASE E CONVOCAR A EMPRESA REMANESCENTE participante do Pregão Eletrônico em tela.

São Lourenço da Mata, 02 de junho de 2026.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti Dos Santos Silva
Código Identificador:DDB47205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE UNIDADES PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO PREPARO DAS REFEIÇÕES NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 891.545,10 (oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 18.06.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 18.06.2026 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 02 de junho de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:66AC7DDB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PRIMEIRO APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026 E 05/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026 E 05/2026, CELEBRADAS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E AS EMPRESAS FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI, A E DA SILVA ROLIM, PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, E J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado da Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João de Araújo, 93, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.237.565/0001-76, neste ato representado por seu titular o Sr. **Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n° 067.846.514-21, RG n° 6.825.258 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro do Egito, n° 03, Centro, São Vicente Férrer-PE, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve **apostilar as Atas de Registro de Preços nº 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026 E 05/2026**, com fundamento no art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **inclusão do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN como ÓRGÃO GERENCIADOR das Atas de Registro de Preços nº 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026 E 05/2026.**

A cláusula 3.1 das Atas de Registro de Preços supracitadas, passa a ter a seguinte redação:

"3.1. Os órgãos gerenciadores serão o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE."

As despesas referentes ao Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 03 – Fundos Especiais
Órgão: 09 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Unidade: 03.09 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Programa: 08.243.0003.2013.0000 – Manutenção das Atividades das Cozinhas Comunitárias
Elemento: 3.3.90.00 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas nas Atas de Registro de Preços que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

São Vicente Férrer, 02 de junho de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assitência Social
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CC4E05E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE FORRÓ NA ROÇA NO SÍTIO LÉRIO

CONTRATO Nº 05/2026

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DO FORRÓ NA ROÇA DO SÍTIO LÉRIO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 14 DE MAIO DE 2026.

Contratada: 52.919.343 LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ nº 52.919.343/0001-58.

Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura do mesmo, tendo seu vencimento no prazo de 90 dias.

Contrato assinado em 02 de junho de 2026

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DEBC5DE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026

PORTARIA Nº 090/2026

Institui Comissão de Negociação entre o Poder Público Municipal e os representantes dos comerciantes situados na faixa litorânea de Aver-o-Mar, réus em ação de reintegração de posse movida pela União, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de promoção do diálogo institucional entre o Poder Público Municipal e os comerciantes situados na faixa litorânea de Aver-o-Mar;
CONSIDERANDO que os referidos comerciantes figuram no polo passivo de ação de reintegração de posse movida pela União;
CONSIDERANDO a necessidade de construção consensual de medidas voltadas à mediação institucional, acompanhamento das tratativas e busca de soluções administrativas e sociais relacionadas à situação em discussão judicial;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Negociação entre o Poder Público Municipal e os representantes dos comerciantes situados na faixa litorânea de Aver-o-Mar, no Município de Sirinhaém, os quais figuram como réus em ação de reintegração de posse movida pela União.
Art. 2º A Comissão terá a finalidade de promover diálogo, mediação, acompanhamento e construção de propostas relacionadas à situação dos comerciantes e às medidas decorrentes da demanda judicial em trâmite.
Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Loilde Fabiana Rodrigues da Cruz, Matrícula nº 303589614, Diretora de Projeto e Inclusão Digital – Presidente da Comissão;
Amauri Jônas da Silva Costa, Matrícula nº 303589531, Assistente Jurídico – Membro;
Rejane Aciolida Cruz, Matrícula nº 30358939, Diretora Administradora Distrital – Membro;
Samuel Paula de Brito, Matrícula nº 303589642, Chefe de Gabinete do Prefeito – Membro
Éverton Éric da Silva Sales, Matrícula nº 303589569, Assessor Técnico – Membro;
I – REPRESENTANTES DOS COMERCIANTES
Edilene Onorato da Silva, CPF nº ***.904.294-** – Vice-Presidente da Comissão;
Maria Adeilda da Silva, CPF nº ***.856.854-** – Membro;
Davi José de Lira, CPF nº ***.359.074-** - Membro;
Samuel Teodoro dos Anjos, CPF nº ***.230.994-** – Membro;
Lot Bernardino de Sena,CPF nº ***.993.624-** – Membro.
Art. 4º Compete à Comissão:

I – promover reuniões de negociação e diálogo entre as partes;
II – discutir medidas relacionadas à permanência, organização, regularização e eventual realocação das atividades desempenhadas pelos barraqueiros;
III – elaborar propostas e encaminhamentos consensuais;
IV – acompanhar as tratativas administrativas e judiciais relacionadas à área objeto da demanda possessória;
V – subsidiar o Poder Público Municipal na adoção de medidas administrativas relacionadas ao caso.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês, em data previamente definida pelos seus membros, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação de qualquer das partes integrantes da Comissão, devendo as reuniões contar com a participação mínima de 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão.
Art. 6º As atividades exercidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sirinhaém/PE, 02 de junho de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:A2EE71B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 021/2026

DECRETO Nº 021/2026

Convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sirinhaém – PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e considerando a necessidade de fortalecer a participação social na formulação e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a**6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sirinhaém – PE**, a ser realizada no dia**30 de junho de 2026**, neste município, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tema central "**FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA".**
Art. 2ºA 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como finalidade promover amplo debate com a sociedade civil e o poder público sobre a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, visando ao fortalecimento das políticas públicas e à definição de propostas para as etapas subsequentes da Conferência.
Art. 3ºA organização, coordenação e realização da Conferência ficarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos envolvidos na política de atendimento à criança e ao adolescente.
Art. 4ºA Comissão Organizadora da Conferência será instituída por resolução específica do CMDCA, observando-se a composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil.
Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém – PE, 1º de junho de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:5B241772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 91/2026

PORTARIA Nº 91/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sirinhaém – PE e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SIRINHAÉM/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDOa realização da**6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sirinhaém – PE**, convocada para o dia 26 de junho de 2026;
CONSIDERANDOa necessidade de constituir Comissão Organizadora responsável pelo planejamento, coordenação, mobilização, acompanhamento e execução das atividades relacionadas ao evento;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sirinhaém – PE, composta pelos seguintes membros:
I – Representantes Governamentais
Wilson Mariano Pereira.
Carla Renata Ferreira da Silva
Flavia Maria Barbosa Silva
II – Representantes da Sociedade Civil
Nataly Maria da Silva
Elissandra Maria dos Santos
Eliane Pereira da Silva
III – Representantes dos Adolescentes
Ricardo José dos Santos;
Marcela Lins Reis.
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas de organização da Conferência;
II – Elaborar a programação, metodologia e cronograma de execução do evento;
III – Promover a mobilização e divulgação junto à sociedade civil, órgãos governamentais e demais segmentos envolvidos com a política de atendimento à criança e ao adolescente;
IV – Organizar o credenciamento, os grupos de trabalho e a sistematização das propostas aprovadas;
V – Adotar as providências administrativas necessárias para a realização da Conferência;
VI – Exercer outras atribuições necessárias ao pleno desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 3ºA Comissão Organizadora poderá convidar técnicos, representantes de instituições públicas e privadas, conselheiros e demais colaboradores para auxiliar no desenvolvimento de suas atividades.
Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de relevante interesse público, não sendo remunerados.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém – PE, 1º de junho de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:9A2B867D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 008/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FME SRP Nº 004/2026. OBJETO: o Registro de Preços de Aquisição de materiais de higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Sirinhaém -PE, **Valor Estimado**: R$ **1.306.707,44. Início do acolhimento das propostas**: 03 de junho de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 17 de junho de 2026. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 17 de junho de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:9910CC5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER UM (01) mêsde licença prêmio a servidora GENITANIA MARQUES DO NASCIMENTO, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 a 30 de abril 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D45FC8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER UM (01) mêsde licença prêmio a servidora FLAVIANA FERREIRA DE CARVALHO, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 06/04 a 04/06 de junho 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D808EC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três(03) meses de licença prêmio ao servidor JOSE RODRIGUES DE MORAES, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 de abril a 29 de de junho de 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,01 de junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:64976675

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2025:

Servidor e Matrícula	Cargo/função	LOTAÇÃO	Período das

			Férias
HALEKSON BARBOSA DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA	SAÚDE	01 A 30/04/2026
LUCAS JULIANODA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	01 A 30/04/2026
GENITANIA MARQUES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	01 A 30/04/2026
MARIA DO SOCORRO SOARES OLIVEIRA	ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	SAÚDE	01 A 30/04/2026
ELIENE ESPINHARA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ADMINISTRAÇÃO	01 A 30/04/2026
JOELMA JESUINO GODE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ADMINISTRAÇÃO	01 A 30/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicaçãocom efeitos retroativos a 01/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2419990D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2025:

Servidor e Matrícula	Cargo/função	LOTAÇÃO	Período das Férias
JOSE ALEX DOS ANJOS SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	01 A 30/05/2026
EMANUELA GODE DE MORAIS OLIVEIRA	ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	SAÚDE	01 A 30/05/2026
LUCIETE LOPES DE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE	01 A 30/05/2026
CARMOZIANA DE NORONHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	01 A 30/05/2026
VIVIANE FERNANDES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAÚDE	01 A 30/05/2026
ALOIZIO BARROS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	01 A 30/05/2026
GILDETE MARTINS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ADMINISTRAÇÃO	01 A 30/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A4CEDA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

(LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 004/2026 para Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais durante o Solijoão — tradicional festa junina do município de Solidão, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 52.982.594/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede na TRAVESSA TUYUTY, nº 46, RECIFE, cidade de Recife – Pernambuco e a Empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do fonseca, nº 222, Ilha do Retiro, cidade de Recife – Pernambuco.
A contratação terá seu valor global no importe de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Solidão – PE, 2 de Junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:90F1A600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	024/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE CULTURA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O SOLIJOÃO — TRADICIONAL FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PREÂMBULO
Aos 2 de Junho de 2026, após analisado o resultado do Inexigibilidade n° 004/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.
QUADRO RESULTADO

NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA | 25.173.110/0001-86
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - Contratação de atração musical: CAVIAR COM RAPADURA, para apresentação de show em praça pública no dia 06/06/2026 no município de Solidão - PE	CAVIAR COM RAPADURA	serviço	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Total Geral					**R$ 150.000,00**	

RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | 52.982.594/0001-87
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	0 - Contratação de atração musical: BANDA CAVALO SELADO, para apresentação de show em praça pública no dia 06/06/2026 no município de Solidão - PE	BANDA CAVALO SELADO	serviço	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total Geral					**R$ 30.000,00**	
Total Geral					**R$ 180.000,00**	

Solidão - PE, 2 de Junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FC2708CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	024/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE CULTURA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O SOLIJOÃO — TRADICIONAL FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PREÂMBULO
Aos 2 de Junho de 2026, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Solidão a comissão de contratação, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais durante o Solijoão — tradicional festa junina do município de Solidão. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) empresa(s) listadas.
A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação.
QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	**CNPJ**	**Total de Itens**	**Valor Total**
NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA	25.173.110/0001-86	1	R$ 150.000,00
RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	52.982.594/0001-87	1	R$ 30.000,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para ratificação e, se for o caso, homologação.

Solidão - PE, 2 de Junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FB669105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE SURUBIM
ERRATA DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo de Surubim/PE. Convocamos a empresa SANTA LUZIA OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.843.006/0002-29, para realizar a assinatura do Contrato. Prazo para assinatura: 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: oftalmologia.santaluzia@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.
Onde se lê: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo de Surubim/PE.
Leia-se: Chamamento Público para Credenciamento de clínicas especializadas para realização de procedimentos oftalmológicos, conforme parâmetros da Tabela SUS – SIGTAP, visando atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município de Surubim – PE, atender às necessidades da rede municipal de Saúde do Município de Surubim – PE.
Surubim – PE, 02 de junho de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:81009567

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - LIMPEZA URBANA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada, com fornecimento de equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra qualificada, para execução dos serviços públicos contínuos de limpeza urbana, incluindo coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, recicláveis e de feiras livres; varrição manual e mecanizada; capinação, roçagem e raspagem de vias; lavagem de áreas públicas; instalação e manutenção de papeleiras; limpeza e desobstrução de bueiros; pintura de meio-fio; e apoio a eventos oficiais, conforme diretrizes técnicas e legais aplicáveis, no município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.681.071/0001-56,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **a.lsolucoes@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 02 de junho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C62FB593

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026.

Processo Nº: 010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2026, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Ataúdes Fúnebres e Serviços de Translado de Corpos, de forma parcelada, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Lote 1: Joelson Ferreira de Lima. CNPJ: 40.592.534/0001-79, pelo valor de R$210.219,01. Tabira, 02/06/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8AE58DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026.

Processo Nº: 018/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2026, para Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal Obras e InfraEstrutura do Município de Tabira/PE. Itens 11, 23, 34, 48, 49, 71, 72: Andre Barbosa Morais. CNPJ: 28.557.654/0001-30, pelo valor de R$19.215,90 Itens 2, 26, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 80: Cbx Comercial Importadora Ltda. CNPJ: 47.812.320/0001-00, pelo valor de R$48.202,43 Itens 31, 64: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R$1.737,00 Item 56: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. CNPJ: 37.278.673/0001-18, pelo valor de R$2.432,00 Itens 59, 60, 61, 62, 63: H7 Comercio e Servicos Eireli. CNPJ: 15.360.195/0001-58, pelo valor de R$127.018,50 Itens 1, 3, 9: J Santos Edificacoes e Reformas Ltda. CNPJ: 50.450.441/0001-63, pelo valor de R$1.490,32 Itens 8, 10, 78, 79: Lendario Com e Importacao de Mats Eletricos Ltda. CNPJ: 52.203.880/0001-05, pelo valor de R$24.065,20 Itens 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 52, 66, 67, 68, 73, 81: Mosini, Maia & Cia Ltda. CNPJ: 43.850.771/0001-80, pelo valor de R$30.846,70 Itens 16, 17, 18, 36: N–led Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 13.464.349/0001-26, pelo valor de R$13.088,00 Item 65: Rgk Produtos e Servicos Ltda. CNPJ: 52.815.475/0001-30, pelo valor de R$645,84 Itens 19, 20, 21: Tempo do Brasil Comercio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 35.010.744/0001-71, pelo valor de R$2.543,00 Item 37: Triunfo Iluminacao Ltda. CNPJ: 56.004.897/0001-86, pelo valor de R$9.482,50. Tabira, 02/06/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8DF716F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Processo Nº: 026/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos e Materiais para Eventos, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Lote 1: Jose Edson G Gomes Servicos de Iluminacao. CNPJ: 34.414.833/0001-10, pelo valor de R$389.999,08.

Tabira, 02/06/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2BB01427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026.

Processo Nº: 010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Ataúdes Fúnebres e Serviços de Translado de Corpos, de forma parcelada, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ítala Jamábia Feitosa Santos, Secretária de Desenvolvimento e Mulher, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 02/06/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2105C393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 018/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Processo Nº: 018/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal Obras e InfraEstrutura do Município de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Robério da Silva, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 02/06/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:4B5EB7A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 026/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Processo Nº: 026/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos e Materiais para Eventos, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Rozineide do Nascimento, Secretária Municipal de Cultura e Desporte, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 02/06/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:FD217EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso humano (Básicos, Especializados e de Controle Especial), de forma parcelada, visando à manutenção do estoque e assistência farmacêutica da rede pública de saúde de Tacaimbó/PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 169, 171, 172, 173, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 212, 213, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli, pelo valor de R$485.709,00 Itens 19, 28, 38, 48, 70, 154, 179, 197, 198, 211, 239: Saudenord Comercio Hospitalar Ltda, pelo valor de R$19.284,00 Itens 7, 14, 27, 30, 51, 52, 53, 68, 88, 90, 91, 93, 101, 102, 104, 110, 117, 122, 127, 134, 140, 143, 144, 160, 161, 162, 167, 168, 170, 174, 175, 177, 185, 192, 208, 214, 215, 216, 223, 225, 229, 241, 242, 243: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda, pelo valor de R$522.050,00.

Tacaimbó, 02/06/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:3DC91516

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Administrativo nº: 00071, Inexigibilidade nº: 00027. Serviços. Objeto: apresentação artística da banda CAPITAL DO SOL. Empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA** CNPJ/MF 01.397.976/0001-02 Perfazendo o valor global: R$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais), no dia 06 de junho de 2026 com duração mínima de show 1h30min.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA ,
Prefeita. Em 01 de Junho de 2026.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:B242A0A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Administrativo nº: 00071, Inexigibilidade nº: 00027. Serviços. Objeto: apresentação artística do CANTOR ARNALDINHO NETTO. Empresa **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO**,CNPJ/ 30.542.19/0001-40 Perfazendo o valor global: R$**100.000,00 (cento mil reais), no dia 05 de junho de 2026 com duração mínima de show 1h30min.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA* ,**
Prefeita. Em 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:2AC04725

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Administrativo nº: 00071, Inexigibilidade nº: 00027. Serviços. Objeto apresentação artística da banda FORRÓ DOS PLAYS. Empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**CNPJ/MF 25.173.110/0001-86 Perfazendo o valor global: R$ **150.000,00 (cento e vinte mil reais), no dia 06 de junho de 2026 com duração mínima de show 1h30min.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA,
Prefeita. Em 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:07045EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 395/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER ao** Sr. DION ALEXANDRE MACEDO DE LIRA, inscrito no CPF nº 075.XXX.XXX-40, servidor efetivo na função de MOTORISTA, férias pelo período de 31/05/2026 a 29/06/2026, retornando às atividades em 30/06/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo á 31/05/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:CF2DF2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 396/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER a** Srª. SUELY ROSENA BATISTA, inscrita no CPF nº 075.XXX.XXX-16, servidora efetiva na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 01/06/2026 a 30/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/06/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:C019F98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 397/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. ANDRÉ ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 077.XXX.XXX-82, servidor efetivo na função de VIGIA, férias pelo período de 01/06/2026 a 30/06/2026, retornando às atividades em 01/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/06/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:6D1D1E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 398/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. CLEYTON CUNHA GUEDES, inscrito no CPF nº 022.XXX.XXX-02, servidor efetivo na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, férias pelo período de 01/06/2026 a 30/06/2026, retornando às atividades em 01/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/06/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:CD482A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 399/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. JOSÉ AILTON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 072.XXX.XXX-38, servidor efetivo na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, férias pelo período de 01/06/2026 a 30/06/2026, retornando às atividades em 01/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/06/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:810BDBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 400/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. INALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF nº 013.XXX.XXX-29, servidor efetivo na função de VIGILANTE, férias pelo período de 01/06/2026 a 30/06/2026, retornando às atividades em 01/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/06/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:403818D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 401/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. CLÉLIA MARIA BEZERRA DE ALBERTIN NUNES, inscrita no CPF nº 418.XXX.XXX-20, servidora efetiva na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, férias pelo período de 01/06/2026 a 30/06/2026, retornando às atividades em 01/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/06/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:D890B4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 402/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. LUCILENE PIRES DE LIMA FORMIGA, inscrita no CPF nº 951.XXX.XXX-00, servidora efetiva na função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, férias pelo período de 01/06/2026 a 30/06/2026, retornando às atividades em 01/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/06/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:94478340

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 403/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER ao** Sr. AMAURI ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 361.XXX.XXX-00, servidor efetivo na função de PEDREIRO, férias pelo período de 01/06/2026 a 30/06/2026, retornando às atividades em 01/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/06/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:F9AF3B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 404/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER ao** Sr. ANDRÉ ALEXANDRE VALENTIM RIBEIRO, inscrito no CPF nº 857.XXX.XXX-00, servidor efetivo na função de MOTORISTA, licença sem vencimento pelo período de 02/06/2026 a 31/05/2028.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:5D03C60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 405/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Susyane Mayara Araújo da Silva, Matrícula nº 606175, CPF nº 108.xxx.xxx-79, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO n° 00036/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jessica Monique Prazeres, Matrícula nº 616575, CPF nº 094.xxx.xxx-67, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO n° 00036/2026,** vinculado a Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 3º Compete ao (à) Gestor(a) do Contrato:
I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
II – controlar prazos e vigência contratual;
III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.
Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 27/05/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 02 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:F23C89EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU FMS AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 2026 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026, CONCORRENCIA 002/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde – Porte 3, na Aldeia Folha Branca, no Município de Tacaratu/PE, Proposta SISMOB nº 09188.9370001/23-002. Vencedora em favor da empresa COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.188.937/0001-07, vencedora do lote único, com valor global de R$ 1.906.884,88 (um milhão, novecentos e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). À empresa vencedora caberá a execução do objeto desta licitação, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada e demais condições estabelecidas no edital. no horário de expediente.

Tacaratu/PE, 01 de junho de 2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B884FE0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR

O Secretário de Infraestrutura do Município de Tamandaré-PE, nos termos do inc. VIII do art. 72 e com fundamento no inc. I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, bem como Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 (Proteção do Consumidor) e demais legislações aplicáveis ao caso, RATIFICA, a contratação de empresa para locação de veículos para os serviços de retirada de entulhos e volumosos, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme Projeto Básico. Empresa: Lins Serviços e Construtora Ltda, CNPJ n° 23.593.622/0001-76. Valor: R$ 120.221,40

Tamandaré/PE, 08/05/2026.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:28279250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Comunica aos interessados**: JOSÉ AMAURI DE ARAÚJO LIMA e ARTUR MIGUEL SILVA GOMES do Processo nº 00046/2025. Credenciamento nº 00002/2025. Inexigibilidade nº 000039/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 03/06/2026 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE.

Taquaritinga do Norte - PE, 02 de junho de 2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2EE136DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 00004/2026. Processo Nº: 00010/2026. Compra. Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento parcelado de materiais gráficos e serviços de impressão digital e offset, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Grafica Agreste Ltda. CNPJ: 11.364.536/0001-02. Valor R$61.884,20.

Taquaritinga do Norte, 02/06/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:ABD2D663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 083/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 013/2025

ORGÃO GERENCIADOR: **O Município de Toritama/PE**, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: FELLIPE DE SOUZA LIMASOBRAL - ME, inscrita no CNPJ n° 26.824.8920001-39.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 083/2025, decorrente do Pregão Eletrônico PMT nº 013/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para locação de espaço climatizado, no município de Toritama, visando as realizações de eventos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 80.785,00 (oitenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze Meses), de 26 de Maio de 2026 à 26 de Maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BEEEA3F1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 082/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 013/2025

ORGÃO GERENCIADOR: **O Município de Toritama/PE**, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: C R DA SILVA ALEXANDRE IMOBILIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**08.418.086/0001-89**.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 082/2025, decorrente do Pregão Eletrônico PMT nº 013/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para locação de espaço climatizado, no município de Toritama, visando as realizações de eventos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze Meses), de 26 de Maio de 2026 à 26 de Maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

Secretaria de Administração
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F4078DAA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 080/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 014/2025

ORGÃO GERENCIADOR: **O Município de Toritama/PE**, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: Claudézio Bezerra De Oliveira, Inscrita No **CNPJ Nº 43.154.262/0001-13**.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 080/2025, decorrente do Pregão Eletrônico PMT nº 014/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para fornecimento e instalação e acabamento de paredes ou divisórias em blocos de gesso; fornecimento e instalação de divisórias (tipo naval e drywall) e forro mineral e fornecimento e instalação portas de vidro e acessórios para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 65.130,00 (**sessenta e cinco mil, cento e trinta reais**).

VIGÊNCIA: 12 (Doze Meses), de 26 de Maio de 2026 à 26 de Maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:53E1A72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 022/2026

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 022/2026

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria Municipal da Mulher.**

CONTRATADA: A empresa **NTB PERSIANAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 10.467.261/0001-70.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas verticais tipo blackout com bando e perfil horizontal (PH) em alumínio, destinadas às dependências da Secretaria da Mulher, com área média de 3,00 m² por peça, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 4.355,05 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.

Vigência: 02 de junho de 2027.

FERNANDA DOS SANTOS FLORÊNCIO
Secretária da Mulher
Secretaria Municipal da Mulher

Publicado por:
Heleno Vanderlei Cardozo da Silva
Código Identificador:37E9D78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 023/2026

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 023/2026

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.**

CONTRATADA: A empresa **CENTER FOGOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 46.193.894/0001-84.**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício, para atender as necessidades do calendário de eventos municipais, da cidade de Toritama – PE através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Valor Global: R$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01 de junho de 2026.

Vigência: 01 de junho de 2027.

JOSÉ ADAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Heleno Vanderlei Cardozo da Silva
Código Identificador:84666937

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 020/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Tracunhaém comunica aos interessados a**RETIFICAÇÃO**do edital referente ao PROCESSO Nº. 020/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. **OBJETO: Contratação de empresa de engenharia construção de 03 (três) pontes no município de Tracunhaém/PE**. Devido à modificação no edital e Termo de Referência**.** Com as alterações e em conformidade com § 1° do artigo 55 da Lei 14.133/2021, reabre o prazo da fase de disputa de lances uma vez que*afeta diretamente a formulação das propostas***ficando designado a nova data para abertura para o dia 18de junho de 2026 às 11:00 horas**. **Local:** Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Endereço da CPL: Rua Desembargador Carlos Vaz, 73, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 02 de junho 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:A72D7711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
LEI MUNICIPAL Nº 561 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL nº 561 de 02 de junho de 2026.

EMENTA – *DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, E COM A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica reorganizado, no âmbito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. O CAE tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais, estaduais e municipais destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, pelo cumprimento dos cardápios planejados e pela observância das diretrizes da alimentação escolar previstas na legislação federal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Tuparetama será composto por 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, indicados na seguinte forma:

I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II – 2 (dois) representantes oriundos das entidades de trabalhadores da educação e de discentes vinculados à rede municipal de ensino, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – 2 (dois) representantes de pais de estudantes matriculados na rede municipal de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

V – Um representante indicado pelo Poder Legislativo.

§1º. Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II do caput deste artigo deverá pertencer à categoria de docentes.

§2º. A composição do CAE poderá ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros, a critério do Poder Executivo Municipal, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV do caput, nos termos do art. 18, §6º, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

§3º. Cada membro titular do CAE deverá ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos titulares indicados no inciso II do caput, os quais poderão ter como suplentes representantes de qualquer uma das entidades referidas no respectivo inciso.

§4º. Na hipótese de inexistência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II do caput, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata, para indicação dos representantes.

§5º. Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar, do Nutricionista Responsável Técnico e do Secretário Municipal de Educação para compor o CAE, estendendo-se essa vedação a outras funções que apresentem proximidade ou semelhança com as atribuições mencionadas.

§6º. A nomeação dos membros do CAE, titulares e suplentes, será formalizada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, ficando a Administração obrigada a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§7º. Os dados referentes ao CAE e aos Conselheiros da Alimentação Escolar serão informados pelo Município por meio de cadastro no Sistema do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no prazo máximo de 30 de novembro do exercício de renovação do mandato, acompanhados das cópias legíveis dos seguintes documentos:

I – ofício de indicação do representante do Poder Executivo;

II – atas, preferencialmente redigidas em meio digital, devidamente assinadas pelos presentes em cada assembleia, relativas aos incisos II, III e IV do caput;

III – Decreto de nomeação dos membros do CAE; e

IV – ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CAE.

CAPÍTULO III
DO MANDATO E DAS ELEIÇÕES

Art. 4º. Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, observadas as seguintes regras:

I – a partir do ano de 2027, o mandato do CAE será unificado em todo o território nacional, compreendendo o primeiro quadriênio o período de 1º de novembro de 2027 a 31 de outubro de 2031, e assim sucessivamente, a cada 4 (quatro) anos;

II – excepcionalmente, para fins de adequação à regra de unificação prevista no inciso I, o mandato do CAE vigente no Município de Tuparetama em 31 de outubro de 2027 será considerado concluído nessa data, independentemente do período de vigência definido em eleição anterior;

III – o Município realizará as eleições para os membros do CAE até o dia 31 de outubro do exercício, a cada quadriênio, a iniciar-se no ano de 2027; e

IV – o cadastro do novo mandato no Sistema do FNDE será realizado até o dia 30 de novembro do exercício, a cada quadriênio, a iniciar-se no ano de 2027.

Art. 5º. Após a nomeação, a substituição de Conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV do art. 3º somente poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação do segmento representado; e

III – por deliberação da maioria absoluta dos membros do CAE em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, desde que aprovada em reunião especificamente convocada para essa pauta.

§1º. Nas situações previstas no caput, o segmento representado deverá indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica registrada em ata, mantida a exigência de nomeação por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º. Em caso de substituição de Conselheiro do CAE, deverão ser encaminhadas ao FNDE, via sistema da Autarquia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as cópias legíveis dos seguintes documentos:

I – termo de renúncia, ou ata da sessão plenária do CAE, ou ata da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;

II – ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro; e

III – Decreto de nomeação do novo membro.

§3º. O membro representante do Poder Executivo poderá ser destituído por decisão do próprio Poder Executivo ou por deliberação da maioria absoluta dos membros do CAE em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, desde que aprovada em reunião especificamente convocada para essa pauta.

§4º. Em caso de substituição de Conselheiro, o período do mandato do substituto será equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.

CAPÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 6º. A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do art. 3º desta Lei.

Art. 7º. O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente eleitos dentre os membros titulares pela maioria absoluta dos conselheiros, em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, com mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

Parágrafo único. O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CAE

Art. 8º. Compete ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito do Município, com base nas diretrizes e nos princípios estabelecidos pela legislação federal;

II – analisar a prestação de contas do Município relativa ao PNAE e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos – Sigecon;

III – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do próprio Conselho, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IV – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação da maioria absoluta dos membros titulares ou, na ausência destes, dos respectivos suplentes;

VI – elaborar o seu Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026; e

VII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso ou subsequente, a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas da rede municipal de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão das despesas necessárias ao exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo ao Poder Executivo Municipal antes do início do ano letivo.

§1º. O Presidente é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CAE no Sigecon, sendo que, no seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§2º. Recomenda-se que o CAE estabeleça parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, bem como com os Conselhos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições.

CAPÍTULO VI

DO APOIO DO MUNICÍPIO AO FUNCIONAMENTO DO CAE

Art. 9º. Compete ao Município de Tuparetama, na qualidade de Entidade Executora do PNAE:

I – garantir ao CAE, como órgão deliberativo de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, com o fornecimento de instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que possibilitem o pleno funcionamento do Conselho, facilitando o acesso da população, tais como:

a) local apropriado, com condições adequadas, para a realização das reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamentos de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para a realização de visitas às unidades escolares; e

d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação elaborado pelo CAE, necessários ao desempenho efetivo de suas competências e atribuições;

II – fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como editais de licitação ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III – realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e sobre temas que possuam interface com o Programa;

IV – divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial do Município;

V – comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e a sua composição, com a indicação dos representantes;

VI – garantir que o nutricionista responsável técnico vinculado ao Município, no âmbito do PNAE, assessore o CAE no que diz respeito à execução técnica do Programa, quando solicitado; e

VII – assegurar a participação do nutricionista vinculado ao Município, no âmbito do PNAE, em reuniões ordinárias do CAE, para fins de esclarecimento das especificidades técnicas relacionadas ao Programa, quando solicitado pelo Conselho.

§1º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público de relevante interesse e não será remunerado a qualquer título.

§2º. No exercício das atividades do CAE previstas no art. 19 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e no art. 8º desta Lei, recomenda-se a liberação dos servidores públicos municipais para o desempenho das atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação por este elaborado.

CAPÍTULO VII

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 10. O Regimento Interno do CAE deverá observar o disposto nesta Lei, na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, ou em outra norma que venha a substituí-la.

Parágrafo único. A aprovação ou as modificações do Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto da maioria absoluta dos seus membros.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes orçamentários necessários, inclusive a abertura de créditos adicionais, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá expedir, no que couber, os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo CAE, observada a legislação federal aplicável e, em especial, as diretrizes estabelecidas pelo FNDE.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:AB1B7B40

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
LEI MUNICIPAL Nº 562 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL nº 562 de 02 de junho de 2026.

EMENTA – *Dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Tuparetama, estabelece princípios e diretrizes para a formulação*

e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, institui o Comitê Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância, e dá outras providências.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Tuparetama – PMPI, em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), e com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.257/2016.

Art. 3º. São princípios fundamentais da política municipal pela primeira infância:

I – a absoluta prioridade dos direitos da criança em sua primeira infância, nos termos do art. 227, caput, da Constituição Federal;

II – o interesse superior da criança como critério orientador das ações do Poder Público Municipal;

III – o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, psíquico, intelectual, moral, cultural e social;

IV – a equidade no acesso a políticas, programas e serviços públicos, com atenção especial às crianças em situação de vulnerabilidade;

V – a participação da família, da sociedade civil e das próprias crianças, respeitadas suas capacidades e especificidades etárias, na formulação, implementação e avaliação das políticas;

VI – a intersetorialidade e a integração das políticas sociais municipais;

VII – a continuidade e a sustentabilidade das políticas públicas pela primeira infância; e

VIII – a não discriminação, vedada qualquer distinção em razão de origem, raça, etnia, sexo, cor, condição econômica, crença religiosa, deficiência ou qualquer outra condição.

Art. 4º. São diretrizes da política municipal pela primeira infância:

I – a integração das políticas e ações setoriais dos órgãos municipais de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e segurança alimentar;

II – o fortalecimento e o apoio à convivência familiar e comunitária das crianças em sua primeira infância;

III – o acesso universal da criança e da gestante aos serviços públicos municipais de saúde, nutrição e educação infantil;

IV – a proteção integral contra toda forma de violência, negligência, exploração, maus-tratos e discriminação;

V – a garantia de espaços e tempos adequados para o brincar, o lazer e a exploração segura do meio ambiente;

VI – a territorialização das políticas, com atenção às desigualdades intramunicipais;

VII – a articulação com as políticas estaduais e federais pela primeira infância; e

VIII – o monitoramento, a avaliação e a revisão permanentes das ações implementadas.

CAPÍTULO II

DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 5º. Fica aprovado e institucionalizado o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Tuparetama – PMPI, elaborado pela Comissão Municipal Intersetorial instituída pelo Decreto nº 004, de 28 de fevereiro de 2020, com vigência decenal a contar da publicação desta Lei.

§1º. O PMPI constitui o instrumento de planejamento estratégico das políticas públicas municipais pela primeira infância, e sua implementação é de responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em suas respectivas áreas de atuação.

§2º. O inteiro teor do PMPI é disponibilizado ao público no sítio eletrônico oficial do Município e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 3º. A validade jurídica desta Lei não está condicionada à incorporação do texto do PMPI como anexo, sendo suficiente a identificação do documento aprovado pelo CMDCA e elaborado pela Comissão instituída pelo Decreto nº 004/2020.

Art. 6º. São eixos temáticos do PMPI, sem prejuízo de outros que venham a ser incluídos em sua revisão:

I – saúde integral, incluindo atenção pré-natal, saúde da criança e saúde bucal;

II – alimentação saudável, segurança alimentar e nutricional;

III – educação infantil, estimulação precoce e desenvolvimento cognitivo;

IV – convivência familiar e comunitária;

V – assistência social à família e à criança;

VI – cultura, brincar e lazer;

VII – espaço, meio ambiente e saneamento básico;

VIII – proteção contra toda forma de violência, abuso, negligência e exploração; e

IX – proteção especial para crianças em situação de vulnerabilidade.

Art. 7º. O PMPI será revisto e atualizado:

I – ordinariamente, ao final de cada período quadrienal de vigência, coincidindo com o ciclo de elaboração do Plano Plurianual Municipal; e

II – extraordinariamente, mediante deliberação do CMDCA, quando ocorrerem alterações substanciais na legislação federal ou estadual, mudanças demográficas relevantes ou situações emergenciais que impactem a primeira infância no Município.

§1º. As revisões ordinárias do PMPI serão precedidas de consulta pública e de audiência pública, com ampla divulgação antecipada de no mínimo trinta dias.

§2º. As revisões do PMPI deverão incluir mecanismos de escuta das crianças, em linguagem e formato adequados à sua faixa etária e nível de desenvolvimento, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016.

§3º. As revisões do PMPI serão aprovadas pelo CMDCA e referendadas por decreto do Prefeito Municipal, não sendo necessária nova lei para atualização de metas e indicadores, salvo em caso de alteração dos princípios e diretrizes fixados nesta Lei.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PMPI

Art. 8º. Fica criado o Comitê Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância – CMA-PMPI, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo no âmbito da implementação do PMPI, vinculado ao órgão municipal responsável pela política de assistência social ou pelo órgão de coordenação das políticas sociais.

Art. 9º. O CMA-PMPI será composto pelos seguintes representantes:

I – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou equivalente;

IV – um representante do órgão municipal responsável pela cultura, esporte e lazer;

V – um representante do órgão municipal responsável pelo meio ambiente e infraestrutura;

VI – um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VII – um representante do Conselho Tutelar;

VIII – dois representantes da sociedade civil, preferencialmente com atuação na área da primeira infância, eleitos em fórum próprio; e

IX – um representante do órgão municipal de planejamento e finanças.

X – um representante do Poder Legislativo.

§1º. Poderão participar do CMA-PMPI, na condição de convidados permanentes, com direito a voz e sem direito a voto: representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de instituições de ensino superior com atuação no Município.

§ 2º. Os membros do CMA-PMPI não serão remunerados, sendo sua participação considerada serviço público relevante.

§ 3º. O Regimento Interno do CMA-PMPI será aprovado pelo próprio Comitê, no prazo de sessenta dias após sua constituição.

Art. 10. Compete ao CMA-PMPI:
I – monitorar e acompanhar a implementação das metas e ações previstas no PMPI;
II – elaborar e publicar relatórios anuais de avaliação da implementação do PMPI;
III – propor ao Poder Executivo e ao CMDCA ajustes, revisões e atualizações do PMPI;
IV – promover a articulação intersetorial entre os órgãos municipais para a implementação integrada do PMPI;
V – fomentar a participação da sociedade civil, das famílias e das próprias crianças no acompanhamento do PMPI;
VI – receber e analisar denúncias e sugestões relativas à implementação do PMPI; e
VII – articular-se com os Conselhos Setoriais para garantir coerência entre o PMPI e os planos municipais de saúde, educação e assistência social.
Art. 11. O CMA-PMPI reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento de um terço de seus membros.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 12. O Poder Executivo Municipal incluirá no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA as metas e prioridades do PMPI correspondentes a cada quadriênio e exercício financeiro.
§1º. Os órgãos municipais setoriais deverão identificar e informar, no processo de elaboração das propostas orçamentárias, as ações e programas vinculados à implementação do PMPI.
§2º. O descumprimento reiterado das metas orçamentárias vinculadas ao PMPI deverá ser relatado pelo CMA-PMPI ao CMDCA, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.
Art. 13. São fontes de recursos para a implementação do PMPI:
I – dotações do orçamento municipal nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e meio ambiente;
II – transferências dos governos federal e estadual, incluindo convênios, contratos de repasse e emendas parlamentares;
III – recursos de fundos municipais vinculados à infância, à educação e à assistência social; e
IV – contribuições e doações de entidades privadas e da sociedade civil, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA, DO CONTROLE SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 14. O Poder Executivo Municipal garantirá a transparência na implementação do PMPI por meio das seguintes medidas:
I – publicação do PMPI, dos relatórios anuais de monitoramento do CMA-PMPI e das atas de suas reuniões no sítio eletrônico oficial do Município;
II – realização de audiência pública anual para apresentação dos resultados do monitoramento do PMPI à população; e
III – divulgação, em linguagem acessível, dos indicadores de resultado relacionados à primeira infância no Município.
Art. 15. A participação das crianças em situação de primeira infância nos processos de monitoramento, revisão e avaliação do PMPI será promovida pelo CMA-PMPI por meio de metodologias adequadas à sua faixa etária, respeitadas as diretrizes do art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016.
Art. 16. Fica assegurada a participação das organizações da sociedade civil que atuam na área da primeira infância no Município nos processos de monitoramento e revisão do PMPI, mediante convocação pública realizada pelo CMA-PMPI.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação.
Art. 18. Fica revogado o Decreto nº 004, de 28 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e instituiu a Comissão Municipal Intersetorial, cujo objeto foi integralmente cumprido.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:2CDA260A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 016/2026

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte a MARIA JUSTA ALVES ALMEIDA, beneficiária do ex segurado José Ademir Almeida, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 0242, falecido em 22/03/2026, nos termos do artigo 40,§ 7º da Constituição Federal c/c o art. 5º da Lei Complementar municipal nº 05/2020.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 22 de março de 2026.

Venturosa, 01 de junho de 2026

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:287B0BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO E UBS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.027.774,90
ABERTURA: 15/06/2026 ÀS 09h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 02 de junho de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:649A6984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº064/2026

EMENTA: Nomeia membros do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais e revoga disposições da Portaria nº188/2025.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local:

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam os Servidores abaixo indicados para comporem o Comitê do IPVEL do Município de Vertente do Lério.

Isabel Cristina Nascimento de Lucena – CPF: 033.326.474-66 Presidente

Lucio Roberto da Silva- CPF:698.633.424-91- Membro

Luciano Elpídio Costa- CPF:073.470.074-10- Membro

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Vertente do Lério, 02 de junho de 2026.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:45499DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Vicência comunica aos interessados a**RETIFICAÇÃO**do edital referente ao PROCESSO Nº. 035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. OBJETO: **Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de 02(dois) veículo tipo Caminhão Basculante (caçamba) 14m³ estando incluso: seguro, manutenção, lavagem, ainda, quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Vicência/PE**. Devido à modificação no edital e Termo de Referência**.** Com as alterações e em conformidade com § 1° do artigo 55 da Lei 14.133/2021, reabre o prazo da fase de disputa de lances uma vez que*afeta diretamente a formulação das propostas***ficando designado a nova data para abertura para o dia 18de junho de 2026 às 11:30 horas**. **Novo valor Estimado: R$ 342.131,04 (trezentos e quarenta e dois mil cento e trinta e um reais e quatro centavos).** Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro - Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Vicência/PE, 02 de junho 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:62CF59CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados o Termo de Ajuste de Contas em favor de Eber Wesley Lemos Queiroz, CPF: 35.998.201/0001-04, brasileiro, residente e domiciliado em Caruaru - PE, denominado ajustado dos quais prestou serviços entre 20 de janeiro de 2024 a 19 de maio de 2024. O objeto do referido TAC é o reconhecimento de dívida correspondente a prestação de serviços de consultoria técnico especializados em contabilidade tributária para a Secretária de Saúde e Bem estar, Vitória de Santo Antão-PE. Sendo o Valor Total de *R$ 12.000,00 (doze mil reais).*

Vitória de Santo Antão - PE, 28 de abril de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:E785FE47

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA MULHER

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2026
Diante do resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de REFEIÇÕES PRONTA DO TIPO MARMITEX para atender às necessidades do Projeto Mulheres de Vitória, conforme Instrumento n.º 960249 firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão. Comunico o resultado, em favor da empresa AFS BUFFET E EVENTOS COMPANHIA LTDA, CNPJ: 35.255.063/0001-73, localizada na CJ RESIDENCIAL SENHOR BOM JESUS, S/N, CENTRO, MATRIZ DE CAMARAGIBE / AL, CEP: 57.910-000 Valor **R$ 12.395,04** (doze mil e trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de junho de 2026.

THAIS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F83FE2AF

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA MULHER

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2026
Diante do resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DE AVES visando atender às necessidades do Projeto "Mulheres da Vitória", conforme Instrumento n.º 960249 firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão. Comunico o resultado, em favor da empresa GPS - REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 61.064.460/0001-78, localizada na R FLORIANO PEIXOTO, 85, SALA 0213 EDF VIEIRA DA CUNHA, SANTO ANTONIO, RECIFE/ PE, CEP: 50.020-065 Valor **R$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de junho de 2026.

THAIS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:A76B3EF7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2026 - CONCORRÊNCIA N° 012/2026. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANÍTICAS DE VIAS PÚBLICAS, FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 916664/2021 COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 13.029.361/0001-02, localizada na AV EM PROJETO, 07, COND R DA ALEGRIA CASA 456, CENTRO, SATUBA / AL, CEP: 57.120-000, Valor **R$ 859.225,67** (oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de junho de 2026.

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:9864C37F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº096/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV da Lei Municipal Nº 5.421/2025,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **BETANIA CANDIDA DA SILVA BRITO, matrícula nº10581**, Professora, Classe "D", Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº033/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de junho de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:6EE86075

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº097/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV da Lei Municipal Nº 5421/2025,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **KATTYENNE KABBAZ ASFORA**, Matrícula nº10614, Odontóloga, Classe C, Faixa Salarial 15, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº041/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de junho de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9054FC7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 098/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV, da Lei Municipal Nº 5421/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **EDINALDO BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº4267**, Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005,** conforme Parecer nº035/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de junho de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C01AB5D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 099/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV, da Lei Municipal Nº 5421/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA CRISTINA DE SOUSA FIRMINO, matrícula nº10725**, Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021,** conforme Parecer nº034/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 02 de junho de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0B1E6E40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 100/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV da Lei Municipal Nº 5.421/2025,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de magistério, com proventos integrais, a **VERÔNICA FREITAS DA SILVA, matrícula nº10634**, Professora, Classe "E", Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº042/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de junho de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CD975C2F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA solicita a apresentação de proposta comercial para prestação de serviços especializados em Direito Tributário aplicado à Administração Pública, para emissão de parecer jurídico acerca de cobrança relativa a PISPASEP e eventual representação administrativa e ou judicial em face de AUTO DE INFRAÇÃO lavrado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacaoprevipaulista@gmail.com identificando no assunto: "Cotação – Análise de Auto de Infração PIS/PASEP – PREVIPAULISTA".

Prazo para envio das propostas: até 10/06/2026

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo mesmo endereço eletrônico.

A proposta deverá contemplar, de forma individualizada, os valores correspondentes às seguintes etapas:

ETAPA 1 – ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA E PARECER

a) Análise integral do Auto de Infração e da documentação pertinente;
b)Avaliação da legalidade da cobrança;
c)Identificação de eventuais vícios formais ou materiais;
d) Análise dos riscos jurídicos envolvidos;
e)Elaboração e entrega de Parecer Técnico-Jurídico conclusivo, contendo a estratégia recomendada para o caso concreto.

Valor da Etapa 1: R$ _____

ETAPA 2 – CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (CONDICIONADA)
Caso o Parecer Técnico-Jurídico conclua pela existência de fundamentos para questionamento da cobrança e haja autorização expressa do PREVIPAULISTA, a contratada poderá ser acionada para:

a) Elaboração de impugnações, defesas e recursos administrativos;
b) Apresentação de manifestações perante os órgãos competentes; c) Acompanhamento do processo administrativo fiscal até decisão final.

Percentual Ad Exitum da Etapa 2: R$ _____

ETAPA 3 – CONTENCIOSO JUDICIAL (CONDICIONADA)
Caso o Parecer Técnico-Jurídico recomende a adoção de medidas judiciais e haja autorização expressa do PREVIPAULISTA, a contratada poderá ser acionada para:

a) Elaboração e ajuizamento das medidas judiciais cabíveis
b) Acompanhamento processual;
c)Apresentação de manifestações, recursos e demais atosprocessuais necessários à defesa dos interesses do Instituto.

Percentual Ad Exitum da Etapa 3: R$ _____

OBSERVAÇÕES:
A contratação possui caráter progressivo, sendo obrigatória apenas a **Etapa 1.**

As Etapas 2 e 3 possuem natureza condicionada, somente podendo ser executadas mediante:

1. Recomendação técnica constante do Parecer Jurídico; e
2. Autorização expressa do PREVIPAULISTA.

A apresentação dos percentuais para as Etapas 2 e 3 não gera obrigação de contratação ou execução.

LOUISE MARINHO NERES
Apoio de Licitação
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:D1E926BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – PARECER SECAD/JUR N° 186/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento administrativo nº 4121/2026, formulado pela servidora **NADIR RIBEIRO MARINHO, matrícula nº 10.384**, por meio do qual pleiteia a revisão da parcela de estabilidade financeira atualmente percebida, para que passe a corresponder ao valor integral atualmente atribuído a 150 (cento e cinquenta) horas-aula, tendo em vista a inexistência de amparo legal para a pretensão deduzida, bem como DETERMINAR o arquivamento dos autos após as comunicações e anotações administrativas de praxe, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR nº 186/2026**, que adoto como fundamento integrante da presente decisão. Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01 de junho de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:796C3169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº189 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da **Portaria SECAD nº 143/2026**, da Servidora **ILCA FELIX DE MOURA**, mat. 11.479, ocupante do cargo de Professor, em razão de erro material relacionado a digitação da matrícula funcional, tornando necessária a emissão de nova documentação com os dados funcionais devidamente corrigidos.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:06B31994

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 130/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023
ATA DE RGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 12.611.916/0001-67
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao **Contrato n° 130/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 154/2026**, da **Secretaria de Governo e Gabinete**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato n° 130/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **12** (doze) **meses,** contados a partir de **09 de abril de 2026** a **08 de abril de 2027**, tendo como fundamento sua Cláusula Segunda e Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício n° 154/2026**, da Secretaria de Governo e Gabinete, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência pela continuidade destes serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços compatíveis com o mercado, autorizam o aditamento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a contratação, no exercício de 2026, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Nota de empenho 1826/2026, emitida pela Secretaria de Governo e Gabinete:

Secretaria de Governo e Gabinete
Nota de Empenho: 1826/2026
Unidade Orçamentária: 11101 – GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2001 – Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 4.625,02 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretária contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 154/2026,** da **Secretaria de Governo e Gabinete**, que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 130/2024**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Governo e Gabinete**, Sr. **Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do translado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 130/2024**, assinado em **09 de abril de 2025**, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
.
ASSINATURA: 01/04/2026

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:A6E2EBE0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 226/2026

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 226/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: AUTOSCAR SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 07.213.360/0001-10
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração de razão social ao Contrato nº 226/2026,** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÂ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SGG nº 241/2026**, por meio da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração de razão social ao Contrato nº 226/2026,** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE.** Fica alterada a Razão Social da CONTRATADA, que passa de **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI,** a ser **AUTOSCAR SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **AUTOSCAR**, com sede na Rua Rio Oceânico, nº 422, Sala 01, Imbiribeira, Recife/PE, CEP n° 51200-50, registrado na JUCEPE e situação cadastral junto a Receita Federal, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SGG nº 241/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração de razão social ao Contrato n° 226/2026**, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete, Sr. **Fabiano Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 226/2026,** de 25 de março de 2026, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 15/05/2026

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário Governo e Gabinete

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:D793EE87

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 454/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 365/2025
DISPENSA N° 040/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 107 e 124, I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: DUARTE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 31.578.075/0001-88
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e acréscimo do quantitativo ao **Contrato nº 433/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS MIRIAN VEIGA E TELMA PALMEIRA, INCLUINDO PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos nos **Ofício n° 1716-A/2026**, da **Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e acréscimo do quantitativo** ao **Contrato nº 433/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS MIRIAN VEIGA E TELMA PALMEIRA, INCLUINDO PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.** Fica renovado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **03** (três) **meses,** com vigência a partir de **25 de março de 2026** a **24 de junho de 2026**, ficando aditado no **percentual de 36,15%** (trinta e seis virgula quinze por cento) do valor contratado, representando a quantia de **R$ 408.050,18** (quatrocentos e oito mil, cinquenta reais e dezoito centavos), passando o valor total do contrato de **R$ 1.128.769,54** (um milhão cento e vinte e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para o valor total de **R$ 1.536.819,72** (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Segunda, Quinta, Sétima e os artigos 105 e 124, I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme a seguinte planilha:

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **Ofício n° 1716-A/2026**, da **Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista**, justifica-se a prorrogação de vigência e acréscimo do valor contratual, pelo fato de que durante o andamento da execução do contrato, verificou-se a necessidade de adequações e complementações no escopo inicialmente previsto, com o objetivo de melhor atender às demandas pedagógicas, funcionais e de acessibilidade da unidade escolar, dentre as adequações e complementações, destaca-se o acréscimo da construção de uma nova sala de aula, denominada sala 07, atendendo à solicitação da equipe pedagógica da unidade, tendo em vista a existência de demanda reprimida por matrículas no bairro, o que torna necessária a ampliação da capacidade de atendimento da escola.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com o objeto deste contrato serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE

Número do Empenho: 2088/2026
Unidade Orçamentaria: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1030 – Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem para Educação Infantil.
Naturaza Despesa: **44905100 –** Obras e Instalações
Subelemento:
Fonte: 15420000 – Trnasferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 30%
Valor do empenho: R$ 204.031,51 (duzentos e quatro mil, trinta e um reais e cinquenta e um centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretária contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, através do **Ofício n° 1716-A/2026**, da **Secretaria de Educação e Esportes,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e acréscimo do quantitativo** ao **Contrato nº 454/2025,** firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizada pelo **Secretário de Educação e Esportes do Município do Paulista**, Sr. **Gilberto Sabino dos Santos Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 454/2025**, assinado em **25 de novembro de 2025**, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 23/03/2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:6A80B481

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 173/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **AUTOSCAR SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF nº 07.213.360/0001-10
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração de razão social e quadro societário da contratada ao Contrato n° 173/2024, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE**

TRANSPORTE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SELICC nº 319/2026**, da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração de razão social e quadro societário da contratada ao Contrato n° 173/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.** fica alterada a Razão Social da CONTRATADA, que passa de **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI,** a ser **AUTOSCAR SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **AUTOSCAR**, com sede na Rua São João, 23, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-170, conforme alteração de empresário individual, registrado na JUCEPE e situação cadastral junto à Receita Federal. E fica alterada o quadro societário que retira da sociedade a sócia **MARIA ELIZABETH FERREIRA DE ALMEIDA**, e inclui a nova sócia **ALCIONE FERREIRA DA SILVA LEÃO**, brasileira, nascida em 06/09/1973, viúva, empresária CPF nº 834.676.534-72, RG nº 3895258 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Alfredo Moreira, 21, Hipódromo, Recife/PE, CEP: 52.041-541, Brasil, com fundamento na **Lei Federal n° 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 319/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração de razão social e quadro societário da contratada ao Contrato nº 173/2024**, devidamente justificado e autorizado pela Secretária de Licitações, Compras e Contratos, **Sr.ª Isabela Goulart de Vasconcelos e Azevedo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 173/2024**, de 03 de junho de 2024, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente Termo de Apostilamento

ASSINATURA: 27/05/2026

ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:CA94664E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 177/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 311/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 017/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **EMPRESA NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF Nº 38.014.634/0001-76
OBJETO: Quinto Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 177/2024, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1 CONVÊNIO N° 889505/2019, OPERAÇÃO N° 1065.857-10/2019 E LOTE 02 CONVÊNIO N° 895198/2019, OPERAÇÃO N° 1066.231-41/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A CONTRATADA NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0595/2026-SEIN**, da **Secretaria de Infraestrutura do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 177/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1 CONVÊNIO N° 889505/2019, OPERAÇÃO N° 1065.857-10/2019 E LOTE 02 CONVÊNIO N° 895198/2019, OPERAÇÃO N° 1066.231-41/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A CONTRATADA NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**. Fica acrescido o percentual de aproximadamente **4,31%** (quatro virgula trinta e um por cento) ao lote 01, correspondendo a quantia **R$ 34.960,67** (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), passando o valor total do lote de R$ 811.494,80 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para o valor total de R$ 846.455,47 (oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), acrescendo aproximadamente ao valor total do contrato o percentual de **3,09%** (três virgula zero nove por cento), passando o valor total do contrato de **R$ 1.130.843,66** (um milhão, cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), para o valor total de **R$ 1.165.804,33** (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos**),** tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e o artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme tabela a seguir:

TABELA REAJUSTADA

CONTRATO 177/2023	VALOR INICIAL	ACRÉSCIMO (R$)	ADIÇÃO (R$)	TOTAL ADITADO	VALOR DO CONTRATO APÓS A 1º ADEQUAÇÃO
LOTE 01	811.494,80	34.960,67	0,00	34.960,67	846.455,47
LOTE 02	319.348,86	0,00	0,00	0,00	319.348,86
VALOR TOTAL	1.130.843,66	34.960,67	0,00	34,960,67	1.165.804,33

Parágrafo primeiro – Conforme **Ofício nº 0595/2026 – SEIN, C.I n° 168/2026 - DFO** e **Justificativa Técnica**, justifica-se o acréscimo e readequação do valor contratual em razão da necessidade da correta produção e aplicação do CBUQ, com vistas à correta correlação entre consumo de insumos, distâncias operacionais e produtividade dos serviços, garantindo a plena eficiência do ciclo produtivo do CBUQ – desde a usinagem até a aplicação em campo. Destaca-se que tais adequações não implicam alteração do objeto contratual, mantendo-se integralmente o escopo originalmente pactuado, tratando-se de medida indispensável à otimização técnico-operacional da execução, bem como à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 1975-2026
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1042 – Melhoria da rede Viária Municipal
Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor do Empenho: R$34.960,67 (Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)
Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0595/2026 – SEIN,** da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista** e **C.I n° 168/2026 - DFO,** do **Departamento de**

Fiscalização de Obras, que solicita e justifica o presente **Quinto Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 177/2024**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Fiscal do Contrato, o Engenheiro Civil, Sr. **Rafael Fernandes Silva**, **CREA/PE n°182035273-0,** devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**, Sr.ª **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 177/2024,** assinado em **25 de junho de 2024**, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 22/04/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:2C236964

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2023

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 228/2023
PROCESSO LLICITATÓRIO N° 031/2023
CONCORRÊNCIA N° 011/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 36.575.014.0001/80
OBJETO: Sétimo Termo Aditivo de supressão e acréscimo ao **Contrato nº 228/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0596/2026 - SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Sétimo Termo Aditivo de supressão e acréscimo** ao **Contrato nº 228/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Fica subtraído do valor total contratual de **R$ 5.589.762,58** (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), o montante de **R$ 311.841,83** (trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 5,58 % (cinco virgula cinquenta e oito por cento). Acresce-se, ainda, o valor de **R$ 45.856,21** (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), bem como adicionando a quantia de **R$ 52.586,89** (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 1,89% (um virgula oitenta e nove por cento), perfazendo o valor total contratual de **R$ 5.376.363,85** (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e no art. 65, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilhas abaixo:

TABELA REAJUSTADA

Valor Inicial do Contrato R$	Valor do Contrato Após 1° Readequação R$	Supressão R$	Acréscimo R$	Adição R$	Valor do Contrato após 2° Readequação R$
5.333.457,90	5.589.762,58	311.841,83	45.856,21	52.586,89	5.376.363,85

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 0596/2026-SEIN, C.I. nº 191/2026 – DFO,** justifica-se a 2° readequação da planilha, uma vez que houve mudança substancial na concepção as solução de mobilidade urbana inicialmente prevista, tais alterações impactam diretamente os quantitativos, tornando indispensável a readequação da planilha orçamentaria, de modo a compatibilizar o contrato com a solução técnica efetivamente adotada, em decorrência das revisões realizadas no projeto, tornou-se necessária a adequação dos quantitativos contratuais, com a supressão pontual de itens específicos e a reconfiguração de outros, tendo em vista a alteração da solução de mobilidade anteriormente prevista.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 739-2026
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1042 – Melhoria da rede Viária Municipal
Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
SubElemento:
Fonte: 17540000 – Recursos de Operações de Credito
Valor do Empenho: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0596/2026-SEIN, C.I. nº 191/2026 – DFO** e **Justificativa Técnica**, que solicita e justifica o presente **Sétimo Termo Aditivo de supressão e acréscimo** ao **Contrato nº 228/2023**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Fiscal do Contrato, o engenheiro civil, **Sr. Rafael Fernandes Silva, matrícula nº 48.893, CREA/PE nº 182035273-0,** e devidamente autorizado pela **Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**, Sr.ª **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 228/2023**, de 15 de dezembro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 22/04/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:69EDD012

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 219/2023
PROCESSO N° 029/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **009/2023**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1o da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF Nº 19.221.997/0001-38
OBJETO: Sétimo Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 219/2023, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E**

DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGRREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0545/2026-SEIN**, da **Secretaria de Infraestrutura do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Sétimo Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 219/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGRREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. Fica prorrogado o **prazo de vigência** pelo período de **02** (dois) **meses**, a partir de **27 de maio de 2026 a 26 de julho de 2026,** bem como fica prorrogado o **prazo execução** pelo período de **02** (dois) **meses**, a partir de **20 de maio de 2026 a 19 de julho de 2026,** tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, 4.1, 4.2 e Art. 57, § 1o da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo primeiro – Conforme **Ofício nº 0545/2026 - SEIN e C.I. nº 189/2026 – SEIN**, justifica-se a prorrogação do prazo de execução e vigência, considerando a necessidade de garantir as regularidades e a continuidade da execução contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos constantes no **Ofício nº 0545/2026 - SEIN e C.I. nº 189/2026 – SEIN,** que solicita e justifica o presente **Sétimo Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de vigência e execução** ao **Contrato nº 219/2023**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Fiscal do Contrato, o Engenheiro Civil, **Sr. Edvaldo Soares do Nascimento, matrícula nº 048529, CREA/PE nº 1822454069/PE,** devidamente autorizado pela Secretária Executiva e ordenadora de despesas de Infraestrutura do Município do Paulista, Sra. **Jaina Poesi da Silva Gonzaga,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 219/2023, de 27 de novembro de 2023**, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
ASSINATURA: 14/042026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:05F6239C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 286/2026

CONTRATO Nº.: 286/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 058/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: PW SOUND LTDA.
CNPJ/MF: 59.476.851/0001-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CULTURAIS E FORMATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO PAULISTA
VALOR TOTAL: R$3.128,40 (três mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1952 Ação: 2052 Natureza: 33903000 Fonte: 25460000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 22 de abril de 2026 a 21 de abril de 2027

ASSINATURA: 22 de abril de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário(a) de(a) Educação

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:2F4D8078

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 287/2026

CONTRATO Nº.: 287/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 059/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: R&A ELETROELETRÔNICO LTDA.
CNPJ/MF: 24.112.017/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CULTURAIS E FORMATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO PAULISTA
VALOR TOTAL: R$7.949,30 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1950 Ação: 1029 Natureza: 44905200 Fonte: 25460000 Empenho n.: 2026-1951 Ação: 2052 Natureza: 33903000 Fonte: 25460000 TOTAL EMPENHADO: R$7.949,29 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 22 de abril de 2026 a 21 de abril de 2027

ASSINATURA: 22 de abril de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário(a) de(a) Educação

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:32EC2C55

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA 81/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 81/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026, Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DIANA GOMES ADRIANO**, matrícula nº **47163**, **CPF. 029.983.304-47,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 279/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 33.613.876/0001-62, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, visando** suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 11 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:ED6C0C14

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 100/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 100/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ** , matrícula nº **49401**, **CPF. 045.844.744-78 ,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 232/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 57.927.269/0001-35**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 22 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:27254792

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 42/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 42/2026.

Dispõe sobre a revogação da designação de fiscal suplente de contratos/termos de colaboração.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, Sra. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias, que designou o(a) servidor(a) WELLICANDIDA SEVERINA RODRIGUES, matrícula nº 47159, CPF. 042.708.834-80, **para atuar como Fiscal suplente dos Contratos /Termos de Colaboração.**

CONTRATO N° 444/2025, LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PORTARIA Nº 116/2025;
CONTRATO N° 435/2025, EMPRESA: CASA FUNERÁRIA PAULISTA LTDA,, PORTARIA Nº 121/2025;
CONTRATO N° 22/2014, EMPRESA: AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, POTARIA Nº 15/2026;
CONTRATO N° 152/2019, NANCY GOMES DE QUEIROZ , POTARIA Nº 16/2026;
CONTRATO N° 120/2018, NILCE ARRUDA FERREIRA DA SILVA, , POTARIA Nº 17/2026;
CONTRATO N° 140/2023, SEVERINO OLIMPIO COUTINHO, POTARIA Nº 18/2026;
CONTRATO N° 59/2021, MARLENE BEZERRA DE CASTILHO, POTARIA Nº 20/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2024, CRECHE ESCOLA JESUSDE NAZARÉ. PORTARIA Nº 25/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024, CRECHE ESCOLA NOSSA SRA. DO Ó PORTARIA Nº 26/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024, CENTRO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA. PORTARIA Nº 27/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2024, INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL DE ARTES E OFÍCIOS DOM HELDER CÂMARA. PORTARIA Nº 28/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2024, ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA DA IGREJA MENONITA DO JANGA. PORTARIA Nº 29/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024, CRECHE ESCOLA MARIADE NAZARÉ. PORTARIA Nº 30/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024, CASA DE AMPARO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA HERBERT DE SOUZA. PORTARIA Nº 31/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2024, ASSOCIAÇÃO SANTA CLARA. PORTARIA Nº 32/2026.

Art. 2º A presente revogação ocorre em razão de reorganização administrativa

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data. revogadas as disposições contrárias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 05 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 42/2026.

Dispõe sobre a revogação da designação de fiscal suplente de contratos/termos de colaboração.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, Sra. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias, que designou o(a) servidor(a) WELLICANDIDA SEVERINA RODRIGUES, matrícula nº 47159, CPF. 042.708.834-80, **para atuar como Fiscal suplente dos Contratos /Termos de Colaboração.**

CONTRATO N° 444/2025, LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PORTARIA Nº 116/2025;
CONTRATO N° 435/2025, EMPRESA: CASA FUNERÁRIA PAULISTA LTDA,, PORTARIA Nº 121/2025;
CONTRATO N° 22/2014, EMPRESA: AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, POTARIA Nº 15/2026;
CONTRATO N° 152/2019, NANCY GOMES DE QUEIROZ , POTARIA Nº 16/2026;
CONTRATO N° 120/2018, NILCE ARRUDA FERREIRA DA SILVA, , POTARIA Nº 17/2026;
CONTRATO N° 140/2023, SEVERINO OLIMPIO COUTINHO, POTARIA Nº 18/2026;
CONTRATO N° 59/2021, MARLENE BEZERRA DE CASTILHO, POTARIA Nº 20/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2024, CRECHE ESCOLA JESUSDE NAZARÉ. PORTARIA Nº 25/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024, CRECHE ESCOLA NOSSA SRA. DO Ó PORTARIA Nº 26/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024, CENTRO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA. PORTARIA Nº 27/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2024, INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL DE ARTES E OFÍCIOS DOM HELDER CÂMARA. PORTARIA Nº 28/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2024, ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA DA IGREJA MENONITA DO JANGA. PORTARIA Nº 29/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024, CRECHE ESCOLA MARIADE NAZARÉ. PORTARIA Nº 30/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024, CASA DE AMPARO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA HERBERT DE SOUZA. PORTARIA Nº 31/2026;
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2024, ASSOCIAÇÃO SANTA CLARA. PORTARIA Nº 32/2026.

Art. 2º A presente revogação ocorre em razão de reorganização administrativa

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data. revogadas as disposições contrárias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 05 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:5169D98C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 51/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 51/2026

SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCALDO TERMO DE COLABORAÇÃO N°06/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. 02/2023.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, Sra. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DANIELLE CRISTINA D SILVA LUZ**, matrícula nº **49373**, **CPF. 059.846.064- 02,44** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Termo de Colaboração nº 06/2024**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **OSC: ESCOLA NOSSA SENHORA DO Ó**, inscrita no **CNPJ/CPF. nº**,**11.672.332/0001-39,** cujo objeto é a EXECUÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO E FORTALECIMENTO DE VINCULO.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.revogadas as disposições contrárias
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 05 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:C2D9DE65

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 57/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 57/2026

SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCALDO TERMO DE COLABORAÇÃO N°01/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. 02/2023.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DANIELLE CRISTINA D SILVA LUZ**, matrícula nº **49373**, **CPF. 059.846.064- 02,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Termo de Colaboração nº 01/2024**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **OS: CCENTRO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA**, inscrita no **CNPJ/CPF. nº 03.122.622/0001-80,** cujo objeto é a EXECUÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO E FORTALECIMENTO DE VINCULO.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.revogadas as disposições contrárias
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 05 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:6E828401

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 58/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 57/2026

SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCALDO TERMO DE COLABORAÇÃO N°01/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. 02/2023.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DANIELLE CRISTINA D SILVA LUZ**, matrícula nº **49373**, **CPF. 059.846.064- 02,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Termo de Colaboração nº 01/2024**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **OS: CCENTRO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA**, inscrita no **CNPJ/CPF. nº 03.122.622/0001-80,** cujo objeto é a EXECUÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO E FORTALECIMENTO DE VINCULO.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.revogadas as disposições contrárias
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 05 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:16D2A5F9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 61/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 61/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026, Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **LUCIANA MOURA DOS SANTOS SANT'ANA**, matrícula nº **48612**, **CPF. 879.144.254- 00,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 264/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**: **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.253.522/0001-05,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM DIFERENTES CAPACIDADES EM BTUS, visando suprir as necessidadesoperacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.

Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 08 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
e

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:8A51909C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 62/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 62/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ**, matrícula nº **49401**, **CPF. 045.844.744-78,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 265/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**: **NOVA MIX LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 49.949.246/0001-01**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM DIFERENTES CAPACIDADES EM BTUS, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 08 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:E9977DF6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 63/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 63/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **LUCIANA MOURA DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº **48612**, **CPF. 879.144.254- 00,**na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 265/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**: **NOVA MIX LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 49.949.246/0001-01,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM DIFERENTES CAPACIDADES EM BTUS,, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 08 maio 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:242E61BA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 64/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 64/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada

pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ**, matrícula nº **49401**, **CPF. 045.844.744-78,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 266/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: CAMPELO & MAGALHÃES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.467.823/0001-04**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM DIFERENTES CAPACIDADES EM BTUS, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 08 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:9016984E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 65/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 65/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **LUCIANA MOURA DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº **48612**, **CPF. 879.144.254- 00,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 266/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**: **CAMPELO & MAGALHÃES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.467.823/0001-04**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM DIFERENTES CAPACIDADES EM BTUS, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 08 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:EFF393C4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 66/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 66/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ**, matrícula nº **49401**, **CPF. 045.844.744-78,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 268/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**; **DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.889.263/0001-85**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO,, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 08 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:B03C7704

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 67/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 67/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **LUCIANA MOURA DOS SANTOS SANT'ANA**, matrícula nº **48612**, **CPF. 879.144.254- 00,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 268/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.253.522/0001-05**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO,, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 08 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:02AD076B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 68/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 68/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ**, matrícula nº **49401**, **CPF. 045.844.744-78. ,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 269/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**: **MV MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.532.211/0001-18**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO,, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 08 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:492E81BB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 69/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 69/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no

uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **LUCIANA MOURA DOS SANTOS SANT'ANA**, matrícula nº **48612**, **CPF. 879.144.254- 00,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 269/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: MV MÓVEISLTDA**. inscrita no **CNPJ nº 37.253.522/0001-05**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;

V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.

Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 08 de maio de 2026

JEIELI SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:3CFED95E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 70/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 70/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor(a) de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a)) **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ**, matrícula nº **49401, CPF. 045.844.744-78,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 272/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**: **YUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.479.110/0001-04**, cujo objeto é oFORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;

III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;

VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 11 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:B85B95EE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 71/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 71/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DIANA GOMES ADRIANO**, matrícula nº **47163**, **CPF. 029.983.304-47,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 272/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: YUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.479.110/0001-04**, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, visando suprir necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;

V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.

Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 11 maio 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:B38C74BA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 72/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 72/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a), **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ,** matrícula nº **49401, CPF. 045.844.744-78,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 273/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 52.280.387/0001-80**, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 11 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:9737943F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 73/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 73/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, Sra. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DIANA GOMES ADRIANO**, matrícula nº **47163**, **CPF. 029.983.304-47,**na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 273/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a empresa **RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.280.387/0001-80**, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, visando suprir as necessidadesoperacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 11 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:C6713D9E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 74/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 74/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ**, matrícula nº **49401**, **CPF. 045.844.744-78,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos

Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 274/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**: **MARKET - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**,inscrita no **CNPJ nº 24.486.986/0001-10**, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 11 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:D6BDCEEB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 75/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 75/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DIANA GOMES ADRIANO**, matrícula nº **47163**, **CPF. 029.983.304-47,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 274/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: MARKET - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.486.986/0001-10**, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 11 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:E7338416

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 76/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 76/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) , **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ,** matrícula nº **49401**, **CPF. 045.844.744-78 ,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 275/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: M TESTA ATACADO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.044.418/0001-03**, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º O Gestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 11 de maio2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:D2CB8D18

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 77/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 77/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026, Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DIANA GOMES ADRIANO**, matrícula nº **47163**, **CPF. 029.983.304-47,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 275/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: M TESTA ATACADO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.044.418/0001-03**, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 11 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:FA19D235

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 78/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 78/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026, Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ** , matrícula nº **49401**, **CPF. 045.844.744-78 ,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 278/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: CIRURGIA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.978.106/0001-18,** cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 11 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:05EE2E9B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 79/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 79/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DIANA GOMES ADRIANO**, matrícula nº **47163**, **CPF. 029.983.304-47,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 278/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: CIRURGIA FAMED**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.978.106/0001-18**, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 11 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:DD9CC7D9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 80/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 80/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ** , matrícula nº **49401**, **CPF. 045.844.744-78 ,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 279/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 33.613.876/0001-62**, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 11 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:F13FD881

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 82/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 82/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ**, matrícula nº **49401**, **CPF. 045.844.744-78,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 280/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.495.866/0001-47**, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 11 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:D77695E4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 83/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 83/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DIANA GOMES ADRIANO**, matrícula nº **47163**, **CPF. 029.983.304-47,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 280/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.495.866/0001-47**, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 11 maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:2ADC9ED5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 84/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 84/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor(a) de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DANILO ANTONIO DE SANTANA**, matrícula nº **47244**, **CPF. 089.535.684-80,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 294/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: EDICLEITON BARROS DE SANTANA ME**, inscrita **no CNPJ nº 31.121.589/0001-00**, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 12 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:7FEBAB71

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 85/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 85/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) , **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ,** matrícula nº **49401**, **CPF. 045.844.744-78 ,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 294/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: EDICLEITON BARROS DE SANTANA ME**, inscrita no **CNPJ nº**

31.121.589/0001-00, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 12 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:7F06296F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 86/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 86/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor(a) de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DANILO ANTONIO DE SANTANA**, matrícula nº **47244**, **CPF. 089.535.684-80,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 297/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**: **OBÁ! GRÁFICA DIGITAL & OFF SET LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.041.013/0001-96**, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente
Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 12 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:D59C998B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 87/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 87/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 4973/2026, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ** , matrícula nº **49401**, **CPF. 045.844.744-78,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 297/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: OBÁ! GRÁFICA DIGITAL & OFF SET LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.041.013/0001-96,** cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data. revogadas as disposições contrárias
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 12 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:2A9690A9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 88/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 88/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor(a) de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DANILO ANTONIO DE SANTANA**, matrícula nº **47244**, **CPF. 089.535.684-80,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 298/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIAS E SERVIÇOS TÉCNICOS,** inscrita no **CNPJ nº 07.878.284/0001-62**, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 12 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:58EE18DB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 89/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 89/2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a), **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ**, matrícula nº **49401**, **CPF. 045.844.744-78,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 298/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIAS E SERVIÇOS TÉCNICOS**, inscrita no **CNPJ nº 07.878.284/0001-62,** cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando, suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais. em substituição ao(à) servidor(a) **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL. CPF. nº 709.818.844-15.**
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data. revogadas as disposições contrárias
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 12 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:29894349

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 90/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 90/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor(a) de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DANILO ANTONIO DE SANTANA**, matrícula nº **47244**, **CPF. 089.535.684-80,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 299/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.304.199/0001-77**, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 12 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:57B9DCAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 91/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 91/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ**, matrícula nº **49401**, **CPF. 045.844.744-78 ,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 299/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**: **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.304.199/0001-77**, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,,, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 12 maio 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:2FF63E6F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 92/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 92/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor(a) de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DANILO ANTONIO DE SANTANA**, matrícula nº **47244**, **CPF. 089.535.684-80,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 300/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.137.518/0001-68**, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 12 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:E255A0D4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 93/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 93/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a)**AYANNA KATARINA DE QUEIROZ**, matrícula nº **49401**, **CPF.045.844.744-78,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 300/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.137.518/0001-68** ,cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOSSERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;

V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.

Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-sde e Cumpra-se.

Paulista-PE, 12 maio de 2026

JEIELI SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:

Edi Cordeiro de Sa Leitao

Código Identificador:CA8AB193

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 94/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 94/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor(a) de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DANILO ANTONIO DE SANTANA**, matrícula nº **47244**, **CPF. 089.535.684-80,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 301/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.572.274/0001-98**, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;

III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;

VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 12 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:

Edi Cordeiro de Sa Leitao

Código Identificador:DC94BE32

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 95/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 95/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026, Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a)**AYANNA KATARINA DE QUEIROZ**, matrícula nº **49401**, **CPF.045.844.744-78 ,**na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 301/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**: **JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.572.274/0001-98** ,cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOSSERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.

Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;

V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.

Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 12 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:30E5DDFF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 96/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 96/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor(a) de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DANILO ANTONIO DE SANTANA**, matrícula nº **47244**, **CPF. 089.535.684-80,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 302/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: INOVAPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA**., inscrita no **CNPJ nº 47.396.210/0001-04**, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 19 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:ACA45426

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 97/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 97/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **AYANNA KATARINA DE QUEIROZ**, matrícula nº **49401**, **CPF.045.844.744-78,**na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 302/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**: **INOVAPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 47.396.210/0001-04**, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 19 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:B369F594

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 98/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 98/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor(a) de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra. JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº **47603**, **CPF. 056.070.364-30,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Gestor(a) do Contrato nº 305/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA**: **L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ**

nº 26.071.569/0001-31, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 70 (SETENTA) UNIDADES DE TABLETS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESTINADOS AO USO DOS CADASTRADORES DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO),, visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Gestordo Contrato:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
II – acompanhar os prazos contratuais e aditivos;
III – promover os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
V – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou rescisão contratual;
VI – exercer outras atribuições compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente

Art. 3º OGestor poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no art.117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 22 de maio de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:103A9CFF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 99/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 99/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a)**JOÃO PAULO BEZERRA SOUTO MAIOR**, matrícula nº **49437**, **CPF. 139.411.074- 02,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Politicas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 305/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, por intermédio desta secretaria e a **EMPRESA: L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA**. inscrita no **CNPJ nº 26.071.569/0001-31**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 70 (SETENTA) UNIDADES DE TABLETS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESTINADOS AO USO DOS CADASTRADORES DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO), visando suprir as necessidades operacionais, administrativas e assistenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
IV – atestar notas fiscais e demais documentos para fins de pagamento, quando comprovada a regular execução;
V – comunicar à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
Art. 3º O Fiscal poderá contar com o apoio de terceiros ou de equipe técnica, conforme previsto no § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paulista-PE, 22 de maio de 2026

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:E2C40C47

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE: Nomear os servidores relacionados para integrar a Comissão técnica de Avaliação, com finalidade de participar da prova conceito referente ao processo Licitatório nº012/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026 – FMS:
Italo Steve Magno Feijó - 48530;
Jessika Vanessa Ferreira de Oliveira Trindade - 49485;
Carla Cassiane Constantino de Holanda - 15211;
Mayara Raiani Felix de Paiva - 48220.

Paulista, 01 de Junho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Carvalho Silva
Código Identificador:2B88A41A

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2026 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o Processo nº 013/2026 – Dispensa Emergencial nº 005/2026, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para aquisição de 02 (dois) monitores cardíacos multiparamétricos, destinados a qualificar e ampliar a capacidade assistencial da Rede de Saúde, especialmente no âmbito dos serviços de urgência e emergência e demais unidades vinculadas à atenção especializada, no Município, no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).
A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A contratada é a pessoa jurídica NEWMED COM E SERV DE EQUIP HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.287/0001-63, pelo valor total de R$ 16.370,00 (dezesseis mil trezentos e setenta reais).
A publicação deste ato em órgão oficial de imprensa é condição indispensável para a eficácia dos seus efeitos.
Por fim, a contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.
Paulista, 02 de junho de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 04200

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:80CA92E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 012 DE 25 DE MAIO DE 2026

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço do Guarda Civil Municipal abaixo relacionado, de acordo com sua nova Classe e nível, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Parágrafo Único.

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
1	3269	01/03/1988	INSPETOR I	Francisco de Assis Bezerra do Nascimento	C6 - R$ 2.905,61	80%	38

JOSÉ FERNANDO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat.522

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:CE88F1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 013 DE 28 DE MAIO DE 2026

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço dos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, de acordo com suas novas Classes e níveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Parágrafo Único e Lei municipal nº 3.116 de 16 de maio de 2016.

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL	VENC.	GRAT.
1	28/05/2007	30165	SUBINSPETOR 1ª	Ademir Campos	C2	R$ 2.267,36	50%
2	28/05/2007	30206	SUBINSPETOR 1ª	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior	C5	R$ 2.336,06	50%
3	28/05/2007	30242	SUBINSPETOR 1ª	André Antonio de Andrade	C2	R$ 2.267,36	50%
4	28/05/2007	30140	SUBINSPETOR 1ª	André de Brito Couto	C2	R$ 2.267,36	50%
5	28/05/2007	30168	SUBINSPETOR 1ª	Celso luiz Ferreira	C2	R$ 2.267,36	50%
6	28/05/2007	30217	SUBINSPETOR 1ª	Clauber Silva do Nascimento	C2	R$ 2.267,36	50%
7	28/05/2007	30344	SUBINSPETOR 1ª	Edilson Campos do Nascimento	C2	R$ 2.267,36	50%
8	28/05/2007	30232	SUBINSPETOR 1ª	Edson Martins da Silva	C2	R$ 2.267,36	50%
9	28/05/2007	30205	SUBINSPETOR 1ª	Edson Torres da Silva Aguiar	C2	R$ 2.267,36	50%
10	28/05/2007	30223	SUBINSPETOR 1ª	Fábio André do Nascimento Bezerra	C2	R$ 2.267,36	50%
11	28/05/2007	30237	SUBINSPETOR 1ª	Fábio de Souza Gomes	C2	R$ 2.267,36	50%
12	28/05/2007	30141	SUBINSPETOR 1ª	Francimar de Oliveira Sales Junior	C2	R$ 2.267,36	50%
13	28/05/2007	30230	SUBINSPETOR 1ª	Hermano da Costa Silva	C2	R$ 2.267,36	50%
14	28/05/2007	30185	SUBINSPETOR 1ª	Ivan Costa da Silva	C2	R$ 2.267,36	50%
15	28/05/2007	30231	SUBINSPETOR 1ª	Jacqueline Rodrigues dos Santos	C2	R$ 2.267,36	50%
16	28/05/2007	30213	SUBINSPETOR 1ª	Jader Silva Cabral Junior	C2	R$ 2.267,36	50%
17	28/05/2007	30154	SUBINSPETOR 1ª	Jalba Luiz Ferreira da Silva	C2	R$ 2.267,36	50%
18	28/05/2007	30178	SUBINSPETOR 1ª	Jeferson Batista da Silva	C2	R$ 2.267,36	50%
19	28/05/2007	30202	SUBINSPETOR 1ª	Jerry Batista da Silva	C2	R$ 2.267,36	50%
20	28/05/2007	30170	SUBINSPETOR 1ª	João José da Cruz Junior	C2	R$ 2.267,36	50%
21	28/05/2007	30145	SUBINSPETOR 1ª	José Alicio Vasquez da Cruz Junior	C2	R$ 2.267,36	50%
22	28/05/2007	30220	SUBINSPETOR 1ª	José Cláudio Brandão Viana	C2	R$ 2.267,36	50%
23	28/05/2007	30186	SUBINSPETOR 1ª	José Patrício dos Santos	C2	R$ 2.267,36	50%
24	28/05/2007	30234	SUBINSPETOR 1ª	José Ronaldo de Oliveira Brito	C2	R$ 2.267,36	50%
25	28/05/2007	30172	SUBINSPETOR 1ª	Lenita Alves da Silva	C2	R$ 2.267,36	50%
26	28/05/2007	30147	SUBINSPETOR 1ª	Marcelo Souza de Amorim	C2	R$ 2.267,36	50%
27	28/05/2007	30195	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Antonio Luna Rodrigues	C2	R$ 2.267,36	50%
28	28/05/2007	30177	SUBINSPETOR 1ª	Marcos José da Silva	C2	R$ 2.267,36	50%
29	28/05/2007	30235	SUBINSPETOR 1ª	Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha	C2	R$ 2.267,36	50%
30	28/05/2007	30142	SUBINSPETOR 1ª	Mirella Lins Fontes	C2	R$ 2.267,36	50%
31	28/05/2007	30199	SUBINSPETOR 1ª	Odvaldo Barbosa dos Santos	C2	R$ 2.267,36	50%
32	28/05/2007	30161	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Marcelino Bezerra	C2	R$ 2.267,36	50%
33	28/05/2007	30198	SUBINSPETOR 1ª	Ricardo Gomes Marinho	C2	R$ 2.267,36	50%
34	28/05/2007	30216	SUBINSPETOR 1ª	Rogério Ferreira Campos	C2	R$ 2.267,36	50%
35	28/05/2007	30176	SUBINSPETOR 1ª	Romário da Silva Cavalcanti	C2	R$ 2.267,36	50%
36	28/05/2007	30208	SUBINSPETOR 1ª	Sidney José da Silva	C2	R$ 2.267,36	50%
37	28/05/2007	30241	SUBINSPETOR 1ª	Tiburtino Edson Ferreira Gomes	C2	R$ 2.267,36	50%

JOSÉ FERNANDO DA SILVA
Comandante Da Guarda Civil Municipal
Mat. 522

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:2468CD63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2

Olá, agentes culturais do **Município de Chã Grande/PE!**
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Chã Grande/PE.

Deste modo, a Secretaria de Turismo e Cultura do **Município de Chã Grande/PE**torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do**Município de Chã Grande/PE**.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **12 projetos**.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é **de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LOA N° 878/2025 de 01 de dezembro de 2025, referente a Despesa de natureza **3.3.90.00.00/ 3.3.90.31.00 / 3.3.90.48.00** Fonte de recurso: 186 – Governo Federal – STN – 1.719.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural
Sobre o valor total repassado pelo **Município de Chã Grande/PE** ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
ATENÇÃO! A REALIZAÇÃO DO PROJETO PELO AGENTE CULTURAL NO ÂMBITO DESTE EDITAL NÃO SE CARACTERIZA COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PORTANTO, O MUNICÍPIO NÃO IRÁ SOLICITAR NOTA FISCAL DO AGENTE CULTURAL COMO CONDICIONANTE PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS E NÃO IRÁ RETER VALORES REFERENTES A IMPOSTOS CABÍVEIS APENAS EM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS.

Prazo de inscrição
De **00:01** horas do dia **03/06/2026** até às **23:59** horas do dia **30/06/2026**.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que reside e atua no**Município de Chã Grande/PE** há pelo menos**24 meses**.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), (caracteriza uma única inscrição)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Atenção! Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
2.5.1 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
2.5.2 Para efeito de composição de equipe principal, não será considerada o proponente como função.
2.5.3 O proponente deve exercer uma função de relevância e capacidade de decisão no âmbito do projeto.
2.5.3 Não serão aceitos projetos com uma única pessoa na equipe principal.
2.5.4 Para efeito deste Edital, entende-se como equipe principal de cada projeto, a equipe que deverá constar obrigatoriamente no plano de trabalho e na Planilha Orçamentária, e responder, junto com o proponente pelos aspectos técnicos e/ou artísticos do objeto ou da obra proposta, os profissionais abaixo descritos:

I. Produtor (para os projetos de todas as categorias): é aquele que assume a responsabilidade técnica pelo projeto (em qualquer categoria) e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.
II. Diretor e roteirista (para todos os produtos audiovisuais: curta, videoclipe, websérie/webcanal): é aquele que responde pela criação e qualidade artística do projeto, que roteiriza ou dirige, artística e tecnicamente, a equipe de produção e o elenco, por meio da análise e interpretação do roteiro do filme, adequando-o à sua realização de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Edital;
III. Professor e/ou Oficineiro (para todos os projetos de Formação e outros que incluam atividades de formação): é aquele que assume a responsabilidade técnica nos projetos de formação propostos, bem como o seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.
2.5.5 Para todos os projetos de produção de obras audiovisuais, os proponentes deverão apresentar, no ato de inscrição, na sua equipe principal, no mínimo, os profissionais que exercerão as funções de:
I. Produtor;
II. Diretor;
III. Roteirista.
2.5.6 As funções descritas nos incisos do item 2.5.5 devem ser exercidas por, no mínimo, dois profissionais distintos.
2.5.7 Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I – Proponentes menores de 18 anos;
II - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou funcionário público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor/funcionário tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
IV - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
V – Proponentes que estejam com seus relatórios de execução do objeto relativos a Lei Paulo Gustavo e a PNAB CICLO 1 pendentes (exceto para o seguimento do audiovisual que teve o seu prazo de execução estendido)
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Atenção! Não poderão participar deste Edital, agentes culturais, coletivos ou entidades, que não entregaram seus relatórios de execução referente a projetos contemplados no CICLO 1 da PNAB/2024

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com um único projeto, o envio de dois ou mais projetos, serão **INABILITADOS TODOS AUTOMATICAMENTE**.

2.8. Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB.
Farão parte desta comissão 05 membros: 02 indicados pela Administração Pública, 02 Representante da Atitude Produções e 01 representante da Sociedade Civil.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que os pareceristas contratados pela Atitude Produções analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio doE-mail: pnab2fomentocgrande@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **INSCRIÇÃO**, a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
d) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) ou de pessoa com deficiência (Anexo VIII), se for concorrer às cotas;
e) Declaração para certificação de Bônus Extra (Anexo X)
f) Declaração de representação (Anexo VI), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
g) Carta de anuência para profissionais (Anexo X)
h) Carta de anuência para espaços (Anexo XI)
i) Curriculum do proponente; e
j) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
25% para pessoas negras (pretas ou parda);
10% pessoas indígenas;
5% pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

I – Heteroidentificação: é a verificação se a autodeclaração de uma pessoa negra (pretos) para cotas raciais corresponde às suas características fenotípicas (aparência física).O objetivo é evitar fraudes e garantir que as vagas sejam preenchidas por quem realmente se beneficia da política de cotas.A avaliação é baseada exclusivamente em critérios físicos, como cor da pele, traços faciais (nariz, lábios, cabelo) e textura do cabelo;
II - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham o requisito abaixo:
I - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam na equipe do projeto cultural mais da metade composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária. O agente cultural deverá obrigatoriamente assinar a ficha de inscrição, a não assinatura a inscrição estará automaticamente cancelada.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o **Município de Chã Grande/PE** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até**06 meses após o recebimento dos recursos.**

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado, o projeto que não garantir este recurso em sua planilha, estará automaticamente desclassificado.**
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Contrapartida

Os agentes culturais são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, atividades destinadas aos alunos de escolas públicas, abrigos de idosos, hospitais, orfanatos, instituições sociais ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma equipe de pareceristas (até 03), contratados pela Atitude Produções vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Quem não pode analisar os projetos

Os pareceristas de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os pareceristas de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os pareceristas de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os pareceristas de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no **Site do Município de Chã Grande/PE** https://chagrande.pe.gov.br/ , na CultBR e Cards informativos nas redes sociais do município @prefeituradechagrande.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a**Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE**, que deve ser apresentado por meio do E-mail: pnab2fomentocgrande@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **RECURSO DE SELEÇAO** no prazo de 3 (Três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024.a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, pelo formulário de recursos contante no Anexo IX deste edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Ficará a cargo da comissão de formalização e acompanhamento, analisar a legalidade do recurso e solicitar se necessário nova avaliação do parecerista.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no**Site do Município de Chã Grande/PE** https://chagrande.pe.gov.br/ , na CultBR e Cards informativos nas redes sociais do município @prefeituradechagrande.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I – Os projetos com maior pontuação geral;

II- Em caso de empate a comissão de formalização e acompanhamento decidirá qual projeto será o contemplado.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em execução direta pala **Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE**, para Modernização de Bibliotecas públicas.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de**05 (cinco) dias** após a publicação do resultado final de seleção, por meio do E-mail: pnab2fomentocgrande@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa
da União;
II - Certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários estaduais em nome do representante do grupo
III - Certidão negativa de débitos relativo ao créditos tributários municipal (**Expedida na SETOR DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE**);
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência sendo um do mês da inscrição e outro de 24 meses anteriores ou de declaração assinada pelo agente cultural acompanhado do contrato de aluguel.
Atenção! Contas de banco digital não serão aceitas como comprovação de residência.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Links para obtenção das certidões:
https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
http://www.tst.jus.br/certidao

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Documento pessoal do responsável pela empresa, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários estaduais;
VII - certidão negativa de débitos relativo ao créditos tributários municipal (**Expedida na SETOR DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE /PE**);
VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Links para obtenção das certidões:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
http://www.tst.jus.br/certidao

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União **em nome do representante do grupo**;
II - certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários estaduais **em nome do representante do grupo**;
III - certidão negativa de débitos relativo ao créditos tributários municipal (**Expedida na SETOR DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE**) **em nome do representante do grupo**;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho **em nome do representante do grupo**;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, **representante do grupo** acompanhada de contrato de aluguel.
Links para obtenção das certidões:
https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
http://www.tst.jus.br/certidao
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado **aSecretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE,** que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo IX deste edital, para o E-mail: pnab2fomentocgrande@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **RECURSO DE HABILITAÇAO** - no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Ficará a cargo da comissão de formalização e acompanhamento, analisar a legalidade do recurso.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado Site do Município de Chã Grande/PE https://chagrande.pe.gov.br/ , na CultBR e Cards informativos nas redes sociais do município @prefeituradechagrande.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela**Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos **em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital**, em desembolso único.
Atenção! Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural **até 14/08/2026** sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do **Município de Chã Grande/PE**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até**30 dias** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	02/06/2026
Inscrições/Propostas	De 03/06 a 30/06/2025
Análise do Mérito Cultural	De 01 a 14/07/2026
Divulgação/resultado da análise do mérito cultural (habilitados ou inabilitados)	17/07/2026
Recursos ao resultado do mérito cultural	De 20 a 22/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos	24/07/2026
Habilitação (entrega dos documentos)	De 27/ a 31/07/2026
Divulgação/ resultados dos habilitados	03/08/2026
Recursos ao resultado da análise documental	De 04 a 06/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	10/08/2026
Assinatura do termo de execução cultural	De 11 a 14/08/2026
Recebimento dos recursos	Até 30 de agosto de 2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no **Site do Município de Chã Grande/PE** https://chagrande.pe.gov.br/, na CULTBR e Cards informativos nas redes sociais do município @prefeituradechagrande.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no**Site do Município de Chã Grande/PE** https://chagrande.pe.gov.br/, na CULTBR e Cards informativos nas redes sociais do município @prefeituradechagrande..
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturachãgrande@gmail.com
Os casos omissos ficarão a cargo da **Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE**.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do resultado final.
Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - CATEGORIAS;
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PLANO DE TRABALHO;

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;
ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA COLETIVOS SEM CNPJ;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA PCD
ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA RECURSOS
ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO BÔNUS EXTRA
ANEXO XI – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA PARA PROFISSIONAL
ANEXO XII– MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA PARA ESPAÇO
ANEXO XIII - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
Anexo XIV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS.

Chã Grande/PE, 02 de Junho de 2026.

Secretaria de Turismo e Cultura
SRA. ELMA ALBUQUERQUE CAMPOS –
Diretora de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO
ANEXO I – CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) distribuídos da seguinte forma:
A) **01 PROJETO** Até R$ 13.000,00 (Treze mil reais) cada para **CATEGORIA A (DIVERSIDADE CULTURAL);**
B) **02 PROJETO** Até R$ 10.000,00 (Dez mil reais) cada para **CATEGORIA B (DIVERSIDADE CULTURAL);**
C) **04 PROJETOS** Até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada para **CATEGORIA C (DIVERSIDADE CULTURAL);**
Podem participar das categorias **A, B E C** os seguintes seguimentos: Artes Visual, Audiovisual, Design e Moda, Artesanato, Música, Dança, Artes Cênicas, Cultura Popular, Arquitetura e Urbanismo e Patrimônio Cultural, Povos Tradicionais, Agentes Culturais/Trabalhadores da Cultura e Produtores Culturais, Fotografia, Livros/Leitura e Literatura, Gastronomia e qualquer outra que seja do âmbito cultural.
D) **02 PROJETOS** Até R$ 10.000,00 (Dez mil reais) cada para **CATEGORIA D (DIVERSIDADE CULTURAL PARA FOMENTO EM ÁREAS PERIFÉRICAS);**
E) **03 PROJETOS** Até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada para **CATEGORIA E (DIVERSIDADE CULTURAL PARA FOMENTO EM ÁREAS PERIFÉRICAS);**
Só poderão participar das categorias D e E agentes culturais residentes em áreas periféricas dos seguintes seguimentos: Artes Visual, Audiovisual, Design e Moda, Artesanato, Música, Dança, Artes Cênicas, Cultura Popular, Arquitetura e Urbanismo e Patrimônio Cultural, Povos Tradicionais, Agentes Culturais/Trabalhadores da Cultura e Produtores Culturais, Fotografia, Livros/Leitura e Literatura, Gastronomia e qualquer outra que seja do âmbito cultural.
DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Os projetos apresentados para categorias A, B,C, D, E serão livres e podem ser: oficinas para jovens e adultos, para o desenvolvimento dos saberes dos povos de terreiro de forma artístico cultural, socioeducativo e comercial, formação em todas as linguagens, apresentações itinerantes, feiras, festas populares, pesquisas culturais, mostras, cineclubismo, exposições individuais ou coletivas, manifestações culturais brasileiras em risco de extinção, Intercâmbio, capacitação e ações de educação patrimonial, publicação de livros, EP, single, espetáculo de dança, espetáculo de teatro, produção de curta-metragem(documental), webséries, vídeoclip, e todos considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público.
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A	01(uma) Vaga				01(uma) Vaga	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
CATEGORIA B	01(uma) Vaga	01(uma) Vaga			02(duas) Vaga	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
CATEGORIA C	02(duas) Vagas	01(uma) Vaga		01(uma) Vaga	04(quatro)Vagas	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
CATEGORIA D	01(uma) Vaga		01(uma) Vaga		02(duas)Vagas	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
CATEGORIA E	02(duas) Vaga	01(uma) Vaga			03(três) Vagas	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00

A QUANTIDADE DE COTAS DESTE EDITAL ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023:
Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Chã Grande/PE, 02 de Junho de 2026.

Secretaria de Turismo e Cultura
SRA. ELMA ALBUQUERQUE CAMPOS –
Diretora de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF: RG: Data de nascimento:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

E-mail: Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade/estado:
Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional,
indicar qual
Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo ( ) Pós-Graduação Incompleto
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo ( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos ( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não ( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Outro, indicar qual
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência

Vai concorrer a bônus extra?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) LGBTQIAPN+ ( ) Comunidades e Povos tradicionais

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não ( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade/Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal: Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual ( ) Outra, indicar qual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo ( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto: (Obrigatório)

Escolha a categoria a que vai concorrer:(Obrigatório)

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. (Obrigatório)

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)
Previsão do período de execução do projeto
Data de início: Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cineasta	123.456.789-10

(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Etapa	Atividade	Descrição	Início	Fim
Pré-produção	Ex: Comunicação	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/03/2026	11/04/2026
Produção	Oficina	1º dia da oficina	15/04/2026	15/04/2026
Pós-produção	Ex: Prestação de contas	Preparação do relatório de execução, preparação da declaração para o imposto de rendas.	11/03/2026	11/04/2026

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, cartazes, rádio, carro de som, etc.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal ( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal ( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)
CONTRAPARTIDA: As contrapartidas deverão ser informadas neste Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 (trinta) dias após a data final de execução do objeto.
Atenção! O próprio objeto não caracteriza a contrapartida, a mesma precisa ter caráter social e preferencialmente executadas na rede escolar.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quanti-dade	Valor total

Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00
VALOR TOTAL: R$					

OBS: O VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO SOLICITADO É OBRIGATÓRIO

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Chã Grande/PE**,** de junho de 2026

Assinatura do próprio punho ou certificada

_____

Nome do proponente:

OBS: Assinatura obrigatória

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 a 9 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 a 5 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Chã Grande/PE** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **Município de Chã Grande/PE.**	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	3
I	Agentes culturais negros e indígenas	3
J	Agentes culturais com deficiência	3
K	Agentes culturais LGBTQIAPN+	3
L	Agentes culturais de Povos e Comunidades Tradicionais	3
M	Agentes culturais 60+	3
PONTUAÇÃO EXTRA NÃO CUMULATIVA		

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	3
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	3
P	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	3
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	3
PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA		

A pontuação final de cada candidatura seráPELA SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO + A BONIFICAÇÃO EXTRA.

Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIOS** são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação **não são cumulativos** e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, D, G, respectivamente..

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE, CONTINUANDO O EMPATE, SE DARÁ POR SORTEIO.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
III – Não constar na planilha orçamentária os 10% da acessibilidade
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Chã Grande/PE, 02 de Junho de 2026.

Secretaria de Turismo e Cultura
SRA. ELMA ALBUQUERQUE CAMPOS –
Diretora de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO
ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL **Nº 001/2026- CHÃ GRANDE CRIATIVO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A **Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE**, neste ato representado pela, **Sra. Elma Albuquerque Campos – Diretora de Cultura**, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no **Edital 001/2026 - CHÃ GRANDE CRIATIVO**.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da **Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE:**
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) **AGENTE CULTURAL**:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) **manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural**;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à **Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE** a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, do **município de Chã Grande/PE** de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de **180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias**.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 10 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Agente Cultural, deverá encaminhar **a Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE** a cada 60 dias um relatório informando como estão acontecendo as etapas de execução do objeto.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por **30 (trinta) dias**.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Site do **Município de Chã Grande/PE** https://chagrande.pe.gov.br/ , na **CultB**R e Cards Informativos nas redes sociais do município @prefeituradechagrande.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de **Chã Grande/PE** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Chã Grande/PE, de de 2026

Secretaria de Turismo e Cultura
SRA. ELMA ALBUQUERQUE CAMPOS –
Diretora de Cultura

Pelo Agente Cultural:
[NOME E ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO
ANEXO V
RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim ( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação ( ) Livro
( ) Catálogo ( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo ( ) Documentário
( ) Filme ( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical ( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo ( ) Show musical
( ) Site ( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial ( ) 2. Virtual ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube ( )Instagram / IGTV ( )Facebook ( )TikTok ( )Google Meet, Zoom etc.c ( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Chã Grande/PE, de de 2026.

_____

Nome e Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Chã Grande/PE, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e Assinatura do Agente Cultural.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO
ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital 001/2026 - CHÃ GRANDE CRIATIVO** que sou NEGRO.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

OBS: ENVIAR JUNTO A ESTA DECLARAÇÃO FOTO COLORIDA SEGURANDO O DOCUMENTO DO RG.

Chã Grande, de de 2026.

_____

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIV0
ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital 001/2026 - CHÃ GRANDE CRIATIVO** que sou INDÍGENA.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

OBS: ENVIAR JUNTO A ESTA DECLARAÇÃO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SER INDÍGENA (EX: REGISTRO DA FUNAI OU CARTA DE RECONHECIMENTO ASSINADA PELO LÍDER DA COMUNIDADE – ANEXO XIV)

Chã Grande/PE, de de 2026.

_____

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO
ANEXO VIIi
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital 001/2026 - CHÃ GRANDE CRIATIVO** que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

OBS: ENVIAR JUNTO A ESTA DECLARAÇÃO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA (EX: LAUDO MÉDICO OU COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BENECÍFIOS)

Chã Grande/PE, de Junho de 2026.

_____

Nome e assinatura do declarante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO
ANEXO IX

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:
À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do **Edital 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ _____.

Chã Grande/PE, de de 2026.
_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVo
ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIAPN+

Eu, _____ (nome social– opcional), civilmente registrado(a) como _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de (cidade/estado)_____,
estado , residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP _____ , portador(a) da cédula de identidade nº _____
, expedida em _____/_____/_____, órgão expeditor_____, CPF Nº _____ declaro para os devidos fins, que me identifico como pessoa _____, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIAPN+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.
**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Chã Grande/PE, de de 2026.
NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVo
ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTES A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____ (nome social– opcional), civilmente registrado(a) como _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de (cidade/estado)_____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em _____/_____/_____, órgão expeditor_____,
CPF nº _____ declaro para os devidos fins, que pertenço a povos e comunidades tradicionais.
Chã Grande/PE, de de 2026.
NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO
ANEXO XI
CARTA DE ANUÊNCIA/TERMO DE PERMISSÃO PROFISSIONAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____,residente _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a minha participação no Projeto Cultural denominado _____, na função de _____, proposto NO EDITAL DA PNAB CICLO 2, pelo(a) Proponente _____, no **Edital 001 /2026 CHÃ GRANDE CRIATIVO**.
Chã Grande/PE, _____ de _____ de 2026
_____
(Assinatura)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO
ANEXO XII
CARTA DE SOLICITAÇÃO DE USO DE ESPAÇO
Chã Grande/PE, _____ de _____ de 2026
À
(empresa ou repartição)
(endereço)……..
Ilmo(a). Sr(a).
(nome)……..... (cargo)……..

Prezado(a) Sr(a).:

Complementando contato pessoal mantido anteriormente com v.sa., estamos oficializando a solicitação para utilização do local (citar claramente o imóvel, sua localização etc), onde iremos realizar (citar o evento a ser realizado) no(s) dia(s) (informar data provável). esperamos a presença de (indicar quantidade esperada) pessoas, que serão recepcionadas por membros de nossa equipe e garantimos que tomaremos os cuidados necessários para a devolução do local nas mesmas condições.
agradecemos a maneira gentil com que fomos recebidos e aproveitamos a oportunidade para anexar alguns cards e informações do nosso projeto.
atenciosamente

_____
(NOME E Assinatura DO PROPONENTE)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO

ANEXO XII
Carta de Anuência de Espaços

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, CPF n°_____, responsável pelo _____(Espaço Cultural, Teatro, Escola e outros), declaro que estou ciente da realização/participação do projeto _____, no período de ___/____/___ a ___/___/___ que está inscrito pelo proponente_____, no Edital 001/2026. O espaço será cedido gratuito.
Ressalta-se que esta anuência não implica em autorização de execução extemporânea do projeto, o qual deve ser executado conforme os prazos estabelecidos edital, e a pauta pretendida somente será confirmada com a disponibilidade da data e assinatura do Termo de Autorização de Uso entre proponente e (local onde será realizado).
_____, ____ de _____ de 2026.
(Cidade/Estado)

_____
Assinatura de próprio punho ou certificada do
Responsável pelo Espaço.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO
ANEXO XIII
AUTODELARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, [Nome Completo], portador do documento de identificação [tipo e número], do CPF Nº , declaro sob as penas da lei, que resido (endereço...) a (informar o tempo).
Estou ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada pelos órgãos responsáveis e que qualquer falsidade declarada poderá resultar nas sanções cabíveis.
Chã Grande/PE, de de 2026.

_____
Assinatura

NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO
ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS
(Para proponentes concorrentes ao indutor de pertencimento do Agente)
Eu, _____, pessoa portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do RG nº XXXXXXXXXXX, liderança do Povo e/ou Comunidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, do território DE POVOS E COMINIDADES DE MATRIZ AFRICANA, DECLARO para fins de participação neste Edital **Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO**, que o/a proponente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa portadora do CPF no XXX.XXX.XXX-XX , é pertencente ao segmento: ( ) povos indígenas ( ) comunidades quilombolas ( ) povos ciganos ( ) ribeirinhos ( ) povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana ( ) pescador artesanal ( ) benzedeiros ( ) extrativista ( ) Outra: _____(Se marcou “outra”, especifique obrigatoriamente o segmento ao qual pertence, conforme Decreto no 8.750/2016.). Declaro ainda que, o/a proponente integra o mesmo povo e comunidade tradicional a que pertenço, partilhando os valores, costumes e modos de vida de nossa coletividade, sendo reconhecido(a) como membro de nossa comunidade tradicional. Declaro ainda estar ciente e de acordo com os Termos referentes à Política Afirmativa deste Edital. Por ser verdade, assino a presente declaração e afirmo para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta autodeclaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.
Cidade/PE, de de 2026.

_____
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À *Secretaria de Turismo e Cultura do município de Chã Grande/PE,*
Com base na **Etapa de Habilitação** do **Edital 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Chã Grande/PE, de de 2026.

_____

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Lafaelle Natany Oliveira Silva e Silva
Código Identificador:DD6B300D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA

PEDIDO DE PROPOSTA
A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, vem, por meio deste, solicitar proposta de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxílio funeral, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social dentro do Município de Igarassu. A contratação será realizada através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) e Lei Municipal nº 3.635/2024.

INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS
a. A proposta de preço para o objeto desta solicitação deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com ou entregue no endereço Rua Dantas Barretos nº 92 – Igarassu, Centro, na Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional.
b. Período de recebimento das propostas:

• **Início:** 07h00 do dia 03/06/2026.
• **Encerramento:** 13h00 do dia 08/06/2026.

c. Informamos que o pedido de cotação/proposta para o serviço funerário reveste-se de extrema urgência, tendo em vista que a empresa contratada optou por não renovar o contrato, informando a decisão apenas no dia 02 de junho de 2026, o que inviabilizou medidas alternativas em tempo hábil.
d. A urgência da solicitação também se deve às dificuldades na realização do processo de contratação via pregão eletrônico, devido à necessidade de cumprimento de ritos burocráticos extensos, além da limitação operacional da equipe responsável pelo procedimento.
e. Destacamos que é nosso dever respeitar a dignidade da pessoa humana, assegurando que todos tenham acesso a um atendimento adequado em momentos de extrema sensibilidade, o que reforça a importância e a urgência desta contratação.
f. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal.
g. A empresa que apresentar o melhor preço e atender adequadamente aos requisitos estabelecidos será contratada mediante a formalização de um contrato, que conterá uma cláusula de "morte súbita", permitindo a rescisão automática assim que for concluído o processo licitatório via pregão eletrônico.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Para que a empresa de serviços funerários comprove sua qualificação técnica, ela deve apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, demonstrando que já executou serviços semelhantes ao que está sendo contratado. Seguem alguns itens essenciais que podem ser exigidos no atestado de qualificação técnica:

Estrutura e Capacidade Operacional:
Prova de que possui instalações adequadas para armazenamento e preparação dos corpos (exemplo: sede com câmara fria, sala de preparação, capela para velório, etc.);
Frota de veículos funerários devidamente licenciados para transporte de corpos (carros funerários);
Equipe técnica especializada, incluindo tanatopraxistas e profissionais habilitados para o manuseio e preparo do corpo;
Disponibilidade de atendimento 24 horas, todos os dias da semana;
Capacidade de atender simultaneamente múltiplos serviços funerários, caso necessário.

2. Execução dos Serviços:
Prestação de serviços de remoção e translado do corpo, dentro e fora do município;
Fornecimento de urnas mortuárias (ataúde) de acordo com especificações técnicas mínimas na planilha em anexo;
Preparação e higienização do corpo, incluindo tanatopraxia ou embalsamamento, quando necessário;
Serviços de ornamentação e vestimenta do corpo, caso solicitado;
Organização e acompanhamento de velório, incluindo disponibilização de materiais como paramentos, velas, castiçais e estrutura básica;
Sepultamento, de acordo com a legislação e normas municipais.

3. Regularidade e Conformidade Legal:
Registro na Junta Comercial ou órgão equivalente, com atividade compatível com o objeto contratado;
Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura ou outro órgão competente;
Licença da Vigilância Sanitária para operação dos serviços funerários;
Certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais;
Regularidade perante o INSS, FGTS e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;
Certificação ambiental para descarte correto de resíduos funerários, caso aplicável.

4. Experiência Comprovada e Capacidade Técnica

Atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, comprovando a prestação de serviços funerários em situações semelhantes;

Relação de contratos anteriores firmados com a administração pública ou empresas privadas;
Declaração de que a empresa possui equipe treinada e capacitada para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Atenciosamente,

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Assessora Jurídica
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Prefeitura Municipal de Igarassu

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL**- Auxílio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária com visor (infantil) até 60 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com tamanho máximo de 1,40m X 0,45 X 0,30m; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 X 1,00 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cor branca, com faixa/mensagem dedicatória.	10	UND	R$	R$
02	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO** - Auxilio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária com visor (adulto) até 110 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90 X 0,60 X 36cm; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 X 1,2 0 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cores variadas, com faixa/mensagem dedicatória.	50	UND	R$	R$
03	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (OBESO)** - Auxilio funeral: remoção de corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação de flores naturais. Especificações do Ataúde: urna mortuária normal com visor (adulto) até 200 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 190x0, 80x0,36 cm; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 x 1,20 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cores variadas, com faixa/mensagem dedicatória.	10	UND	R$	R$
VALOR TOTAL					

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:DA905843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Eliandro Natanael Ramos
Vice-Prefeito

Bruno Guilherme Costa
Secretário de Administração

Janicleia Alves de Moura Silva
Secretária de Assistência Social

Luiz Ciriaco dos Reis Neto
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Arnon Vieira Ramos Leite
Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Paulo Bruno José Ferreira de Brito
Secretário de Educação

Fábio César Dantas de Vasconcelos
Secretário de Esportes e Lazer

José Lucas Antunes
Secretário de Finanças

Patrícia Viviane Ramos de Albuquerque
Secretária de Planejamento e Gestão

Adriana Elias Cavalcante
Secretária de Políticas para Mulher

João Arcoverde Cavalcanti Neto
Secretário de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Bruna Rafaella Ferreira de Brito Teotônio
Secretária de Saúde

Alexandre Antônio Caraciolo
Secretário Geral de Controle Interno

Ana Paula Santana da Silva
Ouvidoria

Alisson Xavier de Lima
Chefe de Gabinete

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC).
O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de compras direta, licitações e na execução dos contratos.
A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.
O presente Plano de Contratações corresponde à relação de bens/serviços de uso contínuo que o Município de Itaíba, planeja comprar ou contratar durante o ano de 2026. O objetivo principal é ampliar os instrumentos gerenciais, visando a padronização e planejamento dos procedimentos e racionalização das aquisições/contratações, atendendo de forma eficiente às necessidades das secretarias que integram a Gestão Municipal. Pretende-se ainda, que o Plano de Contratações Anual (PCA) se constitua em uma ferramenta de apoio na gestão para o exercício de 2026, servindo de documento informativo aos potenciais fornecedores, de modo que estes se organizem com relação aos prazos que serão apresentados para a aquisição de cada tipo de bens/serviços, o que poderá possibilitar uma participação mais efetiva para atendimento das demandas.
Assim, as informações aqui inseridas, deverão ser incorporadas ao cotidiano de todos os agentes públicos que atuam nos processos de aquisições, propiciando condições para fortalecimento do poder de compras no âmbito desta municipalidade

OBJETIVOS
A implantação do Plano de Contratações Anual no âmbito do Município de Itaíba tem por objetivos:
racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
evitar o fracionamento de despesas; e
sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

FUNDAMENTO JURÍDICO
O planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas.
Com esse espírito, Nova Lei de Licitações trouxe importante inovação ao prever que "*a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias*" (art. 12, VII).

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – UM INSTRUMENTO EM CONSTRUÇÃO
Como é próprio das inovações municipais, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.
Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades.
É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, só pesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.
Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, saliente-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa de gastos.

REGULAMENTAÇÃO
A administração pública está vinculada aos princípios constitucionais expressos no art. 37 da Constituição de 1988 entre os quais se destaca o princípio da eficiência que impõe a administração direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar desperdícios e garantir maior rentabilidade social.
Além da legislação supracitada, o Plano de Contratação Anual do Município de Itaíba é regulamentado pelo **Decreto Municipal n° 006/2026** e ainda pelo Art. 12, caput, inciso VII, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
O planejamento das licitações e contratações do Município se dará além dos previstos, por meio do Plano de Contratação Anual, do Termo de Referência e a depender do objeto contratado do anteprojeto, do projeto básico e/ou executivo e do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS
O cronograma apresenta a descrição sucinta dos objetos a serem licitados, a justificativa resumida como o prazo de vigência da atual licitação e o prazo previsto para realização do novo certame ou pesquisa mercadológica, para possível renovação contratual.
Para os processos licitatórios, as secretarias deverão se programar e cumprir o cronograma apresentado, de forma a não ocorrer desabastecimento de produtos ou prestação de serviços necessários ao andamento de suas atribuições.

CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2026
No âmbito municipal, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.
Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades de cada secretaria, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos secretários para o exercício seguinte.
A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2026.

CONCLUSÃO
Pretende-se com a elaboração e publicação do Plano de Contratação Anual, proporcionar maior transparência nos processos, de forma a possibilitar maior participação das empresas locais, tendo em vista que as mesmas poderão se antecipar ao planejamento necessários e se prepararem para atendimento às demandas de cada secretaria.
Objetiva-se também melhorar o atendimento as necessidades dos usuários, considerando a antecipação no planejamento para melhoria das aquisições pretendidas, minimizando os problemas decorrentes de aquisições ineficientes.
Busca-se também o fortalecimento e aprimoramento das aquisições públicas, disponibilizando o presente documento no Portal de Transparência do Município (www.itaiba.pe.gov.br) para que todos tenham conhecimento do planejamento das contratações que serão feitas para o ano corrente, o presente documento está sujeito a adequações e alterações e servirá como um instrumento norteador para o aperfeiçoamento das aquisições deste Município.

Itaíba, 29 de Maio de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Itaiba

CRONOGRAMA DOS PROCESSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O cronograma apresenta a descrição sucinta dos objetos a serem licitados, o prazo de vigência da atual licitação ou previsão de contratação e grau de prioridade para novo procedimento licitatório ou renovação.

UNIDADE	UASG	CATÁLOGO UTILIZADO	CATEGORIA DO ITEM/ CLASSIFICAÇÃO DO CATÁLOGO	NOME CLASSE/GRUPO	CÓDIGO DA CLASSE/GRUPO	OBJETO	VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	GRAU DE PRIORIDADE
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Material de Distribuição Gratuita	3008	Aquisição de Medicamentos			
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Medicamento, Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial	3009	Aquisição de Material Penso (MMH)			
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Medicamento, Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial	3009	Aquisição de Insumos Odontológicos	03/11/2026	4.623.033,82	Baixa
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Outros materiais de consumo	3099	Aquisição de Fórmulas Infantis			
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Outros materiais de consumo	3099	Aquisição de Fraldas descartáveis			
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Gêneros Alimentícios	3007	Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da secretaria de saúde			
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Material de expediente	3016	Aquisição de Material de Expediente	14/07/2026	1.428.388,06	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	3022	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene			
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Artigos de Borracha	9320	Aquisição de Pneus e Câmaras para o veículos da Sec. Saúde	25/06/2026	43.392,00	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3001	Aquisição de Combustível	18/12/2026	2.204.625,80	Baixa
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço Material	Manutenção e conservação de veículos Material de Manutenção de Veículos	3933 3039	Peças e Serviços para os Veículos da Sec. Saúde	24/02/2026	626.508,32	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Locação de Veículos para Transporte de Pessoas - Pessoa Jurídica	3938	Locação de Veículos para atender as necessidades da Sec. Saúde	30/08/2026	371.897,67	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais	3928	Exames Laboratoriais	26/11/2026	407.366,00	Baixa
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	3915	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Saúde e Odontológicos	06/06/2026	2.012.289,00	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Serviços gráficos	3907	Serviços Gráficos para atender as necessidades da Sec. Saúde	12/09/2026	33.213,55	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar	5204	Aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares permanentes	05/12/2026	329.370,36	Baixa
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Mobiliário em Geral	5224	Aquisição de material permanente do tipo móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos)	27/06/2026	91.669,05	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Serviço de Manutenção, Limpeza e Conservação	3903	Serviço de Dedetização	17/10/2026	8.099,48	Baixa
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Gas Engarrafado	3540	Fornecimento de Oxigênio e Gases Medicinais para UBS	15/07/2026	251.270,00	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3023	Aquisição de Fardamento	30/03/2026	104.656,49	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Material de Construção	3025	Aquisição de Material de	30/03/2026	712.670,59	Alta

						Construção			
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Serviços Médicos	3919	Exames Oftalmlógicos	21/05/2026	245.288,00	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Serviços Médico-hospitalares, odontológicos e Laboratorias	3919	Exames de Ultrassonografia	13/05/2026	93.466,00	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Outros serviços de monitoração	8523	Locação de Equipamentos tipo Rádiocomunicação para SAMU	13/01/2026	9.402,48	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Material de Consumo	3004	Água Mineral 20L	04/09/2026	257.764,56	Baixa
	87819	Outros	Material	Outros material de consumo	3099	Botijão de Gás de Cozinha			
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Outro serviços de terceiros	3999	Assessoria em Serviços Contábeis	18/10/2026	117.000,00	Baixa
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Outro serviços de terceiros	3999	Execução das Ações e Serviços de Saúde	17/10/2027	30.914.400,00	Baixa
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Outro serviço de terceiros		Contratação de empresa para Formação Continuada APS	-	600.000,00	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar	5204	Aquisição de Câmaras de Vacinas	20/02/2026	158.100,00	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	4000	Serviço de Internet	20/02/2026	76.164,00	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Outros materiais permanentes	5299	Aquisição de Equipamentos de Informática	30/04/2026	479.843,19	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Suprimentos de Informática - TIC	7090	Aquisição de Insumos de Informática	30/04/2026	80.000,00	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Outros Serviços de Terceiros	3999	Manutenção prevetiva e corretiva de equipamentos de informática	30/04/2026	100.000,00	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Outros materiais permanentes	5299	Tablets (ACS)	20/02/2026	124.350,00	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Material Odontologico - Consumo	3045	Prótese e Órtese Dentária	23/03/2026	630.000,00	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Outros serviços de engenharia	8339	Reforma do Hospital	-	1.500.000,00	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Outros serviços de engenharia	8339	Construção Base do SAMU	-	450.000,00	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Outros serviços de engenharia	8339	Ampliação Posto de Saúde do Jiral	-	600.000,00	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Outros serviços de engenharia	8339	Reforma das UBS	-	1.000.000,00	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel – Casa de Apoio de Itaíba na Cidade do Recife	06/05/2026	72.165,88	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação do imóvel – CAPS I	27/05/2026	18.000,00	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação do Imóvel – Funcionamento do SAMU	30/06/2026	28.000,00	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação do imóvel – Secretaria de Saúde	13/06/2026	18.000,00	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação do imóvel – CAF	13/06/2026	13.800,00	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Outros serviços de engenharia	8339	Ponto de Apoio Alto do Dema	-	394.000,00	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar	5204	Cadeira de rodas e cadeiras para banho visando atender pessoas com mobilidade reduzida, acamadas ou em situação de vulnerabilidade, garantindo autonomia, reabilitação e facilitando o trabalho de cuidadores	30/04/2026	80.000,00	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Locação de Software	3911	Locação de Software (Indicadores da Atenção Primária e AIH)	10/02/2026	39.600,00	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Veículos	5239	Aquisição de veículo do tipo furgoneta	31/03/2026	290.898,00	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Veículos	5239	Aquisição de veículo do tipo carro passeio	25/03/2027	172.400,00	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Testes e Exames		Aquisição de Contraceptivo Intradérmico	27/02/2026	612.500,00	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Material	Outros serviços de saúde humana	9319	Feira da Saúde	01/08/2026	1.720.000,00	Média
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Assessoria para Gestão em Saúde		Sistema AIH APS	39.600,00	39.600,00	Alta
SEC. SAÚDE	87819	Outros	Serviço	Outros serviços de engenharia	5479	Ampliação da UBS Barra Verde	-	600.000,00	Média

CRONOGRAMA DOS PROCESSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O cronograma apresenta a descrição sucinta dos objetos a serem licitados, o prazo de vigência da atual licitação ou previsão de contratação e grau de prioridade para novo procedimento licitatório ou renovação.

UNIDADE	UASG	CATÁLOGO UTILIZADO	CATEGORIA DO ITEM/ CLASSIFICAÇÃO DO CATÁLOGO	NOME CLASSE/GRUPO	CÓDIGO DA CLASSE/GRUPO	OBJETO	VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	GRAU DE PRIORIDADE
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Material didático	3016	Aquisição de Kits de Material Didático Destinados aos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino Itaíba-PE	05/05/2026	162.000,00	Média
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Gêneros Alimentícios	3007	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar	27/05/2026	1.663.198,78	Média
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Gêneros Alimentícios	3007	Aquisição de merenda escolar para rede de ensino da Secretaria de Educação	06/06/2026	1.892.201,05	Média
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Gêneros Alimentícios	3007	Aquisição de Material de Expediente	14/07/2026	1.935.663,28	Média
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Material de expediente	3016	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene			
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	3022	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene			
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Pneus e câmaras de ar	2610	Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores de Primeiro Uso, Para Frota Municipal de Educação	25/06/2026	208.920,00	Média

SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3001	Aquisição de Combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos	18/12/2026	1.207.742,90	Baixa
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Material de Manutenção de Veículos	3039	Aquisição de Ferramentas Automotivas Diversas Destinadas a Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota do Transporte Escolar	17/11/2026	17.448,71	Baixa
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Locação de Veículos para Transporte de Pessoas - Pessoa Jurídica	3938	Contratação de Empresa Para Locação De Veículos de Pequeno, Médio e grande porte	30/08/2025	784.807,00	Alta
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Locação de Veículos para Transporte de Pessoas - Pessoa Jurídica	3938	Locação de 01 ônibus Rodoviário, Com Motorista Habilitado, Manuteção Preventiva e Seguro Total Inclusos, Destinados ao Transporte Universitário Noturno de Estudantes Residentes em Itaíba para Cidade de garanhuns	05/11/2025	207.816,79	Baixa
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Locação de Veículos para Transporte de Pessoas - Pessoa Jurídica	3938	Contratação de Empresa Para Serviço de Transporte Para Rede Municipal e Estudantes Universitários	18/05/2026	18.991.292,42	Média
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Serviços gráficos	3907	Serviços Gráficos para atender as necessidades da Sec. Educação	12/09/2026	164.227,00	Baixa
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Mobiliário em Geral	5224	Aquisição de material do Tipo Mobiliário Escolar	24/12/2026	265.276,0	Baixa
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Serviço de Manutenção, Limpeza e Conservação	3903	Serviço de Controle de pragas urbanas - dedetização	17/10/2026	21.665,85	Baixa
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Material didático	3016	Aquisição de Itens Personalizados Destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaíba	05/05/2026	620.980,00	Média
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3023	Aquisição de Fardamento Escolar para Atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino De Itaíba	27/02/2026	162.372,00	Alta
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Material de Construção	3025	Aquisição de Material de Construção Para Secretaria Municipal de Educação	03/09/2025	593.848,38	Alta
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Material de Consumo	3004	Água Mineral 20L	04/09/2026	321.261,00	Baixa
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Outros material de consumo	3099	Botijão de Gás de Cozinha			
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço Material	Manutenção e conservação de veículos Material de Manutenção de Veículos	3933 3039	Implantação e operação de sistema informatizado, com tecnologia de cartão, via internet, integrado de gestão de frota	24/02/2026	886.103,63	Alta
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	4000	Contratação de Empresa Para prestação de Serviços de Acesso a Internet Através de Conexão Link Dedicado	06/02/2026	48.384,00	Alta
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Outros serviços de engenharia	8339	Construção de Uma Creche Padrão FNDE Tipo I, No Distrito de Negras, Município de Itaíba-PE	29/10/2026	4.747.248,32	Baixa
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Outros serviços de engenharia	8337	Construção de escola de 3 salas na zona rural de Itaíba-PE	01/11/2025	337.000,00	Alta
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel Destinado ao Funcionamento da Garagem da Secretária de Educação	08/11/2026	97.200,00	Baixa
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel Para Depósito da Secratária de Educação	01/11/2025	12.000,00	Alta
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação do Imóvel Destinado ao Funcionamento do Depósito da Merenda Escolar Para Atender a Sec. Mun. De Educação, Localizado na Travessa Águas Belas N° 24-A, Centro, Itaíba-PE	18/10/2025	52.800,00	Baixa
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito da Secrataria de Educação	17/02/2027	18.600,00	Baixa
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Educação – Geovanna Pires Farias	09/01/2027	48.000,00	Baixa
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria de Educação	27/02/2027	40.800,00	Baixa
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Outros serviços de terceiros	3999	Contratação de Empresa de Especializada em Consultoria e Assessoria Técinca Para Orientação da Administração	18/10/2026	144.000,00	Baixa
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Serviço	Locação de Software	3911	Contratação de serviços de implantação, manutenção, formação e suporte de programas de informática (software) para gestão Educacional da rede municipal de ensino, com a informatização dos processos e com diário de classe eletrônico.	10/09/2026	207.672,00	Alta
SEC. EDUCAÇÃO		Outros	Material	Outros materiais permanentes	5299	Aquisição de Equipamentos de Informática		1.203.895,60	

CRONOGRAMA DOS PROCESSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

O cronograma apresenta a descrição sucinta dos objetos a serem licitados, o prazo de vigência da atual licitação ou previsão de contratação e grau de prioridade para novo procedimento licitatório ou renovação.

UNIDADE	UASG	CATÁLOGO UTILIZADO	CATEGORIA DO ITEM/ CLASSIFICAÇÃO DO CATÁLOGO	NOME CLASSE/GRUPO	CÓDIGO DA CLASSE/GRUPO	OBJETO	VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	GRAU DE PRIORIDADE
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Material	Gêneros Alimentícios	3007	Gêneros Alimentícios, material de limpeza e expediete para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itaíba-PE	14/07/2026	686.423,46	Média
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Material	Material de expediente	3016	Gêneros Alimentícios, material de limpeza e expediete para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itaíba-PE			
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Material	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	3022	Gêneros Alimentícios, material de limpeza e expediete para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itaíba-PE			
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Material	Pneus e câmaras de ar	2610	Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras e protetores de primeiro uso, para serem utilizados nos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE	25/06/2026	244.348,00	Média
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço Material	Manutenção e conservação de veículos Material de Manutenção de Veículos	3933 3039	Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado, com tecnologia de cartão, via internet, integrado, de gestão de frotas de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fiornecimento de peças, para frota de veículos automotores da Prefeitura de Itaíba-PE	24/02/2026	1.176.569,51	Alta
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Material	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3001	Aquisição de Combustível destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos própios e locados da Administração Pública para as diversas Secretarias Municipais	18/12/2026	3.321.206,00	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Locação de veículos	3938	Locação de Veículos de pequeno, médio e grande porte, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível para atender diversas Secretarias	30/08/2026	5.529.278,97	Média
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Manutenção e conservação de veículos Material de manutenção de vaículos	3933 3099	Contratação de empresa para prestação de serviços de Horas Máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	28/07/2025	11.070.598,82	Média
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Serviço de Manutenção, Limpeza e Conservação	3903	Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Itaíba-PE	13/08/2029	13.416,000,00	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Serviço de Manutenção, Limpeza e Conservação	3903	Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Itaíba-PE	22/10/2029	13.776.000,00	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Serviços gráficos	3907	Contratação de empresa para confecção de material gráfico para a diversas Secretarias Municipais de Itaíba-PE	12/09/2026	350.537,94	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Material	Mobiliário em geral	5224	Aquisição de material permanente do Tipo Mobiliário	30/06/2026	473.714,71	Média
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Material	Mobiliário em Geral	5224	Aquisição de material permanente do tipo móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos), para diversas Secretarias	27/06/2026	263.251,23	Média
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Material	Material de consumo	3004	Água Mineral 20L	04/09/2026	139.051,92	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Material	Outros material de consumo	3099	Botijão de Gás de Cozinha			
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Outro serviços de terceiros	3999	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para orientação da administração superior e dos serviços municipais na área Contábil, Financeira e Gestão Fiscal	18/10/2026	202.500,00	Média
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Outro serviços de terceiros	3999	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria Juridíca	04/01/2027	264.000,00	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Outro serviços de terceiros	3999	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria Juridíca em licitações e contratos públicos, assim como representação perante orgãos de controle externo, TCU, TCE, TJD e TRT	28/01/2027	264.000,00	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Outro serviços de terceiros	3999	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, com montagem e desmontagem, sonorização, iluminação e fornecimento de demais equipamentos necessários à realização de eventos municipais			Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Outro serviços de terceiros	3999	Contratação dos serviços especializados de assessoria e	03/02/2027	120.000,00	Baixa

						consultoria na Gestão de Recursos e Convênios para atender as necessidades da Administração Municipal de Itaíba-PE			
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Outro serviços de terceiros	3999	Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoramento técnico em licitações e contratos administrativos, destinados aos orgãos de administração direta e indireta do Município de Itaíba-PE	23/06/2026	242.400,00	Média
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Outro serviços de terceiros	3999	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio operacional através de Segurança Armada	26/02/2026	252.488,01	Alta
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Outros serviços de terceiros	3999	Contratação de empresa juridica especializada em assessoria técnica em Gestão Pública para elaboração de projeto estratégico de planejamento das ações a serem implementadas pela Gestão Municipal de Itaíba-PE	31/12/2026	60.000,00	Alta
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	4000	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet através de conexão de link dedicado, com fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de configuração para atender as secretarias do Município de Itaíba-PE	06/02/2026	57.960,00	Alta
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Outros serviços de engenharia	8339	Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para pavimentação em paralalelepípedo de diversa ruas na sede e no distrito do Jirau, município de Itaíba-PE	20/10/2026	1.428.688,49	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Outros serviços de engenharia	8339	Contratação de empresa especializada de Engenharia para elaboração de projeto técnico executivo de limpeza urbana do município de Itaíba-PE	28/06/2026	46.990,00	Média
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Outros serviços de Engenharia	8339	Contratação de empresa especializada de Engenharia para elaboração de projeto técnico executivo de limpeza urbana do município de Itaíba-PE	04/09/2026	174.000,00	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Outros serviços de engenharia	8339	Contratação de empresa espacializada em Obras e Engenharia para execução de serviços de reconstrução e reparos na rede de esgoto e pavimentação na Sede, Distritos e Povoados do Município de Itaíba-PE	22/10/2026	2.170.662,95	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Outros serviços de engenharia	8339	Contratação de empresa especializada em construção de bueiros tubulares de concreto em estradas vicinais na zina rural do Município de Itaíba-PE	10/09/2026	781.000,00	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itaíba-PE, localizado na rua Pedro Vieira, nº 111, centro	28/02/2027	16.800,00	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel para comportar o depósito da Secretaria de Cultura do Município de Itaíba-PE	06/03/2027	15.494,76	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de Imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba-PE	06/03/2027	19.991,76	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel destinado ao Almoxarifado Municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	03/02/2027	9.600,00	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel localizado na rua Airton Sena, s/n, centro, Itaíba-PE, para funcionamento da garagem/oficina da Secretaria Municípal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	03/03/2027	30.000,00	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel localizado na Praça Coronel Francisco Martins, n° 14, centro, Itaíba-PE, destinado ao funcionamento do arquivo da Prefeitura	21/03/2027	12.000,00	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia Cívil, localizado na rua Ulisses Guimarães, s/n, centro	04/10/2026	54.000,00	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel no Sítio da Baixa Funda, Município de Tupanatinga-PE, para exploração de fonte e capitação de água para o abastecimento de carros pipa visando a contemplação do abastecimento de água no Município de Itaíba-PE	08/04/2027	312.000,00	Baixa
PREF. MUN. DE ITAÍBA		Outros	Serviço	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	4000	Contratação de Licença Prata do Aplicativo GOVFACIL com 1 acesso ao aplicativo para atender as necessidades do Município Itaíba-PE	01/08/2026	48.000,00	Média

CRONOGRAMA DOS PROCESSOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O cronograma apresenta a descrição sucinta dos objetos a serem licitados, o prazo de vigência da atual licitação ou previsão de contratação e grau de prioridade para novo procedimento licitatório ou renovação.

UNIDADE	UASG	CATÁLOGO UTILIZADO	CATEGORIA DO ITEM/	NOME CLASSE/GRUPO	CÓDIGO DA CLASSE/GRUPO	OBJETO	VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	VALOR ESTIMADO	GRAU DE PRIORIDADE

			CLASSIFICAÇÃO DO CATÁLOGO					PARA O EXERCÍCIO	
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Gêneros Alimentícios	3007	Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do município de Itaíba-PE	18/07/2026	222.660,00	Média
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Gêneros Alimentícios	3007	Aquisição de produtos alimentícios diversos, incluindo hortifrutigranjeiros, laticínios e condimentos, para o fundo de Assistência Social	30/12/2026	416.176,88	Baixa
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Gêneros Alimentícios	3007	Aquisição de produtos alimentícios diversos, panificados para atender o fundo de Assistência Social	30/12/2026	96.923,10	Baixa
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Gêneros Alimentícios	3007	Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para o fundo municipal de Assistência Social de Itaíba-PE	14/07/2026	900.485,88	Média
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Material de expediente	3016	Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para o fundo municipal de Assistência Social de Itaíba-PE			
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	3022	Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para o fundo municipal de Assistência Social de Itaíba-PE			
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Pneus e câmaras de ar	2610	Aquisição de Pneus e Câmaras para o veículos da Sec. Saúde	25/06/2026	8.248,00	Média
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3001	Aquisição de Combustível	18/12/2026	220.875,00	Baixa
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço Material	Manutenção e conservação de veículos Material de Manutenção de Veículos	3933 3039	Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado, com tecnologia de cartão, via internet, integrado, de gestão de frotas de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fiornecimento de peças, para frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social	24/02/2026	50.200,43	Alta
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço	Serviços gráficos	3907	Contratação de empresa para confecção de material gráfico para o fundo municipal de Assistência Social de Itaíba-PE	12/09/2026	144.785,50	Baixa
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Mobiliário em Geral	5224	Aquisição de material permanente do tipo móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos)	27/06/2026	178.894,26	Alta
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3023	Contratação de empresa para fornecimento de Kits de enxoval para recém-nascidos, a serem distribuidos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerábilidade social, atendidas pelo fundo municipal de assistência social de Itaíba-PE	31/12/2026	13.320,00	Alta
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Material de Construção	3025	Aquisição de Material de Construção	30/03/2026	712.670,59	Alta
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço	Outro serviços de terceiros	3999	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Fúnebres, com fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e serviços de translado Fúnebre	16/04/2026	48.222,00	Alta
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Material de Consumo	3004	Água Mineral 20L	04/09/2026	370.534,08	Baixa
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Outros material de consumo	3099	Botijão de Gás de Cozinha			
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço	Outro serviços de terceiros	3999	Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, com ênfase em contabilidade e orçamento público	18/10/2026	126.000,00	Baixa
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	4000	Contratação de empresa de prestação de serviços de acesso a internet atrevés de conexão de link dedicado, com funcionamento de equipamentos e prestação de serviços de configuração para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba-PE	24/02/2026	50.568,00	Alta
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da cozinha comunitária, no Distrito de Negras, Município de Itaíba	01/10/2026	8.400,00	Baixa
SEC.		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a	7219	Locação de imóvel destinado	27/10/2026	9.600,00	Baixa

ASSISTÊNCIA SOCIAL				locação ou arrendamento		ao funcionamento da cozinha comunitária, na sede deste Município de Itaíba			
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação do Imóvel localizado na av. Major Antônio Inácio, n° 476, destinado ao funcionamento do centro de convivência da pessoa idosa, distrito de Negras, Itaíba-PE			
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel localizado na praça Nossa Senhora da Conceição, n° 44, Distrito de Negras, para funcionamento do CRAS (centro de referência de assistência social), município de Itaíba-PE	01/08/2026	9.600,00	Média
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel para funcionamento do (CRAS) centro de referência em Assistência Social	05/01/2026	25.200,00	Alta
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel localizado na Travessa Padre Cícero, n° 09, centro, Itaíba-PE, para funcionamento do CREAS (centro de referência especializada em Assistência Social)	03/03/2026	10.200,00	Alta
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CREAS, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Itaíba-PE	31/03/2026	9.600,00	Alta
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	7219	Locação de imóvel localizado na rua Santa Luzia, n° 107, Povoado Jirau, Itaíba-PE, para funcionamento do centro social no povoado	18/09/2026	19.500,00	Alta
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço	Locação de Software	3911	Locação de Software (Indicadores da Atenção Primária e AIH)	10/02/2026	39.600,00	Alta
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço	Outro serviços de terceiros	3999	Prestação de serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento, monitoramento, preenchimento de relatórios dos projetos sociais executados pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do município de Itaíba-PE	23/05/2026	120.000,00	Alta
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Material Permanente	5224	Material pemanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Itaíba-PE		302.057,00	
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Outros materiais de consumo	3099	Aquisição de fraldas descartável		5.000,00	
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Material	Outros materiais permanentes	5299	Aquisição de Equipamentos de Informática		157.081,50	
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Outros	Serviço	Outro serviços de terceiros	3999	Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoramento técnico em licitações e contratos administrativos, destinados aos orgãos de administração direta e indireta do Município de Itaíba-PE			

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:654D6105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 871- ATUALIZA A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUPI, ADEQUANDO-A ÀS DIRETRIZES OPERACIONAIS NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

LEI N° 871, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Atualiza a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, adequando-a às Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica atualizada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jupi, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de orientar sua implementação, gestão, monitoramento e avaliação, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

Art. 2º Para os fins desta Lei, a Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante voltada à garantia do direito à educação, assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética, ambiental e política, com qualidade social, equidade e inclusão.

Art. 3º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará, entre outros, os seguintes princípios:

I - promoção e defesa dos direitos humanos, da equidade, da diversidade e da inclusão;
II - justiça curricular;
III - gestão democrática e participativa;
IV - articulação intersetorial com políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança alimentar, ciência e tecnologia e garantia de direitos da criança e do adolescente;
V - valorização da pluralidade de sujeitos, territórios, identidades e trajetórias;
VI - sustentabilidade socioambiental e justiça climática;
VII - desenvolvimento integral dos estudantes por meio de práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares, inclusivas e contextualizadas;
VIII - respeito às especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica no âmbito da rede municipal.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA OFERTA

Art. 4º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade:

I - ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades educativas com intencionalidade pedagógica;
II - promover a melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento integral dos estudantes;
III - assegurar currículo integrado, contextualizado e socialmente referenciado;
IV - fortalecer a permanência, o sucesso escolar e a prevenção da infrequência, abandono e evasão;
V - promover equidade no acesso à oferta, com prioridade para escolas e territórios de maior vulnerabilidade social;
VI - garantir condições de infraestrutura, alimentação, transporte, acessibilidade, recursos pedagógicos e profissionais adequados à oferta.

Art. 5º A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral será de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em caráter regular e permanente, observadas as especificidades da etapa e modalidade atendidas.

§ 1º Integram a jornada escolar os tempos destinados à alimentação, higiene, acolhimento, descanso, socialização, convivência e transição entre atividades, devendo todos ser planejados com intencionalidade pedagógica e acompanhamento por profissionais qualificados.

§ 2º A organização da jornada deverá superar a fragmentação entre turno e contraturno, assegurando integração contínua entre experiências educativas, componentes curriculares, projetos e vivências escolares.

Art. 6º O atendimento da Educação Integral em Tempo Integral poderá ser estruturado sob as seguintes formas:

I - escolas exclusivas de tempo integral;
II - escolas mistas, com parte das turmas em jornada ampliada e parte em jornada parcial.

CAPÍTULO III
DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA COM EQUIDADE

Art. 7º A expansão da oferta de matrículas em Educação Integral em Tempo Integral deverá observar critérios objetivos, públicos e transparentes, fundamentados em indicadores de desigualdade educacional e social, com prioridade para territórios e unidades escolares em situação de maior vulnerabilidade.

Art. 8º É vedada a adoção de mecanismos de seleção que violem a igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá definir e implementar estratégias para:

I - continuidade da matrícula em tempo integral ao longo das etapas da Educação Básica;
II - prevenção e enfrentamento da infrequência, abandono e evasão escolar;
III - busca ativa escolar com diálogo permanente com as famílias;
IV - compatibilização da oferta com a Educação Especial na perspectiva inclusiva, a Educação de Jovens e Adultos e demais modalidades existentes na rede;
V - melhoria do clima e da convivência escolar e prevenção de violências e discriminações.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DA POLÍTICA

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação manterá instância responsável pelo acompanhamento contínuo da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, com atribuição de propor recomendações para seu aprimoramento.
Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - estabelecer metas quantitativas e qualitativas de ampliação do acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento;
II - planejar e monitorar estratégias de transporte, alimentação escolar, acessibilidade e atendimento educacional especializado;
III - promover a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares;
IV - definir parâmetros para composição de turmas e alocação de profissionais;

V - elaborar orientações pedagógicas específicas para a rede;
VI - apresentar anualmente ao Conselho Municipal de Educação relatório de monitoramento da política.
Art. 12. As unidades escolares deverão realizar escuta qualificada da comunidade escolar, promover a participação das famílias, estudantes e profissionais da educação e revisar periodicamente seus Projetos Político-Pedagógicos à luz da concepção de Educação Integral em Tempo Integral

CAPÍTULO V
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DOS TERRITÓRIOS

Art. 13. A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará a articulação intersetorial com as políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança alimentar, ciência e tecnologia e garantia de direitos da criança e do adolescente.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares poderão estabelecer fluxos, protocolos e parcerias com equipamentos públicos, instituições e organizações da sociedade civil, preferencialmente sem fins lucrativos, de forma integrada ao Projeto Político-Pedagógico e ao território educativo.
Parágrafo Único: As parcerias de que trata o caput não afastam a responsabilidade do poder público municipal pela oferta, coordenação, acompanhamento e avaliação da política educacional.
Art. 15. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se na BNCC, no currículo do sistema municipal de ensino, nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e nos Temas Transversais Contemporâneos, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica.
Art. 16. A organização curricular e pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral deverá:
I - assegurar coerência entre currículo, práticas pedagógicas e avaliação;
II - integrar diferentes campos do conhecimento, linguagens, experiências e tempos educativos;
III - promover práticas interdisciplinares, inclusivas e contextualizadas ao território;
IV - valorizar a cultura local, os saberes tradicionais e os mestres da cultura popular;
V - contemplar educação digital e midiática, uso ético e crítico de tecnologias e desenvolvimento de competências digitais;
VI - prever ações de recomposição das aprendizagens e acompanhamento do desenvolvimento integral dos estudantes.
Art. 17. As unidades escolares que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, regimentos, rotinas e instrumentos de planejamento à presente Lei.
Art. 18. As matrizes curriculares referentes às etapas e modalidades ofertadas pela rede municipal poderão constituir anexos desta Lei ou ser regulamentadas por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes nacionais, o currículo da rede e as deliberações do sistema municipal de ensino.

CAPÍTULO VII
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a quantidade, a alocação e a jornada de trabalho adequadas dos profissionais da educação, compatíveis com os objetivos e a organização da Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 20. A formação continuada em serviço deverá contemplar gestores, docentes e profissionais de apoio, com foco nos fundamentos, na organização curricular, na avaliação, na inclusão, na articulação intersetorial e na implementação da Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 21. O processo de seleção, lotação e atuação de profissionais vinculados à Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será disciplinado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 22. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será objeto de monitoramento e avaliação contínuos, com participação dos profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade escolar.

Art. 23. O monitoramento e a avaliação considerarão, no mínimo, os seguintes indicadores:

I - equidade na distribuição das matrículas;
II - frequência, permanência, aprovação, reprovação, abandono e evasão;
III - aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;
IV - condições de infraestrutura física e pedagógica;
V - efetividade da gestão democrática;
VI - qualidade da articulação intersetorial e da integração com os territórios.

Art. 24. As unidades escolares deverão elaborar e revisar planos de ação para o aprimoramento contínuo da implementação da Educação Integral em Tempo Integral e de seus resultados educacionais.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 26. Fica revogada a Lei Municipal nº 785, de 28 de dezembro de 2023, e demais disposições em contrário.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jupi – PE, 13 de maio de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

EDUCAÇÃO INFANTIL			
DIAS LETIVOS ANUAIS	**200**	**DURAÇÃO DA HORA AULA**	**50 MINUTOS – TURNO VESPERTINO** **50 MINUTOS – TURNO MATUTINO**

DIAS LETIVOS SEMANAIS		**05**	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**		**2026**
MÓDULO		**40**	**TURNO**		**Integral**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO			**1600 h/a**		
BNCC					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		**CAMPOS DE EXPERIÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**TOTAL SEMANAL**	**TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL**
CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR CONHECER-SE		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	20 h/a	20 h/a	800 h/a
		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO			
		ESPAÇO, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES			
		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS			
		EU, O OUTRO E O NÓS			
PARTE DIVERSIFICADA					
Eixos estruturantes: Interações e Brincadeiras	**Tipo de atividade**	**Nome da atividade**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**TOTAL SEMANAL**	**TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL**
	Linguagem	Apreciaçao Literária	4h/a	20 h/a	800 h/a
	Matemática	Pensamento Matemático	4h/a		
	Educaçao para as relações etnico-racial na Educaçao Infantil	Identidade etnico-racial na Educaçao Infantil	2 h/a		
	Música	Musicalização: cantigas e instrumentos	3 h/a		
	Movimento	Jogos e recreação	3h/a		
	Natureza	Horta e jardinagem	2h/a		
	Cultura digital	Pensamento computacional	2 h/a		
40 h/a					1.600 h/a

ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL JUPI – PE

ANEXO II - MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANOS – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL
JUPI – PE

ANOS INICIAIS			
DIAS LETIVOS ANUAIS	**200**	**DURAÇÃO DA HORA AULA**	**50 MINUTOS – TURNO VESPERTINO 50 MINUTOS – TURNO MATUTINO**
DIAS LETIVOS SEMANAIS	**05**	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**	**2026**
MÓDULO	**40**	**TURNO**	**Integral**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO		**1400 h/a**	

	ÁREA DO CONHECIMENTO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**TOTAL SEMANAL**	**CARGA HORÁRIA ANUAL**	**TOTAL ANUAL**
BNCC	Linguagens	Língua Portuguesa	06 h/a	20 h/a	240 h/a	800 h/a
		Arte	02 h/a		80h/a	
		Educação Física	02 h/a		80 h/a	
	Ciências Humanas	História	03 h/a		120/a	
		Geografia	02 h/a		80h/a	
		Ensino Religioso	01 h/a		40 h/a	
	Ciências da Natureza	Ciências	03 h/a		120 h/a	
	Matemática	Matemática	06 h/a		240 h/a	
	Língua Estrangeira	Inglês	02 h/a		80h/a	
PARTE DIVERSIFICADA	Eixos Transversais e Interdisciplinas	Acompanhamento Pedagógico (Recomposição em Lingua Portuguesa)	04 h/a	15 h/a	160/a	600 h/a
		Acompanhamento Pedagógico. (Recomposição em Mátematica)	04 h/a		160 h/a	
		: Respeito à diversidade étnico racial	02 h/a		40 h/a	
		Cultura, Artes e Educação (Leitura, arte e movimento)	01 h/a		40 h/a	
		Pensamento computacional e cultura digital.	02 h/a		80 h/a	
		Esporte e Lazer.	02 h/a		40 h/a	
35 h/a					1.400 h/a	

ANEXO III - MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANOS – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL
JUPI – PE

ANOS FINAIS			
DIAS LETIVOS ANUAIS	**200**	**DURAÇÃO DA HORA AULA**	**50 MINUTOS – TURNO VESPERTINO 50 MINUTOS – TURNO MATUTINO**
DIAS LETIVOS SEMANAIS	**05**	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**	**2026**
MÓDULO	**40**	**TURNO**	**Integral**
CARGA HORÁRIA TOTAL POR ANO		**1600 h/a**	

	ÁREA DO CONHECIMENTO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**TOTAL SEMANAL**	**CARGA HORÁRIA ANUAL**	**TOTAL ANUAL**
BNCC	Linguagens	Língua Portuguesa	06 h/a	25 h/a	240 h/a	1000h/a
		Arte	02 h/a		80h/a	
		Educação Física	02 h/a		80h/a	
	Ciências Humanas	História	02 h/a		80h/a	
		Geografia	02 h/a		80h/a	
		Ensino Religioso	--		---	
	Ciências da Natureza	Ciências	03 h/a		120 h/a	
	Matemática	Matemática	06 h/a		240 h/a	
	Língua Estrangeira	Inglês	02 h/a		80h/a	
PARTE DIVERSIFICADA	Eixos Transversais e Interdisciplinas	Acompanhamento Pedagógico. Ciências Humanas e Sociais (História de Pernambuco)	01h/a	15 h/a	40h/a	600 h/a
		Eletiva (Clube do Protagonismo)	02h/a		80h/a	

		Acompanhamento Pedagógico (Recomposição em Lingua Portuguesa)	03h/a		120h/a	
		Acompanhamento Pedagógico. (Recomposição em Mátematica)	03h/a		120h/a	
		Cultura, Artes e Educação (Leitura, arte e movimento)	02h/a		80h/a	
		Respeito à diversidade étnico racial	02h/a		80 h/a	
		Pensamento computacional e cultura digital.	02h/a		80h/a	
40 h/a					1.600 h/a	

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:3EAF678F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
18ª LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 03/06/2026 às 23h:59m do dia 05/06/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link:www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:
* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade;
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp,com situação cadastral regular.
* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.
Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
91	ANA PAULA DINIZ DOS SANTOS	20/08/1981	XXX.188.984-XX	NÃO
92	SANDREIA ILKA OLIVEIRA PESSOA	04/09/1982	XXX.252.734-XX	NÃO
93	JECIANE DIAS DE BARROS SILVA	21/03/1983	XXX.530.424-XX	NÃO
94	LUCELIA BEZERRA DA SILVA	10/05/1982	XXX.224.424-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
130	JOAO BATISTA SOBRAL DE SALES	18/06/1978	XXX.991.084-XX	NÃO
131	DEBORAH GUARANA DE LIMA AMARAL	04/12/1984	XXX.197.894-XX	NÃO
132	EDLAINE SIQUEIRA CORDEIRO	28/05/1987	XXX.810.294-XX	NÃO

São Bento do Una, 02 de junho de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2026

_____

Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2659F9E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
CALENDARIO DE EVENTOS 2026

EVENTO	LOCALIDADE	MÊS	DATA	HORA	DESCRITIVO (descrever o evento em até 10 linhas)	Estimativa de público
FESTA TRADICIONAL DE FEVEREIRO DA PADROEIRA	PRAÇA DE EVENTOS	FEVEREIRO	DIA 02/02 AO DIA 11/02 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIA10)	DAS 19H ÀS 00 H	FESTA SOCIAL EM PRAÇA PÚBLICA	3.000 PESSOAS
SÃO JOÃO	PRAÇA DE EVENTOS	JUNHO	(APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, 06/06)	DAS 21H ÀS 02H	FESTA SOCIAL EM PRAÇA PÚBLICA SOLIJOÃO	2.000 PESSOAS
FESTA TRADICIONAL DA COMUNIDADE SITIO PINTADA	SÍTIO PINTADA	JUNHO	DE 18 Á 21/06 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIA 20)	DAS 21H ÀS 02H	FESTA TRADICIONAL	600 PESSOAS
FESTA TRADICIONAL DO DISTRITO TRÊS UMBUZEIROS	TRÊS UMBUZEIROS	AGOSTO	DE 06 Á 09/08 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIA 08)	DAS 21H ÀS 02H	FESTA TRADICIONAL DA COMUNIDADE TRÊS UMBUZEIROS	2.000 PESSOAS
FESTA TRADICIONAL DA COMUNIDADE CALDEIRÃO GRANDE	CALDEIRÃO GRANDE	SETEMBRO	DIA 03/09 AO DIA 06/09 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIA 05)	DAS 21H ÀS 02H	FESTA TRADICIONAL	1000 PESSOAS
FESTA CULTURAL DE SETEMBRO	PRAÇA DE EVENTOS	SETEMBRO	(APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL 12/09)	DAS 18H ÀS 02H	FESTA CULTURAL	1.500 PESSOAS
FESTA DE SETEMBRO DA COMUNIDADE DONA JOANA	DONA JOANA	SETEMBRO	17/ A DIA 19/09 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIA 19)	DAS 21H ÀS 02H.	COMUNIDADE DONA JOANA	1000 PESSOAS
FESTA TRADICIONAL DO DISTRITO PELO SINAL	PRAÇA BELARMINO BEZERRA DA SILVA	SETEMBRO	DIA 18/ A 27/09 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIA 26)	DAS 21H ÀS 02H	FESTA TRADICIONAL	3.000 PESSOAS
FESTA TRADICIONAL DOS ROMEIROS	PRAÇA DE EVENTOS	OUTUBRO	DE 10 Á 18/10 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIAS 16,17 E 18)	DAS 21H ÀS 02H	FESTA TRADICIONAL DOS ROMEIROS: NOVENÁRIO COM MISSAS TODAS AS NOITES, ATRAÇÕES CULTURAIS E SHOWS COM BANDA NAS ULTIMAS 3 (TRÊS) NOITES. ENCERRANDO COM A GRANDE ROMARIA NO 3º DOMINGO DO MÊS DE OUTUBRO.	6.000 PESSOAS (3º DOMINGO DE OUTUBRO NA GRANDE ROMARIA: 8.000 PESSOA)
FESTA TRADICIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO	PRAÇA MANOEL GOMES	OUTUBRO	DE 01 Á 04 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIA 01).	DAS 21H ÀS 02H	FESTA TRADICIONAL	1.500 PESSOAS
FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	PRAÇA DE EVENTOS	DEZEMBRO	DIA 20/12 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL).	DAS 21H ÀS 02H	FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	2.500 PESSOAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.392.0024.2023 – APOIO E PROMOÇÃO A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS					

.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: ANTONIO CORREIA ALVES NETO.
CARGO: SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.
TEL.: (87) 98164-5939 **E-mail**: sctjdesolidao@hotmail.com

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:AC80D0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
CALENDÁRIO DE EVENTOS 2026 MUNICÍPIO: SOLIDÃO - PE

EVENTO	LOCALIDADE	MÊS	DATA	HORA	DESCRITIVO (descrever o evento em até 10 linhas)	Estimativa de público
FESTA TRADICIONAL DE FEVEREIRO DA PADROEIRA	PRAÇA DE EVENTOS	FEVEREIRO	DIA 02/02 AO DIA 11/02 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIA10)	DAS 19H ÀS 00 H	FESTA SOCIAL EM PRAÇA PÚBLICA	3.000 PESSOAS
SÃO JOÃO	PRAÇA DE EVENTOS	JUNHO	(APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, 06/06)	DAS 21H ÀS 02H	FESTA SOCIAL EM PRAÇA PÚBLICA SOLIJOÃO	2.000 PESSOAS
FESTA TRADICIONAL DA COMUNIDADE SITIO PINTADA	SÍTIO PINTADA	JUNHO	DE 18 Á 21/06 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIA 20)	DAS 21H ÀS 02H	FESTA TRADICIONAL	600 PESSOAS
FESTA TRADICIONAL DO DISTRITO TRÊS UMBUZEIROS	TRÊS UMBUZEIROS	AGOSTO	DE 06 Á 09/08 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIA 08)	DAS 21H ÀS 02H	FESTA TRADICIONAL DA COMUNIDADE TRÊS UMBUZEIROS	2.000 PESSOAS
FESTA TRADICIONAL DA COMUNIDADE CALDEIRÃO GRANDE	CALDEIRÃO GRANDE	SETEMBRO	DIA 03/09 AO DIA 06/09 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIA 05)	DAS 21H ÀS 02H	FESTA TRADICIONAL	1000 PESSOAS
FESTA CULTURAL DE SETEMBRO	PRAÇA DE EVENTOS	SETEMBRO	(APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL 12/09)	DAS 18H ÀS 02H	FESTA CULTURAL	1.500 PESSOAS
FESTA DE SETEMBRO DA COMUNIDADE DONA JOANA	DONA JOANA	SETEMBRO	17/ A DIA 19/09 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIA 19)	DAS 21H ÀS 02H.	COMUNIDADE DONA JOANA	1000 PESSOAS
FESTA TRADICIONAL DO DISTRITO PELO SINAL	PRAÇA BELARMINO BEZERRA DA SILVA	SETEMBRO	DIA 18/ A 27/09 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIA 26)	DAS 21H ÀS 02H	FESTA TRADICIONAL	3.000 PESSOAS
FESTA TRADICIONAL DOS ROMEIROS	PRAÇA DE EVENTOS	OUTUBRO	DE 10 Á 18/10 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIAS 16,17 E 18)	DAS 21H ÀS 02H	FESTA TRADICIONAL DOS ROMEIROS: NOVENÁRIO COM MISSAS TODAS AS NOITES, ATRAÇÕES CULTURAIS E SHOWS COM BANDA NAS ULTIMAS 3 (TRÊS) NOITES. ENCERRANDO COM A GRANDE ROMARIA NO 3º DOMINGO DO MÊS DE OUTUBRO.	6.000 PESSOAS (3º DOMINGO DE OUTUBRO NA GRANDE ROMARIA: 8.000 PESSOA)
FESTA TRADICIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO	PRAÇA MANOEL GOMES	OUTUBRO	DE 01 Á 04 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL, DIA 01).	DAS 21H ÀS 02H	FESTA TRADICIONAL	1.500 PESSOAS
FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	PRAÇA DE EVENTOS	DEZEMBRO	DIA 20/12 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL).	DAS 21H ÀS 02H	FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	2.500 PESSOAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.392.0024.2023 – APOIO E PROMOÇÃO A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS 33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS					

.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: ANTONIO CORREIA ALVES NETO.
CARGO: SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.
TEL.: (87) 98164-5939 **E-mail**: sctjdesolidao@hotmail.com

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:042A2EA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 126/2025
PROCESSO N° 115/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **022/2024**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 107 e 124, I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI**
CNPJ/MF Nº 32.137.518/0001-68
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e acréscimo** ao **Contrato nº 136/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício N° 2.092/2026**, da **Secretaria de Educação e Esportes** do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e acréscimo** ao **Contrato nº 136/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE.** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12** (doze) **meses**, a contar de **23 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027**, como também, fica acrescido em aproximadamente **24,09%** (vinte e quatro virgula nove por cento), correspondendo ao valor acrescido de **R$ 3.741,30** (três mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), passando o valor total do contrato de **R$15.532,50** (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para o valor total de **R$ 19.273,80** (dezenove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), com fundamento em suas Cláusulas Terceira, Quinta, Décima Primeira e artigos 107 e 124, I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. CONTRATADA	QTD. TOTAL COM ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO R$
28	Chaveiro identificador: feito em plástico; para identificação de chaves; cor amarela; caixa com 50 unidades.	CAIXA	7	8	29,50	236,00
36	Envelope de papel: tamanho 229 mm de largura e 324 mm de comprimento; cor amarelo-ouro; gramatura 80 g; embalagem com no mínimo 250 unidades.	PACOTE	38	47	41,00	1.927,00
38	Envelope para correspondência, cor branco, 80 g, sem impressão, medindo aproximadamente 162 x 229 mm, embalagem com 250 unidades	CAIXA	5	6	47,60	285,60
55	Organizador de entrada e saída de documentos: Bandeja para papéis com dois níveis; feita em metal; cor preta; bandeja dos papéis vazada, tipo malha aramada; bandejas para papel tamanho A4; bandejas removíveis.	UNIDADE	40	50	35,00	1.750,00
56	Organizador de entrada e saída de documentos: Bandeja para papéis com três níveis; feita em metal; cor preta; bandeja dos papéis vazada, tipo malha aramada; bandejas para papel tamanho A4; bandejas removíveis.	UNIDADE	50	62	48,00	2.976,00
58	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, tipo sulfite, tamanho A3 (297 mm x 420 mm), com superfície e massa homogênea, espessura uniforme, elevado teor de alvura, cor branca, gramatura de 75 gramas por metro quadrado, separados em pacotes de 500 unidades (resma)	UNIDADE	50	62	28,00	1.736,00
59	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, tipo sulfite, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), com superfície e massa homogênea, espessura uniforme, elevado teor de alvura, cor branca, gramatura de 75 gramas por metro quadrado, separados em pacotes de 500 unidades (resma); caixa com 10 resmas.	CAIXA	211	263	25,00	6.575,00
75	Perfurador de papel: dois furos; capacidade até 20 folhas; com régua de posicionamento do papel; com compartimento de coleta; estrutura produzida em metal.	UNIDADE	50	62	13,10	812,20
76	Perfurador de papel: dois furos; capacidade até 60 folhas; com régua de posicionamento do papel; com compartimento de coleta; estrutura produzida em metal.	UNIDADE	50	62	48,00	2.976,00
Valor total após acréscimo: R$ 19.273,80 (dezenove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)						**19.273,80**

Parágrafo Primeiro – Conforme o **Ofício N° 2.092/2026,** justifica-se a prorrogação e o acréscimo, considerando que materiais de expedientes são indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e de apoio, sendo utilizados diariamente nas unidades escolares e nos setores da Secretaria; não podemos sofrear descontinuidade sob pena de comprometer o andamento das atividades administrativas e educacionais; a interrupção do fornecimento poderá causar prejuízo à rotina das unidades escolares e da própria Secretaria, afetando diretamente a prestação do serviço público educacional; considerando que a prorrogação contratual se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, por assegurar a continuidade do fornecimento, evitar desabastecimento, reduzir custos operacionais e prevenir eventuais atrasos decorrentes da realização de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão da Nota de Empenho, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação e Esportes
Empenho: 1842/2026
Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2051 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Natureza Despesa: 33903000 – Material de Consumo
SubElemento: 33903052 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor do Empenho: R$ 3.741,30 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, através do **Ofício 2.092/2026,** da Secretaria de Educação e Esportes, que solicita o presente **Primeiro Termo Aditivo de Vigência e Acréscimo** ao **Contrato nº 136/2025**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizado pelo Secretário de Educação e Esportes do Município do Paulista, **Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 136/2025,** de 23 de abril de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: **13/04/20256**

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:61100069



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS

Considerando a análise dos recursos interpostos, referente ao pagamento do abono dos precatórios do Município de Flores/PE, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, que tenham exercido, efetivamente, atividades do magistério no período de março de 2001 a dezembro de 2006, na forma da Portaria Conjunta nº 001, de 30 de abril de 2026, pela Comissão Gestora do Pagamento do Abono Fundef, instituída pelo Decreto nº 017/2024, em cumprimento ao que dispõe o inc. I, do art. 2º c/c art. 3º, 4º, 9º e 13, da portaria conjunta nº 001/2026,
Considerando o resultado final dos recursos administrativos apresentados,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar público o resultado dos recursos interpostos pelos interessados, referente ao pagamento do abono dos precatórios do Município de Flores/PE, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, que tenham exercido, efetivamente, atividades do magistério no período de março de 2001 a dezembro de 2006, na forma da Portaria Conjunta nº 001, de 30 de abril de 2026.

Art. 2º A relação dos recorrentes com os resultados dos recursos, obedecerá a ordem cronológica de apresentação dos recursos, na forma do ANEXO ÚNICO, a qual será divulgada no site da Prefeitura Municipal https://flores.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos/item?tipo=precatorios-do-fundef-2-parcela&ordem=%23numeracao e no Diário Oficial da AMUPE https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar , além de exposição no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Do resultado de que trata o ANEXO ÚNICO desta Portaria Conjunta não caberá recurso administrativo, na forma do parágrafo único do art. 4º, da Portaria Conjunta nº 001, de 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flores, 15 de maio de 2026.

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretária de Educação

ERONIDES FIRMINO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

PLANILHA FINAL - RESULTADO DOS RECURSOS

NOME DO RECORRENTE	CPF	C/H	2001	2002	2003	2004	2005	2006	DECISÃO	TOTAL DE HORAS
MARIA IVANILDA BARBOSA VIEIRA	749.***.***-**	-	-	-	-	-	-	-	INDEFERIDO	-
DALVINA MOURA SANTOS FREIRE	473.***.***-**	150	MAIO A DEZ - 8 MESES	JAN A DEZ - 12 MESES	JAN A DEZ - 12 MESES	JAN A DEZ - 12 MESES	JAN A DEZ - 12 MESES	JAN A DEZ - 12 MESES	INDEFERIDO	10.200
EGNALDA FREIRE DE LIMA SOUZA	136.***.***-**	150	-	-	JUN A DEZ - 07 MESES	JAN A NOV-11 MESES	DEZ – 1 MÊS	JAN A DEZ - 12 MESES	INDEFERIDO	4.650
EVANI DONATO DOS SANTOS	041.***.***-**	150	-	-	JUN – 1 MÊS	MAR A DEZ – 10 MESES	-	-	DEFERIDO EM PARTE	1.650
ANA MARIA SIQUEIRA DE MEDEIROS	582.***.***-**	150	MAR A DEZ – 10 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A OUT E DEZ – 11 MESES	JAN A SET E DEZ – 10 MESES	MAR A DEZ – 10 MESES	DEFERIDO EM PARTE	9.750
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	847.***.***-**	150	MAR A DEZ – 10 MESES	FEV A DEZ – 11 MESES	FEV A DEZ – 11 MESES	MAR A DEZ – 10 MESES	-	-	DEFERIDO EM PARTE	6.300
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	055.***.***-**	150	MAR A DEZ – 10 MESES	FEV A DEZ – 11 MESES	MAR A DEZ – 10 MESES	MAR A DEZ – 10 MESES	-	-	DEFERIDO EM PARTE	6.150
NEUDA DE SOUZA SILVA	457.***.***-**	150	MAR A DEZ – 10	JAN A DEZ – 12	JAN A DEZ – 12	JAN A DEZ – 12	JAN A DEZ – 12	JAN A DEZ – 12	DEFERIDO	10.500

			MESES	MESES	MESES	MESES	MESES	MESES		
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	774.***.***-**	150	MAR A DEZ – 10 MESES	JAN A JUL – 7 MESES						2.550
		200	-	AGO A DEZ – 5 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	DEFERIDO	10.600

***REPUBLICADA POR INCORREÇÕES**

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:E4A648DF

